SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 26 de Fevereiro de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XII | Nº 2781

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente:
José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:
Ana Célia Cabral Farias - Surubim

1º Secretário: José Bezerra Tenório Filho – Itapissuma
2º Secretário: Mário Ricardo Santos de Lima - Igarassu
1º Tesoureiro: João Batista Rodrigues dos Santos - Triunfo
2º Tesoureiro: João Tenório Vaz Cavalcanti Junior - São Joaquim do Monte
Secretária da Mulher: Débora Luzinete de Almeida Severo - São Bento do Una
Suplente da Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo Santana da Silva – Lagoa do Carro

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Edilson Tavares de Lima - Toritama
2º - Luiz Aroldo Rezende de Lima - Águas Belas
3º - Joamy Alves de Oliveira - Araçoiaba

Suplentes:
1º - Maviael Francisco de Morais Cavalcanti - Macaparana
2º - Renya Carla Medeiros da Silva - Passira
3º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL SRP: 006/2020 - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 007/2020

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 06.111.891/0001-30. Contratada: NSG COMERCIO LTDA, CNPJ: 06.300.403/0001-32. Objeto: Selecionar proposta para obtenção de REGISTRO DE PREÇO, para eventual fornecimento de reagentes para a manutenção e realização de exames e procedimentos laboratoriais do Hospital Municipal Maria Coelho Cavalcanti Rodrigues Afrânio/PE com entrega parcelada em 12 meses, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Saúde. Processo Licitatório: 006/2020, Pregão Presencial SRP: 006/2020. Fundamento Legal: Lei no 8.666/93, Vigência: 06/02/2019 a 05/02/2020. Valor da Ata: R$ 61.950,00. Data da Assinatura: 06/02/2019.

DANILO DE LIMA RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde

FREDSON MENDES DA SILVA
NSG Comércio LTDA.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:014C2C47

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 002/2021; CPL; Pregão Eletrônico – Nº 002/2021 - SRP; Compras; Objeto: Registro de Preços para eventual AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS, para atender às necessidades do PROGRAMA DE FRALDAS DESCARTÁVEIS, através do Fundo Municipal de Saúde da Água Preta - PE; Valor: R$ R$ 195.860,00; Recebimento das propostas: até 10/03/2021 às 09:00 (nove) horas (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa de preços: 10/03/2021 às 09:30 (nove e trinta) horas (horário oficial de Brasília). Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura da Água Preta, Sala da CPL, Na Praça dos três Poderes, 3182, Centro, Água Preta/PE, CEP: 55.550-000, ou através do site da BNC: https://bnccompras.com/Home/Login. Informações podem ser obtidos no mesmo endereço da CPL 02 ou através do E-mail: cplaguapreta2021@gmail.com, no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Palmares/PE, 25 de fevereiro de 2021.

ALBERTINO NASCIMENTO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Albertino Nascimento da Silva
Código Identificador:A6AB3ED0

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 019, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

EMENTA: Dispõe sobre o lançamento do IPTU 2021, sobre os prazos para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e ainda sobre os incentivos fiscais para a quitação de débitos dos anos anteriores, no exercício financeiro de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, Estado de Pernambuco, Sr. **NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal; ainda com espeque ao que pertine a Lei Orgânica do Município, inciso IX, do artigo 60, sem prejuízos de outas Leis, Normativos e Dispositivos que regulem à matéria.
DECRETA:
Art. 1º Fica decretado o Lançamento do IPTU do exercício de 2021, para o pagamento de cota única com desconto de 15% (quinze por cento) sobre o valor do IPTU com vencimento para o dia 30 (trinta) de maio de 2021 ou parcelado, sem desconto, em até 06 (seis) parcelas, que será efetuado na seguinte forma:
Até o valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reias), em 01 (uma) parcela (cota única).,
Acima de R$ 25,00 (cinte e cinco reais), em até 06 (seis) parcelas , respeitando o valor mínimo de R$ 25,00 (cinco e cinco reais) por parcela.
§ 1º - As parcelas que trata o artigo 1º deste Decreto, terão os seguintes vencimentos.

Cota única	30/05/2021
1ª parcela	30/05/2021
2ª parcela	30/06/2021
3ª parcela	30/07/2021
4ª parcela	30/08/2021
5ª parcela	30/09/2021
6ª parcela	30/10/2021

Art. 2º O contribuinte que promover a liquidação integral do Imposto Predial e Territorial Urbano – IOTU até o vencimento da parcela única, gozará de desconto de 15% (quinze por cento) sobre o valor do aviso de lançamento e pagamento.

Art. 3 º Após os vencimentos de cada parcela, para efeito de cálculo dos acréscimos legais, serão aplicados os dispositivos constantes da Lei Complementar nº 016/2017, que instituiu o Código Tributário do Município da Água Preta , e alterações posteriores.

Art. 4º Na hipótese do vencimento de qualquer das parcelas recair em sábado, domingo e feriado, esta poderá ser quitada no primeiro dia útil subsequente, sem quaisquer acréscimos.

Art. 5º O contribuinte pode possuir débitos de anos anteriores inscritos em Dívida Ativa, poderão realizar acordo na forma da Lei.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 17 (dezessete) dias do mês de fevereiro de 2021.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

Publicado por:
Marcelo Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:395DD5F2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO 04/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 04/2021
PREGÃO ELETRÔNICO 02/2021 (SRP)
NATUREZA: COMPRAS
OBJETO: Objeto da presente licitação é Registro de Preços para aquisição de 10 (dez) incubadoras neonatais, conforme especificações constantes no termo de referência e neste edital. Recebimento das propostas dia 01 de março de 2021 a partir das 15:30, abertura das propostas dia 10 de março de 2021 a partir das 08:00, início da sessão de disputa de Preços 10 de Março de 2021 partir das 08:30h. LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. Valor Total Estimado: R$ 361.383,30 (trezentos e sessenta e um mil trezentos e oitenta e três reais e trinta centavos). MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Araripina - PE, Rua Coelho Rodrigues, 174 1º andares, (87) 9. 88353114 ramal 106, na sala da CPL ou pelo e-mail cple@araripina.pe.gov.br, de segunda a sexta feira das 08:00 às 14:00h, exceto feriados¸ o Edital será disponibilizado no site www.arararipina.pe.gov.br.

NATALIA DE CARVALHO TEIXEIRA
Pregoeira – CPL Educação

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:2429DA9C

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 04/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº 04/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de implantação e operacionalização de sistema informatizado (VIA INTERNET) e integrado de gestão de frota, tendo em vista o fornecimento, contínuo e ininterrupto, de combustíveis (GASOLINA, DIESEL S-10, ÓLEO LUBRIFICANTE, ÓLEO HIDRAULICO E FLUÍDOS), através de tecnologia de cartão, via postos de abastecimentos credenciados, para os veículos automotores à serviço da Secretaria Municipal de Educação de Araripina– PE. VALOR: O valor estimado da contratação é de R$ 679.127,76 (Seiscentos e setenta e nove mil, cento e vinte e sete reais e setenta e seis centavos). TIPO: Maior desconto (maior percentual de taxa administrativa). DATA**:** Recebimento das Propostas - 10 de março de 2021, até as 08:30. Abertura das Propostas - 10 de março de 2021, a partir das 09hs. Início da sessão de Disputa - 10 de março, a partir das 10hs. LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. SUPORTE BLL: (41) 3097 - 4600. CONTATO/ENDEREÇO CPL: (87) 98835 – 3114 ou através do e-mail: cpl@araripina.pe.gov.br. Rua Coelho Rodrigues, Nº 174, 1º andar, Centro, CEP 56.280-000, de segunda a sexta, das 08hs às 14hs.

Araripina - PE, 25 de fevereiro de 2021

IGOR RANNIERY MODESTO PEREIRA
Pregoeiro Oficial
Portaria 227/2021

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:1FBCBF14

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA
ERRATA - AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2021- PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2021 – BB 858484 – *ONDE SE LÊ:* Valor Global Estimado: R$ 157.380,35 - ***LEIA:*** Valor Global Estimado: R$ 194.057,50. ***Início De Recebimento Das Propostas:*** *Dia 25/02/2021, às 08:00 horas,* ***Abertura Das Propostas:*** *Dia 09/03/2021, às 08:00 horas* ***Início Da Disputa De Preços:*** *Dia 09/03/2021, às 09:00 horas*. Demais informações encontram-se a disposição dos interessados através do e mail: cplbarradeguabiraba@gmail.com.

Barra de Guabiraba, 25 de fevereiro de 2021.

JULIANA OLIVEIRA DE MOURA LIMA
Pregoeira da CPL/PMBG.

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:24F9B6C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 005/2021 - RCD N° 001/2021 – BB 859128 - Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Serviços de Engenharia para Reconstrução do banheiro público de Barra de Guabiraba, no âmbito deste município, conforme projetos básicos, memórias de cálculos, planilha orçamentária, curva ABC e cronograma físico-financeiro anexo. **Valor Global Estimado:** R$ 151.614,53 (Cento e Cinquenta e Um Mil, Seiscentos e Quatorze Reais e Cinquenta e Três Centavos). ***Início De Recebimento Das Propostas:*** *Dia 01/03/2021, às 12:00 horas,* ***Abertura Das Propostas:*** *Dia 22/03/2021, às 08:00 horas* ***Início Da Disputa De Preços:*** *Dia 22/03/2021, às 10:00 horas*. Demais informações encontram-se a disposição dos interessados através do e mail: cplbarradeguabiraba@gmail.com.

Barra de Guabiraba, 25 de fevereiro de 2021.

JULIANA OLIVEIRA DE MOURA LIMA
Pregoeira da CPL/PMBG.

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:01AA2B37

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

PREFEITURA DE BELO JARDIM
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa de Licitação Nº DP00002/2021. Processo Nº: 0002/2021. CPL, Aquisição de Medicamentos e Material Médico Hospitalar, de forma emergencial, para utilização das Unidades da Secretaria Municipal de Saúde e do Hospital Julio Alves de Lira. Empresas Contratadas: Lote 1:CIRURGICA MONTEBELLO**,** CNPJ nº. 08.674.752/0001-40. Valor: R$ 491.955,84 e A. Galdino da Paz-ME, CNPJ nº. 08.036.308/0001-07. Valor: R$ 655.730,83.

Belo Jardim, 19/02/2021.

ALINE CORDEIRO CAVALCANTI.
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Francielma Soares de Araujo Silva
Código Identificador:B7C6DD10

PREFEITURA DE BELO JARDIM
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº 002/2021. CPL- Dispensa de Licitação Nº 002/2021. Aquisição de Medicamentos e Material Médico Hospitalar, de forma emergencial, para utilização das Unidades da Secretaria Municipal de Saúde e do Hospital Julio Alves de Lira. Contrato Nº: 002/2021. Lote 1:CIRURGICA MONTEBELLO**,** CNPJ nº. 08.674.752/0001-40. Valor: R$ 491.955,84. Contrato Nº: 003/2021.Lote 2: A. Galdino da Paz-ME, CNPJ nº. 08.036.308/0001-07. Valor: R$ 655.730,83. Vigência: de 19/02/2021 a 25/04/2021.

Belo Jardim, 19/02/2021.

ALINE CORDEIRO CAVALCANTI.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Francielma Soares de Araujo Silva
Código Identificador:2AF03E01

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 001/2021
PREGÃO ELETRÔNICO PMB Nº 001/2021 - SRP

PROCESSO Nº 001/2021, PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 001/2021. Objeto Nat.: Compras; Objeto Descr. **Formalização de registro de preços para contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos controlados, para um consumo de 12 (doze) meses, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde**. Julgamento MENOR PREÇO POR ITEM. Após julgamento comunica-se sua Homologação da seguinte maneira - Empresas vencedoras: **CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.674.752/0001-40, vencedora dos itens (06,26,28), com o valor global de **R$ 10.650,00 (dez mil seiscentos e cinquenta reais)**; **CIRURGICA RECIFE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**, inscrita no CNPJ 00.236.193/0001-84, vencedora do item (25); com o valor global de **R$ 1.192,00 (mil cento e noventa e dois reais); DROGAFONTE LTDA**, inscrita no CNPJ 08.778.201/0001-26, vencedora dos itens (01,02,05,09,12,13,14,16,17,18,19,21,22,23,24), com o valor global de **R$ 62.058,30 (sessenta e dois mil cinquenta e oito reais e trinta centavos); GOMES COM. DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ 35.624.105/0001-04, vencedora dos itens (03,04,07,08,10,29,30,31), com o valor global de **R$ 22.578,40 (vinte e dois mil quinhentos e setenta e oito reais e quarenta centavos); PHARMAPLUS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.817.043/0001-52, vencedora dos itens (11,15,20,27), com o valor global de **R$ 10.651,40 dez mil seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos)**; A quem caberão o fornecimento do objeto licitado ao Município de Betânia em conformidade com a Proposta de Preço apresentada. Maiores informações na CPL situada na sede da Prefeitura Municipal localizada na Rua Rufina Pessoa Jardim, s/n, Centro – Betânia/PE, das 08:00 às 13:00 horas.

Betânia 25/02/2021.

ALINE ARAUJO DA SILVA SÁ
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Éllida Darliane Rafaela da Silva Araújo
Código Identificador:90570067

CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 004/2021, PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 004/2021

PROCESSO Nº 004/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021. Objeto Nat.: Compras. Objeto Descr. **Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e material de proteção individual, para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, causador da COVID-19.** Julgamento MENOR PREÇO POR ITEM. Após julgamento comunica-se sua Homologação da seguinte maneira: Empresas vencedoras: **ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº 10.462.477/0001-42, vencedora do item (13), com o valor global de **R$ 6.836,25 (seis mil, oitocentos e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos)**; **PAULO RICARDO CORDEIRO DE GOIS – ME,** inscrita no CNPJ 32.407.715/0001-50, vencedora dos itens (03, 09, 10, 11, 12); com o valor global de R$ **46.555,90 (quarenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e noventa centavos); PHARMAPLUS LTDA**, inscrita no CNPJ 03.817.043/0001-52, vencedora dos itens (07, 08), com o valor global de **R$ 7.887,00 (sete mil, oitocentos e oitenta e sete reais). SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ 33.613.876/0001-62, vencedora dos itens (01, 02), com o valor global de **R$ 6.413,75 (seis mil, quatrocentos e treze reais e setenta e cinco centavos).** A quem caberão o fornecimento do objeto licitado ao Município de Betânia em conformidade com a Proposta de Preço apresentada. Maiores informações na CPL situada na sede da Prefeitura Municipal localizada na Rua Rufina Pessoa Jardim, s/n, Centro – Betânia/PE, das 08:00 às 13:00 horas.

Betânia, 25/02/2021.

ALINE ARAÚJO DA SILVA SÁ
Secretária Municipal de Saude.

Publicado por:
Jane Maria da Rocha
Código Identificador:592131C7

CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 002/2021, PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 002/2021

PROCESSO Nº 002/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021. Objeto Nat.: Compras. Objeto Descr. **Contratação de empresa para aquisição de medicamentos para distribuição em formato de "kit para tratamento da Covid-19",** aos pacientes em acompanhamento/

tratamento médico pelo SUS. Julgamento MENOR PREÇO POR ITEM. Após julgamento comunica-se sua Homologação da seguinte maneira: Empresas vencedoras: **GOMES COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 35.624.105/0001-04, vencedora do item (06), com o valor global de **R$ 30.735,00 (trinta mil, setecentos e trinta e cinco reais)**; **MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ 23.706.033/0001-57, vencedora dos itens (01, 04, 05); com o valor global de R$ **16.580,00 (dezesseis mil, quinhentos e oitenta reais); MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ 06.132.785/0001-32, vencedora dos itens (03), com o valor global de **R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais). ULISSES E CORDEIRO DE SANTANA - EPP**, inscrita no CNPJ 26.754.510/0001-48, vencedora dos itens (02), com o valor global de **R$ 1.440,00 (um mil, quatrocentos e quarenta reais).** A quem caberão o fornecimento do objeto licitado ao Município de Betânia em conformidade com a Proposta de Preço apresentada. Maiores informações na CPL situada na sede da Prefeitura Municipal localizada na Rua Rufina Pessoa Jardim, s/n, Centro – Betânia/PE, das 08:00 às 13:00 horas.

Betânia, 25/02/2021.

ALINE ARAÚJO DA SILVA SÁ
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jane Maria da Rocha
Código Identificador:D5D8A622

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 009/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2021 OBJETO: Constitui objeto desta licitação contratação de empresa para fornecimento de água mineral natural sem gás**,** destinado a Prefeitura Municipal de Bezerros e secretarias vinculadas. Valor total estimado R$ **46.337,61**. A Sessão acontecerá através do site: **www.bnc.org.br** e a abertura da sessão terá início no dia **11/03/2021** às **09h.** Informação e obtenção do edital na plataforma eletrônica da BNC sitio https://bnccompras.com/Home/PublicAccess ou através de solicitação via e-mail: bezerroscpl@gmail.com, ou no sitio https://tenosoftsistemas.com.br/portal/v81/p_index/p_index.php.

EWERTON DANILLO SANTOS DE PAULA
Pregoeiro

Publicado por:
Ewerton Danillo Santos de Paula
Código Identificador:95F923C5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 010/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2021 OBJETO: Constitui objeto desta licitação contratação de empresa para fornecimento de gás de cozinha e vasilhame de acondicionamento de gás de cozinha**,** destinado a Prefeitura Municipal de Bezerros e secretarias vinculadas. Valor total estimado **R$ 106.270,00**. A Sessão acontecerá através do site: **www.bnc.org.br** e a abertura da sessão terá início no dia **11/03/2021** às **11h.** Informação e obtenção do edital na plataforma eletrônica da BNC sitio https://bnccompras.com/Home/PublicAccess ou através de solicitação via e-mail: bezerroscpl@gmail.com, ou no sitio https://tenosoftsistemas.com.br/portal/v81/p_index/p_index.php.

EWERTON DANILLO SANTOS DE PAULA
Pregoeiro

Publicado por:
Ewerton Danillo Santos de Paula
Código Identificador:C1B40A5C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
AVISO DE DISPENSA

Reconheço e Ratifico o Processo Nº: 009/2021 – Dispensa Nº 003/2021 Objeto: Contratação da Prestação de Serviços essenciais e continuados tais como Serviços de Auxiliar de serviços Gerais, Motorista e Portaria, onde o município decretou estado de emergência decorrente a Pandemia (Covid), e transição da nova Gestão. Fundamentação legal: no art. 24, inciso IV, Lei 8.6666/93 e Decreto Municipal 002/2021. Contratada: Empresa que apresentou a menor preço. Empresa: SOLSERV SERVIÇOS EIRELI –ME, inscrita sob o CNPJ: 14.056.350/0001-84 valor R$ 717.684,00.

Bom Jardim-PE, 25 de fevereiro de 2021.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
Código Identificador:D3529EB4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Prefeitura Municipal de Brejinho
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BREJIHNO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BREJINHO

Pregão Eletrônico nº 005/2021
Após analise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente pregão, adjudico as empresas vencedoras conforme indicado abaixo:

Resultado da Adjudicação
Item: 0001
Descrição: Agenda anual com fita em tecido para marcação, capa, contra- capa em papelão, dimensões aproximadas (135 x 200) mm, 176 folhas, com certificado FSC
Quantidade: 50
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 29,50
Valor Final: 12,90
Valor Total: 645,00
Adjudicado em: 23/02/2021 - 12:39:05
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI (40.512.617/0001-00)

Modelo: PEPPER
Item: 0002
Descrição: Almofada para carimbo n° 03, medindo aproximadamente 18cm de comprimento x 12cm de largura de boa qualidade, na cor azul / preta /vermelha, , composição resina termoplastica, feltro, tecido, tinta a base de agua, tampa de metal. prazo de validade igual ou superior a 02 (dois) anos, certificada pelo inmetro
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 8,50
Valor Final: 3,82
Valor Total: 382,00
Adjudicado em: 23/02/2021 - 12:39:05
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI (40.512.617/0001-00)

Modelo: CHAPARRAU

Item: 0003
Descrição: Anote e cole, bloco com 100 folhas coloridas auto adesivas, tamanho (76 X 76)mm
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Bloco
Valor Referência 6,50
Valor Final: 5,90
Valor Total: 590,00
Adjudicado em: 23/02/2021 - 12:39:05
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI (40.512.617/0001-00)

Modelo: NOTEFIX
Item: 0004
Descrição: Apontador de lápis, material resina termoplástica, contendo um furo, com lâmina de aço, utilização apontar lápis, tipo simples, tamanho (55x20)mm,
Quantidade: 200
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 0,50
Valor Final: 0,25
Valor Total: 50,00
Adjudicado em: 23/02/2021 - 12:39:05
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI (40.512.617/0001-00)

Modelo: TRIS
Item: 0005
Descrição: Arquivo morto, caixa arquivo, material plástico corrugado tipo polionda flexível, com dimensões 250x130x350mm, com impressão nas laterais, aplicação arquivamento de documentos, tipo dobrável e montável, cores variadas, com abas laterais afixadas na parte interna
Quantidade: 300
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 7,80
Valor Final: 3,82
Valor Total: 1.146,00
Adjudicado em: 23/02/2021 - 12:39:05
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI (40.512.617/0001-00)

Modelo: POLIBRAS
Item: 0006
Descrição: Borracha branca fabricada em material atóxico, composta de borracha natural, isenta de PVC, apagar suave e uniforme do grafite, tamanho aprox..: (48x21x10)mm, com selo do INMETRO, caixa com 40 Undades

Quantidade: 20
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 28,00
Valor Final: 0,42
Valor Total: 8,40
Adjudicado em: 23/02/2021 - 12:39:05
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI (40.512.617/0001-00) Modelo: MASTERPRINT

Item: 0007
Descrição: Caderno 10 matérias, capa dura espiral, 200 fls., papel off set interno 56 g, alcalino, com pauta, formato 200 mm x 275 mm, com selo FSC, NBR 15733/2012
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 17,90
Valor Final: 8,45
Valor Total: 845,00
Adjudicado em: 23/02/2021 - 12:39:05
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI (40.512.617/0001-00)

Modelo: PEPPER
Item: 0008
Descrição: Calculadora eletrônica, número de digitos 12, fonte de alimentação bateria e solar.
Quantidade: 50
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 25,00
Valor Final: 16,90
Valor Total: 845,00
Adjudicado em: 23/02/2021 - 12:39:05
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI (40.512.617/0001-00)

Modelo: KENKO
Item: 0009
Descrição: Caneta esferográfica, tinta nas cores azul / vermelha ou preta, corpo em resina termoplástica transparente, formato sextavada, com a marca do fabricante no cilindro, ponta em latão, esfera de tungstênio, com espessura de (1,00)mm, Composição: resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solvente. Tampa antiasfixiante, caixa com 50 Undades, com selo do INMETRO
Quantidade: 50
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 65,00
Valor Final: 27,90
Valor Total: 1.395,00
Adjudicado em: 23/02/2021 - 12:39:05
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI (40.512.617/0001-00)

Modelo: COMPACTOR
Item: 0010
Descrição: "Caneta marca texto com tinta fluorescente a base dágua, ponta em feltro com 4mm de largura, corpo cilíndrico liso com 10 mm de diâmetro, tampa composta com prendedor tipo ""braço"", na cor amarela, caixa com 12 Undades"
Quantidade: 10
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 30,00
Valor Final: 1,90
Valor Total: 19,00
Adjudicado em: 23/02/2021 - 12:39:05
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI (40.512.617/0001-00) Modelo: MASTERPRINT

Item: 0011
Descrição: Caneta marcadora para CD e retroprojetor,Corpo e tampa em Plástico, ponta de 2mm em Poliacetato, para escrita em Acetato, pvc e poliéster, tinta a Base de álcool. Cor tinta: azul ou preta
Quantidade: 30
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 4,00
Valor Final: 2,00
Valor Total: 60,00
Adjudicado em: 23/02/2021 - 12:39:05
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI (40.512.617/0001-00)

Modelo: PILOT
Item: 0012
Descrição: Capa plástica tamanho A4, em polipropileno, pacote c/100 Undades, cores variadas
Quantidade: 50
Unidade de Fornecimento: Pacote

Valor Referência 35,00

Valor Final: 25,00
Valor Total: 1.250,00
Adjudicado em: 23/02/2021 - 12:39:05
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI (40.512.617/0001-00)
Modelo: ACP
Item: 0013
Descrição: Carbono face simples, formato A4, caixa com 100 folhas, cor azul ou preta
Quantidade: 20
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 35,00
Valor Final: 30,00
Valor Total: 600,00
Adjudicado em: 23/02/2021 - 12:39:05
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI (40.512.617/0001-00)

Modelo: OFF PAPER
Item: 0014
Descrição: Cartolina, material celulose vegetal, gramatura 150g/m2, cores sortidas, característica comum, comprimento 660mm, largura 500mm, tipo escolar
Quantidade: 300
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 1,00
Valor Final: 0,70
Valor Total: 210,00
Adjudicado em: 23/02/2021 - 12:39:05
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI (40.512.617/0001-00)

Modelo: BIGNARDI
Item: 0015
Descrição: Cartolina, material celulose vegetal, gramatura 180g/m2, cores sortidas, comprimento 58cm, largura 45cm, tipo guache
Quantidade: 200
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 1,50
Valor Final: 0,84
Valor Total: 168,00
Adjudicado em: 23/02/2021 - 12:39:05
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI (40.512.617/0001-00)

Modelo: VMP
Item: 0016
Descrição: Cartolina, material celulose vegetal, gramatura 180g/m2, cores sortidas, comprimento 58cm, largura 45cm, tipo colorset
Quantidade: 200
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 1,80
Valor Final: 0,84
Valor Total: 168,00
Adjudicado em: 23/02/2021 - 12:39:05
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI (40.512.617/0001-00)

Modelo: VMP
Item: 0017
Descrição: Clips, tratamento superficial galvanizado, material tipo metal, tamanho 2/0, acondicionado em caixa de papel com 100 und. formato paralelo
Quantidade: 50
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 2,80
Valor Final: 1,85
Valor Total: 92,50
Adjudicado em: 23/02/2021 - 12:39:05
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI (40.512.617/0001-00)

Modelo: CHAPARRAU
Item: 0018
Descrição: Clips, tratamento superficial niquelado ou galvanizado, material tipo metal, tamanho 4/0, acondicionado em caixa de papel com 50 und. formato paralelo
Quantidade: 50
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 2,80
Valor Final: 1,85
Valor Total: 92,50

Adjudicado em: 23/02/2021 - 12:39:05
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI (40.512.617/0001-00)
Modelo: CHAPARRAU
Item: 0019
Descrição: Clips, tratamento superficial niquelado ou galvanizado, material tipo metal, tamanho 6/0, acondicionado em caixa de papel com 50 und. formato paralelo
Quantidade: 50
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 2,80
Valor Final: 1,85
Valor Total: 92,50
Adjudicado em: 23/02/2021 - 12:39:05
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI (40.512.617/0001-00)

Modelo: CHAPARRAU
Item: 0020
Descrição: Clips, tratamento superficial niquelado ou galvanizado, material tipo metal, tamanho 8/0, acondicionado em caixa de papel com 25 und. formato paralelo
Quantidade: 50
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 2,80
Valor Final: 1,86
Valor Total: 93,00
Adjudicado em: 23/02/2021 - 12:39:05
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI (40.512.617/0001-00)

Modelo: CHAPARRAU
Item: 0021
Descrição: Cola branca, composição acetato de vinila, catalisador e álcool etílico, produto inflamável, utilização em papel, madeira, cortiça, papel, características adicionais 500 gramas, com selo do INMETRO
Quantidade: 50
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 10,00
Valor Final: 6,75
Valor Total: 337,50
Adjudicado em: 23/02/2021 - 12:39:05
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI (40.512.617/0001-00)

Modelo: BAMBINI
Item: 0022
Descrição: Cola incolor composta por polímero de acetato de polivinila em meio alcoólico, Produto classificado como inflamável, liquido viscoso e incolor. Odor característico de álcool etílico podendo ser solúvel em álcool. Aplicável em isopor e outros diversos produtos.
Características adicionais:apresentação em frascos de 450 gramas, com selo do INMETRO

Quantidade: 30
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 18,00
Valor Final: 1,35
Valor Total: 40,50
Adjudicado em: 23/02/2021 - 12:39:05
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI (40.512.617/0001-00)

Modelo: FORTFIX
Item: 0023
Descrição: Cola incolor composta por polímero de acetato de polivinila em meio alcoólico, Produto classificado como inflamável, liquido viscoso e incolor. Odor característico de álcool etílico podendo ser solúvel em álcool. Aplicável em isopor e outros diversos produtos.
Características adicionais:apresentação em frascos de 40 gramas, com selo do INMETRO
Quantidade: 200
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 2,00
Valor Final: 2,00
Valor Total: 400,00
Adjudicado em: 23/02/2021 - 12:39:05
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI (40.512.617/0001-00)
Modelo: KOALA

Item: 0024
Descrição: Cola incolor composta por polímero de acetato de polivinila em meio alcoólico, Produto classificado como inflamável, liquido viscoso e incolor. Odor característico de álcool etílico podendo ser solúvel em álcool. Aplicável em isopor, Eva e outros diversos produtos.
Características adicionais: apresentação em frascos 90 gramas, com selo do INMETRO
Quantidade: 200
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 3,20
Valor Final: 1,35

Valor Total: 270,00
Adjudicado em: 23/02/2021 - 12:39:05
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI (40.512.617/0001-00)
Modelo: VMP
Item: 0025
Descrição: Corretivo liquido, material base d`agua - secagem rápida, apresentação frasco, aplicação papel comum, volume 18ml, cor branca de ótima viscosidade
Quantidade: 200
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 3,50
Valor Final: 1,10
Valor Total: 220,00
Adjudicado em: 23/02/2021 - 12:39:05
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI (40.512.617/0001-00)

Modelo: DELTA
Item: 0026
Descrição: Elastico, material latex, cor amarela, n° 18, embalagem saco, capacidade 1200 Undades
Quantidade: 30
Unidade de Fornecimento: Pacote
Valor Referência 42,00
Valor Final: 8,45
Valor Total: 253,50
Adjudicado em: 23/02/2021 - 12:39:05
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI (40.512.617/0001-00)

Modelo: REDBOR
Item: 0027
Descrição: Elastico, material latex, cor amarela, n° 18, embalagem saco, capacidade 120 Undades
Quantidade: 30
Unidade de Fornecimento: Pacote
Valor Referência 6,00
Valor Final: 1,25
Valor Total: 37,50
Adjudicado em: 23/02/2021 - 12:39:05
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI (40.512.617/0001-00)

Modelo: MERCUR
Item: 0028
Descrição: Envelope, material papel kraft, gramatura 80gr, tipo saco comum, comprimento 280mm, cor amarela com relevo baixo, largura 200mm Quantidade: 500
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 0,40
Valor Final: 0,33
Valor Total: 165,00
Adjudicado em: 23/02/2021 - 12:39:05
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI (40.512.617/0001-00)

Modelo: SCRITY
Item: 0029
Descrição: Envelope, material papel kraft, gramatura 80gr, tipo saco comum, comprimento 320mm, cor amarela com relevo baixo, largura 230mm Quantidade: 500
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 0,50
Valor Final: 0,42
Valor Total: 210,00
Adjudicado em: 23/02/2021 - 12:39:05
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI (40.512.617/0001-00)

Modelo: SCRITY
Item: 0030
Descrição: Envelope, material papel kraft, gramatura 80gr, tipo saco comum, comprimento 360mm, cor amarela com relevo baixo, largura 260mm Quantidade: 500
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 0,60
Valor Final: 0,50
Valor Total: 250,00
Adjudicado em: 23/02/2021 - 12:39:05
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI (40.512.617/0001-00)

Modelo: SCRITY

Item: 0031
Descrição: Envelope, material papel kraft, gramatura 80gr, tipo saco comum, comprimento 410mm, cor amarela com relevo baixo, largura 370mm Quantidade: 500
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 0,70
Valor Final: 0,50
Valor Total: 250,00
Adjudicado em: 23/02/2021 - 12:39:05
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI (40.512.617/0001-00)

Modelo: SCRITY
Item: 0032
Descrição: Envelope, material papel ofset, gramatura 75, padronizado, comprimento 230, largura 120mm, cor branca
Quantidade: 500
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 0,35
Valor Final: 0,15
Valor Total: 75,00
Adjudicado em: 23/02/2021 - 12:39:05
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI (40.512.617/0001-00)

Modelo: SCRITY
Item: 0033
Descrição: Estilete tipo lamina larga retratil, aplicação escritorio, tamanho grande, material corpo plástico
Quantidade: 50
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 3,80
Valor Final: 2,50
Valor Total: 125,00
Adjudicado em: 23/02/2021 - 12:39:05
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI (40.512.617/0001-00) Modelo: MASTERPRINT

Item: 0034
Descrição: Estilete tipo lamina estreita retratil, aplicação escritorio, tamanho pequeno, material corpo plástico
Quantidade: 50
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 2,80
Valor Final: 1,50
Valor Total: 75,00
Adjudicado em: 23/02/2021 - 12:39:05
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI (40.512.617/0001-00) Modelo: MASTERPRINT

Item: 0035
Descrição: Extrator de grampo material aõ inoxidável, tipo espátula, tratamento superficial niquelado, dimensão 140mmx20mm
Quantidade: 50
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 3,50
Valor Final: 1,50
Valor Total: 75,00
Adjudicado em: 23/02/2021 - 12:39:05
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI (40.512.617/0001-00)

Modelo: CHAPARRAU
Item: 0036
Descrição: Fita adesiva material crepe, tipo monoface, largura 25mm comprimento 50m, cor bege, aplicação multiuso
Quantidade: 50
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 8,00
Valor Final: 5,90
Valor Total: 295,00
Adjudicado em: 23/02/2021 - 12:39:05
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI (40.512.617/0001-00)

Modelo: FIT-PEL
Item: 0037
Descrição: Fita adesiva material crepe, tipo monoface, largura 50mm comprimento 50m, cor bege, aplicação multiuso
Quantidade: 50
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 11,90
Valor Final: 7,60

Valor Total: 380,00
Adjudicado em: 23/02/2021 - 12:39:05
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI (40.512.617/0001-00)
Modelo: FIT-PEL
Item: 0038
Descrição: Fita adesiva material polipropileno transparente, tipo monoface largura 12 comprimento 40, cor incolor aplicação multiuso
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 1,50
Valor Final: 1,00
Valor Total: 100,00
Adjudicado em: 23/02/2021 - 12:39:05
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI (40.512.617/0001-00)
Modelo: FIT-PEL
Item: 0039
Descrição: Fita adesiva material polipropileno transparente, tipo monoface, largura 50mm, comprimento 50m, cor incolor, aplicação multiuso Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 5,90
Valor Final: 2,95
Valor Total: 295,00
Adjudicado em: 23/02/2021 - 12:39:05
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI (40.512.617/0001-00)

Modelo: FIT-PEL
Item: 0040
Descrição: Fita adesiva dupla face, largura 25mm, comprimento 50m, cor bege, aplicação multiuso
Quantidade: 30
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 8,50
Valor Final: 6,90
Valor Total: 207,00
Adjudicado em: 23/02/2021 - 12:39:05
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI (40.512.617/0001-00)

Modelo: NORTON
Item: 0041
Descrição: Fita adesiva material papel kraft, tipo tartam monoface, largura 50mm, comprimento 50m,
Quantidade: 30
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 18,00
Valor Final: 3,35
Valor Total: 100,50
Adjudicado em: 23/02/2021 - 12:39:05
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI (40.512.617/0001-00)

Modelo: 3M
Item: 0042
Descrição: Folha de isopor espessura 05 mm, tamanho (1,00x0,50)m
Quantidade: 50
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 2,00
Valor Final: 1,80
Valor Total: 90,00
Adjudicado em: 23/02/2021 - 12:39:05

Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI (40.512.617/0001-00)

Modelo: FRICALOR
Item: 0043
Descrição: Folha de isopor espessura 10 mm, tamanho (1,00x0,50)m
Quantidade: 50
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 3,80
Valor Final: 2,90
Valor Total: 145,00
Adjudicado em: 23/02/2021 - 12:39:05
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI (40.512.617/0001-00)

Modelo: FRICALOR

Item: 0044
Descrição: Folha de isopor espessura 15 mm, tamanho (1,00x0,50)m
Quantidade: 50
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 5,00
Valor Final: 4,50
Valor Total: 225,00
Adjudicado em: 23/02/2021 - 12:39:05
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI (40.512.617/0001-00)

Modelo: FRICALOR
Item: 0045
Descrição: Folha de isopor espessura 20 mm, tamanho (1,00x0,50)m
Quantidade: 50
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 7,00
Valor Final: 5,90
Valor Total: 295,00
Adjudicado em: 23/02/2021 - 12:39:05
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI (40.512.617/0001-00)

Modelo: FRICALOR
Item: 0046
Descrição: Folha de isopor espessura 30 mm, tamanho (1,00x0,50)m
Quantidade: 50
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 12,00
Valor Final: 8,50
Valor Total: 425,00
Adjudicado em: 23/02/2021 - 12:39:05
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI (40.512.617/0001-00)

Modelo: FRICALOR
Item: 0047
Descrição: Grampeador grande tratamento superficial niquelado, material metal pintado, tipo mesa, capacidade de aplicação 25 fls, utilização manual, tratamento antiferruginoso, aplicação em papel
Quantidade: 30
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 40,00
Valor Final: 16,90
Valor Total: 507,00
Adjudicado em: 23/02/2021 - 12:39:05
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI (40.512.617/0001-00) Modelo: MASTERPRINT

Item: 0048
Descrição: Grampeador médio tratamento superficial niquelado, material metal pintado, tipo mesa, capacidade de aplicação 15fls, utilização manual, tratamento antiferruginoso, aplicação em papel
Quantidade: 30
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 28,00
Valor Final: 15,90
Valor Total: 477,00
Adjudicado em: 23/02/2021 - 12:39:05
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI (40.512.617/0001-00) Modelo: MASTERPRINT

Item: 0049
Descrição: Grampeador profissional tratamento superficial niquelado, material metal pintado, tipo mesa, capacidade de aplicação 120 fls, utilização manual, tratamento antiferruginoso, aplicação em papel
Quantidade: 50
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 95,00
Valor Final: 79,90
Valor Total: 3.995,00
Adjudicado em: 23/02/2021 - 12:39:05
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI (40.512.617/0001-00)

Modelo: TILIBRA
Item: 0050
Descrição: Grampeador profissional de pressão, tratamento superficial niquelado, material metal pintado, tipo pistola, utilização manual, tratamento antiferruginoso, aplicação em parede, madeira,
Quantidade: 50

Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 129,00
Valor Final: 56,00
Valor Total: 2.800,00
Adjudicado em: 23/02/2021 - 12:39:05
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI (40.512.617/0001-00)
Modelo: FORTGPRO
Item: 0051
Descrição: Grampo para grampeador, material metal, tratamento superficial galvanizado ou cobreado, específico tamanho 26/6, acomododado em caixa de papel com 5000 Undades
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 7,00
Valor Final: 3,80
Valor Total: 380,00
Adjudicado em: 23/02/2021 - 12:39:05
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI (40.512.617/0001-00) Modelo: MASTERPRINT

Item: 0052
Descrição: Grampo para grampeador, material metal, tratamento superficial galvanizado ou cobreado, específico tamanho 26/6, acomododado em caixa de papel com 1000 Undades
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 2,00
Valor Final: 1,40
Valor Total: 140,00
Adjudicado em: 23/02/2021 - 12:39:05
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI (40.512.617/0001-00)

Modelo: BACCHI

Item: 0053
Descrição: Grampo para grampeador, material metal, tratamento superficial galvanizado, tamanho 106/6, acomododado em caixa de papel com 2500 Undades
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 10,00
Valor Final: 9,90
Valor Total: 990,00
Adjudicado em: 23/02/2021 - 12:39:05
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI (40.512.617/0001-00)

Modelo: CHAPARRAU
Item: 0054
Descrição: Grampo trilho metalico, apresentação trilho, comprimento 95mm, características adicionais encaixe macho/fêmea, caixa com 50 jogos Quantidade: 50
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 15,00
Valor Final: 10,00
Valor Total: 500,00
Adjudicado em: 23/02/2021 - 12:39:05
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI (40.512.617/0001-00)

Modelo: CHAPARRAU
Item: 0055
Descrição: Grampo trilho plastico, apresentação trilho, comprimento 12cm, características adicionais encaixe macho/fêmea, capacidade 500 folhas, caixa com 10 jogos
Quantidade: 50
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 14,50
Valor Final: 10,15
Valor Total: 507,50
Adjudicado em: 23/02/2021 - 12:39:05
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI (40.512.617/0001-00)

Modelo: DELLO
Item: 0056
Descrição: Livro ata, material papel sulfite pautado, quantidade de folhas 100 fls, gramatura 75gr/m2, medindo 297mm x 210 mm, capa dura de papelão folhas numeradas e costurado
Quantidade: 200
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 16,50

Valor Final: 6,65
Valor Total: 1.330,00
Adjudicado em: 23/02/2021 - 12:39:05
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI (40.512.617/0001-00)
Modelo: GRAFSET
Item: 0057
Descrição: Livro de ponto, com 2 assinaturas, material papel sulfite pautado, quantidade de folhas 100 fls, gramatura 75gr/m2, medindo 297mm x 210 mm, capa dura de papelão folhas numeradas e costurado
Quantidade: 200
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 16,50
Valor Final: 14,90
Valor Total: 2.980,00
Adjudicado em: 23/02/2021 - 12:39:05
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI (40.512.617/0001-00)

Modelo: GRAFSET
Item: 0058
Descrição: Livro protocolo de correspondência, tipo capa dura preta, quantidades de folhas 100 folhas
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 15,00
Valor Final: 7,90
Valor Total: 790,00
Adjudicado em: 23/02/2021 - 12:39:05
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI (40.512.617/0001-00)

Modelo: GRAFSET
Item: 0059
Descrição: Marcador permanente- pincel atômico – recarregavel, ponta de feltro, cores variadas, atóxico, de plástico c/ tampa, marca do fabricante no corpo- selo do INMETRO.
Quantidade: 50
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 7,00
Valor Final: 2,05
Valor Total: 102,50
Adjudicado em: 23/02/2021 - 12:39:05
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI (40.512.617/0001-00) Modelo: MASTERPRINT

Item: 0060
Descrição: Molha dedos glicerinado, sem álcool, pote com 12 gramas
Quantidade: 200
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 6,00
Valor Final: 3,90
Valor Total: 780,00
Adjudicado em: 23/02/2021 - 12:39:05
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI (40.512.617/0001-00)

Modelo: WALEU
Item: 0061
Descrição: Papel 40kg, comprimento 66cm, largura 96 cm gramatura 120g, caracteristica adicional alcalino offset
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Folha
Valor Referência 1,50
Valor Final: 1,20
Valor Total: 120,00
Adjudicado em: 23/02/2021 - 12:39:05
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI (40.512.617/0001-00)

Modelo: BIGNARDI
Item: 0062
Descrição: Papel madeira, comprimento 66cm, largura 96 cm gramatura 120g, caracteristica adicional papel semi Kraft ouro
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Folha
Valor Referência 1,30
Valor Final: 0,67
Valor Total: 67,00
Adjudicado em: 23/02/2021 - 12:39:05
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva

Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI (40.512.617/0001-00)
Modelo: BIGNARDI
Item: 0063
Descrição: Papel crepom, material celulose vegetal, gramatura 18, comprimento 2m, largura 48cm, cores diversas

Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Folha
Valor Referência 2,00
Valor Final: 0,67
Valor Total: 67,00
Adjudicado em: 23/02/2021 - 12:39:05
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI (40.512.617/0001-00)

Modelo: VMP
Item: 0064
Descrição: Papel, tipo cartolina microondulado, papelão material celulose vegetal comprimento 1,00m largura 1,20m tipo ondulado de um lado liso e outro microondulado, gramatura 250 gr
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Folha
Valor Referência 3,50
Valor Final: 1,05
Valor Total: 105,00
Adjudicado em: 23/02/2021 - 12:39:05
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI (40.512.617/0001-00)

Modelo: VMP
Item: 0065
Descrição: Papel ofício A4, material papel sulfite, gramatura 75 gr, alta alvura, utilização várias, acomodado em pacotes com 500 folhas protegidos de umidade, comprimento 297mm, largura 210mm, caracteristicas adicionais branco, com ISO 9001 e 14001
Quantidade: 2.000
Unidade de Fornecimento: Resma
Valor Referência 21,90
Valor Final: 14,25
Valor Total: 28.500,00
Adjudicado em: 23/02/2021 - 12:39:05
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI (40.512.617/0001-00)

Modelo: REPORT
Item: 0066
Descrição: Papel ofício cores variadas, material papel sulfite, gramatura 75 gr, utilização várias, acomodado em pacotes protegidos de umidade, comprimento 297mm, largura 210mm, pacote com 100 folhas, com ISO 9001 e 14001
Quantidade: 300
Unidade de Fornecimento: Pacote
Valor Referência 7,50
Valor Final: 4,65
Valor Total: 1.395,00
Adjudicado em: 23/02/2021 - 12:39:05
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI (40.512.617/0001-00)

Modelo: SENINHA
Item: 0067
Descrição: Papel seda, cores variadas, material celulose vegetal, comprimento 70cm, largura 50cm, modelo sem estampa.
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Folha
Valor Referência 0,60
Valor Final: 0,25
Valor Total: 25,00
Adjudicado em: 23/02/2021 - 12:39:05
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI (40.512.617/0001-00)

Modelo: VMP
Item: 0068
Descrição: Papel tipo camurça, material celulose vegetal, gramatura 60, comprimento 60cm, largura 40cm, cores variadas, VMP
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Folha
Valor Referência 1,80
Valor Final: 1,00
Valor Total: 100,00
Adjudicado em: 23/02/2021 - 12:39:05
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI (40.512.617/0001-00)

Modelo: VMP
Item: 0069

Descrição: Papel tipo laminado, material celulose vegetal, coberto por cores metálicas, cores diversas, comprimento 60cm, largura 50cm, caracteristicas multiuso
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Folha
Valor Referência 2,00
Valor Final: 0,90
Valor Total: 90,00
Adjudicado em: 23/02/2021 - 12:39:05
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI (40.512.617/0001-00)
Modelo: VMP
Item: 0070
Descrição: Papel linho composição papel alcalino cores variadas, gramatura 180g/m2, tamanho 210x297mm, caixa com 50 folhas
Quantidade: 10
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 20,00
Valor Final: 13,00
Valor Total: 130,00
Adjudicado em: 23/02/2021 - 12:39:05
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI (40.512.617/0001-00)

Modelo: OFF PAPER
Item: 0071
Descrição: Papel foto formato A4 (210x297) gramatura 180g/m2, caixa com 20 folhas.
Quantidade: 10
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 18,00
Valor Final: 4,20
Valor Total: 42,00
Adjudicado em: 23/02/2021 - 12:39:05
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI (40.512.617/0001-00) Modelo: MASTERPRINT

Item: 0072
Descrição: Pasta aba e elástico transparente, tipo oficio soft, material plástico transparente, tipo com aba e elástico, sem prendedor interno, largura 230mm, altura 330mm
Quantidade: 800
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 2,80
Valor Final: 1,85
Valor Total: 1.480,00
Adjudicado em: 23/02/2021 - 12:39:05
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI (40.512.617/0001-00)

Modelo: VMP
Item: 0073
Descrição: Pasta arquivo, material cartão plastificado, tipo classificador duplo, largura 255mm, altura 350mm, largura 2cm

Quantidade: 50
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 8,00
Valor Final: 2,10
Valor Total: 105,00
Adjudicado em: 23/02/2021 - 12:39:05
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI (40.512.617/0001-00)

Modelo: POLYCART
Item: 0074
Descrição: Pasta arquivo, material cartão marmorizado e plastificado, tipo suspensa , largura 255mm, altura 350mm, com visor plastico, alças metálicas com ponteiras plasticas
Quantidade: 1.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 2,80
Valor Final: 1,60
Valor Total: 1.600,00
Adjudicado em: 23/02/2021 - 12:39:05
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI (40.512.617/0001-00)

Modelo: DELLO
Item: 0075
Descrição: Pasta arquivo em polipropileno rígido, com ferragens cromada, tipo AZ, lombo largo, tamanho oficio (250 X 350) mm, cores variadas, com ficha de identificação no dorso
Quantidade: 300
Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 16,50
Valor Final: 2,25
Valor Total: 675,00
Adjudicado em: 23/02/2021 - 12:39:05
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI (40.512.617/0001-00)
Modelo: CHIES
Item: 0076
Descrição: Pasta arquivo, material papelão, tipo com aba e elástico, sem prendedor interno, largura 230mm, altura 330mm, cores diversas
Quantidade: 200
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 2,50
Valor Final: 1,60
Valor Total: 320,00
Adjudicado em: 23/02/2021 - 12:39:05
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI (40.512.617/0001-00)

Modelo: POLIBRAS
Item: 0077
Descrição: Pasta arquivo, material plástica , tipo com grampo trilho, largura 230mm, altura 330mm,cores diversas, prendedor interno ferragem removível
Quantidade: 250
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 2,80
Valor Final: 1,00
Valor Total: 250,00
Adjudicado em: 23/02/2021 - 12:39:05
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI (40.512.617/0001-00)

Modelo: POLIBRAS
Item: 0078
Descrição: Pasta arquivo, material plastico corrugado flexível, tipo com abas, largura 240mm, comprimento 350mm, lombada 20mm, caracteristicas adicionais com elastico,, transparente, cores variadas
Quantidade: 250
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 4,00
Valor Final: 3,35
Valor Total: 837,50
Adjudicado em: 23/02/2021 - 12:39:05
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI (40.512.617/0001-00)

Modelo: POLIBRAS
Item: 0079
Descrição: Pasta arquivo, material plastico corrugado flexível, tipo com abas, largura 240mm, comprimento 350mm, lombada 40mm, caracteristicas adicionais com elastico,, transparente, cores variadas
Quantidade: 250
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 4,50
Valor Final: 2,70
Valor Total: 675,00
Adjudicado em: 23/02/2021 - 12:39:05
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI (40.512.617/0001-00)

Modelo: POLIBRAS
Item: 0080
Descrição: Pasta arquivo, material plastico corrugado flexível, tipo com abas, largura 240mm, comprimento 350mm, lombada 55 mm, caracteristicas adicionais com elastico,, transparente, cores variadas
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 6,00
Valor Final: 3,52
Valor Total: 352,00
Adjudicado em: 23/02/2021 - 12:39:05
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: C DE A FERREIRA E CIA LTDA (33.330.526/0001-99)

Modelo: PASTA
Item: 0081
Descrição: Pasta arquivo, material plástico transparente , tipo sanfonada, com 31 divisorias, tamanho oficio (240 X 350)mm, caracteristicas adicionais com elastico, cores variadas
Quantidade: 50
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 39,00
Valor Final: 39,00

Valor Total: 1.950,00
Adjudicado em: 23/02/2021 - 12:39:05
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI (40.512.617/0001-00)
Modelo: POLIBRAS
Item: 0082
Descrição: Pasta arquivo, material plástico transparente , tipo sanfonada, com 12 divisorias, tamanho oficio (240 X 350)mm, caracteristicas adicionais com elastico, cores variadas
Quantidade: 50
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 27,00
Valor Final: 12,00
Valor Total: 600,00
Adjudicado em: 23/02/2021 - 12:39:05
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI (40.512.617/0001-00)

Modelo: POLIBRAS
Item: 0083
Descrição: Prancheta portátil, material eucatex, comprimento 340 largura 230 cor marrom, com pegador metálico

Quantidade: 150
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 7,00
Valor Final: 7,00
Valor Total: 1.050,00
Adjudicado em: 23/02/2021 - 12:39:05
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI (40.512.617/0001-00)

Modelo: WALEU
Item: 0084
Descrição: Perfurador de papel, material aço, funcionamento manual, tratamento superficial pintado, tipo furo redondo, capacidade de perfuração mínima de 30 fls, com marginador e pintura antiferruginoso
Quantidade: 50
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 59,00
Valor Final: 23,00
Valor Total: 1.150,00
Adjudicado em: 23/02/2021 - 12:39:05
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI (40.512.617/0001-00)

Modelo: MAPED
Item: 0085
Descrição: Perfurador de papel, material aço, funcionamento manual, tratamento superficial pintado, tipo furo redondo, capacidade de perfuração mínima de 50fls, com marginador e pintura antiferruginoso
Quantidade: 30
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 89,00
Valor Final: 35,00
Valor Total: 1.050,00
Adjudicado em: 23/02/2021 - 12:39:05
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI (40.512.617/0001-00)

Modelo: TILIBRA
Item: 0086
Descrição: Perfurador de papel, material aço, funcionamento manual, tratamento superficial pintado, tipo furo redondo, capacidade de perfuração mínima de 10fls, com marginador e pintura antiferruginoso
Quantidade: 30
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 29,00
Valor Final: 11,00
Valor Total: 330,00
Adjudicado em: 23/02/2021 - 12:39:05
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI (40.512.617/0001-00)

Modelo: SUMMIT
Item: 0087
Descrição: Régua escritório, material plastico, comprimento 30 cm, espessura 2mm, graduação polegada cm/pol, material flexível
Quantidade: 300
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 1,50
Valor Final: 0,80
Valor Total: 240,00
Adjudicado em: 23/02/2021 - 12:39:05
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva

Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI (40.512.617/0001-00)
Modelo: WALEU
Item: 0088
Descrição: Régua escritório, material plastico, comprimento 50 cm, espessura 2mm, graduação polegada cm/pol, material flexível
Quantidade: 50
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 2,90
Valor Final: 2,90
Valor Total: 145,00
Adjudicado em: 23/02/2021 - 12:39:05
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI (40.512.617/0001-00)

Modelo: WALEU
Item: 0089
Descrição: Tesoura sem ponta, com lamina em aço inox de 5 polegadas fixadas por rebites, cabo anatômico em polipropileno, com selo do INMETRO
Quantidade: 300
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 3,80
Valor Final: 2,90
Valor Total: 870,00
Adjudicado em: 23/02/2021 - 12:39:05
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI (40.512.617/0001-00) Modelo: MASTERPRINT

Item: 0090
Descrição: Tesoura, material aço inoxidavel, material cabo anatômico em propileno, comprimento 21 cm, caracteristicas adicionais cor diversas/extra corte/uso comum, , com selo do INMETRO
Quantidade: 50
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 9,50
Valor Final: 9,50
Valor Total: 475,00
Adjudicado em: 23/02/2021 - 12:39:05
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI (40.512.617/0001-00) Modelo: MASTERPRINT

Item: 0091
Descrição: TNT, tecido não tecido, gramatura 45gm, aplicação multiuso, cor diversas, largura 1,40 cm. Rolo c/50 metros,
Quantidade: 50
Unidade de Fornecimento: Rolo
Valor Referência 150,00
Valor Final: 150,00
Valor Total: 7.500,00
Adjudicado em: 23/02/2021 - 12:39:05
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI (40.512.617/0001-00)

Modelo: VMP

Romario Rodrigues da Silva Pregoeiro

FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Autoridade Competente

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:92AEA4AD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Prefeitura Municipal de Brejinho
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BREJIHNO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BREJINHO

Pregão Eletrônico nº 005/2021

Após analisados todos os atos e adjudicados todos os itens referentes ao presente pregão, homologo o presente processo e autorizo a despesa, para cada empresa vencedora, conforme abaixo:

Resultado da Homologação
Item: 0001
Descrição: Agenda anual com fita em tecido para marcação, capa, contra- capa em papelão, dimensões aproximadas (135 x 200) mm, 176 folhas, com certificado FSC
Quantidade: 50
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 29,5000
Valor Final: 12,9000
Valor Total: 645,0000
Situação: Homologado em 25/02/2021 08:22:19 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI

Modelo: PEPPER
Item: 0002
Descrição: Almofada para carimbo n° 03, medindo aproximadamente 18cm de comprimento x 12cm de largura de boa qualidade, na cor azul / preta /vermelha, , composição resina termoplastica, feltro, tecido, tinta a base de agua, tampa de metal. prazo de validade igual ou superior a 02 (dois) anos, certificada pelo inmetro
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 8,5000
Valor Final: 3,8200
Valor Total: 382,0000
Situação: Homologado em 25/02/2021 08:22:19 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI

Modelo: CHAPARRAU
Item: 0003
Descrição: Anote e cole, bloco com 100 folhas coloridas auto adesivas, tamanho (76 X 76)mm
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Bloco
Valor Referência 6,5000
Valor Final: 5,9000
Valor Total: 590,0000
Situação: Homologado em 25/02/2021 08:22:19 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI

Modelo: NOTEFIX
Item: 0004
Descrição: Apontador de lápis, material resina termoplástica, contendo um furo, com lâmina de aço, utilização apontar lápis, tipo simples, tamanho (55x20)mm,
Quantidade: 200
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 0,5000
Valor Final: 0,2500
Valor Total: 50,0000
Situação: Homologado em 25/02/2021 08:22:19 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI

Modelo: TRIS
Item: 0005
Descrição: Arquivo morto, caixa arquivo, material plástico corrugado tipo polionda flexível, com dimensões 250x130x350mm, com impressão nas laterais, aplicação arquivamento de documentos, tipo dobrável e montável, cores variadas, com abas laterais afixadas na parte interna
Quantidade: 300
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 7,8000
Valor Final: 3,8200
Valor Total: 1.146,0000
Situação: Homologado em 25/02/2021 08:22:19 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI

Modelo: POLIBRAS
Item: 0006
Descrição: Borracha branca fabricada em material atóxico, composta de borracha natural, isenta de PVC, apagar suave e uniforme do grafite, tamanho aprox..: (48x21x10)mm, com selo do INMETRO, caixa com 40 Undades
Quantidade: 20
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 28,0000

Valor Final: 0,4200
Valor Total: 8,4000
Situação: Homologado em 25/02/2021 08:22:19 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI
Modelo: MASTERPRINT
Item: 0007
Descrição: Caderno 10 matérias, capa dura espiral, 200 fls., papel off set interno 56 g, alcalino, com pauta, formato 200 mm x 275 mm, com selo FSC, NBR 15733/2012
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 17,9000
Valor Final: 8,4500
Valor Total: 845,0000
Situação: Homologado em 25/02/2021 08:22:19 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI

Modelo: PEPPER
Item: 0008
Descrição: Calculadora eletrônica, número de digitos 12, fonte de alimentação bateria e solar.
Quantidade: 50
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 25,0000
Valor Final: 16,9000
Valor Total: 845,0000
Situação: Homologado em 25/02/2021 08:22:19 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI

Modelo: KENKO
Item: 0009
Descrição: Caneta esferográfica, tinta nas cores azul / vermelha ou preta, corpo em resina termoplástica transparente, formato sextavada, com a marca do fabricante no cilindro, ponta em latão, esfera de tungstênio, com espessura de (1,00)mm, Composição: resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solvente. Tampa antiasfixiante, caixa com 50 Undades, com selo do INMETRO
Quantidade: 50
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 65,0000
Valor Final: 27,9000
Valor Total: 1.395,0000
Situação: Homologado em 25/02/2021 08:22:19 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI

Modelo: COMPACTOR

Item: 0010
Descrição: "Caneta marca texto com tinta fluorescente a base dágua, ponta em feltro com 4mm de largura, corpo cilíndrico liso com 10 mm de diâmetro, tampa composta com prendedor tipo ""braço"", na cor amarela, caixa com 12 Undades"
Quantidade: 10
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 30,0000
Valor Final: 1,9000
Valor Total: 19,0000
Situação: Homologado em 25/02/2021 08:22:19 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI

Modelo: MASTERPRINT
Item: 0011
Descrição: Caneta marcadora para CD e retroprojetor,Corpo e tampa em Plástico, ponta de 2mm em Poliacetato, para escrita em Acetato, pvc e poliéster, tinta a Base de álcool. Cor tinta: azul ou preta
Quantidade: 30
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 4,0000
Valor Final: 2,0000
Valor Total: 60,0000
Situação: Homologado em 25/02/2021 08:22:19 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI

Modelo: PILOT
Item: 0012
Descrição: Capa plástica tamanho A4, em polipropileno, pacote c/100 Undades, cores variadas
Quantidade: 50
Unidade de Fornecimento: Pacote
Valor Referência 35,0000
Valor Final: 25,0000
Valor Total: 1.250,0000
Situação: Homologado em 25/02/2021 08:22:19 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI

Modelo: ACP
Item: 0013
Descrição: Carbono face simples, formato A4, caixa com 100 folhas, cor azul ou preta
Quantidade: 20

Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 35,0000
Valor Final: 30,0000
Valor Total: 600,0000
Situação: Homologado em 25/02/2021 08:22:19 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI
Modelo: OFF PAPER
Item: 0014
Descrição: Cartolina, material celulose vegetal, gramatura 150g/m2, cores sortidas, característica comum, comprimento 660mm, largura 500mm, tipo escolar
Quantidade: 300
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 1,0000
Valor Final: 0,7000
Valor Total: 210,0000
Situação: Homologado em 25/02/2021 08:22:19 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI
Modelo: BIGNARDI
Item: 0015
Descrição: Cartolina, material celulose vegetal, gramatura 180g/m2, cores sortidas, comprimento 58cm, largura 45cm, tipo guache
Quantidade: 200
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 1,5000
Valor Final: 0,8400
Valor Total: 168,0000
Situação: Homologado em 25/02/2021 08:22:19 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI
Modelo: VMP
Item: 0016
Descrição: Cartolina, material celulose vegetal, gramatura 180g/m2, cores sortidas, comprimento 58cm, largura 45cm, tipo colorset
Quantidade: 200
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 1,8000
Valor Final: 0,8400
Valor Total: 168,0000
Situação: Homologado em 25/02/2021 08:22:19 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI

Modelo: VMP
Item: 0017
Descrição: Clips, tratamento superficial galvanizado, material tipo metal, tamanho 2/0, acondicionado em caixa de papel com 100 und. formato paralelo
Quantidade: 50
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 2,8000
Valor Final: 1,8500
Valor Total: 92,5000
Situação: Homologado em 25/02/2021 08:22:19 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI

Modelo: CHAPARRAU
Item: 0018
Descrição: Clips, tratamento superficial niquelado ou galvanizado, material tipo metal, tamanho 4/0, acondicionado em caixa de papel com 50 und. formato paralelo
Quantidade: 50
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 2,8000
Valor Final: 1,8500
Valor Total: 92,5000
Situação: Homologado em 25/02/2021 08:22:19 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI

Modelo: CHAPARRAU
Item: 0019
Descrição: Clips, tratamento superficial niquelado ou galvanizado, material tipo metal, tamanho 6/0, acondicionado em caixa de papel com 50 und. formato paralelo
Quantidade: 50
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 2,8000
Valor Final: 1,8500
Valor Total: 92,5000
Situação: Homologado em 25/02/2021 08:22:19 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI

Modelo: CHAPARRAU
Item: 0020

Descrição: Clips, tratamento superficial niquelado ou galvanizado, material tipo metal, tamanho 8/0, acondicionado em caixa de papel com 25 und. formato paralelo
Quantidade: 50
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 2,8000
Valor Final: 1,8600
Valor Total: 93,0000
Situação: Homologado em 25/02/2021 08:22:19 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI

Modelo: CHAPARRAU
Item: 0021
Descrição: Cola branca, composição acetato de vinila, catalisador e álcool etílico, produto inflamável, utilização em papel, madeira, cortiça, papel, características adicionais 500 gramas, com selo do INMETRO
Quantidade: 50
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 10,0000
Valor Final: 6,7500
Valor Total: 337,5000
Situação: Homologado em 25/02/2021 08:22:19 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI

Modelo: BAMBINI
Item: 0022
Descrição: Cola incolor composta por polímero de acetato de polivinila em meio alcoólico, Produto classificado como inflamável, liquido viscoso e incolor. Odor característico de álcool etílico podendo ser solúvel em álcool. Aplicável em isopor e outros diversos produtos.
Características adicionais:apresentação em frascos de 450 gramas, com selo do INMETRO
Quantidade: 30
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 18,0000
Valor Final: 1,3500
Valor Total: 40,5000
Situação: Homologado em 25/02/2021 08:22:19 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI

Modelo: FORTFIX
Item: 0023
Descrição: Cola incolor composta por polímero de acetato de polivinila em meio alcoólico, Produto classificado como inflamável, liquido viscoso e incolor. Odor característico de álcool etílico podendo ser solúvel em álcool. Aplicável em isopor e outros diversos produtos.
Características adicionais:apresentação em frascos de 40 gramas, com selo do INMETRO
Quantidade: 200
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 2,0000
Valor Final: 2,0000
Valor Total: 400,0000
Situação: Homologado em 25/02/2021 08:22:19 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI

Modelo: KOALA
Item: 0024
Descrição: Cola incolor composta por polímero de acetato de polivinila em meio alcoólico, Produto classificado como inflamável, liquido viscoso e incolor. Odor característico de álcool etílico podendo ser solúvel em álcool. Aplicável em isopor, Eva e outros diversos produtos.
Características adicionais: apresentação em frascos 90 gramas, com selo do INMETRO
Quantidade: 200
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 3,2000
Valor Final: 1,3500
Valor Total: 270,0000
Situação: Homologado em 25/02/2021 08:22:19 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI

Modelo: VMP
Item: 0025
Descrição: Corretivo liquido, material base d`agua - secagem rápida, apresentação frasco, aplicação papel comum, volume 18ml, cor branca de ótima viscosidade
Quantidade: 200
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 3,5000
Valor Final: 1,1000
Valor Total: 220,0000
Situação: Homologado em 25/02/2021 08:22:19 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI

Modelo: DELTA
Item: 0026
Descrição: Elastico, material latex, cor amarela, n° 18, embalagem saco, capacidade 1200 Undades
Quantidade: 30
Unidade de Fornecimento: Pacote
Valor Referência 42,0000
Valor Final: 8,4500

Valor Total: 253,5000
Situação: Homologado em 25/02/2021 08:22:19 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI
Modelo: REDBOR
Item: 0027
Descrição: Elastico, material latex, cor amarela, n° 18, embalagem saco, capacidade 120 Undades
Quantidade: 30
Unidade de Fornecimento: Pacote
Valor Referência 6,0000
Valor Final: 1,2500
Valor Total: 37,5000
Situação: Homologado em 25/02/2021 08:22:19 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI
Modelo: MERCUR
Item: 0028
Descrição: Envelope, material papel kraft, gramatura 80gr, tipo saco comum, comprimento 280mm, cor amarela com relevo baixo, largura 200mm Quantidade: 500
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 0,4000
Valor Final: 0,3300
Valor Total: 165,0000
Situação: Homologado em 25/02/2021 08:22:19 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI
Modelo: SCRITY
Item: 0029
Descrição: Envelope, material papel kraft, gramatura 80gr, tipo saco comum, comprimento 320mm, cor amarela com relevo baixo, largura 230mm Quantidade: 500
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 0,5000

Valor Final: 0,4200
Valor Total: 210,0000
Situação: Homologado em 25/02/2021 08:22:19 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI

Modelo: SCRITY
Item: 0030
Descrição: Envelope, material papel kraft, gramatura 80gr, tipo saco comum, comprimento 360mm, cor amarela com relevo baixo, largura 260mm Quantidade: 500
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 0,6000
Valor Final: 0,5000
Valor Total: 250,0000
Situação: Homologado em 25/02/2021 08:22:19 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI
Modelo: SCRITY
Item: 0031
Descrição: Envelope, material papel kraft, gramatura 80gr, tipo saco comum, comprimento 410mm, cor amarela com relevo baixo, largura 370mm Quantidade: 500
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 0,7000
Valor Final: 0,5000
Valor Total: 250,0000
Situação: Homologado em 25/02/2021 08:22:19 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI

Modelo: SCRITY
Item: 0032
Descrição: Envelope, material papel ofset, gramatura 75, padronizado, comprimento 230, largura 120mm, cor branca
Quantidade: 500
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 0,3500
Valor Final: 0,1500
Valor Total: 75,0000
Situação: Homologado em 25/02/2021 08:22:19 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI

Modelo: SCRITY
Item: 0033
Descrição: Estilete tipo lamina larga retratil, aplicação escritorio, tamanho grande, material corpo plástico
Quantidade: 50
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 3,8000
Valor Final: 2,5000
Valor Total: 125,0000

Situação: Homologado em 25/02/2021 08:22:19 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI
Modelo: MASTERPRINT
Item: 0034
Descrição: Estilete tipo lamina estreita retratil, aplicação escritorio, tamanho pequeno, material corpo plástico
Quantidade: 50
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 2,8000
Valor Final: 1,5000
Valor Total: 75,0000
Situação: Homologado em 25/02/2021 08:22:19 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI

Modelo: MASTERPRINT
Item: 0035
Descrição: Extrator de grampo material aõ inoxidável, tipo espátula, tratamento superficial niquelado, dimensão 140mmx20mm
Quantidade: 50
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 3,5000
Valor Final: 1,5000
Valor Total: 75,0000
Situação: Homologado em 25/02/2021 08:22:19 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI

Modelo: CHAPARRAU
Item: 0036
Descrição: Fita adesiva material crepe, tipo monoface, largura 25mm comprimento 50m, cor bege, aplicação multiuso
Quantidade: 50
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 8,0000
Valor Final: 5,9000
Valor Total: 295,0000
Situação: Homologado em 25/02/2021 08:22:19 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI

Modelo: FIT-PEL
Item: 0037
Descrição: Fita adesiva material crepe, tipo monoface, largura 50mm comprimento 50m, cor bege, aplicação multiuso
Quantidade: 50
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 11,9000
Valor Final: 7,6000
Valor Total: 380,0000
Situação: Homologado em 25/02/2021 08:22:19 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI

Modelo: FIT-PEL
Item: 0038
Descrição: Fita adesiva material polipropileno transparente, tipo monoface largura 12 comprimento 40, cor incolor aplicação multiuso
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 1,5000
Valor Final: 1,0000
Valor Total: 100,0000
Situação: Homologado em 25/02/2021 08:22:19 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI

Modelo: FIT-PEL
Item: 0039
Descrição: Fita adesiva material polipropileno transparente, tipo monoface, largura 50mm, comprimento 50m, cor incolor, aplicação multiuso Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 5,9000
Valor Final: 2,9500
Valor Total: 295,0000
Situação: Homologado em 25/02/2021 08:22:19 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI

Modelo: FIT-PEL

Item: 0040
Descrição: Fita adesiva dupla face, largura 25mm, comprimento 50m, cor bege, aplicação multiuso
Quantidade: 30
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 8,5000
Valor Final: 6,9000
Valor Total: 207,0000
Situação: Homologado em 25/02/2021 08:22:19 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA

Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI
Modelo: NORTON
Item: 0041
Descrição: Fita adesiva material papel kraft, tipo tartam monoface, largura 50mm, comprimento 50m,
Quantidade: 30
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 18,0000
Valor Final: 3,3500
Valor Total: 100,5000
Situação: Homologado em 25/02/2021 08:22:19 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI

Modelo: 3M
Item: 0042
Descrição: Folha de isopor espessura 05 mm, tamanho (1,00x0,50)m
Quantidade: 50
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 2,0000
Valor Final: 1,8000
Valor Total: 90,0000
Situação: Homologado em 25/02/2021 08:22:19 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI

Modelo: FRICALOR
Item: 0043
Descrição: Folha de isopor espessura 10 mm, tamanho (1,00x0,50)m
Quantidade: 50
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 3,8000
Valor Final: 2,9000
Valor Total: 145,0000
Situação: Homologado em 25/02/2021 08:22:19 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI

Modelo: FRICALOR
Item: 0044
Descrição: Folha de isopor espessura 15 mm, tamanho (1,00x0,50)m
Quantidade: 50
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 5,0000
Valor Final: 4,5000
Valor Total: 225,0000
Situação: Homologado em 25/02/2021 08:22:19 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI

Modelo: FRICALOR
Item: 0045
Descrição: Folha de isopor espessura 20 mm, tamanho (1,00x0,50)m
Quantidade: 50
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 7,0000
Valor Final: 5,9000
Valor Total: 295,0000
Situação: Homologado em 25/02/2021 08:22:19 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI

Modelo: FRICALOR
Item: 0046
Descrição: Folha de isopor espessura 30 mm, tamanho (1,00x0,50)m
Quantidade: 50
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 12,0000
Valor Final: 8,5000
Valor Total: 425,0000
Situação: Homologado em 25/02/2021 08:22:19 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI

Modelo: FRICALOR
Item: 0047
Descrição: Grampeador grande tratamento superficial niquelado, material metal pintado, tipo mesa, capacidade de aplicação 25 fls, utilização manual, tratamento antiferruginoso, aplicação em papel
Quantidade: 30
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 40,0000
Valor Final: 16,9000
Valor Total: 507,0000
Situação: Homologado em 25/02/2021 08:22:19 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI

Modelo: MASTERPRINT
Item: 0048
Descrição: Grampeador médio tratamento superficial niquelado, material metal pintado, tipo mesa, capacidade de aplicação 15fls, utilização manual, tratamento antiferruginoso, aplicação em papel
Quantidade: 30
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 28,0000
Valor Final: 15,9000
Valor Total: 477,0000
Situação: Homologado em 25/02/2021 08:22:19 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI

Modelo: MASTERPRINT
Item: 0049
Descrição: Grampeador profissional tratamento superficial niquelado, material metal pintado, tipo mesa, capacidade de aplicação 120 fls, utilização manual, tratamento antiferruginoso, aplicação em papel
Quantidade: 50
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 95,0000
Valor Final: 79,9000
Valor Total: 3.995,0000
Situação: Homologado em 25/02/2021 08:22:19 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI

Modelo: TILIBRA
Item: 0050
Descrição: Grampeador profissional de pressão, tratamento superficial niquelado, material metal pintado, tipo pistola, utilização manual, tratamento antiferruginoso, aplicação em parede, madeira,
Quantidade: 50
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 129,0000
Valor Final: 56,0000
Valor Total: 2.800,0000

Situação: Homologado em 25/02/2021 08:22:19 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI

Modelo: FORTGPRO
Item: 0051
Descrição: Grampo para grampeador, material metal, tratamento superficial galvanizado ou cobreado, específico tamanho 26/6, acomododado em caixa de papel com 5000 Undades
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 7,0000
Valor Final: 3,8000
Valor Total: 380,0000
Situação: Homologado em 25/02/2021 08:22:19 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI

Modelo: MASTERPRINT
Item: 0052
Descrição: Grampo para grampeador, material metal, tratamento superficial galvanizado ou cobreado, específico tamanho 26/6, acomododado em caixa de papel com 1000 Undades
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 2,0000
Valor Final: 1,4000
Valor Total: 140,0000
Situação: Homologado em 25/02/2021 08:22:19 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI

Modelo: BACCHI
Item: 0053
Descrição: Grampo para grampeador, material metal, tratamento superficial galvanizado, tamanho 106/6, acomododado em caixa de papel com 2500 Undades
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 10,0000
Valor Final: 9,9000
Valor Total: 990,0000
Situação: Homologado em 25/02/2021 08:22:19 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI

Modelo: CHAPARRAU
Item: 0054
Descrição: Grampo trilho metalico, apresentação trilho, comprimento 95mm, características adicionais encaixe macho/fêmea, caixa com 50 jogos Quantidade: 50
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 15,0000
Valor Final: 10,0000

Valor Total: 500,0000
Situação: Homologado em 25/02/2021 08:22:19 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI
Modelo: CHAPARRAU
Item: 0055
Descrição: Grampo trilho plastico, apresentação trilho, comprimento 12cm, características adicionais encaixe macho/fêmea, capacidade 500 folhas, caixa com 10 jogos
Quantidade: 50
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 14,5000
Valor Final: 10,1500
Valor Total: 507,5000
Situação: Homologado em 25/02/2021 08:22:19 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI

Modelo: DELLO
Item: 0056
Descrição: Livro ata, material papel sulfite pautado, quantidade de folhas 100 fls, gramatura 75gr/m2, medindo 297mm x 210 mm, capa dura de papelão folhas numeradas e costurado
Quantidade: 200
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 16,5000
Valor Final: 6,6500
Valor Total: 1.330,0000
Situação: Homologado em 25/02/2021 08:22:19 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI

Modelo: GRAFSET
Item: 0057
Descrição: Livro de ponto, com 2 assinaturas, material papel sulfite pautado, quantidade de folhas 100 fls, gramatura 75gr/m2, medindo 297mm x 210 mm, capa dura de papelão folhas numeradas e costurado
Quantidade: 200
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 16,5000
Valor Final: 14,9000
Valor Total: 2.980,0000
Situação: Homologado em 25/02/2021 08:22:19 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI

Modelo: GRAFSET
Item: 0058
Descrição: Livro protocolo de correspondência, tipo capa dura preta, quantidades de folhas 100 folhas
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 15,0000
Valor Final: 7,9000
Valor Total: 790,0000
Situação: Homologado em 25/02/2021 08:22:19 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI

Modelo: GRAFSET
Item: 0059
Descrição: Marcador permanente- pincel atômico – recarregavel, ponta de feltro, cores variadas, atóxico, de plástico c/ tampa, marca do fabricante no corpo- selo do INMETRO.
Quantidade: 50
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 7,0000
Valor Final: 2,0500
Valor Total: 102,5000
Situação: Homologado em 25/02/2021 08:22:19 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI

Modelo: MASTERPRINT
Item: 0060
Descrição: Molha dedos glicerinado, sem álcool, pote com 12 gramas
Quantidade: 200
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 6,0000
Valor Final: 3,9000
Valor Total: 780,0000

Situação: Homologado em 25/02/2021 08:22:19 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI

Modelo: WALEU
Item: 0061
Descrição: Papel 40kg, comprimento 66cm, largura 96 cm gramatura 120g, caracteristica adicional alcalino offset
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Folha
Valor Referência 1,5000

Valor Final: 1,2000
Valor Total: 120,0000
Situação: Homologado em 25/02/2021 08:22:19 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI
Modelo: BIGNARDI
Item: 0062
Descrição: Papel madeira, comprimento 66cm, largura 96 cm gramatura 120g, caracteristica adicional papel semi Kraft ouro
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Folha
Valor Referência 1,3000
Valor Final: 0,6700
Valor Total: 67,0000
Situação: Homologado em 25/02/2021 08:22:19 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI

Modelo: BIGNARDI
Item: 0063
Descrição: Papel crepom, material celulose vegetal, gramatura 18, comprimento 2m, largura 48cm, cores diversas
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Folha
Valor Referência 2,0000
Valor Final: 0,6700
Valor Total: 67,0000
Situação: Homologado em 25/02/2021 08:22:19 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI

Modelo: VMP
Item: 0064
Descrição: Papel, tipo cartolina microondulado, papelão material celulose vegetal comprimento 1,00m largura 1,20m tipo ondulado de um lado liso e outro microondulado, gramatura 250 gr
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Folha
Valor Referência 3,5000
Valor Final: 1,0500
Valor Total: 105,0000
Situação: Homologado em 25/02/2021 08:22:19 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI

Modelo: VMP
Item: 0065
Descrição: Papel ofício A4, material papel sulfite, gramatura 75 gr, alta alvura, utilização várias, acomodado em pacotes com 500 folhas protegidos de umidade, comprimento 297mm, largura 210mm, caracteristicas adicionais branco, com ISO 9001 e 14001
Quantidade: 2.000
Unidade de Fornecimento: Resma
Valor Referência 21,9000
Valor Final: 14,2500
Valor Total: 28.500,0000
Situação: Homologado em 25/02/2021 08:22:19 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI

Modelo: REPORT
Item: 0066
Descrição: Papel ofício cores variadas, material papel sulfite, gramatura 75 gr, utilização várias, acomodado em pacotes protegidos de umidade, comprimento 297mm, largura 210mm, pacote com 100 folhas, com ISO 9001 e 14001
Quantidade: 300
Unidade de Fornecimento: Pacote
Valor Referência 7,5000
Valor Final: 4,6500
Valor Total: 1.395,0000
Situação: Homologado em 25/02/2021 08:22:19 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI

Modelo: SENINHA
Item: 0067
Descrição: Papel seda, cores variadas, material celulose vegetal, comprimento 70cm, largura 50cm, modelo sem estampa.
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Folha
Valor Referência 0,6000
Valor Final: 0,2500
Valor Total: 25,0000
Situação: Homologado em 25/02/2021 08:22:19 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI

Modelo: VMP
Item: 0068
Descrição: Papel tipo camurça, material celulose vegetal, gramatura 60, comprimento 60cm, largura 40cm, cores variadas, VMP
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Folha

Valor Referência 1,8000
Valor Final: 1,0000
Valor Total: 100,0000
Situação: Homologado em 25/02/2021 08:22:19 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI
Modelo: VMP
Item: 0069
Descrição: Papel tipo laminado, material celulose vegetal, coberto por cores metálicas, cores diversas, comprimento 60cm, largura 50cm, caracteristicas multiuso
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Folha
Valor Referência 2,0000
Valor Final: 0,9000
Valor Total: 90,0000
Situação: Homologado em 25/02/2021 08:22:19 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI
Modelo: VMP
Item: 0070
Descrição: Papel linho composição papel alcalino cores variadas, gramatura 180g/m2, tamanho 210x297mm, caixa com 50 folhas
Quantidade: 10
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 20,0000
Valor Final: 13,0000
Valor Total: 130,0000
Situação: Homologado em 25/02/2021 08:22:19 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA

Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI

Modelo: OFF PAPER
Item: 0071
Descrição: Papel foto formato A4 (210x297) gramatura 180g/m2, caixa com 20 folhas.
Quantidade: 10
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 18,0000
Valor Final: 4,2000
Valor Total: 42,0000
Situação: Homologado em 25/02/2021 08:22:19 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI

Modelo: MASTERPRINT
Item: 0072
Descrição: Pasta aba e elástico transparente, tipo oficio soft, material plástico transparente, tipo com aba e elástico, sem prendedor interno, largura 230mm, altura 330mm
Quantidade: 800
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 2,8000
Valor Final: 1,8500
Valor Total: 1.480,0000
Situação: Homologado em 25/02/2021 08:22:19 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI

Modelo: VMP
Item: 0073
Descrição: Pasta arquivo, material cartão plastificado, tipo classificador duplo, largura 255mm, altura 350mm, largura 2cm
Quantidade: 50
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 8,0000
Valor Final: 2,1000
Valor Total: 105,0000
Situação: Homologado em 25/02/2021 08:22:19 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI

Modelo: POLYCART
Item: 0074
Descrição: Pasta arquivo, material cartão marmorizado e plastificado, tipo suspensa , largura 255mm, altura 350mm, com visor plastico, alças metálicas com ponteiras plasticas
Quantidade: 1.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 2,8000
Valor Final: 1,6000
Valor Total: 1.600,0000
Situação: Homologado em 25/02/2021 08:22:19 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI

Modelo: DELLO
Item: 0075
Descrição: Pasta arquivo em polipropileno rígido, com ferragens cromada, tipo AZ, lombo largo, tamanho oficio (250 X 350) mm, cores variadas, com ficha de identificação no dorso
Quantidade: 300

Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 16,5000
Valor Final: 2,2500
Valor Total: 675,0000
Situação: Homologado em 25/02/2021 08:22:19 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI
Modelo: CHIES
Item: 0076
Descrição: Pasta arquivo, material papelão, tipo com aba e elástico, sem prendedor interno, largura 230mm, altura 330mm, cores diversas
Quantidade: 200
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 2,5000
Valor Final: 1,6000
Valor Total: 320,0000
Situação: Homologado em 25/02/2021 08:22:19 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI

Modelo: POLIBRAS
Item: 0077
Descrição: Pasta arquivo, material plástica , tipo com grampo trilho, largura 230mm, altura 330mm,cores diversas, prendedor interno ferragem removível
Quantidade: 250
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 2,8000
Valor Final: 1,0000
Valor Total: 250,0000
Situação: Homologado em 25/02/2021 08:22:19 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI

Modelo: POLIBRAS
Item: 0078
Descrição: Pasta arquivo, material plastico corrugado flexível, tipo com abas, largura 240mm, comprimento 350mm, lombada 20mm, caracteristicas adicionais com elastico,, transparente, cores variadas
Quantidade: 250
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 4,0000
Valor Final: 3,3500
Valor Total: 837,5000
Situação: Homologado em 25/02/2021 08:22:19 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI

Modelo: POLIBRAS
Item: 0079
Descrição: Pasta arquivo, material plastico corrugado flexível, tipo com abas, largura 240mm, comprimento 350mm, lombada 40mm, caracteristicas adicionais com elastico,, transparente, cores variadas
Quantidade: 250
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 4,5000
Valor Final: 2,7000
Valor Total: 675,0000
Situação: Homologado em 25/02/2021 08:22:19 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI
Modelo: POLIBRAS
Item: 0080
Descrição: Pasta arquivo, material plastico corrugado flexível, tipo com abas, largura 240mm, comprimento 350mm, lombada 55 mm, caracteristicas adicionais com elastico,, transparente, cores variadas
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 6,0000
Valor Final: 3,5200
Valor Total: 352,0000
Situação: Homologado em 25/02/2021 08:22:19 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: C DE A FERREIRA E CIA LTDA

Modelo: PASTA
Item: 0081
Descrição: Pasta arquivo, material plástico transparente , tipo sanfonada, com 31 divisorias, tamanho oficio (240 X 350)mm, caracteristicas adicionais com elastico, cores variadas
Quantidade: 50
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 39,0000
Valor Final: 39,0000
Valor Total: 1.950,0000
Situação: Homologado em 25/02/2021 08:22:19 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI

Modelo: POLIBRAS
Item: 0082

Descrição: Pasta arquivo, material plástico transparente , tipo sanfonada, com 12 divisorias, tamanho oficio (240 X 350)mm, caracteristicas adicionais com elastico, cores variadas
Quantidade: 50
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 27,0000
Valor Final: 12,0000
Valor Total: 600,0000
Situação: Homologado em 25/02/2021 08:22:19 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI

Modelo: POLIBRAS
Item: 0083
Descrição: Prancheta portátil, material eucatex, comprimento 340 largura 230 cor marrom, com pegador metálico
Quantidade: 150
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 7,0000
Valor Final: 7,0000
Valor Total: 1.050,0000
Situação: Homologado em 25/02/2021 08:22:19 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI

Modelo: WALEU
Item: 0084
Descrição: Perfurador de papel, material aço, funcionamento manual, tratamento superficial pintado, tipo furo redondo, capacidade de perfuração mínima de 30 fls, com marginador e pintura antiferruginoso
Quantidade: 50
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 59,0000
Valor Final: 23,0000
Valor Total: 1.150,0000
Situação: Homologado em 25/02/2021 08:22:19 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI

Modelo: MAPED
Item: 0085
Descrição: Perfurador de papel, material aço, funcionamento manual, tratamento superficial pintado, tipo furo redondo, capacidade de perfuração mínima de 50fls, com marginador e pintura antiferruginoso
Quantidade: 30
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 89,0000
Valor Final: 35,0000
Valor Total: 1.050,0000
Situação: Homologado em 25/02/2021 08:22:19 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI

Modelo: TILIBRA
Item: 0086
Descrição: Perfurador de papel, material aço, funcionamento manual, tratamento superficial pintado, tipo furo redondo, capacidade de perfuração mínima de 10fls, com marginador e pintura antiferruginoso
Quantidade: 30
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 29,0000
Valor Final: 11,0000
Valor Total: 330,0000
Situação: Homologado em 25/02/2021 08:22:19 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI

Modelo: SUMMIT
Item: 0087
Descrição: Régua escritório, material plastico, comprimento 30 cm, espessura 2mm, graduação polegada cm/pol, material flexível
Quantidade: 300
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 1,5000
Valor Final: 0,8000
Valor Total: 240,0000
Situação: Homologado em 25/02/2021 08:22:19 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI

Modelo: WALEU
Item: 0088
Descrição: Régua escritório, material plastico, comprimento 50 cm, espessura 2mm, graduação polegada cm/pol, material flexível
Quantidade: 50
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 2,9000
Valor Final: 2,9000
Valor Total: 145,0000
Situação: Homologado em 25/02/2021 08:22:19 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI

Modelo: WALEU

Item: 0089
Descrição: Tesoura sem ponta, com lamina em aço inox de 5 polegadas fixadas por rebites, cabo anatômico em polipropileno, com selo do INMETRO
Quantidade: 300
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 3,8000
Valor Final: 2,9000
Valor Total: 870,0000
Situação: Homologado em 25/02/2021 08:22:19 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI

Modelo: MASTERPRINT
Item: 0090
Descrição: Tesoura, material aço inoxidavel, material cabo anatômico em propileno, comprimento 21 cm, caracteristicas adicionais cor diversas/extra corte/uso comum, , com selo do INMETRO
Quantidade: 50
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 9,5000
Valor Final: 9,5000
Valor Total: 475,0000
Situação: Homologado em 25/02/2021 08:22:19 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA

Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI
Modelo: MASTERPRINT
Item: 0091
Descrição: TNT, tecido não tecido, gramatura 45gm, aplicação multiuso, cor diversas, largura 1,40 cm. Rolo c/50 metros,
Quantidade: 50
Unidade de Fornecimento: Rolo
Valor Referência 150,0000
Valor Final: 150,0000
Valor Total: 7.500,0000
Situação: Homologado em 25/02/2021 08:22:19 Por: FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI

Modelo: VMP

FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA
Autoridade Competente

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:0A65A354

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 20/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2021

PARTES: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJINHO – PB, CNPJ: 06.242.368/0001-42 E A EMPRESA COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI, CNPJ: 40.512.617/0001-00.**

OBJETO: Aquisição de Material de Consumo e de Expediente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Brejinho – PE, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Eletrônico nº. 05/2021.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Brejinho - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: **02.51 – Fundo Municipal de Saúde** - 10 301 0002 2028 - Manutenção e Ampliação das ações do programa saúde na família; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 0002 2031 - Manutenção Agente Comunitário de Saúde; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 0002 2032 – Manutenção de Cont. Vigilância Sanitária e assistência médica; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 305 0002 2062 – Manutenção das ações de controle epidemiológico e endemias; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 302 0001 2096 – Manutenção das ações de Média e Alta complexidade; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 0002 2098 – Manutenção das atividades de atenção básica; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 0002 2099 – Manutenção do NASF; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 0002 2121 – Manutenção do PMAQ; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 122 0014 2030 – Manutenção das atividades administrativas FMS - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 0002 2099 – Manutenção do NASF - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**.**

VALOR GLOBAL: R$ 82.315,90 **(Oitenta e Dois Mil Trezentos e Quinze Reais e Noventa Centavos).**

VIGÊNCIA: 25/02/2021 à 31/12/2021

DATA E ASSINATURA: Brejinho – PB, 25 de fevereiro de 2021, FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA, Secretaria de Saúde e empresa Contratada.

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:55008376

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 21/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2021

PARTES: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJINHO – PB, CNPJ: 06.242.368/0001-42 E A EMPRESA C DE A FERREIRA E CIA LTDA, CNPJ: 33.330.526/0001-99.**

OBJETO: Aquisição de Material de Consumo e de Expediente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Brejinho – PE, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Eletrônico nº. 05/2021.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Brejinho - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: **02.51 – Fundo Municipal de Saúde** - 10 301 0002 2028 - Manutenção e Ampliação das ações do programa saúde na família; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 0002 2031 - Manutenção Agente Comunitário de Saúde; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 0002 2032 – Manutenção de Cont. Vigilância Sanitária e assistência médica; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 305 0002 2062 – Manutenção das ações de controle epidemiológico e endemias; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 302 0001 2096 – Manutenção das ações de Média e Alta complexidade; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 0002 2098 – Manutenção das atividades de atenção básica; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 0002 2099 – Manutenção do NASF; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 0002 2121 – Manutenção do PMAQ; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 122 0014 2030 – Manutenção das atividades administrativas FMS - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 0002 2099 – Manutenção do NASF - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**.**

VALOR GLOBAL: R$ 352,00 **(Trezentos e Cinquenta e Dois Reais).**

VIGÊNCIA: 25/02/2021 à 31/12/2021

DATA E ASSINATURA: Brejinho – PB, 25 de fevereiro de 2021, FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA, Secretaria de Saúde e empresa Contratada.

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:FEB8286F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 005/2021
Após analise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente pregão, adjudico as empresas vencedoras conforme indicado abaixo:

Resultado da Adjudicação

Item: 0001
Descrição: Alcool isopropilico 70°, garrafa com 500 ml
Quantidade: 300
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 6,00
Valor Final: 2,89
Valor Total: 867,00
Adjudicado em: 23/02/2021 - 13:18:49
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI (40.512.617/0001-00)

Modelo: POLLUX
Item: 0002
Descrição: Agenda anual com fita em tecido para marcação, capa, contra- capa em papelão, dimensões aproximadas (135 x 200) mm, 176 folhas, com certificado FSC
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 29,50
Valor Final: 12,90
Valor Total: 1.290,00
Adjudicado em: 23/02/2021 - 13:18:49
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI (40.512.617/0001-00)

Modelo: PEPPER
Item: 0003
Descrição: Alfinete para mapas, com cabeça plástica redonda, fabricado em metal, com tratamento superficial niquelado. Embalagem com 50 Undades, comprimento total de aproximadamente 17mm. cores sortidas
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 6,50
Valor Final: 4,40
Valor Total: 440,00
Adjudicado em: 23/02/2021 - 13:18:49
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI (40.512.617/0001-00)

Modelo: CHAPARRAU
Item: 0004
Descrição: Almofada para carimbo n° 03, medindo aproximadamente 18cm de comprimento x 12cm de largura de boa qualidade, na cor azul / preta /vermelha, , composição resina termoplastica, feltro, tecido, tinta a base de agua, tampa de metal. prazo de validade igual ou superior a 02 (dois) anos, certificada pelo inmetro
Quantidade: 200
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 8,50
Valor Final: 3,80
Valor Total: 760,00
Adjudicado em: 23/02/2021 - 13:18:49
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI (40.512.617/0001-00) Modelo: MASTERPRINT

Item: 0005
Descrição: Anote e cole, bloco com 100 folhas coloridas auto adesivas, tamanho (76 X 76)mm
Quantidade: 200
Unidade de Fornecimento: Bloco
Valor Referência 6,50
Valor Final: 5,80
Valor Total: 1.160,00
Adjudicado em: 23/02/2021 - 13:18:49
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI (40.512.617/0001-00)

Modelo: NOTEFIX
Item: 0006
Descrição: Anote e cole, pacote com 4 blocos de 100 folhas coloridas auto adesivas cada, tamanho (38 X 38)mm
Quantidade: 200

Unidade de Fornecimento: Bloco
Valor Referência 8,90
Valor Final: 3,80
Valor Total: 760,00
Adjudicado em: 23/02/2021 - 13:18:49
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI (40.512.617/0001-00) Modelo: MASTERPRINT
Item: 0007
Descrição: Apagador quadro branco, material corpo plastico, comprimento 15cm, largura 6 cm, altura 4 cm, material da base sendo feltro, formato retangular especial para quadro branco
Quantidade: 200
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 8,50
Valor Final: 3,85
Valor Total: 770,00
Adjudicado em: 23/02/2021 - 13:18:49
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI (40.512.617/0001-00)

Modelo: VMP
Item: 0008
Descrição: Apontador de lápis, material resina termoplástica, contendo um furo, com lâmina de aço, utilização apontar lápis, tipo simples, tamanho (55x20)mm,
Quantidade: 2.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 0,50
Valor Final: 0,25
Valor Total: 500,00
Adjudicado em: 23/02/2021 - 13:18:49
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI (40.512.617/0001-00) Modelo: MASTERPRINT

Item: 0009
Descrição: Arquivo morto, caixa arquivo, material plástico corrugado tipo polionda flexível, com dimensões 250x130x350mm, com impressão nas laterais, aplicação arquivamento de documentos, tipo dobrável e montável, cores variadas, com abas laterais afixadas na parte interna
Quantidade: 500
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 7,80
Valor Final: 3,80
Valor Total: 1.900,00
Adjudicado em: 23/02/2021 - 13:18:49
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI (40.512.617/0001-00)

Modelo: POLIBRAS
Item: 0010
Descrição: Balão material látex liso, cores variadas, tamanho 8" aplicação decoração, cores lisas, apresentada em saco plástico contendo 50 und, características adicionais látex resistente.
Quantidade: 200
Unidade de Fornecimento: Pacote
Valor Referência 8,50
Valor Final: 5,80
Valor Total: 1.160,00
Adjudicado em: 23/02/2021 - 13:18:49
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva

Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI (40.512.617/0001-00)

Modelo: SÃO ROQUE
Item: 0011
Descrição: Bastão de cola de silicone, adesivo termoplástico elaborado à basende resinas sintéticas e ceras especiais, medida bastão 11,3mm de diâmetro e 30cm de comprimento.
Quantidade: 50
Unidade de Fornecimento: Quilo
Valor Referência 60,00
Valor Final: 35,60
Valor Total: 1.780,00
Adjudicado em: 23/02/2021 - 13:18:49
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI (40.512.617/0001-00)

Modelo: TEK BOND
Item: 0012
Descrição: Bastão de cola de silicone, adesivo termoplástico elaborado à basende resinas sintéticas e ceras especiais, medida bastão 7,5 mm de diâmetro e 30cm de comprimento.
Quantidade: 50
Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 60,00
Valor Final: 32,15
Valor Total: 1.607,50
Adjudicado em: 23/02/2021 - 13:18:49
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI (40.512.617/0001-00)
Modelo: TEK BOND
Item: 0013
Descrição: Borracha bicolor, azul e vermelha para apagar tinta e lápis, composta de borracha natural, borracha sintética, cargas de óleo mineral, pigmento, abrasivo, acelerador e essência, medindo 45 x 17 x 7,3 (quarenta e cinco por dezessete por sete vírgula três) mm, de boa qualidade, prazo de validade igual ou superior a 02(dois) anos. Selo do Inmetro, caixa com 40 Undades
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 36,00
Valor Final: 21,20
Valor Total: 2.120,00
Adjudicado em: 23/02/2021 - 13:18:49
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI (40.512.617/0001-00)

Modelo: MERCUR
Item: 0014
Descrição: Borracha branca fabricada em material atóxico, composta de borracha natural, isenta de PVC, apagar suave e uniforme do grafite, tamanho aprox..: (48x21x10)mm, com selo do INMETRO, caixa com 40 Undades
Quantidade: 50
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 28,00
Valor Final: 10,10
Valor Total: 505,00
Adjudicado em: 23/02/2021 - 13:18:49
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI (40.512.617/0001-00) Modelo: MASTERPRINT

Item: 0015
Descrição: Borracha branca, tipo ponteira, para encaixe em fundo do lápis, em Borracha Natural, pacote com 100 Undades
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Pacote
Valor Referência 30,00
Valor Final: 16,50
Valor Total: 1.650,00
Adjudicado em: 23/02/2021 - 13:18:49
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI (40.512.617/0001-00)

Modelo: MERCUR
Item: 0016
Descrição: Caderno 10 matérias, capa dura espiral, 200 fls., papel off set interno 56 g, alcalino, com pauta, formato 200 mm x 275 mm, com selo FSC, NBR 15733/2012
Quantidade: 2.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 17,90
Valor Final: 7,45
Valor Total: 14.900,00
Adjudicado em: 23/02/2021 - 13:18:49
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI (40.512.617/0001-00)

Modelo: PEPPER
Item: 0017
Descrição: Caderno 15 matérias, capa dura espiral, 300 fls., papel off set interno 56 g, formato 200 mm x 275 mm, com selo FSC, NBR 15733/2012
Quantidade: 1.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 23,50
Valor Final: 10,30
Valor Total: 10.300,00
Adjudicado em: 23/02/2021 - 13:18:49
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI (40.512.617/0001-00)

Modelo: PEPPER
Item: 0018
Descrição: Caderno 20 matérias, capa dura espiral, 400 fls., papel off set interno 56 g, formato 200 mm x 275 mm, com selo FSC, NBR 15733/2012
Quantidade: 1.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 28,00

Valor Final: 13,40
Valor Total: 13.400,00
Adjudicado em: 23/02/2021 - 13:18:49
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: TUPIRATINS MATERIAIS ESCOLARES EIRELI (31.953.767/0001-69)
Modelo: RENOVO
Item: 0019
Descrição: Caderno grande, material celulose vegetal, papel off-set material capa dura, apresentação brochura com 96 folhas internas, comprimento 280mm, largura 205mm, capa em cores diversas com temas infantil, com selo FSC
Quantidade: 1.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 7,90
Valor Final: 4,40
Valor Total: 4.400,00
Adjudicado em: 23/02/2021 - 13:18:49
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI (40.512.617/0001-00)

Modelo: PEPPER
Item: 0020
Descrição: Caderno, material celulose vegetal, apresentação brochura com 96 folhas internas, comprimento 150mm, largura 205mm, capa em cores diversas com temas infantil, com selo FSC
Quantidade: 2.000

Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 3,20
Valor Final: 2,70
Valor Total: 5.400,00
Adjudicado em: 23/02/2021 - 13:18:49
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI (40.512.617/0001-00)

Modelo: PEPPER
Item: 0021
Descrição: Caderno, material celulose vegetal, apresentação brochura com 48 folhas internas, comprimento 150mm, largura 205mm, capa em cores diversas com temas infantil, com selo FSC
Quantidade: 2.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 2,00
Valor Final: 1,85
Valor Total: 3.700,00
Adjudicado em: 23/02/2021 - 13:18:49
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI (40.512.617/0001-00)

Modelo: TILIBRA
Item: 0022
Descrição: Calculadora eletrônica, número de digitos 12, fonte de alimentação bateria e solar.
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 25,00
Valor Final: 16,90
Valor Total: 1.690,00
Adjudicado em: 23/02/2021 - 13:18:49
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI (40.512.617/0001-00)

Modelo: KENKO
Item: 0023
Descrição: Caneta esferográfica, tinta nas cores azul / vermelha ou preta, corpo em resina termoplástica transparente, formato sextavada, com a marca do fabricante no cilindro, ponta em latão, esfera de tungstênio, com espessura de (1,00)mm, Composição: resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solvente. Tampa antiasfixiante, caixa com 50 Undades, com selo do INMETRO
Quantidade: 200
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 65,00
Valor Final: 28,90
Valor Total: 5.780,00
Adjudicado em: 23/02/2021 - 13:18:49
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI (40.512.617/0001-00)

Modelo: COMPACTOR
Item: 0024
Descrição: Caneta hidrográfica, ponta grossa de poliéster, resinas plásticas e tinta atóxica a base de água, cores brilhantes, tamanho médio, com tampa das canetas antifixante, apresentação em bolsa de plástico com 12 cores distintas, características adicionais com validade do produto estampado no cartão e certificado do INMETRO.
Quantidade: 1.000
Unidade de Fornecimento: Conjunto
Valor Referência 11,90
Valor Final: 2,70

Valor Total: 2.700,00
Adjudicado em: 23/02/2021 - 13:18:49
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI (40.512.617/0001-00)
Modelo: TRIS

Item: 0025
Descrição: "Caneta marca texto com tinta fluorescente a base dágua, ponta em feltro com 4mm de largura, corpo cilíndrico liso com 10 mm de diâmetro, tampa composta com prendedor tipo ""braço"", na cor amarela, caixa com 12 Undades"
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 30,00
Valor Final: 1,90
Valor Total: 190,00
Adjudicado em: 23/02/2021 - 13:18:49
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI (40.512.617/0001-00) Modelo: MASTERPRINT

Item: 0026
Descrição: Caneta marcadora para CD e retroprojetor,Corpo e tampa em Plástico, ponta de 2mm em Poliacetato, para escrita em Acetato, pvc e poliéster, tinta a Base de álcool. Cor tinta: azul ou preta
Quantidade: 500
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 4,00
Valor Final: 2,89
Valor Total: 1.445,00
Adjudicado em: 23/02/2021 - 13:18:49
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI (40.512.617/0001-00)

Modelo: PILOT
Item: 0027
Descrição: Capa plástica tamanho A4, em polipropileno, pacote c/100 Undades, cores variadas
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Pacote
Valor Referência 35,00
Valor Final: 30,50
Valor Total: 3.050,00
Adjudicado em: 23/02/2021 - 13:18:49
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI (40.512.617/0001-00)

Modelo: ACP
Item: 0028
Descrição: Carbono face simples, formato A4, caixa com 100 folhas, cor azul ou preta
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 35,00
Valor Final: 30,50
Valor Total: 3.050,00
Adjudicado em: 23/02/2021 - 13:18:49
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI (40.512.617/0001-00)

Modelo: OFF PAPER
Item: 0029
Descrição: Cartolina, material celulose vegetal, gramatura 150g/m2, cores sortidas, característica comum, comprimento 660mm, largura 500mm, tipo escolar
Quantidade: 2.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 1,00
Valor Final: 0,70
Valor Total: 1.400,00
Adjudicado em: 23/02/2021 - 13:18:49
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI (40.512.617/0001-00)

Modelo: BIGNARDI

Item: 0030
Descrição: Cartolina, material celulose vegetal, gramatura 180g/m2, cores sortidas, comprimento 58cm, largura 45cm, tipo guache
Quantidade: 1.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 1,50
Valor Final: 0,80
Valor Total: 800,00
Adjudicado em: 23/02/2021 - 13:18:49
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva

Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI (40.512.617/0001-00)
Modelo: VMP
Item: 0031
Descrição: Cartolina, material celulose vegetal, gramatura 180g/m2, cores sortidas, comprimento 58cm, largura 45cm, tipo colorset
Quantidade: 1.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 1,80
Valor Final: 0,84
Valor Total: 840,00
Adjudicado em: 23/02/2021 - 13:18:49
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI (40.512.617/0001-00)

Modelo: VMP
Item: 0032
Descrição: Clips, tratamento superficial galvanizado, material tipo metal, tamanho 2/0, acondicionado em caixa de papel com 100 und. formato paralelo
Quantidade: 200
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 2,80
Valor Final: 1,86
Valor Total: 372,00
Adjudicado em: 23/02/2021 - 13:18:49
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI (40.512.617/0001-00)

Modelo: CHAPARRAU
Item: 0033
Descrição: Clips, tratamento superficial niquelado ou galvanizado, material tipo metal, tamanho 4/0, acondicionado em caixa de papel com 50 und. formato paralelo
Quantidade: 200
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 2,80
Valor Final: 1,86
Valor Total: 372,00
Adjudicado em: 23/02/2021 - 13:18:49
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI (40.512.617/0001-00)

Modelo: CHAPARRAU
Item: 0034
Descrição: Clips, tratamento superficial niquelado ou galvanizado, material tipo metal, tamanho 6/0, acondicionado em caixa de papel com 50 und. formato paralelo
Quantidade: 200
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 2,80
Valor Final: 2,03
Valor Total: 406,00
Adjudicado em: 23/02/2021 - 13:18:49
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI (40.512.617/0001-00)

Modelo: CHAPARRAU
Item: 0035
Descrição: Clips, tratamento superficial niquelado ou galvanizado, material tipo metal, tamanho 8/0, acondicionado em caixa de papel com 25 und. formato paralelo
Quantidade: 200
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 2,80
Valor Final: 2,20
Valor Total: 440,00
Adjudicado em: 23/02/2021 - 13:18:49
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI (40.512.617/0001-00)

Modelo: CHAPARRAU
Item: 0036
Descrição: Cola branca, composição acetato de vinila, catalisador e álcool etílico, produto inflamável, utilização em papel, madeira, cortiça, papel, características adicionais 500 gramas, com selo do INMETRO
Quantidade: 200
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 10,00
Valor Final: 6,79
Valor Total: 1.358,00
Adjudicado em: 23/02/2021 - 13:18:49
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI (40.512.617/0001-00)

Modelo: BAMBINI

Item: 0037
Descrição: Cola incolor composta por polímero de acetato de polivinila em meio alcoólico, Produto classificado como inflamável, liquido viscoso e incolor. Odor característico de álcool etílico podendo ser solúvel em álcool. Aplicável em isopor e outros diversos produtos.
Características adicionais:apresentação em frascos de 450 gramas, com selo do INMETRO
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 18,00
Valor Final: 1,59
Valor Total: 159,00
Adjudicado em: 23/02/2021 - 13:18:49
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI (40.512.617/0001-00)

Modelo: FORTFIX
Item: 0038
Descrição: Cola incolor composta por polímero de acetato de polivinila em meio alcoólico, Produto classificado como inflamável, liquido viscoso e incolor. Odor característico de álcool etílico podendo ser solúvel em álcool. Aplicável em isopor e outros diversos produtos.
Características adicionais:apresentação em frascos de 40 gramas, com selo do INMETRO
Quantidade: 1.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 2,00
Valor Final: 1,75
Valor Total: 1.750,00
Adjudicado em: 23/02/2021 - 13:18:49
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI (40.512.617/0001-00)

Modelo: KOALA
Item: 0039
Descrição: Cola incolor composta por polímero de acetato de polivinila em meio alcoólico, Produto classificado como inflamável, liquido viscoso e incolor. Odor característico de álcool etílico

podendo ser solúvel em álcool. Aplicável em isopor, Eva e outros diversos produtos.
Características adicionais: apresentação em frascos 90 gramas, com selo do INMETRO
Quantidade: 1.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 3,20
Valor Final: 2,53
Valor Total: 2.530,00
Adjudicado em: 23/02/2021 - 13:18:49
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI (40.512.617/0001-00)

Modelo: VMP
Item: 0040
Descrição: Cola, composição a base de polivinil acetato - PVA, álcool polivinílico,aditivos e água, cor branca, aplicação papel, cartolinas, papelão, etc. Características adicionais lavável, atóxica e não inflamável, com conteúdo de 40g, tipo pastosa, com selo do INMETRO
Quantidade: 1.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 1,20
Valor Final: 0,99
Valor Total: 990,00
Adjudicado em: 23/02/2021 - 13:18:49
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI (40.512.617/0001-00)

Modelo: KOALA
Item: 0041
Descrição: Cola, composição a base de polivinil acetato - PVA, álcool polivinílico,aditivos e água, cor branca, aplicação papel, cartolinas, papelão, etc. Características adicionais lavável, atóxica e não inflamável, com conteúdo de 100 gramas, tipo pastosa, com selo do INMETRO
Quantidade: 500
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 2,20
Valor Final: 1,69
Valor Total: 845,00
Adjudicado em: 23/02/2021 - 13:18:49
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI (40.512.617/0001-00)

Modelo: KOALA
Item: 0042
Descrição: Cola, composição a base de polivinil acetato - PVA, álcool polivinílico,aditivos e água, cor branca, aplicação papel, cartolinas, papelão, etc. Características adicionais lavável, atóxica e não inflamável, com conteúdo de 1000gramas, tipo pastosa, com selo do INMETRO
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 16,00
Valor Final: 10,90
Valor Total: 1.090,00
Adjudicado em: 23/02/2021 - 13:18:49
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI (40.512.617/0001-00)

Modelo: BAMBINI
Item: 0043
Descrição: Cola, produto a base de polivinil (PVA) e pigmentos orgânicos, lavável, atóxico, cores firmes, com bico aplicador, podendo ser usada em diversas superfícies, cores miscíveis entre se, características adicionais caixa contém 4 Undades com 25g cada de cada cor, com selo do INMETRO,
Quantidade: 500
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 5,50
Valor Final: 3,99
Valor Total: 1.995,00
Adjudicado em: 23/02/2021 - 13:18:49
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI (40.512.617/0001-00)

Modelo: KOALA
Item: 0044
Descrição: Corretivo liquido, material base d`agua - secagem rápida, apresentação frasco, aplicação papel comum, volume 18ml, cor branca de ótima viscosidade
Quantidade: 500
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 3,50
Valor Final: 1,10
Valor Total: 550,00
Adjudicado em: 23/02/2021 - 13:18:49
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI (40.512.617/0001-00)

Modelo: DELTA
Item: 0045
Descrição: Elastico, material latex, cor amarela, n° 18, embalagem saco, capacidade 1200 Undades
Quantidade: 50
Unidade de Fornecimento: Pacote
Valor Referência 42,00
Valor Final: 32,99
Valor Total: 1.649,50
Adjudicado em: 23/02/2021 - 13:18:49
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI (40.512.617/0001-00)

Modelo: REDBOR
Item: 0046
Descrição: Elastico, material latex, cor amarela, n° 18, embalagem saco, capacidade 120 Undades
Quantidade: 50
Unidade de Fornecimento: Pacote
Valor Referência 6,00
Valor Final: 4,15
Valor Total: 207,50
Adjudicado em: 23/02/2021 - 13:18:49
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI (40.512.617/0001-00)

Modelo: MERCUR
Item: 0047
Descrição: Envelope, material papel kraft, gramatura 80gr, tipo saco comum, comprimento 280mm, cor amarela com relevo baixo, largura 200mm Quantidade: 1.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 0,40
Valor Final: 0,19
Valor Total: 190,00
Adjudicado em: 23/02/2021 - 13:18:49
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI (40.512.617/0001-00)

Modelo: SCRITY
Item: 0048
Descrição: Envelope, material papel kraft, gramatura 80gr, tipo saco comum, comprimento 320mm, cor amarela com relevo baixo, largura 230mm Quantidade: 5.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 0,50
Valor Final: 0,33
Valor Total: 1.650,00

Adjudicado em: 23/02/2021 - 13:18:49
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI (40.512.617/0001-00)

Modelo: SCRITY
Item: 0049
Descrição: Envelope, material papel kraft, gramatura 80gr, tipo saco comum, comprimento 360mm, cor amarela com relevo baixo, largura 260mm

Quantidade: 2.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 0,60
Valor Final: 0,44
Valor Total: 880,00
Adjudicado em: 23/02/2021 - 13:18:49
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI (40.512.617/0001-00)
Modelo: SCRITY
Item: 0050
Descrição: Envelope, material papel kraft, gramatura 80gr, tipo saco comum, comprimento 410mm, cor amarela com relevo baixo, largura 370mm Quantidade: 2.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 0,70
Valor Final: 0,29
Valor Total: 580,00
Adjudicado em: 23/02/2021 - 13:18:49
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI (40.512.617/0001-00)

Modelo: SCRITY
Item: 0051
Descrição: Envelope, material papel ofset, gramatura 75, padronizado, comprimento 230, largura 120mm, cor branca
Quantidade: 5.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 0,35
Valor Final: 0,15
Valor Total: 750,00
Adjudicado em: 23/02/2021 - 13:18:49
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI (40.512.617/0001-00)

Modelo: SCRITY
Item: 0052
Descrição: Estilete tipo lamina larga retratil, aplicação escritorio, tamanho grande, material corpo plástico
Quantidade: 200
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 3,80
Valor Final: 2,50
Valor Total: 500,00
Adjudicado em: 23/02/2021 - 13:18:49
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI (40.512.617/0001-00) Modelo: MASTERPRINT

Item: 0053
Descrição: Estilete tipo lamina estreita retratil, aplicação escritorio, tamanho pequeno, material corpo plástico
Quantidade: 200
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 2,80
Valor Final: 1,50
Valor Total: 300,00
Adjudicado em: 23/02/2021 - 13:18:49
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI (40.512.617/0001-00) Modelo: MASTERPRINT

Item: 0054
Descrição: EVA com estampa, material tipo emborrachado, largura 48 cm, comprimento 60cm, altura 2mm, cores variadas, aplicação multi uso Quantidade: 1.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 7,50
Valor Final: 3,82
Valor Total: 3.820,00
Adjudicado em: 23/02/2021 - 13:18:49
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI (40.512.617/0001-00)

Modelo: VMP
Item: 0055
Descrição: EVA com gliter, material tipo emborrachado, largura 48 cm, comprimento 60cm, altura 2mm, cores variadas, aplicação multi uso Quantidade: 1.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 8,00
Valor Final: 3,82
Valor Total: 3.820,00
Adjudicado em: 23/02/2021 - 13:18:49

Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI (40.512.617/0001-00)
Modelo: VMP
Item: 0056
Descrição: EVA, material tipo emborrachado comum, largura 48cm, comprimento 60 cm, altura 2mm, cores variadas, aplicação multi uso Quantidade: 2.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 2,80
Valor Final: 1,27
Valor Total: 2.540,00
Adjudicado em: 23/02/2021 - 13:18:49
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI (40.512.617/0001-00)

Modelo: VMP
Item: 0057
Descrição: Extrator de grampo material aõ inoxidável, tipo espátula, tratamento superficial niquelado, dimensão 140mmx20mm
Quantidade: 200
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 3,50
Valor Final: 1,50
Valor Total: 300,00
Adjudicado em: 23/02/2021 - 13:18:49
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI (40.512.617/0001-00)

Modelo: CHAPARRAU
Item: 0058
Descrição: Fita adesiva material crepe, tipo monoface, largura 25mm comprimento 50m, cor bege, aplicação multiuso
Quantidade: 200
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 8,00
Valor Final: 2,79
Valor Total: 558,00
Adjudicado em: 23/02/2021 - 13:18:49
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI (40.512.617/0001-00)

Modelo: FIT-PEL

Item: 0059
Descrição: Fita adesiva material crepe, tipo monoface, largura 50mm comprimento 50m, cor bege, aplicação multiuso
Quantidade: 200
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 11,90
Valor Final: 6,90
Valor Total: 1.380,00
Adjudicado em: 23/02/2021 - 13:18:49
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI (40.512.617/0001-00)

Modelo: FIT-PEL
Item: 0060
Descrição: Fita adesiva material polipropileno transparente, tipo monoface largura 12 comprimento 40, cor incolor aplicação multiuso
Quantidade: 400
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 1,50
Valor Final: 1,00
Valor Total: 400,00
Adjudicado em: 23/02/2021 - 13:18:49
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI (40.512.617/0001-00)

Modelo: FIT-PEL
Item: 0061
Descrição: Fita adesiva material polipropileno transparente, tipo monoface, largura 50mm, comprimento 50m, cor incolor, aplicação multiuso Quantidade: 500
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 5,90
Valor Final: 2,95
Valor Total: 1.475,00
Adjudicado em: 23/02/2021 - 13:18:49
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI (40.512.617/0001-00)

Modelo: FIT-PEL
Item: 0062
Descrição: Fita adesiva dupla face, largura 25mm, comprimento 50m, cor bege, aplicação multiuso

Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 8,50
Valor Final: 5,90
Valor Total: 590,00
Adjudicado em: 23/02/2021 - 13:18:49
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI (40.512.617/0001-00)

Modelo: NORTON
Item: 0063
Descrição: Fita adesiva material papel kraft, tipo tartam monoface, largura 50mm, comprimento 50m,
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 18,00
Valor Final: 3,39
Valor Total: 339,00
Adjudicado em: 23/02/2021 - 13:18:49
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI (40.512.617/0001-00)

Modelo: 3M
Item: 0064
Descrição: Folha de isopor espessura 05 mm, tamanho (1,00x0,50)m
Quantidade: 200
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 2,00
Valor Final: 1,80
Valor Total: 360,00
Adjudicado em: 23/02/2021 - 13:18:49
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: THALES DE LAESSES HENRIQUES CHAVES 09233171477 (36.136.131/0001-48)

Modelo: unidade
Item: 0065
Descrição: Folha de isopor espessura 10 mm, tamanho (1,00x0,50)m
Quantidade: 200
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 3,80
Valor Final: 2,90
Valor Total: 580,00
Adjudicado em: 23/02/2021 - 13:18:49
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI (40.512.617/0001-00)

Modelo: FRICALOR
Item: 0066
Descrição: Folha de isopor espessura 15 mm, tamanho (1,00x0,50)m
Quantidade: 200
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 5,00
Valor Final: 4,15
Valor Total: 830,00
Adjudicado em: 23/02/2021 - 13:18:49
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI (40.512.617/0001-00)

Modelo: FRICALOR
Item: 0067
Descrição: Folha de isopor espessura 20 mm, tamanho (1,00x0,50)m
Quantidade: 200
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 7,00
Valor Final: 5,89
Valor Total: 1.178,00
Adjudicado em: 23/02/2021 - 13:18:49
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI (40.512.617/0001-00)

Modelo: FRICALOR
Item: 0068
Descrição: Folha de isopor espessura 30 mm, tamanho (1,00x0,50)m
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 12,00
Valor Final: 8,50
Valor Total: 850,00
Adjudicado em: 23/02/2021 - 13:18:49

Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI (40.512.617/0001-00)
Modelo: FRICALOR
Item: 0069
Descrição: Gizão de cera grande, caixa com 12 bastões de cores variadas, atóxico, peso liquido 112 gramas, com selo do INMETRO,
Quantidade: 1.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 4,50
Valor Final: 4,15
Valor Total: 4.150,00
Adjudicado em: 23/02/2021 - 13:18:49
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI (40.512.617/0001-00)

Modelo: VMP
Item: 0070
Descrição: Gliter escolar, pote com 3,5 gramas, atóxico, com selo do INMETRO,
Quantidade: 1.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 1,20
Valor Final: 0,67
Valor Total: 670,00
Adjudicado em: 23/02/2021 - 13:18:49
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI (40.512.617/0001-00)

Modelo: VMP
Item: 0071
Descrição: Grampeador grande tratamento superficial niquelado, material metal pintado, tipo mesa, capacidade de aplicação 25 fls, utilização manual, tratamento antiferruginoso, aplicação em papel
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 40,00
Valor Final: 20,00
Valor Total: 2.000,00
Adjudicado em: 23/02/2021 - 13:18:49
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI (40.512.617/0001-00) Modelo: MASTERPRINT

Item: 0072
Descrição: Grampeador médio tratamento superficial niquelado, material metal pintado, tipo mesa, capacidade de aplicação 15fls, utilização manual, tratamento antiferruginoso, aplicação em papel
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 28,00
Valor Final: 13,50
Valor Total: 1.350,00
Adjudicado em: 23/02/2021 - 13:18:49
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI (40.512.617/0001-00) Modelo: MASTERPRINT

Item: 0073
Descrição: Grampeador profissional tratamento superficial niquelado, material metal pintado, tipo mesa, capacidade de aplicação 120 fls, utilização manual, tratamento antiferruginoso, aplicação em papel
Quantidade: 50
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 95,00
Valor Final: 76,40
Valor Total: 3.820,00
Adjudicado em: 23/02/2021 - 13:18:49
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI (40.512.617/0001-00)

Modelo: TILIBRA
Item: 0074
Descrição: Grampeador profissional de pressão, tratamento superficial niquelado, material metal pintado, tipo pistola, utilização manual, tratamento antiferruginoso, aplicação em parede, madeira,
Quantidade: 50
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 129,00
Valor Final: 75,60
Valor Total: 3.780,00
Adjudicado em: 23/02/2021 - 13:18:49
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI (40.512.617/0001-00)

Modelo: CIS

Item: 0075
Descrição: Grampo para grampeador, material metal, tratamento superficial galvanizado ou cobreado, específico tamanho 26/6, acomododado em caixa de papel com 5000 Undades
Quantidade: 200
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 7,00
Valor Final: 3,49
Valor Total: 698,00
Adjudicado em: 23/02/2021 - 13:18:49
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI (40.512.617/0001-00) Modelo: MASTERPRINT

Item: 0076
Descrição: Grampo para grampeador, material metal, tratamento superficial galvanizado ou cobreado, específico tamanho 26/6, acomododado em caixa de papel com 1000 Undades
Quantidade: 200
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 2,00
Valor Final: 1,50
Valor Total: 300,00
Adjudicado em: 23/02/2021 - 13:18:49
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI (40.512.617/0001-00)

Modelo: BACCHI
Item: 0077
Descrição: Grampo para grampeador, material metal, tratamento superficial galvanizado, tamanho 106/6, acomododado em caixa de papel com 2500 Undades
Quantidade: 200
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 10,00
Valor Final: 7,90
Valor Total: 1.580,00
Adjudicado em: 23/02/2021 - 13:18:49
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI (40.512.617/0001-00)

Modelo: CHAPARRAU
Item: 0078
Descrição: Grampo trilho metalico, apresentação trilho, comprimento 95mm, características adicionais encaixe macho/fêmea, caixa com 50 jogos Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 15,00
Valor Final: 11,85
Valor Total: 1.185,00
Adjudicado em: 23/02/2021 - 13:18:49
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI (40.512.617/0001-00)

Modelo: CHAPARRAU
Item: 0079
Descrição: Grampo trilho plastico, apresentação trilho, comprimento 12cm, características adicionais encaixe macho/fêmea, capacidade 500 folhas, caixa com 10 jogos
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 14,50
Valor Final: 12,90
Valor Total: 1.290,00
Adjudicado em: 23/02/2021 - 13:18:49
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI (40.512.617/0001-00)

Modelo: DELLO
Item: 0080
Descrição: Lapis de cor grande, caixa com 12 Undades, sextavado, confeccionado em madeira proveniente de manejo sustentável, comprovado através de certificação ambiental, mina macia, madeira 100% reflorestada e certificada pela FSC , com selo do INMETRO, Comprimento do lápis: 170 a 180mm
Quantidade: 2.000
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 9,90
Valor Final: 3,10
Valor Total: 6.200,00
Adjudicado em: 23/02/2021 - 13:18:49
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI (40.512.617/0001-00) Modelo: MASTERPRINT

Item: 0081

Descrição: Lápis grafite sextavado, apontado, dureza do grafite HB, confeccionado em madeira proveniente de manejo sustentável, comprovado através de certificação ambiental. Madeira mole, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades com rígida fixação da grafite, recoberto com tinta e verniz atóxicos, com inscrição legível e indelével no corpo do lápis contendo marca do fabricante e identificação do número ou dureza da grafite. Diâmetro do grafite: aprox.. 2mm. Diâmetro do lápis: de 6,5mm a 7,5mm. Comprimento do lápis: 170 a 180mm, madeira 100% reflorestada e certificada pela FSC , com selo do INMETRO, caixa com 144 Undades
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 70,00
Valor Final: 29,00
Valor Total: 2.900,00
Adjudicado em: 23/02/2021 - 13:18:49
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI (40.512.617/0001-00) Modelo: MASTERPRINT

Item: 0082
Descrição: Livro ata, material papel sulfite pautado, quantidade de folhas 100 fls, gramatura 75gr/m2, medindo 297mm x 210 mm, capa dura de papelão folhas numeradas e costurado
Quantidade: 200
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 16,50
Valor Final: 11,80
Valor Total: 2.360,00
Adjudicado em: 23/02/2021 - 13:18:49
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI (40.512.617/0001-00)

Modelo: GRAFSET
Item: 0083
Descrição: Livro ata, material papel sulfite pautado, quantidade de folhas 200 fls, gramatura 75gr/m2, medindo 297mm x 210 mm, capa dura de papelão folhas numeradas e costurado
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 30,00
Valor Final: 18,60
Valor Total: 1.860,00
Adjudicado em: 23/02/2021 - 13:18:49
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI (40.512.617/0001-00)

Modelo: GRAFSET
Item: 0084
Descrição: Livro de ponto, com 2 assinaturas, material papel sulfite pautado, quantidade de folhas 100 fls, gramatura 75gr/m2, medindo 297mm x 210 mm, capa dura de papelão folhas numeradas e costurado
Quantidade: 200
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 16,50
Valor Final: 14,00
Valor Total: 2.800,00
Adjudicado em: 23/02/2021 - 13:18:49
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI (40.512.617/0001-00)

Modelo: TAMOIO
Item: 0085
Descrição: Livro protocolo de correspondência, tipo capa dura preta, quantidades de folhas 100 folhas
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 15,00
Valor Final: 8,90
Valor Total: 890,00
Adjudicado em: 23/02/2021 - 13:18:49
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI (40.512.617/0001-00)

Modelo: GRAFSET
Item: 0086
Descrição: Marcador permanente- pincel atômico – recarregavel, ponta de feltro, cores variadas, atóxico, de plástico c/ tampa, marca do fabricante no corpo- selo do INMETRO.
Quantidade: 200
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 7,00
Valor Final: 2,90
Valor Total: 580,00
Adjudicado em: 23/02/2021 - 13:18:49
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI (40.512.617/0001-00) Modelo: MASTERPRINT

Item: 0087

Descrição: Marcador para quadro branco recarregavel, ponta de feltro 2,5mm, cores variadas, atóxico, de plástico c/ tampa, marca do fabricante no corpo, selo do INMETRO, caixa com 12 Undades
Quantidade: 200
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 65,00
Valor Final: 30,00
Valor Total: 6.000,00
Adjudicado em: 23/02/2021 - 13:18:49
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI (40.512.617/0001-00)

Modelo: BIC
Item: 0088
Descrição: Massa modelar, composição básica água/carboidratos de cereais e cloreto sódio, apresentação 12 bastões, quantidade cores 12 um, cor sortida, 180 gramas, com selo do INMETRO,
Quantidade: 2.000
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 4,50
Valor Final: 3,80
Valor Total: 7.600,00
Adjudicado em: 23/02/2021 - 13:18:49
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI (40.512.617/0001-00)

Modelo: KOALA
Item: 0089

Descrição: Molha dedos glicerinado, sem álcool, pote com 12 gramas
Quantidade: 200
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 6,00
Valor Final: 3,90
Valor Total: 780,00
Adjudicado em: 23/02/2021 - 13:18:49
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI (40.512.617/0001-00)

Modelo: WALEU
Item: 0090
Descrição: Papel 40kg, comprimento 66cm, largura 96 cm gramatura 120g, caracteristica adicional alcalino offset
Quantidade: 1.000
Unidade de Fornecimento: Folha
Valor Referência 1,50
Valor Final: 0,79
Valor Total: 790,00
Adjudicado em: 23/02/2021 - 13:18:49
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI (40.512.617/0001-00)

Modelo: BIGNARDI
Item: 0091
Descrição: Papel madeira, comprimento 66cm, largura 96 cm gramatura 120g, caracteristica adicional papel semi Kraft ouro
Quantidade: 1.000
Unidade de Fornecimento: Folha
Valor Referência 1,30
Valor Final: 1,19
Valor Total: 1.190,00
Adjudicado em: 23/02/2021 - 13:18:49
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI (40.512.617/0001-00)

Modelo: BIGNARDI
Item: 0092
Descrição: Papel crepom, material celulose vegetal, gramatura 18, comprimento 2m, largura 48cm, cores diversas
Quantidade: 1.000
Unidade de Fornecimento: Folha
Valor Referência 2,00
Valor Final: 1,00
Valor Total: 1.000,00
Adjudicado em: 23/02/2021 - 13:18:49
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI (40.512.617/0001-00)

Modelo: VMP
Item: 0093
Descrição: Papel, tipo cartolina microondulado, papelão material celulose vegetal comprimento 1,00m largura 1,20m tipo ondulado de um lado liso e outro microondulado, gramatura 250 gr
Quantidade: 500
Unidade de Fornecimento: Folha

Valor Referência 3,50
Valor Final: 1,25
Valor Total: 625,00
Adjudicado em: 23/02/2021 - 13:18:49
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI (40.512.617/0001-00)
Modelo: VMP
Item: 0094
Descrição: Papel ofício A4, material papel sulfite, gramatura 75 gr, alta alvura, utilização várias, acomodado em pacotes com 500 folhas protegidos de umidade, comprimento 297mm, largura 210mm, caracteristicas adicionais branco, com ISO 9001 e 14001
Quantidade: 4.000
Unidade de Fornecimento: Resma
Valor Referência 21,90
Valor Final: 17,00
Valor Total: 68.000,00
Adjudicado em: 23/02/2021 - 13:18:49
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI (40.512.617/0001-00)

Modelo: REPORT
Item: 0095
Descrição: Papel ofício cores variadas, material papel sulfite, gramatura 75 gr, utilização várias, acomodado em pacotes protegidos de umidade, comprimento 297mm, largura 210mm, pacote com 100 folhas, com ISO 9001 e 14001
Quantidade: 1.000
Unidade de Fornecimento: Pacote
Valor Referência 7,50
Valor Final: 5,80
Valor Total: 5.800,00
Adjudicado em: 23/02/2021 - 13:18:49
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI (40.512.617/0001-00)

Modelo: SENINHA
Item: 0096
Descrição: Papel seda, cores variadas, material celulose vegetal, comprimento 70cm, largura 50cm, modelo sem estampa.
Quantidade: 1.000
Unidade de Fornecimento: Folha
Valor Referência 0,60
Valor Final: 0,25
Valor Total: 250,00
Adjudicado em: 23/02/2021 - 13:18:49
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI (40.512.617/0001-00)

Modelo: VMP
Item: 0097
Descrição: Papel tipo camurça, material celulose vegetal, gramatura 60, comprimento 60cm, largura 40cm, cores variadas, VMP
Quantidade: 1.000
Unidade de Fornecimento: Folha
Valor Referência 1,80
Valor Final: 0,80
Valor Total: 800,00
Adjudicado em: 23/02/2021 - 13:18:49
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI (40.512.617/0001-00)

Modelo: VMP
Item: 0098
Descrição: Papel tipo laminado, material celulose vegetal, coberto por cores metálicas, cores diversas, comprimento 60cm, largura 50cm, caracteristicas multiuso
Quantidade: 1.000
Unidade de Fornecimento: Folha
Valor Referência 2,00
Valor Final: 0,80
Valor Total: 800,00
Adjudicado em: 23/02/2021 - 13:18:49
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI (40.512.617/0001-00)

Modelo: VMP
Item: 0099
Descrição: Papel linho composição papel alcalino cores variadas, gramatura 180g/m2, tamanho 210x297mm, caixa com 50 folhas
Quantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 20,00
Valor Final: 17,50
Valor Total: 1.750,00

Adjudicado em: 23/02/2021 - 13:18:49
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI (40.512.617/0001-00)
Modelo: OFF PAPER
Item: 0100
Descrição: Papel casca de ovo, cores variadas, gramatura 180g/m2, tamanho 210x297mm, caixa com 50 folhas
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 20,00
Valor Final: 17,50
Valor Total: 1.750,00
Adjudicado em: 23/02/2021 - 13:18:49
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI (40.512.617/0001-00)

Modelo: OFF PAPER
Item: 0101
Descrição: Papel foto formato A4 (210x297) gramatura 180g/m2, caixa com 20 folhas.
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 18,00
Valor Final: 10,90
Valor Total: 1.090,00
Adjudicado em: 23/02/2021 - 13:18:49
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI (40.512.617/0001-00) Modelo: MASTERPRINT

Item: 0102
Descrição: Pasta aba e elástico transparente, tipo oficio soft, material plástico transparente, tipo com aba e elástico, sem prendedor interno, largura 230mm, altura 330mm
Quantidade: 2.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 2,80
Valor Final: 1,85
Valor Total: 3.700,00
Adjudicado em: 23/02/2021 - 13:18:49
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI (40.512.617/0001-00)

Modelo: VMP
Item: 0103
Descrição: Pasta arquivo, material cartão plastificado, tipo classificador duplo, largura 255mm, altura 350mm, largura 2cm
Quantidade: 200
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 8,00
Valor Final: 2,95
Valor Total: 590,00
Adjudicado em: 23/02/2021 - 13:18:49
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI (40.512.617/0001-00)

Modelo: POLYCART
Item: 0104
Descrição: Pasta arquivo, material cartão marmorizado e plastificado, tipo suspensa , largura 255mm, altura 350mm, com visor plastico, alças metálicas com ponteiras plasticas
Quantidade: 3.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 2,80
Valor Final: 1,60
Valor Total: 4.800,00
Adjudicado em: 23/02/2021 - 13:18:49
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI (40.512.617/0001-00)

Modelo: DELLO
Item: 0105
Descrição: Pasta arquivo em polipropileno rígido, com ferragens cromada, tipo AZ, lombo largo, tamanho oficio (250 X 350) mm, cores variadas, com ficha de identificação no dorso
Quantidade: 500
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 16,50
Valor Final: 8,00
Valor Total: 4.000,00
Adjudicado em: 23/02/2021 - 13:18:49
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI (40.512.617/0001-00)

Modelo: CHIES
Item: 0106
Descrição: Pasta arquivo, material papelão, tipo com aba e elástico, sem prendedor interno, largura 230mm, altura 330mm, cores diversas
Quantidade: 1.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 2,50
Valor Final: 2,10
Valor Total: 2.100,00
Adjudicado em: 23/02/2021 - 13:18:49
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI (40.512.617/0001-00)

Modelo: POLIBRAS
Item: 0107
Descrição: Pasta arquivo, material plástica , tipo com grampo trilho, largura 230mm, altura 330mm,cores diversas, prendedor interno ferragem removível
Quantidade: 500
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 2,80
Valor Final: 2,15
Valor Total: 1.075,00
Adjudicado em: 23/02/2021 - 13:18:49
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI (40.512.617/0001-00)

Modelo: POLIBRAS
Item: 0108
Descrição: Pasta arquivo, material plastico corrugado flexível, tipo com abas, largura 240mm, comprimento 350mm, lombada 20mm, caracteristicas adicionais com elastico,, transparente, cores variadas
Quantidade: 500
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 4,00
Valor Final: 3,75
Valor Total: 1.875,00
Adjudicado em: 23/02/2021 - 13:18:49
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI (40.512.617/0001-00)

Modelo: POLIBRAS
Item: 0109
Descrição: Pasta arquivo, material plastico corrugado flexível, tipo com abas, largura 240mm, comprimento 350mm, lombada 40mm, caracteristicas adicionais com elastico,, transparente, cores variadas
Quantidade: 500
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 4,50

Valor Final: 3,80
Valor Total: 1.900,00
Adjudicado em: 23/02/2021 - 13:18:49
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI (40.512.617/0001-00)

Modelo: POLIBRAS
Item: 0110
Descrição: Pasta arquivo, material plastico corrugado flexível, tipo com abas, largura 240mm, comprimento 350mm, lombada 55 mm, caracteristicas adicionais com elastico,, transparente, cores variadas
Quantidade: 200
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 6,00
Valor Final: 3,80
Valor Total: 760,00
Adjudicado em: 23/02/2021 - 13:18:49
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI (40.512.617/0001-00)

Modelo: POLIBRAS
Item: 0111
Descrição: Pasta arquivo, material plástico transparente , tipo sanfonada, com 31 divisorias, tamanho oficio (240 X 350)mm, caracteristicas adicionais com elastico, cores variadas
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 39,00
Valor Final: 34,99
Valor Total: 3.499,00
Adjudicado em: 23/02/2021 - 13:18:49
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI (40.512.617/0001-00)

Modelo: POLIBRAS
Item: 0112

Descrição: Pasta arquivo, material plástico transparente , tipo sanfonada, com 12 divisorias, tamanho oficio (240 X 350)mm, caracteristicas adicionais com elastico, cores variadas
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 27,00
Valor Final: 19,90
Valor Total: 1.990,00
Adjudicado em: 23/02/2021 - 13:18:49
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI (40.512.617/0001-00)

Modelo: POLIBRAS
Item: 0113
Descrição: Prancheta portátil, material eucatex, comprimento 340 largura 230 cor marrom, com pegador metálico
Quantidade: 300
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 7,00
Valor Final: 5,89
Valor Total: 1.767,00
Adjudicado em: 23/02/2021 - 13:18:49
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI (40.512.617/0001-00)

Modelo: WALEU
Item: 0114
Descrição: Perfurador de papel, material aço, funcionamento manual, tratamento superficial pintado, tipo furo redondo, capacidade de perfuração mínima de 30 fls, com marginador e pintura antiferruginoso
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 59,00
Valor Final: 20,30
Valor Total: 2.030,00
Adjudicado em: 23/02/2021 - 13:18:49
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI (40.512.617/0001-00)

Modelo: MAPED
Item: 0115
Descrição: Perfurador de papel, material aço, funcionamento manual, tratamento superficial pintado, tipo furo redondo, capacidade de perfuração mínima de 50fls, com marginador e pintura antiferruginoso
Quantidade: 50
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 89,00
Valor Final: 42,40
Valor Total: 2.120,00
Adjudicado em: 23/02/2021 - 13:18:49
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI (40.512.617/0001-00)

Modelo: TILIBRA
Item: 0116
Descrição: Perfurador de papel, material aço, funcionamento manual, tratamento superficial pintado, tipo furo redondo, capacidade de perfuração mínima de 10fls, com marginador e pintura antiferruginoso
Quantidade: 50
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 29,00
Valor Final: 13,55
Valor Total: 677,50
Adjudicado em: 23/02/2021 - 13:18:49
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI (40.512.617/0001-00)

Modelo: SUMMIT
Item: 0117
Descrição: Pincel chato Cerda branca, filamento sintético, Cabo longo, Virola em alumínio, ref. 815, tamanho nº 02, com código de barras impresso no corpo do pincel.
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 2,80
Valor Final: 2,10
Valor Total: 210,00
Adjudicado em: 23/02/2021 - 13:18:49
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI (40.512.617/0001-00)

Modelo: CONDOR
Item: 0118
Descrição: Pincel chato Cerda branca, filamento sintético, Cabo longo, Virola em alumínio, ref. 815, tamanho nº 06, com código de barras impresso no corpo do pincel.

Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 4,50
Valor Final: 2,29
Valor Total: 229,00
Adjudicado em: 23/02/2021 - 13:18:49
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI (40.512.617/0001-00)

Modelo: CONDOR
Item: 0119

Descrição: Pincel chato Cerda branca, filamento sintético, Cabo longo, Virola em alumínio, ref. 815, tamanho nº 10, com código de barras impresso no corpo do pincel.
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 6,50
Valor Final: 2,70
Valor Total: 270,00
Adjudicado em: 23/02/2021 - 13:18:49
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI (40.512.617/0001-00)

Modelo: CONDOR
Item: 0120
Descrição: Pincel chato Cerda branca, filamento sintético, Cabo longo, Virola em alumínio, ref. 815, tamanho nº 14, com código de barras impresso no corpo do pincel.
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 7,50
Valor Final: 2,80
Valor Total: 280,00
Adjudicado em: 23/02/2021 - 13:18:49
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI (40.512.617/0001-00)

Modelo: CONDOR
Item: 0121
Descrição: Pincel chato para desenho material cabo madeira, tipo ponta cerda branca cabo longo amarelo, virola aluminio polido, nº 815 18, aplicação diversas
Quantidade: 50
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 9,50
Valor Final: 3,05
Valor Total: 152,50
Adjudicado em: 23/02/2021 - 13:18:49
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI (40.512.617/0001-00)

Modelo: CONDOR
Item: 0122
Descrição: Pincel chato para desenho material cabo madeira, tipo ponta cerda branca cabo longo amarelo, virola aluminio polido, nº 815 20, aplicação diversas
Quantidade: 50
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 11,00
Valor Final: 3,22
Valor Total: 161,00
Adjudicado em: 23/02/2021 - 13:18:49
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI (40.512.617/0001-00)

Modelo: CONDOR
Item: 0123
Descrição: Pincel chato para desenho material cabo madeira, tipo ponta cerda branca cabo longo amarelo, virola aluminio polido, nº 815 22, aplicação diversas
Quantidade: 50
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 12,00
Valor Final: 3,56
Valor Total: 178,00
Adjudicado em: 23/02/2021 - 13:18:49
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI (40.512.617/0001-00)

Modelo: CONDOR
Item: 0124
Descrição: Pintura a dedo com 06 Undades, não tóxica, pronta para uso, composição pigmentos atóxicos, espessante, carga inerte, conservante tipo benzotiazol, caracterisiticas adicionais 15ml cada frasco, com validade na caixa e selo do INMETRO
Quantidade: 500

Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 6,00
Valor Final: 3,22
Valor Total: 1.610,00
Adjudicado em: 23/02/2021 - 13:18:49
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI (40.512.617/0001-00)
Modelo: VMP
Item: 0125
Descrição: Pistola, aplicação cola quente, material lástico com bico aplicador, gatilho para injeção da cola, tensão 220v, caracteriticas adicionais utilização bastão grosso.
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 32,00
Valor Final: 21,24
Valor Total: 2.124,00
Adjudicado em: 23/02/2021 - 13:18:49
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI (40.512.617/0001-00)

Modelo: VMP
Item: 0126
Descrição: Pistola, aplicação cola quente, material plástico com bico aplicador, gatilho para injeção da cola, tensão 220v, caracteriticas adicionais utilização bastão fino,
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 22,00
Valor Final: 15,90
Valor Total: 1.590,00
Adjudicado em: 23/02/2021 - 13:18:49
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI (40.512.617/0001-00)

Modelo: VMP
Item: 0127
Descrição: Reabastecedor de marcador de quadro branco com 20ml inflamável, composição tinta á base de álcool, corantes, solventes e aditivos, embalagem plástico, com validade do produto. na embalagem
Quantidade: 500
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 7,50
Valor Final: 4,13
Valor Total: 2.065,00
Adjudicado em: 23/02/2021 - 13:18:49
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI (40.512.617/0001-00)

Modelo: PENTEL
Item: 0128
Descrição: Reabastecedor de pincel atomico - tinta, , componente básico alcool, cor diversas, aplicação pincel atomico, caracteristicas adicionais tubo plastico de 20 ml, com validade do produto na embalagem
Quantidade: 200
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 8,00
Valor Final: 4,13
Valor Total: 826,00
Adjudicado em: 23/02/2021 - 13:18:49
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva

Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI (40.512.617/0001-00)

Modelo: BIC
Item: 0129
Descrição: Régua escritório, material plastico, comprimento 30 cm, espessura 2mm, graduação polegada cm/pol, material flexível
Quantidade: 2.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 1,50
Valor Final: 0,80
Valor Total: 1.600,00
Adjudicado em: 23/02/2021 - 13:18:49
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI (40.512.617/0001-00)

Modelo: WALEU
Item: 0130
Descrição: Régua escritório, material plastico, comprimento 50 cm, espessura 2mm, graduação polegada cm/pol, material flexível
Quantidade: 200
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 2,90
Valor Final: 2,69

Valor Total: 538,00
Adjudicado em: 23/02/2021 - 13:18:49
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI (40.512.617/0001-00)
Modelo: WALEU
Item: 0131
Descrição: Tesoura sem ponta, com lamina em aço inox de 5 polegadas fixadas por rebites, cabo anatômico em polipropileno, com selo do INMETRO
Quantidade: 2.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 3,80
Valor Final: 2,89
Valor Total: 5.780,00
Adjudicado em: 23/02/2021 - 13:18:49
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI (40.512.617/0001-00) Modelo: MASTERPRINT

Item: 0132
Descrição: Tesoura, material aço inoxidavel, material cabo anatômico em propileno, comprimento 21 cm, caracteristicas adicionais cor diversas/extra corte/uso comum, , com selo do INMETRO
Quantidade: 200
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 9,50
Valor Final: 8,49
Valor Total: 1.698,00
Adjudicado em: 23/02/2021 - 13:18:49
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI (40.512.617/0001-00) Modelo: MASTERPRINT

Item: 0133
Descrição: Tinta guache com 15ml, composição resina vinícula /agua/pigmento/conservantes, aplicação pintura a pincel em papel cartão e cartolina, embalagem plástica, caixa com 6 cores, , com selo do INMETRO
Quantidade: 1.000
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 5,20
Valor Final: 3,19
Valor Total: 3.190,00
Adjudicado em: 23/02/2021 - 13:18:49
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI (40.512.617/0001-00)

Modelo: KOALA
Item: 0134
Descrição: Tinta guache com 250ml, composição resina vinícula /agua/pigmento/conservantes, aplicação pintura a pincel em papel cartão e cartolina, embalagem plástica, , com selo do INMETRO
Quantidade: 500
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 5,20
Valor Final: 4,99
Valor Total: 2.495,00
Adjudicado em: 23/02/2021 - 13:18:49
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI (40.512.617/0001-00)

Modelo: KOALA
Item: 0135
Descrição: Tinta para tecido acripuff com 35ml, solúvel em água, não toxica, pronta para uso, aplicação em tecido de algodão sem goma, composição resina de emulsão acrílica, água, pigmentos, agente expansor, conservantes, embalagem plastico com bico dosador, selo do INMETRO estampado na caixa.
Quantidade: 200
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 4,60
Valor Final: 3,73
Valor Total: 746,00
Adjudicado em: 23/02/2021 - 13:18:49
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI (40.512.617/0001-00)

Modelo: ACRIPUFF
Item: 0136
Descrição: Tinta para tecido com 37ml, pintura textil, composição resina de emulsão acrílica, água, pigmentos, solvente, aditivos e conservantes, solúvel em água, não tóxica, pronta para uso, selo do INMETRO estampado na caixa.
Quantidade: 200
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 4,80
Valor Final: 3,50
Valor Total: 700,00

Adjudicado em: 23/02/2021 - 13:18:49
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI (40.512.617/0001-00)
Modelo: ACRILEX
Item: 0137
Descrição: Tinta para tecido dimensional gliter com 35ml, solúvel em água, aplicação em tecido de algodão sem goma, madeira, papel, composição resina acrílica, água, aditivos e pigmentos, não tóxica, embalagem plastico com bico dosador, selo do INMETRO estampado na caixa.
Quantidade: 200
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 6,50
Valor Final: 5,90
Valor Total: 1.180,00
Adjudicado em: 23/02/2021 - 13:18:49
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI (40.512.617/0001-00)

Modelo: ACRILEX
Item: 0138
Descrição: Tinta para tecido dimensional metálica 35ml, solúvel em água, aplicação em tecido de algodão sem goma, madeira, papel, composição resina acrílica, água, aditivos e pigmentos, não tóxica,

embalagem plastico com bico dosador, selo do INMETRO estampado na caixa.
Quantidade: 200
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 6,50
Valor Final: 5,90
Valor Total: 1.180,00
Adjudicado em: 23/02/2021 - 13:18:49
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI (40.512.617/0001-00)

Modelo: ACRILEX
Item: 0139
Descrição: TNT, tecido não tecido, gramatura 45gm, aplicação multiuso, cor diversas, largura 1,40 cm. Rolo c/50 metros,
Quantidade: 200
Unidade de Fornecimento: Rolo
Valor Referência 150,00
Valor Final: 124,99
Valor Total: 24.998,00
Adjudicado em: 23/02/2021 - 13:18:49
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI (40.512.617/0001-00)

Modelo: VMP

ROMARIO RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Autoridade Competente

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:8C3B1550

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Prefeitura Municipal de Brejinho Prefeitura Municipal de Brejinho Prefeitura Municipal de Brejinho

Pregão Eletrônico nº 005/2021

Após analisados todos os atos e adjudicados todos os itens referentes ao presente pregão, homologo o presente processo e autorizo a despesa, para cada empresa vencedora, conforme abaixo:

Resultado da Homologação
Item: 0001
Descrição: Alcool isopropilico 70°, garrafa com 500 ml
Quantidade: 300
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 6,0000
Valor Final: 2,8900
Valor Total: 867,0000
Situação: Homologado em 25/02/2021 11:05:18 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI

Modelo: POLLUX
Item: 0002
Descrição: Agenda anual com fita em tecido para marcação, capa, contra- capa em papelão, dimensões aproximadas (135 x 200) mm, 176 folhas, com certificado FSC
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 29,5000
Valor Final: 12,9000
Valor Total: 1.290,0000
Situação: Homologado em 25/02/2021 11:05:18 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI

Modelo: PEPPER
Item: 0003
Descrição: Alfinete para mapas, com cabeça plástica redonda, fabricado em metal, com tratamento superficial niquelado. Embalagem com 50 Undades, comprimento total de aproximadamente 17mm. cores sortidas
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 6,5000
Valor Final: 4,4000
Valor Total: 440,0000
Situação: Homologado em 25/02/2021 11:05:18 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI

Modelo: CHAPARRAU
Item: 0004
Descrição: Almofada para carimbo n° 03, medindo aproximadamente 18cm de comprimento x 12cm de largura de boa qualidade, na cor azul / preta /vermelha, , composição resina termoplastica, feltro, tecido, tinta a base de agua, tampa de metal. prazo de validade igual ou superior a 02 (dois) anos, certificada pelo inmetro
Quantidade: 200
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 8,5000
Valor Final: 3,8000
Valor Total: 760,0000
Situação: Homologado em 25/02/2021 11:05:18 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI

Modelo: MASTERPRINT
Item: 0005
Descrição: Anote e cole, bloco com 100 folhas coloridas auto adesivas, tamanho (76 X 76)mm
Quantidade: 200
Unidade de Fornecimento: Bloco
Valor Referência 6,5000
Valor Final: 5,8000
Valor Total: 1.160,0000
Situação: Homologado em 25/02/2021 11:05:18 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI

Modelo: NOTEFIX
Item: 0006
Descrição: Anote e cole, pacote com 4 blocos de 100 folhas coloridas auto adesivas cada, tamanho (38 X 38)mm
Quantidade: 200
Unidade de Fornecimento: Bloco
Valor Referência 8,9000
Valor Final: 3,8000
Valor Total: 760,0000

Situação: Homologado em 25/02/2021 11:05:18 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI
Modelo: MASTERPRINT
Item: 0007
Descrição: Apagador quadro branco, material corpo plastico, comprimento 15cm, largura 6 cm, altura 4 cm, material da base sendo feltro, formato retangular especial para quadro branco
Quantidade: 200
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 8,5000

Valor Final: 3,8500
Valor Total: 770,0000
Situação: Homologado em 25/02/2021 11:05:18 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI

Modelo: VMP
Item: 0008
Descrição: Apontador de lápis, material resina termoplástica, contendo um furo, com lâmina de aço, utilização apontar lápis, tipo simples, tamanho (55x20)mm,
Quantidade: 2.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 0,5000
Valor Final: 0,2500
Valor Total: 500,0000
Situação: Homologado em 25/02/2021 11:05:18 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI

Modelo: MASTERPRINT
Item: 0009
Descrição: Arquivo morto, caixa arquivo, material plástico corrugado tipo polionda flexível, com dimensões 250x130x350mm, com impressão nas laterais, aplicação arquivamento de documentos, tipo dobrável e montável, cores variadas, com abas laterais afixadas na parte interna
Quantidade: 500
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 7,8000
Valor Final: 3,8000
Valor Total: 1.900,0000
Situação: Homologado em 25/02/2021 11:05:18 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI

Modelo: POLIBRAS
Item: 0010
Descrição: Balão material látex liso, cores variadas, tamanho 8” aplicação decoração, cores lisas, apresentada em saco plástico contendo 50 und, características adicionais látex resistente.
Quantidade: 200
Unidade de Fornecimento: Pacote
Valor Referência 8,5000
Valor Final: 5,8000
Valor Total: 1.160,0000
Situação: Homologado em 25/02/2021 11:05:18 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI

Modelo: SÃO ROQUE
Item: 0011
Descrição: Bastão de cola de silicone, adesivo termoplástico elaborado à basende resinas sintéticas e ceras especiais, medida bastão 11,3mm de diâmetro e 30cm de comprimento.
Quantidade: 50
Unidade de Fornecimento: Quilo
Valor Referência 60,0000
Valor Final: 35,6000
Valor Total: 1.780,0000
Situação: Homologado em 25/02/2021 11:05:18 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI

Modelo: TEK BOND
Item: 0012
Descrição: Bastão de cola de silicone, adesivo termoplástico elaborado à basende resinas sintéticas e ceras especiais, medida bastão 7,5 mm de diâmetro e 30cm de comprimento.
Quantidade: 50
Unidade de Fornecimento: Quilo
Valor Referência 60,0000
Valor Final: 32,1500
Valor Total: 1.607,5000
Situação: Homologado em 25/02/2021 11:05:18 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI

Modelo: TEK BOND
Item: 0013
Descrição: Borracha bicolor, azul e vermelha para apagar tinta e lápis, composta de borracha natural, borracha sintética, cargas de óleo mineral, pigmento, abrasivo, acelerador e essência, medindo 45 x 17 x 7,3 (quarenta e cinco por dezessete por sete vírgula três) mm, de boa qualidade, prazo de validade igual ou superior a 02(dois) anos. Selo do Inmetro, caixa com 40 Undades
Quantidade: 100

Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 36,0000
Valor Final: 21,2000
Valor Total: 2.120,0000
Situação: Homologado em 25/02/2021 11:05:18 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI
Modelo: MERCUR
Item: 0014
Descrição: Borracha branca fabricada em material atóxico, composta de borracha natural, isenta de PVC, apagar suave e uniforme do grafite, tamanho aprox..: (48x21x10)mm, com selo do INMETRO, caixa com 40 Undades
Quantidade: 50
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 28,0000
Valor Final: 10,1000
Valor Total: 505,0000
Situação: Homologado em 25/02/2021 11:05:18 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI

Modelo: MASTERPRINT
Item: 0015
Descrição: Borracha branca, tipo ponteira, para encaixe em fundo do lápis, em Borracha Natural, pacote com 100 Undades
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Pacote
Valor Referência 30,0000
Valor Final: 16,5000
Valor Total: 1.650,0000
Situação: Homologado em 25/02/2021 11:05:18 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI

Modelo: MERCUR
Item: 0016
Descrição: Caderno 10 matérias, capa dura espiral, 200 fls., papel off set interno 56 g, alcalino, com pauta, formato 200 mm x 275 mm, com selo FSC, NBR 15733/2012
Quantidade: 2.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 17,9000
Valor Final: 7,4500
Valor Total: 14.900,0000
Situação: Homologado em 25/02/2021 11:05:18 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI

Modelo: PEPPER

Item: 0017
Descrição: Caderno 15 matérias, capa dura espiral, 300 fls., papel off set interno 56 g, formato 200 mm x 275 mm, com selo FSC, NBR 15733/2012
Quantidade: 1.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 23,5000
Valor Final: 10,3000
Valor Total: 10.300,0000
Situação: Homologado em 25/02/2021 11:05:18 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI

Modelo: PEPPER
Item: 0018
Descrição: Caderno 20 matérias, capa dura espiral, 400 fls., papel off set interno 56 g, formato 200 mm x 275 mm, com selo FSC, NBR 15733/2012
Quantidade: 1.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 28,0000
Valor Final: 13,4000
Valor Total: 13.400,0000
Situação: Homologado em 25/02/2021 11:05:18 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: TUPIRATINS MATERIAIS ESCOLARES EIRELI

Modelo: RENOVO
Item: 0019
Descrição: Caderno grande, material celulose vegetal, papel off-set material capa dura, apresentação brochura com 96 folhas internas, comprimento 280mm, largura 205mm, capa em cores diversas com temas infantil, com selo FSC
Quantidade: 1.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 7,9000
Valor Final: 4,4000
Valor Total: 4.400,0000
Situação: Homologado em 25/02/2021 11:05:18 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI

Modelo: PEPPER
Item: 0020

Descrição: Caderno, material celulose vegetal, apresentação brochura com 96 folhas internas, comprimento 150mm, largura 205mm, capa em cores diversas com temas infantil, com selo FSC
Quantidade: 2.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 3,2000
Valor Final: 2,7000
Valor Total: 5.400,0000
Situação: Homologado em 25/02/2021 11:05:18 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI

Modelo: PEPPER
Item: 0021
Descrição: Caderno, material celulose vegetal, apresentação brochura com 48 folhas internas, comprimento 150mm, largura 205mm, capa em cores diversas com temas infantil, com selo FSC
Quantidade: 2.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 2,0000
Valor Final: 1,8500
Valor Total: 3.700,0000
Situação: Homologado em 25/02/2021 11:05:18 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI

Modelo: TILIBRA
Item: 0022
Descrição: Calculadora eletrônica, número de digitos 12, fonte de alimentação bateria e solar.
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 25,0000
Valor Final: 16,9000
Valor Total: 1.690,0000
Situação: Homologado em 25/02/2021 11:05:18 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI

Modelo: KENKO
Item: 0023
Descrição: Caneta esferográfica, tinta nas cores azul / vermelha ou preta, corpo em resina termoplástica transparente, formato sextavada, com a marca do fabricante no cilindro, ponta em latão, esfera de tungstênio, com espessura de (1,00)mm, Composição: resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solvente. Tampa antiasfixiante, caixa com 50 Undades, com selo do INMETRO
Quantidade: 200
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 65,0000
Valor Final: 28,9000
Valor Total: 5.780,0000
Situação: Homologado em 25/02/2021 11:05:18 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI

Modelo: COMPACTOR
Item: 0024
Descrição: Caneta hidrográfica, ponta grossa de poliéster, resinas plásticas e tinta atóxica a base de água, cores brilhantes, tamanho médio, com tampa das canetas antifixante, apresentação em bolsa de plástico com 12 cores distintas, características adicionais com validade do produto estampado no cartão e certificado do INMETRO.
Quantidade: 1.000
Unidade de Fornecimento: Conjunto
Valor Referência 11,9000
Valor Final: 2,7000
Valor Total: 2.700,0000
Situação: Homologado em 25/02/2021 11:05:18 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI

Modelo: TRIS
Item: 0025
Descrição: "Caneta marca texto com tinta fluorescente a base dágua, ponta em feltro com 4mm de largura, corpo cilíndrico liso com 10 mm de diâmetro, tampa composta com prendedor tipo ""braço"", na cor amarela, caixa com 12 Undades"
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 30,0000
Valor Final: 1,9000
Valor Total: 190,0000
Situação: Homologado em 25/02/2021 11:05:18 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI

Modelo: MASTERPRINT
Item: 0026
Descrição: Caneta marcadora para CD e retroprojetor,Corpo e tampa em Plástico, ponta de 2mm em Poliacetato, para escrita em Acetato, pvc e poliéster, tinta a Base de álcool. Cor tinta: azul ou preta
Quantidade: 500

Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 4,0000
Valor Final: 2,8900
Valor Total: 1.445,0000

Situação: Homologado em 25/02/2021 11:05:18 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI
Modelo: PILOT
Item: 0027
Descrição: Capa plástica tamanho A4, em polipropileno, pacote c/100 Undades, cores variadas
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Pacote
Valor Referência 35,0000
Valor Final: 30,5000
Valor Total: 3.050,0000
Situação: Homologado em 25/02/2021 11:05:18 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI

Modelo: ACP
Item: 0028
Descrição: Carbono face simples, formato A4, caixa com 100 folhas, cor azul ou preta
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 35,0000
Valor Final: 30,5000
Valor Total: 3.050,0000
Situação: Homologado em 25/02/2021 11:05:18 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI

Modelo: OFF PAPER
Item: 0029
Descrição: Cartolina, material celulose vegetal, gramatura 150g/m2, cores sortidas, característica comum, comprimento 660mm, largura 500mm, tipo escolar
Quantidade: 2.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 1,0000
Valor Final: 0,7000
Valor Total: 1.400,0000
Situação: Homologado em 25/02/2021 11:05:18 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI

Modelo: BIGNARDI
Item: 0030
Descrição: Cartolina, material celulose vegetal, gramatura 180g/m2, cores sortidas, comprimento 58cm, largura 45cm, tipo guache
Quantidade: 1.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 1,5000
Valor Final: 0,8000
Valor Total: 800,0000
Situação: Homologado em 25/02/2021 11:05:18 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI

Modelo: VMP
Item: 0031
Descrição: Cartolina, material celulose vegetal, gramatura 180g/m2, cores sortidas, comprimento 58cm, largura 45cm, tipo colorset
Quantidade: 1.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 1,8000
Valor Final: 0,8400
Valor Total: 840,0000
Situação: Homologado em 25/02/2021 11:05:18 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI

Modelo: VMP
Item: 0032
Descrição: Clips, tratamento superficial galvanizado, material tipo metal, tamanho 2/0, acondicionado em caixa de papel com 100 und. formato paralelo
Quantidade: 200
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 2,8000
Valor Final: 1,8600
Valor Total: 372,0000
Situação: Homologado em 25/02/2021 11:05:18 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI

Modelo: CHAPARRAU
Item: 0033
Descrição: Clips, tratamento superficial niquelado ou galvanizado, material tipo metal, tamanho 4/0, acondicionado em caixa de papel com 50 und. formato paralelo
Quantidade: 200
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 2,8000
Valor Final: 1,8600

Valor Total: 372,0000
Situação: Homologado em 25/02/2021 11:05:18 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI
Modelo: CHAPARRAU
Item: 0034
Descrição: Clips, tratamento superficial niquelado ou galvanizado, material tipo metal, tamanho 6/0, acondicionado em caixa de papel com 50 und. formato paralelo
Quantidade: 200
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 2,8000
Valor Final: 2,0300
Valor Total: 406,0000
Situação: Homologado em 25/02/2021 11:05:18 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI

Modelo: CHAPARRAU
Item: 0035
Descrição: Clips, tratamento superficial niquelado ou galvanizado, material tipo metal, tamanho 8/0, acondicionado em caixa de papel com 25 und. formato paralelo
Quantidade: 200
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 2,8000
Valor Final: 2,2000
Valor Total: 440,0000
Situação: Homologado em 25/02/2021 11:05:18 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI

Modelo: CHAPARRAU
Item: 0036
Descrição: Cola branca, composição acetato de vinila, catalisador e álcool etílico, produto inflamável, utilização em papel, madeira, cortiça, papel, características adicionais 500 gramas, com selo do INMETRO
Quantidade: 200
Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 10,0000
Valor Final: 6,7900
Valor Total: 1.358,0000
Situação: Homologado em 25/02/2021 11:05:18 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI

Modelo: BAMBINI
Item: 0037
Descrição: Cola incolor composta por polímero de acetato de polivinila em meio alcoólico, Produto classificado como inflamável, liquido viscoso e incolor. Odor característico de álcool etílico podendo ser solúvel em álcool. Aplicável em isopor e outros diversos produtos.
Características adicionais:apresentação em frascos de 450 gramas, com selo do INMETRO
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 18,0000
Valor Final: 1,5900
Valor Total: 159,0000
Situação: Homologado em 25/02/2021 11:05:18 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI

Modelo: FORTFIX
Item: 0038
Descrição: Cola incolor composta por polímero de acetato de polivinila em meio alcoólico, Produto classificado como inflamável, liquido viscoso e incolor. Odor característico de álcool etílico podendo ser solúvel em álcool. Aplicável em isopor e outros diversos produtos.
Características adicionais:apresentação em frascos de 40 gramas, com selo do INMETRO
Quantidade: 1.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 2,0000
Valor Final: 1,7500
Valor Total: 1.750,0000
Situação: Homologado em 25/02/2021 11:05:18 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI

Modelo: KOALA
Item: 0039
Descrição: Cola incolor composta por polímero de acetato de polivinila em meio alcoólico, Produto classificado como inflamável, liquido viscoso e incolor. Odor característico de álcool etílico podendo ser solúvel em álcool. Aplicável em isopor, Eva e outros diversos produtos.
Características adicionais: apresentação em frascos 90 gramas, com selo do INMETRO
Quantidade: 1.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 3,2000
Valor Final: 2,5300
Valor Total: 2.530,0000
Situação: Homologado em 25/02/2021 11:05:18 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI

Modelo: VMP
Item: 0040

Descrição: Cola, composição a base de polivinil acetato - PVA, álcool polivinílico,aditivos e água, cor branca, aplicação papel, cartolinas, papelão, etc. Características adicionais lavável, atóxica e não inflamável, com conteúdo de 40g, tipo pastosa, com selo do INMETRO
Quantidade: 1.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 1,2000
Valor Final: 0,9900
Valor Total: 990,0000
Situação: Homologado em 25/02/2021 11:05:18 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI

Modelo: KOALA
Item: 0041
Descrição: Cola, composição a base de polivinil acetato - PVA, álcool polivinílico,aditivos e água, cor branca, aplicação papel, cartolinas, papelão, etc. Características adicionais lavável, atóxica e não inflamável, com conteúdo de 100 gramas, tipo pastosa, com selo do INMETRO
Quantidade: 500
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 2,2000
Valor Final: 1,6900
Valor Total: 845,0000
Situação: Homologado em 25/02/2021 11:05:18 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI

Modelo: KOALA
Item: 0042
Descrição: Cola, composição a base de polivinil acetato - PVA, álcool polivinílico,aditivos e água, cor branca, aplicação papel, cartolinas, papelão, etc. Características adicionais lavável, atóxica e não inflamável, com conteúdo de 1000gramas, tipo pastosa, com selo do INMETRO
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 16,0000
Valor Final: 10,9000
Valor Total: 1.090,0000
Situação: Homologado em 25/02/2021 11:05:18 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI

Modelo: BAMBINI
Item: 0043
Descrição: Cola, produto a base de polivinil (PVA) e pigmentos orgânicos, lavável, atóxico, cores firmes, com bico aplicador, podendo ser usada em diversas superfícies, cores miscíveis entre se, características adicionais caixa contém 4 Undades com 25g cada de cada cor, com selo do INMETRO,
Quantidade: 500
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 5,5000
Valor Final: 3,9900
Valor Total: 1.995,0000
Situação: Homologado em 25/02/2021 11:05:18 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI
Modelo: KOALA
Item: 0044
Descrição: Corretivo liquido, material base d`agua - secagem rápida, apresentação frasco, aplicação papel comum, volume 18ml, cor branca de ótima viscosidade
Quantidade: 500
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 3,5000
Valor Final: 1,1000
Valor Total: 550,0000
Situação: Homologado em 25/02/2021 11:05:18 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI

Modelo: DELTA
Item: 0045
Descrição: Elastico, material latex, cor amarela, n° 18, embalagem saco, capacidade 1200 Undades
Quantidade: 50
Unidade de Fornecimento: Pacote
Valor Referência 42,0000
Valor Final: 32,9900
Valor Total: 1.649,5000
Situação: Homologado em 25/02/2021 11:05:18 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI

Modelo: REDBOR
Item: 0046
Descrição: Elastico, material latex, cor amarela, n° 18, embalagem saco, capacidade 120 Undades
Quantidade: 50
Unidade de Fornecimento: Pacote
Valor Referência 6,0000
Valor Final: 4,1500
Valor Total: 207,5000
Situação: Homologado em 25/02/2021 11:05:18 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA

Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI
Modelo: MERCUR
Item: 0047
Descrição: Envelope, material papel kraft, gramatura 80gr, tipo saco comum, comprimento 280mm, cor amarela com relevo baixo, largura 200mm Quantidade: 1.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 0,4000
Valor Final: 0,1900
Valor Total: 190,0000
Situação: Homologado em 25/02/2021 11:05:18 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI
Modelo: SCRITY
Item: 0048
Descrição: Envelope, material papel kraft, gramatura 80gr, tipo saco comum, comprimento 320mm, cor amarela com relevo baixo, largura 230mm Quantidade: 5.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 0,5000
Valor Final: 0,3300
Valor Total: 1.650,0000
Situação: Homologado em 25/02/2021 11:05:18 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI
Modelo: SCRITY
Item: 0049
Descrição: Envelope, material papel kraft, gramatura 80gr, tipo saco comum, comprimento 360mm, cor amarela com relevo baixo, largura 260mm Quantidade: 2.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 0,6000
Valor Final: 0,4400
Valor Total: 880,0000
Situação: Homologado em 25/02/2021 11:05:18 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI
Modelo: SCRITY
Item: 0050
Descrição: Envelope, material papel kraft, gramatura 80gr, tipo saco comum, comprimento 410mm, cor amarela com relevo baixo, largura 370mm Quantidade: 2.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 0,7000
Valor Final: 0,2900
Valor Total: 580,0000
Situação: Homologado em 25/02/2021 11:05:18 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI

Modelo: SCRITY
Item: 0051
Descrição: Envelope, material papel ofset, gramatura 75, padronizado, comprimento 230, largura 120mm, cor branca
Quantidade: 5.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 0,3500
Valor Final: 0,1500
Valor Total: 750,0000
Situação: Homologado em 25/02/2021 11:05:18 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI

Modelo: SCRITY
Item: 0052
Descrição: Estilete tipo lamina larga retratil, aplicação escritorio, tamanho grande, material corpo plástico
Quantidade: 200
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 3,8000
Valor Final: 2,5000
Valor Total: 500,0000
Situação: Homologado em 25/02/2021 11:05:18 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI

Modelo: MASTERPRINT
Item: 0053
Descrição: Estilete tipo lamina estreita retratil, aplicação escritorio, tamanho pequeno, material corpo plástico
Quantidade: 200
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 2,8000
Valor Final: 1,5000
Valor Total: 300,0000
Situação: Homologado em 25/02/2021 11:05:18 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI

Modelo: MASTERPRINT
Item: 0054
Descrição: EVA com estampa, material tipo emborrachado, largura 48 cm, comprimento 60cm, altura 2mm, cores variadas, aplicação multi uso Quantidade: 1.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 7,5000
Valor Final: 3,8200
Valor Total: 3.820,0000
Situação: Homologado em 25/02/2021 11:05:18 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI
Modelo: VMP
Item: 0055
Descrição: EVA com gliter, material tipo emborrachado, largura 48 cm, comprimento 60cm, altura 2mm, cores variadas, aplicação multi uso Quantidade: 1.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 8,0000
Valor Final: 3,8200
Valor Total: 3.820,0000
Situação: Homologado em 25/02/2021 11:05:18 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA

Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI
Modelo: VMP
Item: 0056
Descrição: EVA, material tipo emborrachado comum, largura 48cm, comprimento 60 cm, altura 2mm, cores variadas, aplicação multi uso
Quantidade: 2.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 2,8000
Valor Final: 1,2700
Valor Total: 2.540,0000
Situação: Homologado em 25/02/2021 11:05:18 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI

Modelo: VMP
Item: 0057
Descrição: Extrator de grampo material aõ inoxidável, tipo espátula, tratamento superficial niquelado, dimensão 140mmx20mm
Quantidade: 200
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 3,5000
Valor Final: 1,5000
Valor Total: 300,0000
Situação: Homologado em 25/02/2021 11:05:18 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI

Modelo: CHAPARRAU
Item: 0058
Descrição: Fita adesiva material crepe, tipo monoface, largura 25mm comprimento 50m, cor bege, aplicação multiuso
Quantidade: 200
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 8,0000
Valor Final: 2,7900
Valor Total: 558,0000
Situação: Homologado em 25/02/2021 11:05:18 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI

Modelo: FIT-PEL
Item: 0059
Descrição: Fita adesiva material crepe, tipo monoface, largura 50mm comprimento 50m, cor bege, aplicação multiuso
Quantidade: 200
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 11,9000
Valor Final: 6,9000
Valor Total: 1.380,0000
Situação: Homologado em 25/02/2021 11:05:18 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI

Modelo: FIT-PEL
Item: 0060
Descrição: Fita adesiva material polipropileno transparente, tipo monoface largura 12 comprimento 40, cor incolor aplicação multiuso
Quantidade: 400
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 1,5000
Valor Final: 1,0000
Valor Total: 400,0000
Situação: Homologado em 25/02/2021 11:05:18 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI

Modelo: FIT-PEL
Item: 0061
Descrição: Fita adesiva material polipropileno transparente, tipo monoface, largura 50mm, comprimento 50m, cor incolor, aplicação multiuso Quantidade: 500
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 5,9000
Valor Final: 2,9500
Valor Total: 1.475,0000
Situação: Homologado em 25/02/2021 11:05:18 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI

Modelo: FIT-PEL
Item: 0062
Descrição: Fita adesiva dupla face, largura 25mm, comprimento 50m, cor bege, aplicação multiuso
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 8,5000
Valor Final: 5,9000
Valor Total: 590,0000
Situação: Homologado em 25/02/2021 11:05:18 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI

Modelo: NORTON
Item: 0063
Descrição: Fita adesiva material papel kraft, tipo tartam monoface, largura 50mm, comprimento 50m,
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 18,0000
Valor Final: 3,3900
Valor Total: 339,0000
Situação: Homologado em 25/02/2021 11:05:18 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI

Modelo: 3M
Item: 0064
Descrição: Folha de isopor espessura 05 mm, tamanho (1,00x0,50)m
Quantidade: 200
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 2,0000
Valor Final: 1,8000
Valor Total: 360,0000
Situação: Homologado em 25/02/2021 11:05:18 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: THALES DE LAESSES HENRIQUES CHAVES 09233171477

Modelo: unidade
Item: 0065
Descrição: Folha de isopor espessura 10 mm, tamanho (1,00x0,50)m
Quantidade: 200
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 3,8000
Valor Final: 2,9000
Valor Total: 580,0000
Situação: Homologado em 25/02/2021 11:05:18 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI

Modelo: FRICALOR
Item: 0066
Descrição: Folha de isopor espessura 15 mm, tamanho (1,00x0,50)m
Quantidade: 200
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 5,0000
Valor Final: 4,1500

Valor Total: 830,0000
Situação: Homologado em 25/02/2021 11:05:18 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI
Modelo: FRICALOR
Item: 0067
Descrição: Folha de isopor espessura 20 mm, tamanho (1,00x0,50)m
Quantidade: 200
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 7,0000
Valor Final: 5,8900
Valor Total: 1.178,0000
Situação: Homologado em 25/02/2021 11:05:18 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI

Modelo: FRICALOR
Item: 0068

Descrição: Folha de isopor espessura 30 mm, tamanho (1,00x0,50)m
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 12,0000
Valor Final: 8,5000
Valor Total: 850,0000
Situação: Homologado em 25/02/2021 11:05:18 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI
Modelo: FRICALOR
Item: 0069
Descrição: Gizáo de cera grande, caixa com 12 bastões de cores variadas, atóxico, peso liquido 112 gramas, com selo do INMETRO,
Quantidade: 1.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 4,5000
Valor Final: 4,1500
Valor Total: 4.150,0000
Situação: Homologado em 25/02/2021 11:05:18 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI

Modelo: VMP
Item: 0070
Descrição: Gliter escolar, pote com 3,5 gramas, atóxico, com selo do INMETRO,
Quantidade: 1.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 1,2000
Valor Final: 0,6700
Valor Total: 670,0000
Situação: Homologado em 25/02/2021 11:05:18 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI

Modelo: VMP
Item: 0071
Descrição: Grampeador grande tratamento superficial niquelado, material metal pintado, tipo mesa, capacidade de aplicação 25 fls, utilização manual, tratamento antiferruginoso, aplicação em papel
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 40,0000
Valor Final: 20,0000
Valor Total: 2.000,0000
Situação: Homologado em 25/02/2021 11:05:18 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI

Modelo: MASTERPRINT
Item: 0072
Descrição: Grampeador médio tratamento superficial niquelado, material metal pintado, tipo mesa, capacidade de aplicação 15fls, utilização manual, tratamento antiferruginoso, aplicação em papel
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 28,0000
Valor Final: 13,5000
Valor Total: 1.350,0000
Situação: Homologado em 25/02/2021 11:05:18 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI

Modelo: MASTERPRINT
Item: 0073
Descrição: Grampeador profissional tratamento superficial niquelado, material metal pintado, tipo mesa, capacidade de aplicação 120 fls, utilização manual, tratamento antiferruginoso, aplicação em papel
Quantidade: 50
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 95,0000
Valor Final: 76,4000
Valor Total: 3.820,0000
Situação: Homologado em 25/02/2021 11:05:18 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI

Modelo: TILIBRA
Item: 0074
Descrição: Grampeador profissional de pressão, tratamento superficial niquelado, material metal pintado, tipo pistola, utilização manual, tratamento antiferruginoso, aplicação em parede, madeira,
Quantidade: 50
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 129,0000
Valor Final: 75,6000
Valor Total: 3.780,0000
Situação: Homologado em 25/02/2021 11:05:18 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI

Modelo: CIS

Item: 0075
Descrição: Grampo para grampeador, material metal, tratamento superficial galvanizado ou cobreado, específico tamanho 26/6, acomododado em caixa de papel com 5000 Undades
Quantidade: 200
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 7,0000
Valor Final: 3,4900
Valor Total: 698,0000
Situação: Homologado em 25/02/2021 11:05:18 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI

Modelo: MASTERPRINT
Item: 0076
Descrição: Grampo para grampeador, material metal, tratamento superficial galvanizado ou cobreado, específico tamanho 26/6, acomododado em caixa de papel com 1000 Undades
Quantidade: 200
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 2,0000
Valor Final: 1,5000
Valor Total: 300,0000
Situação: Homologado em 25/02/2021 11:05:18 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA

Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI

Modelo: BACCHI
Item: 0077
Descrição: Grampo para grampeador, material metal, tratamento superficial galvanizado, tamanho 106/6, acomododado em caixa de papel com 2500 Undades
Quantidade: 200
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 10,0000
Valor Final: 7,9000
Valor Total: 1.580,0000
Situação: Homologado em 25/02/2021 11:05:18 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI

Modelo: CHAPARRAU
Item: 0078
Descrição: Grampo trilho metalico, apresentação trilho, comprimento 95mm, características adicionais encaixe macho/fêmea, caixa com 50 jogos Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 15,0000
Valor Final: 11,8500
Valor Total: 1.185,0000
Situação: Homologado em 25/02/2021 11:05:18 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI

Modelo: CHAPARRAU
Item: 0079
Descrição: Grampo trilho plastico, apresentação trilho, comprimento 12cm, características adicionais encaixe macho/fêmea, capacidade 500 folhas, caixa com 10 jogos
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 14,5000
Valor Final: 12,9000
Valor Total: 1.290,0000
Situação: Homologado em 25/02/2021 11:05:18 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI

Modelo: DELLO
Item: 0080
Descrição: Lapis de cor grande, caixa com 12 Undades, sextavado, confeccionado em madeira proveniente de manejo sustentável, comprovado através de certificação ambiental, mina macia, madeira 100% reflorestada e certificada pela FSC , com selo do INMETRO, Comprimento do lápis: 170 a 180mm
Quantidade: 2.000
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 9,9000
Valor Final: 3,1000
Valor Total: 6.200,0000
Situação: Homologado em 25/02/2021 11:05:18 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI

Modelo: MASTERPRINT
Item: 0081
Descrição: Lápis grafite sextavado, apontado, dureza do grafite HB, confeccionado em madeira proveniente de manejo sustentável, comprovado através de certificação ambiental. Madeira mole, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades com rígida fixação da grafite, recoberto com tinta e verniz atóxicos, com inscrição legível e indelével no corpo do lápis contendo marca do fabricante e identificação do número ou dureza da grafite. Diâmetro do grafite: aprox.. 2mm. Diâmetro do lápis: de 6,5mm a 7,5mm. Comprimento do lápis: 170 a 180mm, madeira 100% reflorestada e certificada pela FSC , com selo do INMETRO, caixa com 144 Undades
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 70,0000

Valor Final: 29,0000
Valor Total: 2.900,0000
Situação: Homologado em 25/02/2021 11:05:18 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI
Modelo: MASTERPRINT
Item: 0082
Descrição: Livro ata, material papel sulfite pautado, quantidade de folhas 100 fls, gramatura 75gr/m2, medindo 297mm x 210 mm, capa dura de papelão folhas numeradas e costurado
Quantidade: 200
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 16,5000
Valor Final: 11,8000
Valor Total: 2.360,0000
Situação: Homologado em 25/02/2021 11:05:18 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI

Modelo: GRAFSET
Item: 0083
Descrição: Livro ata, material papel sulfite pautado, quantidade de folhas 200 fls, gramatura 75gr/m2, medindo 297mm x 210 mm, capa dura de papelão folhas numeradas e costurado
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 30,0000
Valor Final: 18,6000
Valor Total: 1.860,0000
Situação: Homologado em 25/02/2021 11:05:18 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI

Modelo: GRAFSET
Item: 0084
Descrição: Livro de ponto, com 2 assinaturas, material papel sulfite pautado, quantidade de folhas 100 fls, gramatura 75gr/m2, medindo 297mm x 210 mm, capa dura de papelão folhas numeradas e costurado
Quantidade: 200
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 16,5000
Valor Final: 14,0000
Valor Total: 2.800,0000
Situação: Homologado em 25/02/2021 11:05:18 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI

Modelo: TAMOIO
Item: 0085
Descrição: Livro protocolo de correspondência, tipo capa dura preta, quantidades de folhas 100 folhas
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 15,0000
Valor Final: 8,9000
Valor Total: 890,0000
Situação: Homologado em 25/02/2021 11:05:18 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI

Modelo: GRAFSET
Item: 0086

Descrição: Marcador permanente- pincel atômico – recarregavel, ponta de feltro, cores variadas, atóxico, de plástico c/ tampa, marca do fabricante no corpo- selo do INMETRO.
Quantidade: 200
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 7,0000
Valor Final: 2,9000
Valor Total: 580,0000
Situação: Homologado em 25/02/2021 11:05:18 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI

Modelo: MASTERPRINT
Item: 0087
Descrição: Marcador para quadro branco recarregavel, ponta de feltro 2,5mm, cores variadas, atóxico, de plástico c/ tampa, marca do fabricante no corpo, selo do INMETRO, caixa com 12 Undades
Quantidade: 200
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 65,0000
Valor Final: 30,0000
Valor Total: 6.000,0000
Situação: Homologado em 25/02/2021 11:05:18 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI

Modelo: BIC
Item: 0088
Descrição: Massa modelar, composição básica água/carboidratos de cereais e cloreto sódio, apresentação 12 bastões, quantidade cores 12 um, cor sortida, 180 gramas, com selo do INMETRO,

Quantidade: 2.000
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 4,5000
Valor Final: 3,8000
Valor Total: 7.600,0000
Situação: Homologado em 25/02/2021 11:05:18 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI

Modelo: KOALA
Item: 0089
Descrição: Molha dedos glicerinado, sem álcool, pote com 12 gramas
Quantidade: 200
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 6,0000
Valor Final: 3,9000
Valor Total: 780,0000
Situação: Homologado em 25/02/2021 11:05:18 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI

Modelo: WALEU
Item: 0090
Descrição: Papel 40kg, comprimento 66cm, largura 96 cm gramatura 120g, caracteristica adicional alcalino offset
Quantidade: 1.000
Unidade de Fornecimento: Folha
Valor Referência 1,5000
Valor Final: 0,7900
Valor Total: 790,0000
Situação: Homologado em 25/02/2021 11:05:18 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI

Modelo: BIGNARDI
Item: 0091
Descrição: Papel madeira, comprimento 66cm, largura 96 cm gramatura 120g, caracteristica adicional papel semi Kraft ouro
Quantidade: 1.000
Unidade de Fornecimento: Folha
Valor Referência 1,3000
Valor Final: 1,1900
Valor Total: 1.190,0000
Situação: Homologado em 25/02/2021 11:05:18 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI

Modelo: BIGNARDI
Item: 0092
Descrição: Papel crepom, material celulose vegetal, gramatura 18, comprimento 2m, largura 48cm, cores diversas
Quantidade: 1.000
Unidade de Fornecimento: Folha
Valor Referência 2,0000
Valor Final: 1,0000
Valor Total: 1.000,0000
Situação: Homologado em 25/02/2021 11:05:18 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI

Modelo: VMP
Item: 0093
Descrição: Papel, tipo cartolina microondulado, papelão material celulose vegetal comprimento 1,00m largura 1,20m tipo ondulado de um lado liso e outro microondulado, gramatura 250 gr
Quantidade: 500
Unidade de Fornecimento: Folha
Valor Referência 3,5000
Valor Final: 1,2500
Valor Total: 625,0000
Situação: Homologado em 25/02/2021 11:05:18 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI

Modelo: VMP
Item: 0094
Descrição: Papel ofício A4, material papel sulfite, gramatura 75 gr, alta alvura, utilização várias, acomodado em pacotes com 500 folhas protegidos de umidade, comprimento 297mm, largura 210mm, caracteristicas adicionais branco, com ISO 9001 e 14001
Quantidade: 4.000
Unidade de Fornecimento: Resma
Valor Referência 21,9000
Valor Final: 17,0000
Valor Total: 68.000,0000
Situação: Homologado em 25/02/2021 11:05:18 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI

Modelo: REPORT
Item: 0095

Descrição: Papel ofício cores variadas, material papel sulfite, gramatura 75 gr, utilização várias, acomodado em pacotes protegidos de umidade, comprimento 297mm, largura 210mm, pacote com 100 folhas, com ISO 9001 e 14001
Quantidade: 1.000
Unidade de Fornecimento: Pacote
Valor Referência 7,5000
Valor Final: 5,8000
Valor Total: 5.800,0000
Situação: Homologado em 25/02/2021 11:05:18 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI

Modelo: SENINHA
Item: 0096
Descrição: Papel seda, cores variadas, material celulose vegetal, comprimento 70cm, largura 50cm, modelo sem estampa.
Quantidade: 1.000
Unidade de Fornecimento: Folha
Valor Referência 0,6000
Valor Final: 0,2500
Valor Total: 250,0000
Situação: Homologado em 25/02/2021 11:05:18 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI

Modelo: VMP
Item: 0097
Descrição: Papel tipo camurça, material celulose vegetal, gramatura 60, comprimento 60cm, largura 40cm, cores variadas, VMP
Quantidade: 1.000
Unidade de Fornecimento: Folha
Valor Referência 1,8000
Valor Final: 0,8000
Valor Total: 800,0000
Situação: Homologado em 25/02/2021 11:05:18 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI

Modelo: VMP
Item: 0098
Descrição: Papel tipo laminado, material celulose vegetal, coberto por cores metálicas, cores diversas, comprimento 60cm, largura 50cm, caracteristicas multiuso
Quantidade: 1.000
Unidade de Fornecimento: Folha
Valor Referência 2,0000
Valor Final: 0,8000
Valor Total: 800,0000
Situação: Homologado em 25/02/2021 11:05:18 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI

Modelo: VMP
Item: 0099
Descrição: Papel linho composição papel alcalino cores variadas, gramatura 180g/m2, tamanho 210x297mm, caixa com 50 folhas
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 20,0000
Valor Final: 17,5000
Valor Total: 1.750,0000
Situação: Homologado em 25/02/2021 11:05:18 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI

Modelo: OFF PAPER
Item: 0100
Descrição: Papel casca de ovo, cores variadas, gramatura 180g/m2, tamanho 210x297mm, caixa com 50 folhas
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 20,0000
Valor Final: 17,5000
Valor Total: 1.750,0000
Situação: Homologado em 25/02/2021 11:05:18 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI

Modelo: OFF PAPER
Item: 0101
Descrição: Papel foto formato A4 (210x297) gramatura 180g/m2, caixa com 20 folhas.
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 18,0000
Valor Final: 10,9000
Valor Total: 1.090,0000
Situação: Homologado em 25/02/2021 11:05:18 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI

Modelo: MASTERPRINT
Item: 0102

Descrição: Pasta aba e elástico transparente, tipo oficio soft, material plástico transparente, tipo com aba e elástico, sem prendedor interno, largura 230mm, altura 330mm
Quantidade: 2.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 2,8000
Valor Final: 1,8500
Valor Total: 3.700,0000
Situação: Homologado em 25/02/2021 11:05:18 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI

Modelo: VMP
Item: 0103
Descrição: Pasta arquivo, material cartão plastificado, tipo classificador duplo, largura 255mm, altura 350mm, largura 2cm
Quantidade: 200
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 8,0000
Valor Final: 2,9500
Valor Total: 590,0000
Situação: Homologado em 25/02/2021 11:05:18 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI

Modelo: POLYCART
Item: 0104
Descrição: Pasta arquivo, material cartão marmorizado e plastificado, tipo suspensa , largura 255mm, altura 350mm, com visor plastico, alças metálicas com ponteiras plasticas
Quantidade: 3.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 2,8000
Valor Final: 1,6000
Valor Total: 4.800,0000
Situação: Homologado em 25/02/2021 11:05:18 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI

Modelo: DELLO
Item: 0105
Descrição: Pasta arquivo em polipropileno rígido, com ferragens cromada, tipo AZ, lombo largo, tamanho oficio (250 X 350) mm, cores variadas, com ficha de identificação no dorso
Quantidade: 500
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 16,5000
Valor Final: 8,0000
Valor Total: 4.000,0000
Situação: Homologado em 25/02/2021 11:05:18 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI

Modelo: CHIES
Item: 0106

Descrição: Pasta arquivo, material papelão, tipo com aba e elástico, sem prendedor interno, largura 230mm, altura 330mm, cores diversas
Quantidade: 1.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 2,5000
Valor Final: 2,1000
Valor Total: 2.100,0000
Situação: Homologado em 25/02/2021 11:05:18 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI

Modelo: POLIBRAS
Item: 0107
Descrição: Pasta arquivo, material plástica , tipo com grampo trilho, largura 230mm, altura 330mm,cores diversas, prendedor interno ferragem removível
Quantidade: 500
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 2,8000
Valor Final: 2,1500
Valor Total: 1.075,0000
Situação: Homologado em 25/02/2021 11:05:18 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI

Modelo: POLIBRAS
Item: 0108
Descrição: Pasta arquivo, material plastico corrugado flexível, tipo com abas, largura 240mm, comprimento 350mm, lombada 20mm, caracteristicas adicionais com elastico,, transparente, cores variadas
Quantidade: 500
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 4,0000
Valor Final: 3,7500
Valor Total: 1.875,0000
Situação: Homologado em 25/02/2021 11:05:18 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI

Modelo: POLIBRAS
Item: 0109
Descrição: Pasta arquivo, material plastico corrugado flexível, tipo com abas, largura 240mm, comprimento 350mm, lombada 40mm, caracteristicas adicionais com elastico,, transparente, cores variadas
Quantidade: 500
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 4,5000
Valor Final: 3,8000
Valor Total: 1.900,0000
Situação: Homologado em 25/02/2021 11:05:18 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI

Modelo: POLIBRAS
Item: 0110
Descrição: Pasta arquivo, material plastico corrugado flexível, tipo com abas, largura 240mm, comprimento 350mm, lombada 55 mm, caracteristicas adicionais com elastico,, transparente, cores variadas
Quantidade: 200
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 6,0000
Valor Final: 3,8000
Valor Total: 760,0000
Situação: Homologado em 25/02/2021 11:05:18 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI

Modelo: POLIBRAS
Item: 0111
Descrição: Pasta arquivo, material plástico transparente , tipo sanfonada, com 31 divisorias, tamanho oficio (240 X 350)mm, caracteristicas adicionais com elastico, cores variadas
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 39,0000
Valor Final: 34,9900
Valor Total: 3.499,0000
Situação: Homologado em 25/02/2021 11:05:18 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI

Modelo: POLIBRAS
Item: 0112
Descrição: Pasta arquivo, material plástico transparente , tipo sanfonada, com 12 divisorias, tamanho oficio (240 X 350)mm, caracteristicas adicionais com elastico, cores variadas
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 27,0000
Valor Final: 19,9000
Valor Total: 1.990,0000
Situação: Homologado em 25/02/2021 11:05:18 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI

Modelo: POLIBRAS
Item: 0113
Descrição: Prancheta portátil, material eucatex, comprimento 340 largura 230 cor marrom, com pegador metálico
Quantidade: 300
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 7,0000
Valor Final: 5,8900
Valor Total: 1.767,0000
Situação: Homologado em 25/02/2021 11:05:18 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI

Modelo: WALEU
Item: 0114
Descrição: Perfurador de papel, material aço, funcionamento manual, tratamento superficial pintado, tipo furo redondo, capacidade de perfuração mínima de 30 fls, com marginador e pintura antiferruginoso
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 59,0000
Valor Final: 20,3000
Valor Total: 2.030,0000
Situação: Homologado em 25/02/2021 11:05:18 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI

Modelo: MAPED
Item: 0115
Descrição: Perfurador de papel, material aço, funcionamento manual, tratamento superficial pintado, tipo furo redondo, capacidade de perfuração mínima de 50fls, com marginador e pintura antiferruginoso
Quantidade: 50
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 89,0000
Valor Final: 42,4000

Valor Total: 2.120,0000
Situação: Homologado em 25/02/2021 11:05:18 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI
Modelo: TILIBRA

Item: 0116
Descrição: Perfurador de papel, material aço, funcionamento manual, tratamento superficial pintado, tipo furo redondo, capacidade de perfuração mínima de 10fls, com marginador e pintura antiferruginoso
Quantidade: 50
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 29,0000
Valor Final: 13,5500
Valor Total: 677,5000
Situação: Homologado em 25/02/2021 11:05:18 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI

Modelo: SUMMIT
Item: 0117
Descrição: Pincel chato Cerda branca, filamento sintético, Cabo longo, Virola em alumínio, ref. 815, tamanho nº 02, com código de barras impresso no corpo do pincel.
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 2,8000
Valor Final: 2,1000
Valor Total: 210,0000
Situação: Homologado em 25/02/2021 11:05:18 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI

Modelo: CONDOR
Item: 0118
Descrição: Pincel chato Cerda branca, filamento sintético, Cabo longo, Virola em alumínio, ref. 815, tamanho nº 06, com código de barras impresso no corpo do pincel.
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 4,5000
Valor Final: 2,2900
Valor Total: 229,0000
Situação: Homologado em 25/02/2021 11:05:18 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI

Modelo: CONDOR
Item: 0119
Descrição: Pincel chato Cerda branca, filamento sintético, Cabo longo, Virola em alumínio, ref. 815, tamanho nº 10, com código de barras impresso no corpo do pincel.
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 6,5000
Valor Final: 2,7000
Valor Total: 270,0000
Situação: Homologado em 25/02/2021 11:05:18 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI

Modelo: CONDOR
Item: 0120
Descrição: Pincel chato Cerda branca, filamento sintético, Cabo longo, Virola em alumínio, ref. 815, tamanho nº 14, com código de barras impresso no corpo do pincel.
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 7,5000
Valor Final: 2,8000
Valor Total: 280,0000
Situação: Homologado em 25/02/2021 11:05:18 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI

Modelo: CONDOR
Item: 0121
Descrição: Pincel chato para desenho material cabo madeira, tipo ponta cerda branca cabo longo amarelo, virola aluminio polido, nº 815 18, aplicação diversas
Quantidade: 50
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 9,5000
Valor Final: 3,0500
Valor Total: 152,5000
Situação: Homologado em 25/02/2021 11:05:18 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI

Modelo: CONDOR
Item: 0122
Descrição: Pincel chato para desenho material cabo madeira, tipo ponta cerda branca cabo longo amarelo, virola aluminio polido, nº 815 20, aplicação diversas

Quantidade: 50
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 11,0000
Valor Final: 3,2200
Valor Total: 161,0000
Situação: Homologado em 25/02/2021 11:05:18 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI

Modelo: CONDOR
Item: 0123
Descrição: Pincel chato para desenho material cabo madeira, tipo ponta cerda branca cabo longo amarelo, virola aluminio polido, nº 815 22, aplicação diversas
Quantidade: 50
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 12,0000
Valor Final: 3,5600
Valor Total: 178,0000
Situação: Homologado em 25/02/2021 11:05:18 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI

Modelo: CONDOR
Item: 0124
Descrição: Pintura a dedo com 06 Undades, não tóxica, pronta para uso, composição pigmentos atóxicos, espessante, carga inerte, conservante tipo benzotiazol, caracterisiticas adicionais 15ml cada frasco, com validade na caixa e selo do INMETRO
Quantidade: 500
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 6,0000
Valor Final: 3,2200
Valor Total: 1.610,0000
Situação: Homologado em 25/02/2021 11:05:18 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI

Modelo: VMP
Item: 0125
Descrição: Pistola, aplicação cola quente, material lástico com bico aplicador, gatilho para injeção da cola, tensão 220v, caracteriticas adicionais utilização bastão grosso.
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 32,0000
Valor Final: 21,2400
Valor Total: 2.124,0000
Situação: Homologado em 25/02/2021 11:05:18 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA

Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI

Modelo: VMP
Item: 0126
Descrição: Pistola, aplicação cola quente, material plástico com bico aplicador, gatilho para injeção da cola, tensão 220v, caracteriticas adicionais utilização bastão fino,
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 22,0000
Valor Final: 15,9000
Valor Total: 1.590,0000
Situação: Homologado em 25/02/2021 11:05:18 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI

Modelo: VMP
Item: 0127
Descrição: Reabastecedor de marcador de quadro branco com 20ml inflamável, composição tinta á base de álcool, corantes, solventes e aditivos, embalagem plástico, com validade do produto. na embalagem
Quantidade: 500
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 7,5000
Valor Final: 4,1300
Valor Total: 2.065,0000
Situação: Homologado em 25/02/2021 11:05:18 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI

Modelo: PENTEL
Item: 0128
Descrição: Reabastecedor de pincel atomico - tinta, , componente básico alcool, cor diversas, aplicação pincel atomico, caracteristicas adicionais tubo plastico de 20 ml, com validade do produto na embalagem
Quantidade: 200
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 8,0000
Valor Final: 4,1300
Valor Total: 826,0000
Situação: Homologado em 25/02/2021 11:05:18 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI

Modelo: BIC
Item: 0129
Descrição: Régua escritório, material plastico, comprimento 30 cm, espessura 2mm, graduação polegada cm/pol, material flexível
Quantidade: 2.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 1,5000
Valor Final: 0,8000
Valor Total: 1.600,0000
Situação: Homologado em 25/02/2021 11:05:18 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI
Modelo: WALEU
Item: 0130
Descrição: Régua escritório, material plastico, comprimento 50 cm, espessura 2mm, graduação polegada cm/pol, material flexível
Quantidade: 200
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 2,9000
Valor Final: 2,6900
Valor Total: 538,0000
Situação: Homologado em 25/02/2021 11:05:18 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI

Modelo: WALEU
Item: 0131
Descrição: Tesoura sem ponta, com lamina em aço inox de 5 polegadas fixadas por rebites, cabo anatômico em polipropileno, com selo do INMETRO
Quantidade: 2.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 3,8000
Valor Final: 2,8900
Valor Total: 5.780,0000
Situação: Homologado em 25/02/2021 11:05:18 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI

Modelo: MASTERPRINT
Item: 0132
Descrição: Tesoura, material aço inoxidavel, material cabo anatômico em propileno, comprimento 21 cm, caracteristicas adicionais cor diversas/extra corte/uso comum, , com selo do INMETRO
Quantidade: 200
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 9,5000
Valor Final: 8,4900
Valor Total: 1.698,0000
Situação: Homologado em 25/02/2021 11:05:18 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI

Modelo: MASTERPRINT
Item: 0133
Descrição: Tinta guache com 15ml, composição resina vinícula /agua/pigmento/conservantes, aplicação pintura a pincel em papel cartão e cartolina, embalagem plástica, caixa com 6 cores, , com selo do INMETRO
Quantidade: 1.000
Unidade de Fornecimento: Caixa
Valor Referência 5,2000
Valor Final: 3,1900
Valor Total: 3.190,0000
Situação: Homologado em 25/02/2021 11:05:18 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI

Modelo: KOALA
Item: 0134
Descrição: Tinta guache com 250ml, composição resina vinícula /agua/pigmento/conservantes, aplicação pintura a pincel em papel cartão e cartolina, embalagem plástica, , com selo do INMETRO
Quantidade: 500
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 5,2000
Valor Final: 4,9900
Valor Total: 2.495,0000
Situação: Homologado em 25/02/2021 11:05:18 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI

Modelo: KOALA
Item: 0135
Descrição: Tinta para tecido acripuff com 35ml, solúvel em água, não toxica, pronta para uso, aplicação em tecido de algodão sem goma, composição resina de emulsão acrílica, água, pigmentos, agente expansor, conservantes, embalagem plastico com bico dosador, selo do INMETRO estampado na caixa.
Quantidade: 200
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 4,6000

Valor Final: 3,7300
Valor Total: 746,0000
Situação: Homologado em 25/02/2021 11:05:18 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI
Modelo: ACRIPUFF
Item: 0136
Descrição: Tinta para tecido com 37ml, pintura textil, composição resina de emulsão acrílica, água, pigmentos, solvente, aditivos e conservantes, solúvel em água, não tóxica, pronta para uso, selo do INMETRO estampado na caixa.
Quantidade: 200
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 4,8000
Valor Final: 3,5000
Valor Total: 700,0000
Situação: Homologado em 25/02/2021 11:05:18 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI

Modelo: ACRILEX
Item: 0137
Descrição: Tinta para tecido dimensional gliter com 35ml, solúvel em água, aplicação em tecido de algodão sem goma, madeira, papel, composição resina acrílica, água, aditivos e pigmentos, não tóxica, embalagem plastico com bico dosador, selo do INMETRO estampado na caixa.
Quantidade: 200
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 6,5000
Valor Final: 5,9000
Valor Total: 1.180,0000
Situação: Homologado em 25/02/2021 11:05:18 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI

Modelo: ACRILEX
Item: 0138
Descrição: Tinta para tecido dimensional metálica 35ml, solúvel em água, aplicação em tecido de algodão sem goma, madeira, papel, composição resina acrílica, água, aditivos e pigmentos, não tóxica, embalagem plastico com bico dosador, selo do INMETRO estampado na caixa.
Quantidade: 200
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 6,5000
Valor Final: 5,9000
Valor Total: 1.180,0000
Situação: Homologado em 25/02/2021 11:05:18 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI

Modelo: ACRILEX
Item: 0139
Descrição: TNT, tecido não tecido, gramatura 45gm, aplicação multiuso, cor diversas, largura 1,40 cm. Rolo c/50 metros,
Quantidade: 200
Unidade de Fornecimento: Rolo
Valor Referência 150,0000
Valor Final: 124,9900
Valor Total: 24.998,0000
Situação: Homologado em 25/02/2021 11:05:18 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI

Modelo: VMP

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Autoridade Competente

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:8D23110E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 15/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2021

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO – PB,** CNPJ: **11.358.173/0001-00** E A EMPRESA **COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI, CNPJ: 40.512.617/0001-00.**

OBJETO: Aquisição de Material de Consumo e de Expediente para todas as Secretarias Municipais da Prefeitura de Brejinho – PE, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Eletrônico nº. 05/2021.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Brejinho - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: 02.01 Gabinete do Prefeito **-** 04 122 0012 2005 Manutenção das atividades administrativas do Gabinete; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 02.02 – Secretaria de Administração - 04 122 0012 2006 Manutenção das atividades administrativas; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 02.03 – Secretaria de Finanças - 04 122 0014 2012 Manutenção das atividades administrativas; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 02.04 – Secretaria de Educação e Cultura - 12 361 0014 2014 - Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Administração; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 02.04 – Secretaria de Educação e Cultura - 12 361 0014 2014 - Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Educação; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 0003 2020 - Manutenção do Ensino Fundamental Outras Despesas 40%; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 0014 2054 - Manutenção do Salário Educação; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 0004 2023 - Manutenção atividades sistema ensino pré – escolar e creches - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 02.06 – Secretaria de Obras e Urbanismo - 12 122 0014 2035 – Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Obras e Urbanismo; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 02.07 – Secretaria de Agricultura - 20 122 0014 2036 – Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Agricultura; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 02.081 – Fundo Municipal de Assistência Social - 08 243 0010 2038 – Manutenção dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos – SCFV - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 122 0014 2039 – Manutenção das atividades administrativas ação social - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 122 0014 2040 – Manutenção de proteção de assistência social geral - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 122 0010 2044 – IGDBF IND GEST DESC DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 0029 2071 – Manutenção do Creas - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 0029 2089 – Manutenção do Programa IGD -SUAS - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 0029 2103 – Manutenção do CRAIS/PAIF - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 243 0010 2114 – Manutenção do Programa Criança Feliz - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 02.09 – Secretaria de Transportes - 20 122 0014 2041 – Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Transportes; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**.**

VALOR GLOBAL: R$ 338.460,50 (Trezentos e Trinta e Oito Mil Quatrocentos e Sessenta Reais e Cinquenta).

VIGÊNCIA: 25/02/2021 à 31/12/2021

DATA E ASSINATURA: Brejinho – PB, 25 de fevereiro de 2021, GILSOMAR BENTO DA COSTA, Prefeito Municipal e empresa

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:2D718344

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 16/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2021

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO – PB, CNPJ: 11.358.173/0001-00 E A EMPRESA THALES DE LAESSES HENRIQUES CHAVES 09233171477, CNPJ: 36.136.131/0001-48.**

OBJETO: Aquisição de Material de Consumo e de Expediente para todas as Secretarias Municipais da Prefeitura de Brejinho – PE, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Eletrônico nº. 05/2021.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Brejinho - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: 02.01 Gabinete do Prefeito - 04 122 0012 2005 Manutenção das atividades administrativas do Gabinete; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 02.02 – Secretaria de Administração - 04 122 0012 2006 Manutenção das atividades administrativas; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 02.03 – Secretaria de Finanças - 04 122 0014 2012 Manutenção das atividades administrativas; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 02.04 – Secretaria de Educação e Cultura - 12 361 0014 2014 - Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Administração; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 02.04 – Secretaria de Educação e Cultura - 12 361 0014 2014 - Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Educação; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 0003 2020 - Manutenção do Ensino Fundamental Outras Despesas 40%; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 0014 2054 - Manutenção do Salário Educação; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 0004 2023 - Manutenção atividades sistema ensino pré – escolar e creches - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 02.06 – Secretaria de Obras e Urbanismo - 12 122 0014 2035 – Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Obras e Urbanismo; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 02.07 – Secretaria de Agricultura - 20 122 0014 2036 – Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Agricultura; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 02.081 – Fundo Municipal de Assistência Social - 08 243 0010 2038 – Manutenção dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos – SCFV - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 122 0014 2039 – Manutenção das atividades administrativas ação social - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 122 0014 2040 – Manutenção de proteção de assistência social geral - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 122 0010 2044 – IGDBF IND GEST DESC DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 0029 2071 – Manutenção do Creas - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 0029 2089 – Manutenção do Programa IGD -SUAS - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 0029 2103 – Manutenção do CRAIS/PAIF - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 243 0010 2114 – Manutenção do Programa Criança Feliz - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 02.09 – Secretaria de Transportes - 20 122 0014 2041 – Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Transportes; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**.**

VALOR GLOBAL: R$ 360,00 (Trezentos e Sessenta Reais).

VIGÊNCIA: 25/02/2021 à 31/12/2021

DATA E ASSINATURA: Brejinho – PB, 25 de fevereiro de 2021, GILSOMAR BENTO DA COSTA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:AD0408DA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 17/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2021

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO – PB, CNPJ: 11.358.173/0001-00 E A EMPRESA TUPIRATINS MATERIAIS ESCOLARES EIRELI, CNPJ: 31.953.767/0001-69.**

OBJETO: Aquisição de Material de Consumo e de Expediente para todas as Secretarias Municipais da Prefeitura de Brejinho – PE, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Eletrônico nº. 05/2021.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Brejinho - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: 02.01 Gabinete do Prefeito - 04 122 0012 2005 Manutenção das atividades administrativas do Gabinete; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 02.02 – Secretaria de Administração - 04 122 0012 2006 Manutenção das atividades administrativas; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 02.03 – Secretaria de Finanças - 04 122 0014 2012 Manutenção das atividades administrativas; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 02.04 – Secretaria de Educação e Cultura - 12 361 0014 2014 - Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Administração; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 02.04 – Secretaria de Educação e Cultura - 12 361 0014 2014 - Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Educação; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 0003 2020 - Manutenção do Ensino Fundamental Outras Despesas 40%; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 0014 2054 - Manutenção do Salário Educação; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 0004 2023 - Manutenção atividades sistema ensino pré – escolar e creches - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 02.06 – Secretaria de Obras e Urbanismo - 12 122 0014 2035 – Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Obras e Urbanismo; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 02.07 – Secretaria de Agricultura - 20 122 0014 2036 – Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Agricultura; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 02.081 – Fundo Municipal de Assistência Social - 08 243 0010 2038 – Manutenção dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos – SCFV - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 122 0014 2039 – Manutenção das atividades administrativas ação social - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 122 0014 2040 – Manutenção de proteção de assistência social geral - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 122 0010 2044 – IGDBF IND GEST DESC DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08

244 0029 2071 – Manutenção do Creas - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 0029 2089 – Manutenção do Programa IGD -SUAS - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 0029 2103 – Manutenção do CRAIS/PAIF - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 243 0010 2114 – Manutenção do Programa Criança Feliz - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 02.09 – Secretaria de Transportes - 20 122 0014 2041 – Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Transportes; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**.**

VALOR GLOBAL: R$ 13.400,00 (Treze Mil e Quatrocentos Reais).

VIGÊNCIA: 25/02/2021 à 31/12/2021

DATA E ASSINATURA: Brejinho – PB, 25 de fevereiro de 2021, GILSOMAR BENTO DA COSTA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:4AF0F69C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUÍQUE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATOS - PROCESSO 070/2020 PREGÃO PRESENCIAL 020/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2020. CONTRATAÇÃO DE **ULISSES E. CORDEIRO DE SANTANA - EPP**, EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUÍQUE/PE. Contrato Nº 007/2021**.** Valor do contrato: R$ 304.252,50 (Trezentos e quatro mil, duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) Data da assinatura: 13/01/2021.

Buíque, 25 de fevereiro de 2021

JANICE CORDEIRO RODRIGUES BESERRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:31F28B51

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS RESOLUÇÃO Nº 02, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

Altera a Composição das Comissões Permanentes do Conselho Municipal de Assistência Social do Cabo de Santo Agostinho – CMAS/CSA, Gestão 2018-2020.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – CMAS/CSA**, em face ao que dispõe o artigo 10 no inciso IV do Regimento Interno do CMAS/CSA, em sua 50ª reunião ordinária realizada no dia 17 de FEVEREIRO de 2021, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.752 de 23 de setembro de 1996, alterada pela Lei nº 2.357 de 20 de dezembro de 2006, em consonância com o art. 16 da Lei nº 8.742/1993 – LOAS (alterada pela Lei 12.435/2011),

Considerando que a Comissão de Política da Assistência Social tem por finalidade oferecer subsídios ao Colegiado no acompanhamento e monitoramento da execução, pela Gestão Municipal de Assistência Social, da Política de Assistência Social, na perspectiva da garantia dos objetivos de proteção social, vigilância socioassistencial e a defesa de direitos;

Considerando que a Comissão de Financiamento e Orçamento da Assistência Social tem por finalidade oferecer subsídios ao Colegiado no acompanhamento. Monitoramento e fiscalização da execução físico-financeira dos recursos alocados no Fundo Municipal de Assistência social – FMAS, gastos no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, na perspectiva do controle social e a garantia dos objetivos de proteção social, vigilância socioassistencial e a defesa de direitos;

Considerando que a Comissão de Normas da Assistência Social tem por finalidade oferecer subsídios ao Colegiado na regulação de ações da Gestão Municipal ao Sistema Único de Assistência Social – SUAS, na perspectiva da defesa de direitos que visa a garantir o pleno acesso as aquisições no conjunto das provisões socioassistenciais.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Composição da COMISSÃO DE POLÍTICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, que passa a ser integrada pelos (as) seguintes Conselheiros (as), representantes dos órgãos e organizações a seguir, sob a coordenação da Conselheira: Danielle de Kássia Vanderlei Moura Bezerra;

I. Na condição de membro titular:
a) Danielle de Kássia Vanderlei Moura Bezerra, Conselheira Titular do governo, representante da Secretaria Municipal de Saúde – SMS;
b) Andréa Maria Galdino dos Santos, Conselheira Titular do governo, representante da Secretaria Municipal de Programas Sociais – SMPROS;
c) Janair Santana de Araújo, Conselheira Titular da representação de Entidades e Organização de Assistência Social, representante da Associação Batista Karis – ABK;
d) Ivaldo Sales da Silva, Conselheiro Titular da representação de Entidades e Organização de Assistência Social, representante do Centro de Assistência e Desenvolvimento Integral – CADI;

II. Na condição de membro suplente:
a) Andresa Maria da Silva, Conselheira Suplente do governo, representante da Secretaria Municipal de Saúde – SMS;
b) Maríllia Gabriella Torres de Andrade, Conselheira Suplente do governo, representante da Secretaria Municipal de Programas Sociais – SMPROS;
c) Maria José de Fátima da Silva Barros, Conselheira Suplente da representação de Usuários e de Organização de usuários da assistência social, representante da Associação dos Moradores, Pequenos Produtores Rurais e Quilombolas "Onze Negras", do Engenho Trapiche;
d) Maria de Lourdes Soares Caetano, Conselheira Suplente da representação de Usuários e de Organização de usuários da assistência social, representante do Conselho de Moradores do Alto do Colégio.

Art. 2º - Alterar a Composição da COMISSÃO DE FINANCIAMENTO E ORÇAMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, que passa a ser integrada pelos (as) seguintes Conselheiros (as), representantes dos órgãos e organizações a seguir, sob a coordenação da Conselheira: Andréa Maria Galdino dos Santos;

I. Na condição de membro titular:
a) Andréa Maria Galdino dos Santos, Conselheira Titular do governo, representante da Secretaria Municipal de Programas Sociais – SMPROS;
b) Aldamare Maria da Silva Santos, Conselheira Titular do governo, representante da Secretaria Municipal de Educação – SME;
c) Cícera Paz de Sousa - Conselheira Titular da representação de Usuários e de Organização de usuários da assistência social, representante da Sociedade Beneficente Casa de Maria;
d) Rosimere Lúcia da Silva, Conselheira Titular da representação de Usuários e de Organização de usuários da assistência social, representante da Associação da Pessoa Com Deficiência do Cabo – APDC;

II. Na condição de membro suplente:
a) Maríllia Gabriella Torres de Andrade, Conselheira Suplente do governo, representante da Secretaria Municipal de Programas Sociais – SMPROS;
b) Mônica Avelino da Silva, Conselheira Suplente do governo, representante da Secretaria Municipal de Educação – SME;
c) Ivaldo Sales da Silva, Conselheiro Titular da representação de Entidades e Organização de Assistência Social, representante do Centro de Assistência e Desenvolvimento Integral – CADI;
d) Janair Santana de Araújo, Conselheira Titular da representação de Entidades e Organização de Assistência Social, representante da Associação Batista Karis – ABK.

Art. 3º - Alterar a Composição da COMISSÃO DE NORMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, que passa a ser integrada pelos (as) seguintes Conselheiros (as), representantes dos órgãos e organizações a seguir, sob a coordenação da Conselheira: Miriam Alves da Silva;

I. Na condição de membro titular:
a) Rafael Ferreira Cordeiro, Conselheiro Titular do governo, representante da Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos – SMCRSP;
b) Cristiano Ferreira do Nascimento, Conselheiro Titular do governo, representante da Secretaria Executiva de Cultura – SECUL;
c) Miriam Alves da Silva, Conselheira Suplente da representação de trabalhador da Política de assistência social, representante do Conselho Regional de Serviço Social – CRESS/PE – 4ª Região;
d) Ivaldo Sales da Silva, Conselheiro Titular da representação de Entidades e Organização de Assistência Social, representante do Centro de Assistência e Desenvolvimento Integral – CADI;

II. Na condição de membro suplente:
a) Sérgio Pedro da Silva, Conselheiro Suplente do governo, representante da Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos – SMCRSP;
b) Edinilson Alves de Oliveira, Conselheiro Suplente do governo, representante da Secretaria Executiva de Cultura – SECUL;
c) Cícera Paz de Sousa - Conselheira Titular da representação de Usuários e de Organização de usuários da assistência social, representante da Sociedade Beneficente Casa de Maria;
d) Maria José de Fátima da Silva Barros, Conselheira Suplente da representação de Usuários e de Organização de usuários da assistência social, representante da Associação dos Moradores, Pequenos Produtores Rurais e Quilombolas "Onze Negras", do Engenho Trapiche.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Cabo de Santo Agostinho, 17 de fevereiro de 2021.

IVALDO SALES DA SILVA
Presidente em Exercício do CMAS/CSA
CPF: 197.013.304-04

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:2EE27F8C

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
RESOLUÇÃO Nº 03, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a Eleição CMAS/CSA – 2021-2023 Representantes da Sociedade Civil no CMAS/CSA.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – CMAS/CSA**, em sua 50ª Reunião Ordinária de 17 de FEVEREIRO de 2021, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 1.752/96 de 23 de setembro de 1996, alterada pela Lei nº 2.357, de 20 de dezembro de 2006, em consonância com o art. 16 da Lei nº 8.742/1993 – LOAS (alterada pela lei 12.435/2011),

RESOLVE:

Art. 1º - Para a Realização da Eleição do CMAS/CSA – Biênio 2021-2023, fica instituída uma Comissão Eleitoral composta pelos (as) seguintes Conselheiros (as) do CMAS/CSA: Andréa Maria Galdino dos Santos, inscrita no CPF sob nº. 030.918.084-83; Danielle de Kássia Vanderlei Moura Bezerra, inscrita no CPF sob nº. 025.754.024-50; Ivaldo Sales da Silva, inscrito no CPF sob nº. 197.013.304-04; Janair Santana de Araújo, inscrita no CPF sob nº. 044.293.344-47.

Art. 2º - Convocar as entidades locais para inscrição na Casa dos Conselhos, situada na Rua Doutor Manoel Clementino Cavalcante, 159 – São Judas Tadeu – Centro – Cabo de Santo Agostinho/PE, exceto feriados e fins de semana, do período de 01 a 12/03/2021, no horário das 8h às 14h.

Art. 3º - Realizar a Eleição dos representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Assistência Social do Cabo de Santo Agostinho – CMAS/CSA – Biênio 2021-2023, no dia 23 de março de 2021, no auditório do Centro Administrativo Municipal Joaquim Nabuco – CAM, situado à Rua Manoel Queiróz da Silva, 145 – Torrinha – Cabo de Santo Agostinho/PE, das 9h às 13h, com credenciamento até às 12h.

Art. 4º - Compõem a Mesa Coordenadora dos Trabalhos os seguintes membros: Danielle de Kássia Vanderlei Moura Bezerra, inscrita no CPF sob nº. 025.754.024-50 e Maríllia Gabriella Torres de Andrade, inscrita no CPF sob nº 062.595.744-01.

Art. 5º - Aprovar a elaboração do Edital de Convocação da Eleição do Conselho Municipal de Assistência Social do Cabo de Santo Agostinho – CMAS/CSA – 2021-2023, representantes da Sociedade Civil no CMAS/CSA.

Art. 6º - Aprovar a elaboração do Regimento Interno da Assembleia de Eleição para a escolha da representação das entidades e organizações de assistência social, de usuários ou de organizações de usuários, dos trabalhadores da Política de assistência social.

Art. 7º - Os representantes dos trabalhadores da Política de assistência social, de conformidade com o Art. 4º, inciso III, da Lei Municipal nº 2.357, de 20 de dezembro de 2006, serão indicados pelos Conselhos Regionais das categorias profissionais.

Art. 8º - Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Cabo de Santo Agostinho, 17 de fevereiro de 2021.

IVALDO SALES DA SILVA
Presidente em Exercício do CMAS/CSA
CPF: 197.013.304-04

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:1921CCC3

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 174/2021.

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências - Ordem Judicial.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a C.I nº 0086/2021 SEARH de 08/02/2021, de acordo com a Ordem Judicial Processo Nº 0006520-94.2014.8.17.0370.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª **CELIA TEIXEIRA DE FREITAS** ao cargo de **PROFESSOR I – EDUCAÇÃO INFANTIL,** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação – SME.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 12 de fevereiro de 2021.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 09 de fevereiro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:1035A341

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 2.006, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar no valor de R$355.000,00, em favor da SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PUBLICOS.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe os artigos 8 e 9, da Lei Municipal nº. 3.598, de 10 de dezembro de 2020, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com investimentos, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis;

DECRETA:
Art. 1 º. : Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 355.000,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil reais), em favor da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PUBLICOS,** para atender a seguinte dotação orçamentária:

9000– SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PUBLICOS
9100– SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PUBLICOS - Administração Direta

25 452 101	- ELETRIFICAÇÃO RURAL E URBANA – ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
25 452 101 **1.209**	- CIDADE ILUMINADA		
Desp. 566 FNT01	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	355.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$355.000,00

Art. 2º. : Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso da anulação parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentária:

9000– SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PUBLICOS
9100– SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PUBLICOS - Administração Direta

25 452 101	- ELETRIFICAÇÃO RURAL E URBANA – ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
25 452 101 **4.308**	- CIDADE ILUMINADA		
Desp. 567 FNT01	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	355.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R$355.000,00

Art. 3º. : Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 08.02.2021.

Palácio Conde da Boa Vista, 08 de Fevereiro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Chancelas:

JOSÉ ALEXANDRO GOMES
Secretário Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:69674A92

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 028 /2021.

Ementa: Convocação do aprovado no Concurso Público nº 01 /2019 – SEMA.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a C.I nº 0117/2021 - SEARH de 24/02/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR o candidato, abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público – Edital Nº 01/2019, para preenchimento do cargo a se apresentar no dia **05/03/2021** às **09h** da manhã na Coordenação de Registro Pessoal – COREP - Rua Manoel Queiroz da Silva, nº 145 – Torrinha – Cabo de Santo Agostinho (Por trás do Terminal Integrado de Passageiros do Cabo de Santo Agostinho), munido de seus documentos pessoais **RG** e **CPF**, para tomar posse no cargo em caráter efetivo.

1. SECRETARIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE - SEMA
Técnico em Saneamento

ALINE CARVALHO DE LUCENA

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 25 de fevereiro de 2021.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:E37A6043

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA 001/PMCSA-SME/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da Secretaria Municipal de Educação – **Homologa** o **Processo Administrativo**: Nº 134/2020 - **Processo Licitatório**: 039/PMCSA-SME/2020 - **Modalidade**: **CONCORRÊNCIA Nº 001/PMCSA-SME/2020. Tramitação**: 1ª CPL. **Natureza do Objeto**: Serviço – **Descrição do Objeto**: Contratação de empresa especializada para execução do agenciamento e execução das Obras de Construção da Escola Modelo e do Centro de Educação Infantil (CEI), Integrantes do Complexo Escolar Nova Ponte, no Loteamento Nova Ponte, em Ponte dos Carvalhos, no Município do Cabo de Santo Agostinho-PE. E **adjudicação** do seu objeto para a L&R CONSTRUTORA LTDA - CNPJ Nº 07.408.234/0001-11 Item: 1 pelo valor Global de R$ 15.227.011,70.

(quinze milhões duzentos e vinte e sete mil onze reais e setenta centavos).

Cabo de Santo Agostinho, 23 de Fevereiro de 2021.

HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:463553A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 004/PMCSA-SELOG/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Executiva de Logística**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **Contrato n°** 004/PMCSA-SELOG/2021, **Processo Administrativo n°** 020/2021, **Processo Licitatório nº** 013/PMCSA-SELOG/2021, **Dispensa n° 004/PMCSA-SELOG/2021**, **Natureza do Objeto**: Contratação - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: Locação dos seguintes imóveis: (i) Módulo 05, do Galpão 06, com área total locável de 1.960,06m² (um mil novecentos e sessenta metros e seis centímetros quadrados); (ii) Módulos 01, 02, 03, 05, 06 do Galpão 11, totalizando uma área locável de 3.012,46m²; imóveis estes localizados no Condomínio Logístico e Industrial Cone Multimodal 1, situado na Rodovia BR 101 Sul, n° 5.225, Distrito Industrial DIPER, CEP 54.503-900, o qual será destinado ao funcionamento do Centro Administrativo Municipal II, através da Secretaria Executiva de Logística. **Empresa**: **CONE S.A,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 11.860.795/0001-24, com sede na Rodovia BR 101 Sul, nº 5.225 KM 96,4, Galpão 7 Administrativo – Distrito Industrial DIPER – Cabo de Santo Agostinho- PE, **Valor Total:** R$ 1.784.017,56 **Vigência**: 12(doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho-PE, 17 de fevereiro de 2021.

MÁRICA BEATRIZ MUNIZ DINIZ
Secretaria Executiva de Logística

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:88EDAC79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
3º EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/PMCSA-SMDET/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **3° Termo Aditivo ao Contrato n° 077/PMCSA-SMDET/2017** –**PREGÃO PRESENCAL Nº 072/PMCSA-SMDET/2017**, **Natureza do Objeto**: Serviço - **Tramitação**: 1ª CPL – **Descrição do Objeto**: Prorrogação do prazo contratual, por um período de mais 12 (doze) meses, passando o seu termo final para 03 de novembro de 2021. **Empresa**: **MAPROS LTDA,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 08.980.641/0001-61, com sede na Praça Machado de Assis, nº 63, 13º andar – Boa Vista, Recife-PE. **Valor Total:** R$ 168.480,00 **Vigência:** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho-PE, 28 de setembro de 2020.

PAULO FERNANDES MENDES CAMINHA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:3C6167D4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO (ELETRÔNICO)

PROCESSO LICITATÓRIO N.º003/2021; PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 003/2021. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis de acordo com o Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE, para o atendimento de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Cachoeirinha-PE, no período da assinatura do contrato a dezembro do ano de 2021, relativo às preparações das refeições da alimentação escolar com a volta das aulas presenciais, durante a Pandemia (Covid-19). Valor total Estimado R$700.315,50. Início do acolhimento das Propostas: a partir das 08h00min do dia 01/03/2021; Limite para acolhimento das propostas: 07h00min do dia 12/03/2021, Abertura das Propostas: 07h05min do dia 12/03/2021; Início da Sessão de disputa: 09h00min do dia 12/03/2021; Referência de tempo: horário de Brasília (DF); Informações: pelo e-mail: comissaolicitacao@cachoeirinha.pe.gov.br (esclarecimentos e impugnações). Material disponível em www.bnc.org.br e/ou site: www.cachoeirinha.pe.gov.br, clicando no link do "portal da Transparência", e no Portal do Tome Conta do TCE/PE, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Cachoeirinha/PE, 25 de fevereiro de 2021.

MARCOS ANTÔNIO ALVES DE MORAIS.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:7824F0D3

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CHAMADA PÚBLICA N° 001/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2021 - CREDENCIAMENTO - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021. OBJETO: Credenciamento e Contratação de prestadores de serviços especializados em PATOLOGIA CLÍNICA, para coleta e análise de exames laboratoriais, destinados à população do município, por um período de 12 meses. O credenciamento terá início a partir do dia **01 de março de 2021**, e se manterá aberto até o dia **31 de dezembro de 2021**, podendo ser prorrogado em caso de necessidade oportuna do município. Valor Estimado total: R$132.436,50. Edital e informações junto a CPL, localizada a Avenida Boa Vista, 977 - Centro - Telefone: 81 3742-1413, ou através do e-mail: comissaolicitacao@cachoeirinha.pe.gov.br.

Cachoeirinha, 25 de fevereiro de 2021.

LARISSA DANIELE BARRETO SILVA

Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:D9D62EE6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PMC

Processo Licitatório Nº 004/2021 - PMC. Pregão Eletrônico Nº 004/2021 - PMC. FORNECIMENTO: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios, para formação dos kits de alimentação escolar, a serem distribuídos aos pais ou responsáveis dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino do Município de Caetés/PE. Valor Máximo Admitido: **R$ 1.569.361,13.** Abertura das Propostas: às 09:00h do dia 10/03/2021. Inicio da sessão de Disputa de Preços: às

09:30h do dia 10/03/2021. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.bnc.org.br nos dias úteis, disponibilizado também para consulta e cópia no sítio oficial do Município no endereço: (www.caetes.pe.gov.br), mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados. Outras informações através do Fone: 0xx87-3783- 1160, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, pelo e-mail: cplcaetes@gmail.com
.

Caetés, 25 de Fevereiro de 2021.

GEOPSON CLEBER D. DE QUEIROZ
Pregoeiro

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:E9F3B263

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALÇADO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 001/2021 -FMAS
Pregão (Eletrônico) nº 001/2021 - FMAS

Objeto Natureza: Compras
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, com fornecimento através de entrega parcelada, destinados distribuição gratuita de cestas básicas para ás famílias em situação de vulnerabilidade deste Município, através da Secretaria de Assistência Social deste Município, conforme especificações no termo de referência.

Valor Máximo Aceitável: R$: 374.300,00 (trezentos e setenta e quatro mil e trezentos reais).

Após o encerramento do certame, comunica-se sua homologação e adjudicação e de seus objetos em favor das seguintes empresas:

J. M. DA SILVA MELO ALIMENTOS E BEBIDAS - ME, com sede no Sítio Miné, Zona Rural, Centro, Calçado - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.020.352/0001-01, vencedora do pregão em tela, com um valor R$: 294.900,00 (duzentos e noventa e quatro mil e novecentos reais).

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua João Alexandre da Silva, 56, Centro - Calçado-PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1255, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Calçado, 25 de fevereiro de 2021.

KARLA GISELY MACIEL DA SILVA GUEDES
Secretária de Assistência Social/ Gestora do FMAS

Publicado por:
Expedito Cláudio da Silva
Código Identificador:A99B7801

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 005/2021
Pregão (Eletrônico) nº 004/2021;

Nat.: Compras

Objeto: Aquisição por estimativa de Material de Limpeza, e outros produtos descartáveis, com fornecimento através de entrega parcelada, destinados ás diversas Secretaria do Município, para o Fundo Municipal de Saúde e para o Fundo Municipal de Assistência Social de Calçado, conforme especificações técnicas constantes do termo de referência.

Valor Máximo Admitido: R$: 590.791,60 (quinhentos e noventa mil e setecentos e noventa e um reais e sessenta centavos).
A sessão pública de processamento do Pregão acontecerá, conforme abaixo especificado:

Local: *site www.licitacoes-e.com.br*
Início do acolhimento das propostas: a partir do dia: 26/02/2021 às 12:00:00h.
Limite para acolhimento das propostas: às 08:00hs do dia 15/03/2021.
Abertura das Propostas: às 08:00hs do dia 15/03/2021.
Início da sessão de disputa: às 09:00hs do dia 15/03/2021.
Referência de tempo: *horário de Brasília.*
Intervalo Mínimo Diferença de Valores: R$: 1,00 (um real).
Valor Mínimo Cobrir a Melhor Oferta: R$: 1,00 (um real).

LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia na internet no endereço: www.licitacoes-e.com.br Licitação Eletrônica nº 858302. E/ou no site: www.calcado.pe.gov.br

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da CPL/Pregão, situado na Rua João Alexandre da Silva, 84, Centro - Calçado-PE, ou através do fone/fax: (87) 3793-1127, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Calçado, 25 de fevereiro de 2021.

EXPEDITO CLAUDIO DA SILVA
Pregoeiro do Município

Publicado por:
Expedito Cláudio da Silva
Código Identificador:6816699F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALUMBI

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA N°081/2021- GAB/PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1° CONCEDER Gratificação Adicional de 100%(cem por cento) sobre os vencimentos básicos da servidora, **JUCIENE IRAILDES DE MELO, CPF:744.108.654-04,** pelo serviços extraordinários prestados à esta municipalidade, conforme a Lei municipal n°493/2007, de 30/03/2007.
Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 22 fevereiro de 2021.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Silvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima
Código Identificador:5ED45955

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA N°082/2021- GAB/PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1° CONCEDER Gratificação Adicional de 50%(cinquenta por cento) sobre os vencimentos básicos da servidora, **MANOELA KAROLINA PEREIRA SANTOS, CPF:083.458.454-95,** pelo

serviços extraordinários prestados à esta municipalidade, conforme a Lei municipal n°493/2007, de 30/03/2007.
Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 22 fevereiro de 2021.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Silvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima
Código Identificador:709B8222

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS ORIGINAIS PROCESSO Nº 007/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

A Comissão Permanente de Licitações do município de Camocim de São Félix (PE), com base no art. 43, , da Lei nº 8.666/1993, que faculta à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, torna público, a convocação da empresa **CONSTRUTORA E INCORPORADORA J ALVES – CNPJ 11.589.285/0001-64** para apresentar no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado a partir desta publicação, os documentos originais do Acervo Técnico apresentado na habilitação do processo em epígrafe, sob pena de não fazendo-o ser considerada inabilitada.

Camocim de São Félix, PE, 25 de fevereiro de 2021.

SÉRGIO LUIZ VIEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:E07FBADB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 114, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

PORTARIA GP Nº 114, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAUDE, no uso de suas atribuições e considerando a Seleção Saúde 001/2021 regida pela Portaria GP n° 004/2021,

CONSIDERANDO, necessidade imediata de acréscimo no quantitativo de profissionais nas unidades de saúde municipal;
RESOLVEM:
Convocar o(a)s candidato(a)s aprovado(a)s da Seleção para recebimento da carta de apresentação e encaminhamento para a Secretaria de Saúde.
Os(A) Candidatos(a) convocados(a) deverão comparecer na Segunda-feira, 01.03.2021, na Secretaria de Saúde, (Avenida Siqueira Campos – Centro), no horário indicado na tabela abaixo.
No momento, todos(as) os(as) candidatos(as) deverão portar documento oficial com foto. Os candidatos deverão estar presentes com 10 minutos de antecedência do horário marcado.
Caso essa convocação não seja atendida, o(a) Candidato(a) convocado será considerado(a) desistente do processo seletivo.

Nome Canditado	Função	Horário de Atendimento
Edsandra Pereira de Lima	Auxiliar de Serviços Gerais	08:00 hs
Paula dos Santos Ferreira	Auxiliar de Serviços Gerais	08:10 hs
Jose Fernando Xavier da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	08:20 hs
Maria Bernadate de Lima	Auxiliar de Serviços Gerais	08:30 hs
Katia Mitie Verissimo	Auxiliar de Serviços Gerais	08:40 hs
Maria Valdilene Alves Bezerra	Auxiliar de Serviços Gerais	08:50 hs
Rosangela Rodrigues dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	09:00 hs
Patricia dos Santos Ferreira	Auxiliar de Serviços Gerais	09:10 hs
Aldilene da Conceição Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	09:20 hs
Amarilde de Fatima S. Oliveira	Copeiro	09:30 hs
Maria Eveline dos Santos	Copeiro	09:40 hs
Henrique Machado Cabral	Copeiro	09:50 hs
Lucivania da Silva Santana	Cozinheiro	10:00 hs
Gilmara Maria da Silva	Cozinheiro	10:10 hs
Cristiane Bernadete Bezerra da Silva	Cozinheiro	10:20 hs
Maria José de Araújo	Cozinheiro	10:30 hs
João Paulo Viana Da Silva	Motorista Plantonista	10:40 hs
Eric Recembergue Do Nascimento	Motorista Plantonista	10:50 hs
Erivonaldo Fideles da Silva	Motorista Plantonista	11:00 hs
José Roberto de Paula Filho	Motorista Plantonista	11:10 hs
Fernando Augusto Da Silva	Motorista Plantonista	11:20 hs
Sidney Barbosa Da Silva	Motorista Plantonista	11:30 hs
Edson Francisco De Almeida	Motorista Plantonista	11:40 hs
Magno Pereira Da Silva	Motorista Plantonista	11:50 hs
Reinouds Ferreira da Cruz	Motorista Plantonista	12:00 hs
Edson Torres De Sobral Andrade	Motorista Plantonista	12:10 hs
José Renato Bruno De Arandas	Motorista Plantonista	12:20 hs
Adelino Firmino de Almeida Torres	Motorista Plantonista	12:30 hs
Pedro Felipe Bezerra Da Silva	Motorista Plantonista	12:50 hs
Suelaine Pereira dos Santos Barros	Recepionista Hospital	13:00 hs
Vanessa Moraes da Silva	Recepionista Hospital	13:10 hs
Josilene Maria de Oliveira	Recepionista Hospital	13:20 hs

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Camocim de São Félix, 25 de Fevereiro de 2021.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:4D4600D6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 007, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

Regulamenta o fornecimento de medicamentos, materiais pensos e outros insumos de saúde, por necessidade patológica medicamente atestada e circunstanciada, para "pacientes" cadastrados no e-SUS, com comprovada incapacidade financeira de arcarem com os respectivos custos

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX/PE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO o teor do art. 196 da carta Magna, segundo o qual saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO o princípio da integralidade da assistência, segundo o qual as ações e serviços de saúde que integram o SUS devem ser garantidos ao usuário mediante conjunto articulado e contínuo de ações e serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos, exigidos para cada caso em todos os níveis de complexidade do sistema;
CONSIDERANDO que, na norma do artigo 18, I, da Lei Federal nº 8.080/90, é competência do gestor municipal de saúde: "I – planejar; organizar; controlar e avaliar as ações e serviços de saúde e gerir e executar os serviços públicos de saúde;
CONSIDERANDO que o teor do disposto no art. 7º da Lei 8.080/90, que as ações e serviços públicos de saúde que integram o Sistema Único de Saúde – SUS são desenvolvidos de acordo com as diretrizes previstas no artigo 198 da Constituição Federal, obedecendo ainda aos seguintes princípios:
I–universalidade de acesso aos serviços de saúde em todos os níveis de assistência;
II–integralidade de assistência, entendida como um conjunto articulado e contínuo das ações e serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos, exigidos para cada caso em todos os níveis de complexidade do sistema;
CONSIDERANDO a grande quantidade de procedimentos judiciais e extrajudiciais existente no Município de Camocim de São Félix-PE,

sobre o fornecimento de medicamentos, alimentação especial, materiais pensos e outros insumos de saúde;
CONSIDERANDO a Tese fixada pelo Superior Tribunal de Justiça, em RECURSO ESPECIAL REPRESENTATIVO DE CONTROVÉRSIA, para fins do Art. 1.036 do CPC/2015, no sentido de que "*A concessão dos medicamentos não incorporados em atos normativos do SUS exige a presença cumulativa dos seguintes requisitos: (i)* ***Comprovação, por meio de laudo médico fundamentado*** *e circunstanciado expedido por médico que assiste o paciente,* ***da imprescindibilidade ou necessidade do medicamento****, assim como da* ***ineficácia, para o tratamento da moléstia, dos fármacos fornecidos pelo SUS;*** *(ii) incapacidade financeira de arcar com o custo do medicamento prescrito; (iii) existência de registro na ANVISA do medicamento*" (STJ REsp 1657156/RJ, Rel. Ministro BENEDITO GONÇALVES, PRIMEIRA SEÇÃO, julgado em 25/04/2018, DJe 04/05/2018);
CONSIDERANDO que a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais vigente (RENAME 2018), na **seção A**, a Rename é apresentada conforme definido na Resolução da Comissão Intergestores Tripartite (CIT) nº 1, de 17 de
janeiro de 2012, em cinco anexos:
I – Relação Nacional de Medicamentos do Componente Básico;
II – Relação Nacional de Medicamentos do Componente Estratégico;
III – Relação Nacional de Medicamentos do Componente Especializado;
IV – Relação Nacional de Insumos;
V – Relação Nacional de Medicamentos de Uso Hospitalar

CONSIDERANDO que, os parâmetros de responsabilidade de custeio entre os entes federativos (União, estados e municípios) estabelecidos na RENAME 2018 em relação a cada um destes anexos, notadamente:

I – Relação Nacional de Medicamentos do Componente Básico: "*(...)* *financiamento desse componente é* ***responsabilidade dos três entes federados****, sendo o repasse financeiro regulamentado pelo Artigo nº 537 da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017. De acordo com tal normativa, o* ***governo federal deve repassar, no mínimo, R$ 5,58/ habitante/ano****, e as* ***contrapartidas estadual e municipal devem ser de, no mínimo, R$ 2,36/habitante/ ano cada****. Esse recurso pode ser utilizado somente para aquisição de itens desse componente.*
A responsabilidade pela ***aquisição e pelo fornecimento dos itens à população fica a cargo do ente municipal,****(...)****"***

II – Relação Nacional de Medicamentos do Componente Estratégico: "*O Ministério da Saúde adquire e distribui esses itens aos estados e ao Distrito Federal, cabendo a esses o recebimento, o armazenamento e a distribuição aos municípios".*

III – Relação Nacional de Medicamentos do Componente Especializado: "*(...)as regras de financiamento e execução do Ceaf no âmbito do SUS, apresenta a divisão do elenco de medicamentos em* ***três grupos*** *e define as responsabilidades de financiamento entre os entes federados:*

*• **Grupo 1**: medicamentos sob* ***responsabilidade de financiamento pelo Ministério da Saúde****, subdividido em:*

*- **Grupo 1A**: medicamentos de aquisição centralizada pelo Ministério da Saúde e fornecidos às secretarias de Saúde dos estados e do Distrito Federal;*
*- **Grupo 1B**: medicamentos financiados pelo Ministério da Saúde mediante transferência de recursos para aquisição pelas* ***45*** *RENAME 2018 secretarias de Saúde dos estados e do Distrito Federal;*
*• **Grupo 2**: medicamentos* ***financiados e adquiridos pelas secretarias de Saúde dos estados e do Distrito Federal****;*
*• **Grupo 3**: medicamentos* ***financiados de acordo com as normativas do Componente Básico da Assistência Farmacêutica*** *e indicados pelos PCDTs como a primeira linha de cuidado para o tratamento das doenças contempladas no Ceaf. (...)"*

IV – Relação Nacional de Insumos: "(...)*é composta por produtos para a saúde de acordo com programas do Ministério da Saúde"*

V – Relação Nacional de Medicamentos de Uso Hospitalar: "*Os medicamentos de uso hospitalar estão contemplados nos procedimentos hospitalares discriminados no Sigtap. Esses procedimentos são* ***financiados pelo bloco da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar".*** Portanto, não são custeados por municípios, como Camocim de São Félix, com responsabilidade exclusiva pelo Bloco de Baixa Complexidade

CONSIDERANDO que, nos termos de recente decisão proferida em 21/05/2019, pelo Ministro Presidente do Supremo Tribunal Federal, Dias Toffoli, nos autos da MEDIDA CAUTELAR NA SUSPENSÃO DE TUTELA PROVISÓRIA 127 SÃO PAULO atualmente, "*no que respeita ao* ***fornecimento de medicamentos****, tem-se que, no SUS o atendimento ao cidadão (a dispensação de fármacos) é feito: (i) pelos* ***Municípios****, no menor nível de complexidade (que corresponde ao "componente básico da assistência farmacêutica" e a parte do componente especializado); e (ii) pelos* ***Estados*** *(nos demais medicamentos do "componente especializado" e ainda no "componente estratégico"). **Nunca, todavia, diretamente pela União**. Lado outro, em relação ao* ***financiamento****: será ele do* ***Município*** *ou compartido entre os três entes (nas medicações que cumpre ao Município dispensar); do* ***Estado*** *(para parte dos medicamentos do componente especializado); e da* ***União*** *(no componente estratégico e, ainda, no maior nível de complexidade do componente especializado)".*

CONSIDERANDO que o Plenário do Supremo Tribunal Federal decidiu, no dia 22/05/2019, que o Estado não pode ser obrigado a fornecer medicamento experimental ou sem registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), salvo em casos excepcionais, fixando, no julgamento do Recurso Extraordinário (RE) 657718, com repercussão geral reconhecida, a seguinte TESE:
"1) O Estado não pode ser obrigado a fornecer medicamentos experimentais.
2) A ausência de registro na Anvisa impede, como regra geral, o fornecimento de medicamento por decisão judicial.
3) É possível, excepcionalmente, a concessão judicial de medicamento sem registro sanitário, em caso de mora irrazoável da Anvisa em apreciar o pedido (prazo superior ao previsto na Lei 13.411/2016), quando preenchidos três requisitos:
I – a existência de pedido de registro do medicamento no Brasil, salvo no caso de medicamentos órfãos para doenças raras e ultrarraras;
II – a existência de registro do medicamento em renomadas agências de regulação no exterior;
III – a inexistência de substituto terapêutico com registro no Brasil.
4) **As ações que demandem o fornecimento de medicamentos sem registro na Anvisa deverão ser necessariamente propostas em face da União**."
CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal, no julgamento do Recurso Extraordinário (RE) 855178, também julgado no dia 22/05/2019, fixou outra tese de repercussão geral (Tema 793) relacionada ao tema: "*Os entes da federação, em decorrência da competência comum, são* ***solidariamente responsáveis*** *nas demandas prestacionais na área da saúde, e diante dos critérios constitucionais de* ***descentralização e hierarquização****,* ***compete à autoridade judicial direcionar o cumprimento conforme as regras de repartição de competências*** *e* ***determinar o ressarcimento a quem suportou o ônus financeiro****",*

CONSIDERANDO o Ministro Edson Fachin (relator para o acórdão), ao relatar a tese de repercussão geral (Tema 793), expressamente tomou como parâmetro o Enunciado nº 60 do CNJ, aprovado na II Jornada de Direito da Saúde:

"60 – Saúde Pública - A responsabilidade solidária dos entes da Federação não impede que o Juízo, ao deferir medida liminar ou definitiva, **direcione inicialmente o seu cumprimento a um determinado ente, conforme as regras administrativas de repartição de competências**, sem prejuízo do redirecionamento em caso de descumprimento." (evento realizado em 18 e 19/5/15, praticamente 2 meses após o julgamento do RE nº 855.178, ocorrido em 5/3/15)

CONSIDERANDO, no entanto, que os antecedentes judicias relacionados à matéria têm evidenciado elevada demora no cumprimento de ordens judiciais de fornecimento de medicamentos e insumos pelo Estado de Pernambuco, o que, por força do princípio da dignidade da pessoa humana (art. 1º, III, da CF) e da solidariedade dos entes federativos reconhecida pelo STF, reclama a adoção de medidas administrativas locais pelo Município para atendimento emergencial de sua população comprovadamente carente e necessitada de medicamento ou insumo de saúde, sem prejuízo da adoção de medidas de cobrança judicial ao ente responsável conforme as regras de repartição de competências.

CONSIDERANDO, outrossim, a necessidade de adoção de procedimentos e requisitos que equilibrem a garantia do direito à saúde e os limites dos recursos financeiros municipais notoriamente insuficientes para a totalidade de demandas apresentadas ao Município.

CONSIDERANDO os Enunciados nº 58 e 67 do CNJ, aprovado na II Jornada de Direito da Saúde:

58 – Saúde Pública - Quando houver prescrição de medicamento, produto, órteses, próteses ou procedimentos que **não constem em lista (RENAME /RENASES) ou protocolo do SUS**, recomenda-se a **notificação judicial do médico prescrito**r, para que preste esclarecimentos sobre a **pertinência e necessidade da prescrição**, bem como para firmar **declaração de eventual conflito de interesse.**

67 – BioDireito - As informações constantes do receituário médico, para propositura de ação judicial, devem ser claras e adequadas ao entendimento do paciente, em letra legível, discriminando a enfermidade pelo nome e não somente por seu código na Classificação Internacional de Doenças – CID, assim como a terapêutica e a denominação genérica do medicamento prescrito

DECRETA:

Art. 1º - A Secretaria Municipal de Saúde de Camocim de São Félix-PE se compromete a garantir integralmente o fornecimento de medicamentos e materiais pensos constantes na Relação Nacional de Medicamentos Essenciais–RENAME-, vigente, para a **rede de atenção básica** à saúde e que é, segundo os critérios constitucionais de descentralização e hierarquização, de competência dos municípios, qual seja: Relação Nacional de Medicamentos do **Componente Básico** (Anexo I da seção A do RENAME).

Art. 2º - Nas hipóteses de **falta de medicamentos e materiais pensos de responsabilidade dos municípios** previstos na Relação Nacional de Medicamentos Essenciais–RENAME- e que atendem a rede de atenção básica à saúde, a Secretaria Municipal de Saúde deverá adotar os procedimentos cabíveis para a aquisição e fornecimento da medicação e materiais.

Parágrafo único – O setor competente da Secretaria Municipal de Saúde deverá reunir e **guardar registros acerca das compras e pedidos** realizados para fins de atendimento das demandas emergenciais, referidas neste artigo, de modo a se ter justificado o tempo transcorrido para o respectivo fornecimento ao paciente.

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Saúde de Camocim de São Félix-PE, providenciará o **auxílio ao cadastro dos pacientes junto aos órgãos competentes do Estado de Pernambuco e do Governo Federal** para aquisição das medicações e materiais pensos NÃO previstos na Relação Nacional de Medicamentos Essenciais–RENAME- para a rede de atenção básica à saúde.

Parágrafo único: A Secretaria Municipal de Saúde de Camocim de São Félix-PE prestará auxílio ao deslocamento até o local dos respectivos órgãos competentes do Estado de Pernambuco e do Governo Federal, este último, dentro dos limites do Estado de Pernambuco, para recebimentos dos medicamentos e materiais pensos NÃO previstos para a rede de atenção básica à saúde.

Art. 4º. A Secretaria Municipal de Saúde de Camocim de São Félix-PE, nos casos em que as medicações e materiais pensos **NÃO estejam previstos para a rede de atenção básica à saúde** e que necessitem do preenchimento de guia ou formulário para aquisição por **médico especialist**a, providenciará o agendamento de **consulta para o paciente na rede municipal, estadual ou federal, com absoluta prioridade**.

Parágrafo único: Nos casos em que não houver médico especialista vinculado ao município de Camocim de São Félix-PE e não havendo vaga na rede estadual de referência, a Secretaria Municipal de Saúde de Camocim de São Félix-PE, tentará agendar o atendimento na rede de saúde de municípios circunvizinhos.

Art. 5º. Nos casos em que as medicações ou materiais pensos, devidamente prescritos por médico, **NÃO constem na Relação Nacional de Medicamentos Essenciais–RENAME- vigente,** para a rede de atenção básica à saúde de competência dos municípios e em **não havendo a medicação ou materiais pensos nos órgãos Estadual ou Federal de atenção à saúde**, a Secretaria Municipal de Saúdede Camocim de São Félix-PE poderá, excepcionalmente, por medida de urgência, fornecê-los, desde que estejam presentes as seguintes condições:

I - Comprovação, por meio de **laudo médico fundamentado e circunstanciado**, acerca da **imprescindibilidade** ou **necessidade** do medicamento;

II - **incapacidade financeira** de arcar com o custo do medicamento prescrito, comprovada por parecer da assistência social da Secretaria Municipal de Saúde, considerando a renda do respectivo núcleo familiar;

III - existência de **registro na ANVISA** do medicamento;

IV – o paciente possua **cadastro domiciliar e individual no sistema do SUS** do município de Camocim de São Félix-PE.

§1º – Para fins do inciso I do presente artigo, considera-se laudo médico **fundamentado** o laudo, receituário ou documento médico equivalente que, em letras legíveis e texto compreensível, contenha a discriminação da enfermidade pelo nome e por seu código na Classificação Internacional de Doenças – CID, assim como a terapêutica (posologia, quantidade de medicamento, caixas, período de uso...), a denominação genérica (com descrição do princípio ativo) do medicamento prescrito, conforme Enunciado nº 67 do CNJ e **circunstanciado** o que contém a demonstração dos motivos que levam à conclusão pela imprescindibilidade ou necessidade do medicamento.

§ 2º – Para fins de atendimento à exigência contida no inciso I, a Secretaria Municipal de Saúde pode previamente encaminhar o paciente a **médico da rede municipal de modo a suprir a inexistência ou insuficiência de laudo médicos**, observados os requisitos do parágrafo primeiro deste artigo.

§ 3º - Nos casos descritos neste artigo 5º, a Secretaria Municipal de Saúde de Camocim de São Félix-PE fornecerá a medicação e materiais pensos pelo prazo de até 4(quatro) meses, devendo ainda, comunicar este limite temporal ao paciente ou seu representante e, ainda, deverá encaminhar o paciente ou seu representante à **Assistência Judiciária Municipal, Estadual ou da União** para ajuizamento de ação específica contra o Estado de Pernambuco ou Governo Federal, a depender da responsabilidade de cada ente no fornecimento, de modo que o juiz responsável pela ação venha a adequadamente ***"direcionar o cumprimento conforme as regras de repartição de competências e determinar o ressarcimento a quem suportou o ônus financeiro"*** nos termos da tese de tese de repercussão geral (Tema 793) aprovada pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento do Recurso Extraordinário (RE) 855178.

§ 4º – Em circunstâncias excepcionais justificadas pela Secretaria Municipal de Saúde, na hipótese do parágrafo terceiro, o prazo previsto poderá ser prorrogado enquanto não adequadamente cumprido o fornecimento pelo ente federativo competente (Estado ou União), conforme as regras de repartição de competências, nos termos do RE 855178.

§ 5º – A Secretaria Municipal de Saúde designará formalmente e informará ao Chefe do Poder Executivo Municipal o **servidor responsável pelo encaminhamento correto do caso, com as documentações à Assistência Judiciária** Municipal, Estadual ou da União para ajuizamento de ação específica, assim como para o respectivo acompanhamento e reunião de informações.

§ 6º - Na hipótese prevista nesta cláusula, em que o Município promova o fornecimento de medicamentos ou insumos não integrante da Relação Nacional de Medicamentos do Componente Básico, é facultado a este a adoção de **medidas de cobrança administrativa e/ou judicial ao ente federativo responsável conforme as regras de repartição de competências,** nos termos da tese de repercussão geral (Tema 793) fixada pelo STF no julgamento do RE 855178.

§ 7 º - Quando houver prescrição de medicamento, produto, órteses, próteses ou procedimentos que **não constem em lista (RENAME/RENASES) ou protocolo do SUS,** será exigido, nos termos do decidido pelo STJ no REsp 1657156/RJ deverá ser exigido, adicionalmente "***declaração do médico prescrevente quanto à inexistência de eventual conflito de interesse"***, nos termos do Enunciado nº 58 do CNJ, a qual pode ser feita de próprio punho pelo médico.

§ 8º - Em relação às demandas de fornecimento de medicamento **experimental ou sem registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa**), os pedidos e respectivas ações deverão ser necessariamente **propostas em face da União**, nos na tese de repercussão geral pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento do Recurso Extraordinário (RE) 657718.

§ 9º – O Município poderá, enquanto perdurar a necessidade de fornecimento, para fins de economicidade e potencialização dos investimentos na saúde, mediante parecer de farmacêutico ou médico, **substituir o medicamento prescrito por outro de mesmo princípio ativo** (ex.: genérico ou similar), desde que não se comprometa a eficácia prevista para o tratamento.

§ 10 – Em caso de substituição do medicamento, nos termos do parágrafo anterior, é possível ao paciente a comprovação, por meio de laudo médico fundamentado e circunstanciado expedido por médico que lhe assiste, com a confirmação por médico da rede municipal de saúde, **da imprescindibilidade ou necessidade do medicamento prescrito (descrevendo as características essenciais, com marca, por exemplo), assim como da ineficácia, para o tratamento da moléstia, do fármaco indicado pelo município em substituição**, assim como dos demais disponíveis no mercado com o mesmo princípio ativo (ex.: genérico ou similar).

§ 11 – Os procedimentos relacionados à de substituição, previstos nos parágrafos anteriores, serão aplicados, no que couber aos **alimentos especiais** prescritos, para o que o Município valer-se-á da consultoria de consultoria da rede municipal.

Art. 6º - A Secretaria Municipal de Saúde de Camocim de São Félix-PE poderá fornecer **fralda(s) e alimentação especial a idosos**, desde que a necessidade das fraldas e alimentação especial estejam **relacionados a alguma patologia**, devendo-se adotar, nos que couber, os requisitos e procedimentos previstos no art. 5º e seus parágrafos.

§ 1º - Nas receitas médicas que prescreverem **fraldas geriátricas e alimentação especial** para idosos, deverá constar, de forma legível, a vinculação da necessidade da fralda ou alimentação especial com a patologia existente com seu respectivo código internacional de doenças-CID.

§ 2º - As receitas médicas deverão ser prescritas por médicos da rede pública de saúde Municipal, Estadual, Federal ou por Instituições filantrópicas sem fins lucrativos.

§ 3º - Nas prescrições médicas para fornecimento de fralda(s), alimentação especial e materiais pensos para idosos, a Secretaria Municipal de Saúde de Camocim de São Félix-PE disponibilizará um(a) **nutricionista** devidamente habilitado no CRN da 6a região para preparar o cardápio e quantificar a alimentação especial de acordo com a patologia do paciente e prescrição médica, devendo preparar o cardápio mesclado com a alimentação especial respeitando-se o contexto sócio-econômico do paciente.

§ 4º - A Secretaria Municipal de Saúde de Camocim de São Félix-PE disponibilizará **profissional de enfermagem** devidamente habilitado no COREN de Pernambuco para, quando necessário e solicitado, orientar e ensinar o paciente ou responsável no manuseio e utilização da(s)s fralda(s) e materiais pensos, devendo ainda, de acordo com a necessidade do paciente, o profissional de enfermagem, quantificar as fraldas e materiais pensos necessários.

§ 5º - A Secretaria Municipal de Saúde poderá publicar **portaria que limite financeiramente o total de dispêndio** com fraldas e alimentações especiais para idosos, observada a respectiva disponibilidade financeira, em à concomitância de ações de financiamento e custeio prioritário.

§ 7º - A Secretaria Municipal de Saúde de Camocim de São Félix-PE só poderá fornecer materiais pensos, fraldas e alimentos especiais a pacientes idosos que possuam **cadastro domiciliar e individual no sistema E-SUS** do município de Camocim de São Félix-PE.

Art. 7º - A Secretaria Municipal de Saúde de Camocim de São Félix-PE poderá fornecer fralda(s) e alimentação especial para menores de 18 (dezoito) anos e/ou portadores de necessidades especiais, desde que a necessidade das fraldas e alimentação especial estejam relacionados a alguma patologia.

§ 1º - Nas receitas médicas que prescreverem fraldas e alimentação especial para menores de 18(dezoito) anos e/ou portadores de necessidades especiais deverá constar, de forma legível, a vinculação da necessidade da fralda ou alimentação especial com a patologia existente e com seu respectivo código internacional de doenças-CID.

§ 2º - As receitas médicas deverão ser prescritas por médicos da rede pública de saúde Municipal, Estadual, Federal ou por Instituições filantrópicas sem fins lucrativos.

§ 3º - As receitas médicas para pacientes menores de 18(dezoito) anos deverão ser prescritas por **médico pediatra** da rede pública de saúde Municipal, Estadual, Federal ou por unidades de saúde getidas por organizações sem fins lucrativos, como o IMIP.

§ 4º - Nas prescrições médicas para fornecimento de fralda(s), alimentação especial e materiais pensos **para menores de 18(dezoito) anos e portadores de necessidades especiais**, a Secretaria Municipal de Saúde de Camocim de São Félix-PE disponibilizará um(a) nutricionista devidamente habilitado no CRN da 6a região para preparar o cardápio e quantificar a alimentação especial de acordo com a patologia do paciente e prescrição médica, devendo preparar o cardápio mesclado com a alimentação especial respeitando-se o contexto sócio-econômico do paciente.

§ 5º - A Secretaria Municipal de Saúde de Camocim de São Félix-PE disponibilizará **profissional de enfermagem** devidamente habilitado no COREN de Pernambuco para, quando necessário e solicitado, **orientar e ensinar o paciente ou responsável no manuseio e utilização** da(s) fralda(s) e materiais pensos, devendo ainda, de acordo com a necessidade do paciente, o profissional de enfermagem, quantificar as fraldas e materiais pensos necessários.

§ 6º - A Secretaria Municipal de Saúde **poderá** publicar **portaria que limite financeiramente o total de dispêndio** com fraldas e alimentações especiais para menores de 18 (dezoito) anos e/ou portadores de necessidades especiais, observada a respectiva disponibilidade financeira, em à concomitância de ações de financiamento e custeio prioritário.

§ 7º - A Secretaria Municipal de Saúde de Camocim de São Félix-PE só poderá fornecer materiais pensos, fraldas e alimentos especiais a pacientes menores de 18 (dezoito) anos e/ou portadores de necessidades especiais que possuam **cadastro domiciliar e individual no sistema E-SUS do município de Camocim de São Félix-PE.**

Art. 8º - A Secretaria Municipal de Saúde de Camocim de São Félix-PE prestará **auxílio aos pacientes ou responsáveis que não puderem ser atendidos em suas solicitações quanto à reunião da documentação e informações necessárias** para que possam ajuizar, por meio da Assistência Judiciária Municipal, Estadual ou Federal, a ação competente contra o Estado de Pernambuco ou contra a União Federal.

Art. 9º - A **Assistência Judiciária Municipal** atenderá, com **prioridade**, em atuação concorrente e supletiva com a Defensoria Pública do Estado e da União, os casos individuais envolvendo fornecimento de medicação, materiais pensos, fraldas e alimentação especial com prioridade.

Art. 10 - A Secretaria Municipal de Saúde de Camocim de São Félix-PE deverá, com urgência e prioridade, elaborar **relação dos beneficiários** atuais de medicamentos, alimentos especiais, matérias pensos e insumos diversos de saúde fornecidos pela Secretaria/Prefeitura e não listados na relação RENAME da atenção básica de competência do Município discriminando as seguintes informações:

I – Dados do Beneficiário (nome e CPF);

II - Tipo de produto fornecido (ex.: medicamentos, alimentos especiais, matérias pensos, fraudas...);

III – Origem do Fornecimento (ex.: ordem JUDICIAL; recomendação do MINISTÉRIO PÚBLICO; requerimento ADMINSTRATIVO direto à Secretaria Municipal de Saúde...)

IV – Data de início e fim (se houver a informação) do fornecimento;

§ 1º - Concluída a elaboração da relação de beneficiários, de que trata este artigo, será esta encaminhada à Procuradoria Municipal, juntamente às respectivas documentações de cada um dos beneficiários, para estudar-se o cabimento de adoção de medidas administrativas e/ou jurídicas (ex: peticionamento...) necessárias à adequação aos procedimentos gerais e isonômicos fixados no presente decreto.

§ 2º - O estudo de que trata este artigo deverá servir também ao ajuizamento de ações regressivas em face aos entes públicos responsáveis (Estado e União) pelos valores de custeior de fornecimentos adiantados pelo Município, assim como o chamamento à lide nas ações já em curso e futuras.

Art. 11 – A Secretaria Municipal de Saúde adotorá procedimentos administrativos de estruturação da setor de atendimento à população quanto a solicitações de medicamentos, alimentos especiais, matérias pensos e insumos diversos de saúde fornecidos pela Secretaria/Prefeitura e não listados na relação RENAME da atenção básica, assim como de tratamentos não contemplados pela rede municipal de atenção básica à saúde, cumprindo ao setor, dentre outras responsabilidade:

I – Promover o **atendimento** dos pacientes solicitantes de medicamentos, alimentos especiais, matérias pensos e insumos diversos de saúde fornecidos pela Secretaria/Prefeitura e não listados na relação RENAME da atenção básica;

II – Pautar-se pelos **deveres de urbanidade, prioridade e humanização** no atendimento da saúde pública municipal (art. 1, III da CF), tendo a necessária consideração quanto à situação especial de indesejada contingência e dor por que passam os solicitantes de tratamento de saúde;

III – Promover o **recebimento de requerimentos e solicitações** pelos pacientes ou responsáveis, incluindo os respectivos documentos;

IV – providenciar "**modelos impressos de requerimentos"** (relacionados a fornecimentos e tratamentos fora da atenção básica) a serem preenchidos, assim como **"livros de registro de requerimentos"**, com protocolo específico, que possibilite transparência e segurança ao paciente, bem como planejamento e controle pela Administração Pública;

V – Promover **cartilhas orientativas, cartazes e fluxogramas** com o objetivo de facilitar o entendimento e acesso à população ao atendimento de que trata este decreto.

§ 1º - A Secretaria Municipal de Saúde deverá **designar formalmente um ou mais servidores responsável (eis)** pelo recebimento de requerimentos relacionados a fornecimentos e tratamentos fora da atenção básica**,** assim como pelas demais atividades correlacionadas listadas nos incisos deste artigo.

§ 2º - No atendimento de que trata este decreto, é obrigatória a participação efetiva, intensa e presente de **profissional (is) de assistência social da saúde**, com acompanhamento dos casos, assim como pelos **demais profissionais correlacionados ao respectivo atendimen**to, conforme o caso (ex.: farmacêuticos, nutricionistas, médicos, enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem, fisioterapeutas, dentistas...).

§ 3º - É dever da Secretaria Municipal de Saúde promover a integração e engajamento dos profissionais da rede municipal de saúde no atendimento de que trata este decreto, sendo, de igual modo, dever de todos os servidores municipais da Secretaria de Saúde (efetivos, contratados ou comissionados) atenderem aos respectivos deveres de cooperação e contribuição para a eficiência do correspondente atendimento à população.

Art. 12 – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13 – Além de promover-se ampla publicidade do presente decreto, será dada ciência formal à Secretaria Municipal de Saúde e, por esta, ciência aos profissionais e respectivos sentires envolvidos no atendimento de que trata o presente decreto.

Art. 14 – Para fins de eficácia e possibilidade de aprimoramento dialógico do presente decreto, dê-se ciência, mediante o envio de seu inteiro teor, ao Ministério Público Estadual, à Defensoria Pública Estadual e à Assistência Judiciária Municipal, com destaque especial à constante pré-disposição de aperfeiçoamento dos procedimentos neste disciplinado.

Camocim de São Félix, 10 de Fevereiro de 2021.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
José Batista Neto
Código Identificador:6363772A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CANHOTINHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PREGÃO ELETRÔNICO N. 004/2021

PROCESSO LICITATORIO Nº 004/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021 – COMPRAS - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
O Fundo Municipal de Saúde de Canhotinho-PE informa a abertura de Processo Licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico Nº 004/2021, para Aquisição de equipamentos de informática e mobiliário para informatização das equipes de Saúde da Família do município de Canhotinho por meio da implementação do Prontuário Eletrônico (PEC), nas Unidades Básicas de Saúde deste Município, conforme Portaria 3.393/2020 do Ministério da Saúde. como Valor Estimado de: R$ 271.445,42. Data e Local da Sessão de Abertura: 11.03.2021 às 08:00h site: www.bnc.org.br. Data e Local da Sessãode Disputa: 11.03.2021 às 09:00h site: www.bnc.org.br. Edital e anexos podem ser obtidos no site www.bnc.org.br . Outras informações através do e-mail: cplcanhotinho2020@gmail.com.

Canhotinho, 25 de fevereiro de 2021.

JUCICLEIDE BORGES GOMES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:FBCB5262

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FMAS
AVISO DE RATIFICAÇÃO: PROCESSO Nº: 001/2021 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2021

Processo Nº: 001/2021 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. 001/2021 - Comissão: CPL - Nat.: Serviço – Objeto: CONTRATAÇÃO DIRETA DA PESSOA JURÍDICA: FJF CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA, CNPJ: 05.254.714/0001-40, PARA PRESTAR SERVIÇOS TÉCNICOS, PROFISSIONAIS E ESPECIALIZADOS DE CONTABILIDADE DE NATUREZA CONTÍNUA AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÍBA PE. NOS TERMOS DO ART. 25, INCISO II, DA LEI 8.666/93. Pelo valor total de R$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais). Comunica-se a Ratificação do objeto em favor da empresa FJF CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA, CNPJ: 05.254.714/0001-40. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Fundo Municipal de Assistência Social de Carnaíba PE, situado a Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba - PE (CEP: 56.820-000) ou através do Fone/Fax: (087)3854-1286, no horário de 07h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira.

Carnaíba, 23 de fevereiro de 2021

JANIELE MABELE BARBOSA PEREIRA
Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:C313F78D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
GABINETE DA SECRETÁRIA

REFERÊNCIA: **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 003/2021**
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2021

OBJETO: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES COM VISTAS A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOSÉ DANTAS FILHO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.**

A SECRETÁRIA DO FUNDO MUNICÍPIO DE SAÚDE DE CARNAÍBA-PE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no art. 43, inciso, VI, da Lei de Licitações e Contratos:

RESOLVE:

HOMOLOGAR o julgamento procedido pela pregoeira, que declarou vencedora do presente certame licitatório, a empresa: **BARBOSA GALVÃO OXIGÊNIO, TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA EPP,** de **CNPJ Nº 08.181.188/0001-23** com sede na Rodovia BR-232, 1388, Cohab I, CEP: 55.158-090, Belo Jardim – PE, vencedora de todos os lotes pelo valor Global de **R$ 133.100,00 (Cento e trinta e três mil e cem reais),** neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. Antônio José Rodrigues Galvão, brasileiro, casado, empresário, portador do documento de identidade RG nº 3.355.256, órgão expedidor SSP/PE, e cadastrado no M.F. CPF nº 559.854.164-53. Seja, portanto convocada a mesma para assinatura do contrato.

Carnaíba (PE), 25 de FEVEREIRO de 2021.

ALESSANDRA TADÉIA NOÉ SANDES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:53A51266

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 07, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

Aprova o regulamento da Lei Municipal n.º 1.015, de 02 de outubro de 2020, que Institui o Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal e Vegetal – S.I.M., no Município de Carnaíba, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de instituição do S.I.M. no âmbito da Secretaria Municipal de Agricultura para cumprimento obrigatório da inspeção prévia e fiscalização dos produtos de origem animal produzidos no Município de Carnaíba, insitutuido através da Lei Municipal n.º 1.015, de 02 de outubro de 2020;

CONSIDERANDO que a prestação deste serviço pela municipalidade possibilitará aos produtores a regularização de sua atividade.

D E C R E T A:

REGULAMENTO DA PRÉVIA INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O presente Regulamento institui as normas que regulam, em todo o território do Município de Carnaíba, a Prévia Inspeção e

Fiscalização Agroindustrial e Sanitária de produtos de Origem Animal.

§1º A inspeção a que se refere o presente artigo abrange, sob o ponto de vista industrial e sanitário, a inspeção "*ante*" e "*post-mortem*" dos animais, o recebimento, a manipulação, o beneficiamento, a transformação, a elaboração, o preparo, a conservação, o acondicionamento, a embalagem, o depósito, a armazenagem, a rotulagem, o trânsito e consumo de quaisquer produtos e subprodutos de origem animal, adicionados ou não de vegetais, destinados ou não à alimentação humana.
§2º A inspeção abrange também as matérias-primas, ingredientes, aditivos e coadjuvantes de tecnologia e demais substâncias que, por ventura, possam ser utilizadas no estabelecimento de produtos de origem animal.

Art. 2º Para efeito deste regulamento, considera-se:
- Estabelecimento: a área que compreende o local e sua circunvizinhança destinado à recepção e depósito de matérias-primas e embalagens, à industrialização e ao armazenamento e à expedição de produtos alimentícios;
- Inspeção e fiscalização: os atos de examinar, sob o ponto de vista industrial e sanitário, a higiene dos manipuladores, a higiene do estabelecimento, das instalações e equipamentos; as condições higiênico-sanitárias e os padrões físico-químicos e microbiológicos no recebimento, obtenção e depósito de matéria-prima e ingredientes, assim como durante as fases de elaboração, acondicionamento, reacondicionamento, armazenagem e transporte de produtos alimentícios;
- Registro: o conjunto de procedimentos técnicos e administrativos de avaliação das características industriais, tecnológicas e sanitárias de produção, dos produtos, dos processos produtivos e dos estabelecimentos para habilitar a produção, a distribuição e a comercialização de produtos alimentícios observando a legislação vigente;
- Matéria-prima: toda substância de origem animal, em estado bruto, que para ser utilizada como alimento precise sofrer tratamento e/ou transformação de natureza física, química ou biológica;
- Ingrediente: é qualquer substância, incluídos os aditivos alimentares, empregada na fabricação ou preparação de um alimento e que permanece no produto final, ainda que de forma modificada;
- Análise fiscal: ato fiscal no qual é realizada análise da água, matérias-primas, ingredientes ou produtos alimentícios coletados pela autoridade fiscalizadora competente no intuito de verificar a sua conformidade de acordo com legislações específicas e os dispositivos deste regulamento;
- Suspensão das atividades: medida administrativa na qual Serviço de Inspeção Municipal – S.I.M., suspende as atividades desenvolvidas, no todo ou em parte, durante o procedimento fiscalizatório de empresas regulares, por período certo e determinado;
- Interdição: medida administrativa, de caráter cautelar, que visa à paralisação de toda e qualquer atividade desenvolvida, podendo ser recolhidos as matérias-primas, produtos alimentícios, subprodutos, ingredientes, rótulos, embalagens, equipamentos e utensílios;
- Apreensão: consiste em o S.I.M. apreender as matérias-primas, produtos alimentícios, subprodutos, ingredientes, rótulos, embalagens, equipamentos e utensílios que se encontrem em desacordo com a legislação, este regulamento e outras normas técnicas relacionadas, dando-lhes a destinação cabível, de acordo com este regulamento;
- Inutilização: medida administrativa de inutilização dos produtos alimentícios, matérias-primas e ingredientes que não sejam aptos para o consumo;
- Rotulagem: é toda inscrição, legenda, imagem ou toda matéria descritiva ou gráfica, escrita, impressa, estampada, gravada, gravada em relevo ou litografada ou colada sobre a embalagem do alimento;
- Embalagem: é o recipiente, o pacote, o invólucro ou a embalagem destinada a garantir a conservação e facilitar no transporte e manuseio dos alimentos;
- Memorial descritivo: documento que descreve detalhadamente, conforme o caso, as instalações, equipamentos, procedimentos, processos ou produtos relacionados ao estabelecimento de produtos de origem animal;
- Agroindústrias familiares de pequeno porte: os estabelecimentos de propriedade ou posse de agricultores familiares, de forma individual ou coletiva, dispondo de instalações mínimas destinadas ao abate, ao processamento e beneficiamento e à industrialização de produtos de origem animal, que, cumulativamente, atenderem aos seguintes requisitos:
Estarem instaladas em propriedade rural;
Utilizarem mão-de-obra predominantemente familiar;
Sessenta por cento, no mínimo, da matéria-prima empregada nos produtos sejam oriundas de sua propriedade.
- Agricultor familiar: aquele que pratica atividades no meio rural, atendendo aos requisitos previstos na Lei Federal N° 11.326 de 24/07/06, em especial:
Não deter, a qualquer título, área maior do que 4 (quatro) módulos fiscais;
Utilizar predominantemente mão-de-obra da própria família nas atividades econômicas do seu estabelecimento ou empreendimento;
Ter percentual mínimo da renda familiar originada de atividades econômicas do seu estabelecimento ou empreendimento, na forma definida pelo Poder Executivo Federal;
Dirija seu estabelecimento ou empreendimento com sua família.

§ 1° Excetuam-se da exigência da alínea "c", inciso XIV os estabelecimentos cuja matéria-prima principal seja a carne.
§ 2° O disposto na alínea "a" do inciso XV deste artigo não se aplica quando se tratar de condomínio rural ou outras formas coletivas de propriedade, desde que a fração ideal por proprietário não ultrapasse 4 (quatro) módulos fiscais.

CAPÍTULO II
DA COMPETÊNCIA DA INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Art. 3º A inspeção e a fiscalização nos estabelecimentos são privativas do Serviço de Inspeção Municipal – S.I.M., vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura, sempre que se tratar de produtos de origem animal destinados ao comércio intramunicipal.

Art. 4º Os servidores do S.I.M., quando em serviço de inspeção e fiscalização industrial e sanitária, terão livre acesso em qualquer dia ou hora, em qualquer estabelecimento em funcionamento, que industrialize, comercialize, manipule, entreposte, armazene, transporte, despache ou preste serviços em atividades sujeitas à prévia inspeção e fiscalização.

Art. 5º Os servidores incumbidos da execução do presente Regulamento devem possuir carteira de identidade pessoal e funcional fornecida pela Secretaria Municipal de Agricultura, da qual constará, além da denominação do órgão, o número de ordem, nome, fotografia, cargo e data de expedição e validade.
Parágrafo Único. Os servidores a que se refere o presente artigo, no exercício de suas funções, ficam obrigados a exibir a carteira funcional, quando convidados a se identificarem.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Agricultura poderá se valer de servidores de consórcios públicos dos quais o município participe, se for o caso, para a execução dos objetivos deste regulamento, respeitadas as competências.

Art. 7º Compete ao Serviço de Inspeção Municipal - S.I.M.:
- Analisar e aprovar, sob o ponto de vista sanitário, as plantas de construção do estabelecimento requerente;
- Vistoriar o estabelecimento requerente do registro e emitir laudo de vistoria; III - Analisar memorial descritivo e rótulos dos produtos e emitir registros de
produtos;
- Expedir registro de estabelecimentos;
- Inspecionar e fiscalizar o estabelecimento, instalações, equipamentos,
matéria-prima, ingredientes, rótulos, embalagens e produtos alimentícios;
- Fiscalizar o livro de registro ou documento equivalente das operações de entrada e saída de produtos;
- Fiscalizar e monitorar a aplicação das normas de Boas Práticas de Fabricação de Alimentos e os Autocontroles da indústria.

- Autuar, intimar, suspender, interditar, embargar, apreender, inutilizar quando houver descumprimento das determinações impostas neste regulamento.

Art. 8º O exercício da inspeção e fiscalização previsto no Art. 7º caberá aos servidores do S.I.M, nas suas respectivas áreas de competência, podendo valer-se de auxiliares.

Art. 9º
I- A Inspeção e fiscalização de que trata o presente Regulamento será realizada nas propriedades rurais fornecedoras de matérias-primas destinadas aopreparo de produtos de origem animal;
- Nos estabelecimentos que recebem, abatem ou industrializem as diferentes espécies de animais de açougues, entendidos como tais, fixados neste Regulamento;
- Nos estabelecimentos que recebem o leite eseus derivados para beneficiamento ou industrialização;
- Nos estabelecimentos que recebem o pescado para distribuição ou industrialização;
- Nos estabelecimentos que produzem ou recebem mel e cera de abelha, para beneficiamento ou distribuição;
- Nos estabelecimentos que produzem e recebem ovos para distribuição em natureza ou para industrialização;

Art. 10 A concessão de inspeção pelo S.I.M., isenta o estabelecimento de quaisquer outra fiscalização, industrial ou sanitária federal, estadual ou municipal.

Art. 11 A Inspeção dos estabelecimentos registrados pelo S.I.M. ocorrerá em caráter permanente ou periódico.
§1º É obrigatória a inspeção em caráter permanente nos estabelecimentos de abate das diferentes espécies animais.
§2º Os demais estabelecimentos que constam neste Regulamento terão inspeção
periódica.

Art. 12 Para a consecução dos objetivos da Lei 1.015/2020 e do presente regulamento, fica a Secretaria Municipal de Agricultura autorizada a realizar convênios e termos de cooperação técnica com órgãos da administração direta e indireta.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO S.I.M.

Art. 13 O Serviço de Inspeção Municipal – S.I.M, é órgão vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura encarregado do cumprimento obrigatório da inspeção prévia e fiscalização dos produtos de origem animal produzidos no Município de Carnaíba.

Art. 14 As atividades do S.I.M. são regulamentadas por este Decreto, pelas Instruções Normativas que venham a ser definidas e pela legislação federal, estadual e municipal que normatiza suas funções.

Art. 15 Para o exercício efetivo de suas atividades, o S.I.M. apresenta a seguinte estrutura organizacional:
I - Chefia do Serviço de Inspeção Municipal;
II - Setor de Controle e Documentação;
III - Equipe Técnica.

Art. 16 São atribuições de cada setor:
- Chefe do Serviço de Inspeção:
Representar e responder pelo S.I.M. junto aos órgãos e instituições públicas e privadas municipais, estadual e federal, aos empreendedores agroindustriais e ao público em geral, em juízo ou fora dele;
Organizar as atividades do S.I.M., propriciando e garantindo a execução dos serviços previstos neste Decreto e programação de atividades de inspeção e fiscalização;
Convocar e encaminhar as deliberações das Comissões de julgamento das penalidades administrativas e de recursos impugnados em primeira e segunda instância;
Zelar pelo cumprimento deste Decreto.

- Setor de Documentação e Controle:
Zelar e manter atualizados(as):
As pastas/processos dos estabelecimentos cadastrados no S.I.M.;
Banco de dados do S.I.M. no que se refere a: arquivos, processos, livros de entrada e saída de documentos, lista de rótulos aprovados, relação de estabelecimentos e produtos, mapas de produção, dentre outros documentos e informações de interesse do S.I.M.;
Arquivos dos autos de infrações e medidas adotadas;
Arquivos de certificados sanitários emitidos;
Documentação e freqüência dos membros da equipe técnica e outros funcionários do S.I.M.;
Outros documentos e informações correlatas.

- Equipe Técnica:
Realizar a inspeção prévia e fiscalização dos produtos de origem animal produzidos no Município de Carnaíba, exercendo as funções determinadas no Art. 7º, nos locais estabelecidos no Art. 8º deste Regulamento;
Compor as Comissões de julgamento das penalidades administrativas e de recursos impugnados sempre que convocados;
Zelar pelo cumprimento deste Decreto.

Parágrafo único. A equipe técnica poderá ser formada por profissionais que já integram a Administração Pública municipal.

Art. 17 Para compor a Equipe Técnica, o profissional deverá ter formação nas seguintes áreas:
- De nível Médio:
Técnico em Agropecuária.
II - De nível Superior:
Medicina Veterinária;
Nutrição;
Engenharia de Alimentos;
Engenharia Agronômica;
Ciências Biológicas;
Outras relacionadas às atividades desenvolvidas pelo S.I.M.
Art. 18 No exercício de suas funções, o profissional da Equipe Técnica deverá estar devidamente identificado.

CAPÍTULO IV
DA CLASSIFICAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS

Art. 19 Os estabelecimentos de carnes e derivados são classificados em:
I – Matadouro–Frigorífico;
II - Fábrica de ProdutosCárneos;
III - Entreposto de Carnes.

§1º Entende-se por Matadouro-Frigorífico o estabelecimento dotado de instalações, equipamentos e utensílios adequados para o abate, manipulação, elaboração, acondicionamento e conservação das espécies de açougue, aves domésticas e animais silvestres e exóticos sob variadas formas, dispondo de frio industrial e podendo ou não dispor de instalações para aproveitamento de subprodutos não comestíveis.
§2º Entende-se por Fábrica de Produtos Cárneos o estabelecimento dotado de instalações, equipamentos e utensílios adequados para recebimento, manipulação, elaboração, acondicionamento e conservação de produtos cárneos para fins de industrialização com modificação de sua natureza e sabor, das diferentes espécies de abate, aves domésticas, animais silvestres e exóticos e, em todos os casos, seja dotado de instalações de frio industrial, podendo ou não dispor de instalações para aproveitamento de produtos não comestíveis.
§3º Entende-se por Entreposto de Carnes o estabelecimento dotado de instalações, equipamentos e utensílios adequados para recebimento, desossa, acondicionamento, conservação pelo frio e distribuição de carnes e derivados das diversas espécies de abate, aves domésticas, animais exóticos e silvestres e, em todos os casos, seja dotado de instalações de frio industrial, podendo ou não dispor de instalações para industrialização de produtos comestíveis e aproveitamento de produtos não comestíveis.

Art. 20 Os estabelecimentos de pescado são classificados em:
I - Entreposto de Pescado e Derivados;
II - Fábrica de Produtos de Pescado;

§1º Entende-se por Entreposto de Pescado e Derivados o estabelecimento dotado de dependências, instalações e equipamentos adequados ao recebimento, lavagem, manipulação, fracionamento, acondicionamento, frigorificação, estocagem, distribuição ou comercialização do pescado e derivados, dispondo ou não de instalações para o aproveitamento de produtos não comestíveis.
§2º Entende-se por Fábrica de Produtos de Pescado, o estabelecimento dotado de dependências, instalações e equipamentos adequados, dependendo do tipo de produto a ser elaborado, para recepção, lavagem, preparação, transformação, acondicionamento, frigorificação, conservação, armazenamento, distribuição e comercialização de produtos de pescado e seus derivados e dispondo ou não de instalações para o aproveitamento de produtos não comestíveis.

Art. 21 Os estabelecimentos de ovos são classificados em:
I - Granja Avícola;
II – Entreposto de Ovos;
III - Fábrica de Produtos de Ovos.

§1º Entende-se por granja avícola o estabelecimento destinado a produção, classificação, acondicionamento, identificação e expedição de ovos em natureza, oriundos da própria granja, podendo a classificação ser facultativa quando tal atividade for realizada em Entreposto de ovos.
§2º Entende-se por Entreposto de ovos, o estabelecimento destinado ao recebimento, classificação, acondicionamento, identificação e distribuição de ovos em natureza, facultando-se a operação de classificação para os ovos que chegam ao entreposto já classificados, acondicionados e identificados.
§3º Entende-se por Fábrica de Produtos de Ovos, o estabelecimento destinado ao recebimento, industrialização, acondicionamento, identificação e distribuição de produtos de ovos.

Art. 22 Os estabelecimentos de leite são classificados em:
I - Posto de Refrigeração;
II – Granja Leiteira;
III - Usina de Beneficiamento;
IV - Fábrica de Laticínios.

§1º Entende-se por posto de refrigeração: o estabelecimento intermediário entre as fazendas leiteiras e as usinas de beneficiamento ou fábricas de produtos lácteos, destinado ao recebimento, seleção, pesagem, filtração, clarificação, refrigeração e expedição de leite a outros estabelecimentos industriais;
§2º Entende-se por granja leiteira: o estabelecimento destinado à produção, pasteurização e envase de leite Pasteurizado tipo A para o consumo humano, podendo, ainda, elaborar derivados lácteos a partir de leite de sua própria produção;
§3º Entende-se por usina de beneficiamento: o estabelecimento que tem por finalidade principal receber, pré-beneficiar, beneficiar e acondicionar o leite destinado ao consumo direto de acordo com a legislação específica. Para a realização das atividades de recebimento, processamento, maturação, fracionamento ou estocagem de outros produtos lácteos, de fabricação própria ou não, deverá ser dotada de instalações e equipamentos que satisfaçam as exigências deste regulamento;
§4º Entende-se por fábrica de produtos lácteos: o estabelecimento destinado ao recebimento de leite e derivados para o preparo de quaisquer produtos lácteos, com exceção do leite de consumo direto. Permite-se que a fábrica de produtos lácteos fracione, mature e estoque produtos lácteos oriundos de outros estabelecimentos com Inspeção Oficial, desde que dotada de instalações e equipamentos que satisfaçam as exigências deste regulamento.

Art. 23 Os estabelecimentos de produtos das abelhas são classificados em:
I - Apiários;
II - Entrepostos de mel e cera de abelhas.

§1º Entende-se por "*Apiário*", o estabelecimento destinado a produção, extração, industrialização, classificação e estocagem do mel e seus derivados.
§2º Entende-se por "*Entreposto de Mel e Cera de abelhas*", o estabelecimento destinado ao recebimento, classificação e industrialização do mel, cera de abelhas e demais produtos apícolas.

CAPÍTULO V
DO REGISTRO DE ESTABELECIMENTO

Art. 24 Apresentados os documentos exigidos na Lei Municpal nº 1.015/2020, o Serviço de Inspeção Municipal procederá vistoria do estabelecimento para apresentação do competente laudo.

§ 1º Satisfeitas as exigências fixadas no presente regulamento, o Serviço de Inspeção Municipal autorizará a expedição de "TÍTULO DE REGISTRO", constando do mesmo o número do registro, nome da firma e outros detalhes necessários.
§ 2º Caberá a Secretaria Municipal de Agricultura, em parceira com a Secretaria Municipal de Finanças e Diretoria de Tributação a cobrança da taxa para registro e renovação anual, nos termos da Lei Municipal nº 683/2005 (Código Tributário Municipal.

Art. 25 A venda, arrendamento, doação ou qualquer operação que resulte na modificação da razão social e ou do responsável legal do estabelecimento industrial, bem como qualquer modificação que resulte na alteração do registro deve, necessariamente, ser comunicada ao S.I.M, bem como encaminhada toda a documentação probatória para modificação do registro.

Art. 26 Qualquer ampliação, remodelação ou construção no estabelecimento registrado só poderá ser feita após prévia aprovação das plantas pelo S.I.M.

CAPÍTULO VI
DO REGISTRO DOS PRODUTOS

Art. 27 O registro de produto será requerido junto ao S.I.M. através de requerimento com os seguintes documentos:

- Memorial descritivo do processo de fabricação do produto, em 2 (duas) vias, conforme modelo fornecido pelo S.I.M.;
- *Layout* dos rótulos a serem registrados, em seus diferentes tamanhos, em 2 (duas) vias.

Art. 28 Cada produto registrado terá um número próprio que constará no seu rótulo.

Art. 29 Os estabelecimentos só poderão utilizar rótulos devidamente aprovados pelo S.I.M.

§1º Os rótulos obedecerão às legislações específicas de rotulagem.
§2º Os rótulos só devem ser usados para os produtos a que tenham sido destinados não podendo efetuar qualquer modificação em seus dizeres, cores ou desenhos sem prévia aprovação.

Art. 30 Nenhum rótulo, etiqueta ou selo pode ser aplicado escondendo ou encobrindo, total ou parcialmente, dizeres de rotulagem e a identificação do registro.

Art. 31 Qualquer modificação, que implique em alteração de identidade, qualidade ou tipo do produto de origem animal, deverá ser previamente solicitada ao S.I.M., podendo ser mantido o número de registro anteriormente concedido.

CAPÍTULO VII
DO ESTABELECIMENTO, DAS INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS

SEÇÃO I
DOS ESTABELECIMENTOS E DAS INSTALAÇÕES

Art. 32 Os estabelecimentos deverão garantir que as operações possam realizar-se seguindo as Boas Práticas de Fabricação, desde a chegada da matéria-prima até a expedição do produto alimentício.

Art. 33 O estabelecimento deve possuir sistema de controle de entrada e saída de produtos, constando obrigatoriamente:
- Data, quantidade, natureza e procedência das matérias-primas, ingredientes, embalagens e rótulos utilizados na industrialização dos produtos alimentícios;
- Data, quantidade, saída e destinação dos produtos alimentícios.

§1º O registro poderá ser feito em sistema digital ou manual através de livros de controle, ambos com valor fiscal.
§2º Este sistema deverá ficar à disposição do agente de fiscalização.

Art. 34 Os estabelecimentos deverão reunir as seguintes condições:
- Situados em zonas isentas de odores indesejáveis, lixos, objetos em desuso, animais, insetos e de contaminantes ambientais como fumaça e poeira;
- Devem ser localizados em áreas que não estejam sujeitas a inundação;
- Ser fisicamente isolados de residências e ou outras dependências;
- As vias e áreas que se encontram dentro dos limites do estabelecimento deverão ter superfície compacta e/ou pavimentada, apta para o trânsito de veículos, com escoamento adequado e meios que permitam a sua limpeza;
- Estar afastados dos limites das vias públicas, no mínimo em 5 (cinco) metros, possuir área disponível para circulação de veículos, ter acesso direto e independente, não comum a outros usos;
- O ambiente interno deve ser fechado, com os banheiros e vestiários separados;
- O estabelecimento deve possuir leiaute adequado ao processo produtivo, com número, capacidade e distribuição das dependências de acordo com o ramo de atividade, volume de produção e expedição. Apresentar fluxo de produção ordenado, linear e sem cruzamentos;
- As instalações deverão ser construídas com materiais resistentes a corrosão, que possam ser limpos com facilidade e deverão estar providas de meios adequados para o fornecimento de água fria ou fria e quente em quantidade suficiente;
- As áreas para recepção e depósito de matérias-primas, ingredientes e embalagens devem ser separadas das áreas de produção, armazenamento e expedição de produto final;
- As áreas de armazenamento e expedição deverão garantir condições adequadas para a conservação das embalagens e características de identidade e qualidade do produto;
- Encontrar-se em adequado estado de conservação, isentos de defeitos, rachaduras, trincas, buracos, umidade, bolor, descascamentos e outros;
- O piso deve ser de material resistente ao impacto, impermeáveis, laváveis e antiderrapantes, não podem apresentar rachaduras e devem facilitar a limpeza e desinfecção;
- O sistema de drenagem deve ser dimensionado adequadamente, de forma a impedir o acumulo de resíduos e os ralos com sifões e grelhas colocados em locais adequados de forma a facilitar o escoamento e proteger contra a entrada de insetos;
- Nas áreas de manipulação de alimentos as paredes deverão ser lisas, de cor clara, construídas e revestidas de materiais não absorventes e laváveis;
- Os ângulos entre as paredes, as paredes e os pisos, e as paredes e o teto deverão ser de fácil limpeza;
- A ventilação em todas as dependências deve ser suficiente, respeitadas as peculiaridades de ordem tecnológica cabíveis;
- O estabelecimento deve dispor de luz abundante, natural ou artificial;
- As portas devem apresentar dispositivo de fechamento imediato, sistema de vedação contra insetos e outras fontes de contaminação e ser de fácil abertura, de forma a ficarem livres os corredores e passagens;
- Possuir janelas e basculantes providos de proteções contra pragas e em bom estado de conservação;
- As portas e janelas deverão ser construídas de material não absorvente e de fácil limpeza, de forma a evitar o acúmulo de sujidades;
- Paredes com pé-direito de no mínimo 3(três) metros, sendo que serão admitidas reduções desde que atendidas as condições de iluminação, ventilação e a adequada instalação dos equipamentos, condizentes com a natureza do trabalho;
- A água deve ser potável, encanada sob pressão em quantidade compatível com a demanda do estabelecimento, cuja fonte, canalização e reservatório deverão estar protegidos para evitar qualquer tipo de contaminação;
- A higienização dos estabelecimentos, instalações, equipamentos, utensílios e recipientes deverá ser realizada através de água quente, vapor ou produto químico adequado;
- Os estabelecimentos deverão dispor de um sistema eficaz de evacuação de efluentes e águas residuais, o qual deverá ser mantido, a todo momento, em bom estado de funcionamento e de acordo com o órgão ambiental competente;
- Todos os estabelecimentos deverão conter vestiários, sanitários e banheiros adequados ao número de funcionários, convenientemente situados e não poderão ter comunicação direta com as áreas onde os alimentos são manipulados;
- Junto aos sanitários devem existir lavatórios com água fria, ou fria e quente, com os elementos adequados para lavar e secar as mãos, dispostos de tal modo que o usuário tenha que passar junto a eles quando retornar à área de manipulação;
- Junto às instalações a que se refere o inciso anterior deverão ser afixados avisos indicando a obrigatoriedade de higienizar as mãos após o uso dos sanitários;
- Não será permitido o uso de toalhas de pano ou papel reciclado;
- Na área de industrialização deverão existir instalações adequadas, higiênicas e convenientemente localizadas para lavagem e secagem das mãos;
- As lixeiras deverão ter tampas de acionamento não manual;
- Deverão existir instalações adequadas para a limpeza e desinfecção dos utensílios e equipamentos de trabalho;
- Dispor de fonte de energia compatível com a necessidade do estabelecimento.

SEÇÃO II
DOS EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS

Art. 35 Os equipamentos e utensílios deverão atender às seguintes condições:
- Todos os equipamentos e utensílios nas áreas de manipulação devem ser de materiais que não transmitam e/ou liberem substâncias tóxicas, odores, sabores, e sejam não absorventes, resistentes à corrosão e capazes de resistir às operações de higienização;
- As superfícies deverão ser lisas e isentas de imperfeições (fendas, amassaduras, etc.) que possam comprometer a higiene dos alimentos ou ser fonte de contaminação;
- Todos os equipamentos e utensílios deverão estar desenhados e construídos de modo que assegurem uma completa higienização;
- Todos os equipamentos deverão ser utilizados, exclusivamente, para as finalidades às quais se destinam;
- Os recipientes para materiais não comestíveis e resíduos deverão ter perfeita vedação, ser construídos de material não absorvente e resistente que facilite a limpeza e eliminação do conteúdo;
- Os equipamentos e utensílios empregados para materiais não comestíveis ou resíduos deverão ser marcados com a indicação do seu uso e não poderão ser usados para produtos comestíveis;
- Equipamentos de conservação dos alimentos (refrigeradores, congeladores, câmaras frigoríficas e outros) deverão dispor de dispositivo medidor de temperatura em local apropriado e em adequado funcionamento.

Art. 36 Nos estabelecimentos não será permitido apresentar, guardar, estocar, armazenar ou ter em depósito, substâncias que possam corromper, alterar, adulterar, falsificar, avariar ou contaminar a matéria-prima, os ingredientes ou os produtos alimentícios.

CAPÍTULO VIII
DAS CONDIÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS

SEÇÃO I
DAS INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS

Art. 37 Todas as instalações, equipamentos e instrumentos de trabalho devem ser mantidos em condições de higiene antes, durante e após a elaboração dos produtos alimentícios.

Art. 38 Imediatamente após o término da jornada de trabalho, ou quantas vezes for necessário, deverão ser rigorosamente limpos o chão, os condutos de escoamento de água, as estruturas de apoio e as paredes das áreas de manipulação.

Art. 39 O reservatório de água deverá ser higienizado com intervalo máximo de 6 (seis) meses.

Art. 40 Os equipamentos de conservação dos alimentos devem atender às condições de funcionamento, higiene, iluminação e circulação de ar, devendo ser higienizados sempre que necessário ou pelo menos uma vez por ano.

Art. 41 Todos os produtos de higienização devem ser aprovados pelo órgão de saúde competente, identificados e guardados em local adequado, fora das áreas de armazenagem e manipulação dos alimentos.

Art. 42 Os vestiários, sanitários, banheiros, as vias de acesso e os pátios que fazem parte da área industrial deverão estar permanentemente limpos.

Art. 43 Os subprodutos deverão ser armazenados de maneira adequada, sendo que, aqueles resultantes da elaboração que sejam veículos de contaminação deverão ser retirados das áreas de trabalho quantas vezes forem necessárias.

Art. 44 Os resíduos deverão ser retirados das áreas de manipulação de alimentos e de outras áreas de trabalho, sempre que for necessário, sendo obrigatória sua retirada ao menos uma vez por dia.
Parágrafo único. Imediatamente depois da retirada dos resíduos dos recipientes utilizados para o armazenamento, todos os equipamentos que tenham entrado em contato com eles deverão ser higienizados.

Art. 45 É proibida a presença de animais nos arredores e interiores dos estabelecimentos.

Art. 46 Deverá ser aplicado um programa eficaz e contínuo de combate às pragas e vetores.
§1º Os estabelecimentos e as áreas circundantes deverão ser inspecionados periodicamente, de forma a diminuir ao mínimo os riscos de contaminação dos alimentos e infestação de pragas.
§2º Em caso de invasão por alguma praga nos estabelecimentos, deverão ser adotadas medidas de erradicação.
§3º Somente deverão ser empregados praguicidas se não for possível a utilização eficaz de outras medidas de precaução.
§4º A aplicação de praguicida deverá obedecer a critérios técnicos de forma a garantir a inocuidade da matéria-prima e produtos alimentícios.
- Os praguicidas utilizados deverão ser de uso específico para o controle a ser realizado, promovendo o mínimo de contaminação do ambiente.
- Todos os alimentos, equipamentos e utensílios, e demais objetos utilizados na industrialização deverão ser protegidos, antes da aplicação dos praguicidas;
- após a aplicação dos praguicidas os equipamentos e utensílios deverão ser limpos minuciosamente.
§5º Os praguicidas a que se refere o parágrafo terceiro deverão ser utilizados para os fins aos quais foram registrados no órgão competente.

SEÇÃO II
DA HIGIENE PESSOAL

Art. 47 É obrigatório o uso de calçados fechados, roupas brancas, limpas e conservadas, sem prejuízo dos acessórios exigidos em atividades específicas, assim como a boa higiene dos funcionários, proprietários e agentes de fiscalização nas dependências do estabelecimento.

Art. 48 Os manipuladores devem:
- Ter asseio pessoal, manter as unhas curtas, sem esmalte ou base, não usar maquiagem e adornos, tais como anéis, brincos, dentre outros;
- Usar cabelos presos e protegidos com touca;
- Lavar cuidadosamente as mãos antes e após manipular os alimentos; após qualquer interrupção da atividade; após tocar materiais contaminados e; sempre que se fizer necessário;
- Não fumar nas dependências do estabelecimento;
- Evitar cantar, assoviar e praticar todo tipo de conversa paralela e desnecessária enquanto manipulam os alimentos;
- Proteger o rosto ao tossir ou espirrar;
- Não comer e mascar chicletes nas áreas de manipulação dos alimentos; VIII - Evitar todo ato que possa direta ou indiretamente contaminar os alimentos;

Art. 49 Se houver a opção pelo uso de luvas e máscaras estas deverão ser mantidas em perfeitas condições de limpeza e higiene, bem como, deverão ser trocadas diariamente, ou sempre que se fizer necessário.
Parágrafo único. O uso das luvas não dispensa o operário da obrigação de lavar as mãos sempre que se fizer necessário.

Art. 50 Roupas e objetos pessoais não poderão ser guardados nas áreas de manipulação de alimentos.

Art. 51 Os manipuladores que trabalham na indústria de produtos de origem animal serão portadores de carteira de saúde fornecida por autoridade sanitária oficial, com a expressão "apto a manipular alimentos", anualmente serão submetidos a exame em repartição da saúde pública, apresentando à Inspeção Municipal as anotações competentes em sua carteira, pelas quais se verifique que não sofrem de doenças que o incompatibilizem com os trabalhos de fabricação de gêneros alimentícios.
*Parágrafo Único***.** A inspeção médica será exigida, tantas vezes quantas necessárias, para qualquer empregado do estabelecimento, inclusive seus proprietários se exercerem atividade industrial.

Art. 52 Os manipuladores de alimentos não poderão ser veículos de qualquer tipo de contaminação.
§1º Em caso de suspeita de enfermidade que possa, de qualquer forma, contaminar os alimentos, o funcionário deverá ser imediatamente afastado das atividades de manipulação, até liberação médica.
§2º Apresentando o funcionário infecções, irritação ou pruridos cutâneos, feridas abertas, diarréia, ou qualquer outro tipo de enfermidade que, pela sua natureza, seja passível de contaminar os alimentos, deverá o responsável legal pelo estabelecimento tomar as medidas necessárias para afastar o funcionário da atividade de manipulação até que o mesmo tenha liberação médica.

Art. 53 O responsável legal do estabelecimento tomará as medidas necessárias para garantir o cumprimento das regras de higiene pessoal dos manipuladores de alimentos.

Art. 54 A inobservância dos preceitos legais contidos nesta seção importará, ao responsável legal, cominação das sanções previstas neste regulamento.

Art. 55 Os manipuladores devem estar capacitados continuamente para as atividades desempenhadas de acordo com as Boas Práticas de Fabricação - BPF.

CAPÍTULO IX
DO PROCESSAMENTO, BENEFICIAMENTO E EMBALAGENS

Art. 56 Todas as operações do processo de produção deverão realizar-se em condições que excluam toda a possibilidade de contaminação química, física ou microbiológica que resulte em deterioração ou proliferação de microorganismos patogênicos e causadores de putrefação.

Art. 57 Toda água utilizada no estabelecimento deverá ser potável.
Parágrafo Único. Fica o responsável legal pelo estabelecimento obrigado a apresentar, anualmente, o laudo de análises físico-químico e bacteriológico da água de abastecimento.

Art. 58 As matérias-primas ou ingredientes utilizados na elaboração dos produtos alimentícios deverão estar limpos e em boas condições higiênico-sanitárias.
Parágrafo Único. As matérias-primas ou ingredientes deverão ser inspecionados antes de seguirem para a industrialização.

Art. 59 As matérias-primas, ingredientes ou produtos alimentícios industrializados, armazenados, guardados ou transportados devem estar dentro do prazo de validade.

Art. 60 Os métodos de conservação dos produtos alimentícios deverão ser controlados de forma a proteger contra a contaminação, deterioração após o beneficiamento e/ou processamento e ameaça de risco à saúde pública.

Art. 61 Todo o material empregado no processo de embalagem de alimentos deverá ser armazenado em local destinado a esta finalidade e em condições de sanidade e limpeza.

Art. 62 As embalagens devem ser utilizadas para os fins a que se destinam, de acordo com o aprovado pelo órgão competente.

Art. 63 É proibida a reutilização de embalagens.

Art. 64 Todos os produtos alimentícios devem ser embalados de forma a garantir a sua inviolabilidade.

Art. 65 As embalagens ou recipientes deverão ser inspecionados e, se necessário, higienizados imediatamente antes do uso, com o objetivo de assegurar sua inocuidade.

a) Deverá ser assegurada a adequada rotatividade dos estoques de matérias- primas, ingredientes e produtos alimentícios.

Art. 66 O transporte de produtos deverá ser efetuado em veículos fechados ou cobertos em condições de manter a qualidade dos mesmos.
Parágrafo Único. Os veículos destinados ao transporte de alimentos refrigerados ou congelados devem ter alvará sanitário municipal e dispor de meios que permitam verificar a temperatura e, quando necessário, a umidade que devem ser mantidas dentro dos níveis adequados.

CAPÍTULO X
DA IDENTIDADE E QUALIDADE DOS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS

Art. 67 Os produtos alimentícios devem atender aos regulamentos técnicos de identidade e qualidade, padrões microbiológicos e de aditivos alimentares e coadjuvantes de tecnologia de fabricação, e outras legislações pertinentes.

Art. 68 Secretaria Municipal de Agricultura regulamentará, quando necessário, os padrões de identidade e qualidade dos produtos alimentícios abrangidos por este regulamento através de atos normativos complementares.
Parágrafo Único. Na ausência de regulamentos técnicos de identidade municipais, serão adotadas legislações estaduais e federais vigentes.

Art. 69 O controle sanitário dos animais deverá seguir orientação do órgão oficial de defesa sanitária animal do Estado.
CAPÍTULO XI
DA ROTULAGEM

SEÇÃO I
DA ROTULAGEM EM GERAL

Art. 70 Além de outras exigências previstas neste Regulamento ou em legislação específica, os rótulos devem obrigatoriamente conter, de forma clara e legível, as seguintes indicações:
- Nome verdadeiro do produto em caracteres destacados, com no mínimo 1/3 (um terço) da maior inscrição do rótulo, uniformes em corpo e cor, sem intercalação de desenhos ou outros dizeres;
- Marca comercial ou nome fantasia do produto;
- Razão social ou nome do produtor;
- CNPJ ou CPF, nos casos em que couber;
- Categoria do estabelecimento, de acordo com a classificação prevista neste regulamento;
- Endereço completo do estabelecimento produtor; VII - Carimbo oficial da Inspeção Municipal;
- Data da fabricação, prazo de validade e identificação do lote;
- Lista de ingredientes em ordem decrescente de quantidade, sendo os aditivos citados pelo nome ou número de Sistema Internacional de Numeração - INS e função tecnológica;
- Indicação do número de registro do produto no S.I.M.;
- Identificação da origem;
- Conservação do produto;
- Conteúdo líquido, conforme legislação do órgão competente.
§1º Os produtos cuja validade varia segundo a temperatura de conservação devem ter a indicação da conservação doméstica em função da temperatura de armazenamento.
§2º A identificação do produto alimentício registrado, constante do inciso X deste artigo, deverá ser realizada pela seguinte expressão: "*Produto registrado no S.I.M. sob o número...*";

Art. 71 O tamanho das letras e números da rotulagem obrigatória não pode ser inferior a 01 (um) mm, sendo que as indicações de conteúdo líquido seguirão os padrões metrológicos vigentes.

Art. 72 Somente podem ser utilizadas denominações de qualidade quando tenham sido estabelecidas as especificações correspondentes para um determinado alimento, por meio de um regulamento técnico específico.

Art. 73 Nenhuma informação contida nos rótulos poderá levar o consumidor a equívocos ou enganos.

Art. 74 No caso de produtos expostos ao consumo sem qualquer proteção além de seu envoltório ou casca, a rotulagem será feita por meio de rótulo impresso em papel ou outro material resistente que possa ser preso ao produto como forma de identificação.

Art. 75 Os rótulos devem seguir as normas determinadas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

Art. 76 Nenhum rótulo de produto de origem animal poderá conter alegação terapêutica.

Art. 77 No caso de cancelamento de registro ou fechamento do estabelecimento, fica a firma responsável obrigada a inutilizar os rótulos existentes em estoque.

Art. 78 A observância das exigências de rotulagem contidas neste regulamento, não desobriga o cumprimento das demais legislações municipais, estaduais e federais de rotulagem.

SEÇÃO II
DOS CARIMBOS DE INSPEÇÃO E SEUS USOS

Art. 79 O carimbo oficial da inspeção municipal é a garantia que o estabelecimento se encontra devidamente registrado no S.I.M..
§1º Os carimbos de inspeção devem obedecer exatamente à descrição e aos modelos previstos neste artigo, em cor única, preferencialmente preta, quando impressos, gravados ou litografados.
§2º Os modelos de carimbos de inspeção a serem usados nos rótulos de produtos alimentícios registrados na Secretaria Municipal de Agricultura obedecerão às seguintes especificações:
- **Forma**: elíptica;
- **Dimensões**: indeterminada, proporcional ao tamanho do rótulo.
- **Dizeres**: Acompanhando a margem da face externa inferior a palavra "Secretaria Municipal de Agricultura" e, internamente, de cima para baixo, "Carnaíba", "Serviço de Inspeção Municipal", "S.I.M." e o número de registro.
- **Modelo**:
CAPÍTULO XII
REINSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DOS PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL

Art. 80 Os produtos de origem animal devem ser reinspecionados tantas vezes quanto necessário, antes de serem expedidos pela fábrica para o consumo.
§ 1º Os produtos e matérias-primas que nessa reinspeção forem julgados impróprios para o consumo devem ser destinados ao aproveitamento como subprodutos industriais derivados não comestíveis a alimentação animal, depois de retiradas as marcas oficiais e submetidos a desnaturação se for o caso.
§ 2º Quando os produtos e matérias-primas ainda permitam aproveitamento condicional ou beneficiamento, a Inspeção Municipal deve autorizar que sejam submetidos aos processos apropriados, reinspecionandos-os antes da liberação.

Art. 81 Nenhum produto de origem animal pode ter entrada em estabelecimento sob Inspeção Municipal, sem que seja claramente identificado como oriundo de outro estabelecimento inspecionado.
Parágrafo Único. É proibido o retorno ao estabelecimento de origem dos produtos que, na reinspeção sejam considerados impróprios para o consumo devendo-se promover sua transformação ou inutilização.

Art. 82 Na reinspeção de carne em natureza ou conservada pelo frio, deve ser condenada a que apresente qualquer alteração que faça suspeitar processo de putrefação, contaminação biológica, química ou indícios de zoonoses.
§ 1º - Sempre que necessário a Inspeção verificará o pH sobre o extrato aquoso da
carne.
§ 2º - Sem prejuízo da apreciação dos caracteres organolépticos e de outras provas,
a Inspeção adotará pH entre 6,0 e 6,4 (seis e seis quatro décimos) para considerar a carne ainda em condições de consumo.

Art. 83 Nos entrepostos, armazéns ou casas comerciais onde se encontrem depositados produtos de origem animal procedentes de estabelecimentos sob Inspeção Municipal, bem como nos demais locais, a reinspeção deve especialmente visar:
- Sempre que possível conferir o certificado da sanidade que acompanha o produto;
- Identificar os rótulos com a composição e marcas oficiais dos produtos, bem como a data de fabricação prazo de validade, número de lote e informações sobre a conservação do produto;
- Verificar as condições de integridade dos envoltórios, recipientes e sua padronização;
- Verificar os caracteres organolépticos sobre uma ou mais amostras, conforme o caso;
- Coletar amostras para o exame físico-químico e microbiológico.

CAPÍTULO XIII
DAS ANÁLISES LABORATORIAIS

Art. 84 O S.I.M. coletará amostras de matérias-primas, ingredientes e produtos alimentícios para exames laboratoriais físico-químicos e microbiológicos, sempre que julgar necessário.
§1º As análises verificarão os produtos, água de abastecimento e ingredientes
quanto a:

I - Características sensoriais;
II - Composição centesimal;
III - Índices físico- químicos;
IV - Aditivos ou substâncias não permitidas;
V - Verificação de identidade e qualidade;
VI - Presença de contaminação ou alteração microbiana;
VII - Presença de contaminantes físicos.

§2º A amostra deve ser coletada obedecendo às normas técnicas de coleta, acondicionada em embalagem apropriada, lacrada e identificada.
§3º A amostra deverá ser colhida na presença do detentor do produto ou de seu representante legal.
§4º Na ausência do representante legal da empresa, ou quando a amostra for coletada em estabelecimento comercial, a colheita deverá ser realizada na presença de 2 (duas) testemunhas.
§5º Não será colhida amostra de produto cuja identidade, composição, integridade ou conservação estejam comprometidas; nesses casos, as intervenções legais e penalidades cabíveis não dependerão das análises e de laudos laboratoriais.
§6º As amostras para análises deverão ser colhidas, acondicionadas, identificadas e transportadas de modo a garantir a sua validade analítica.
§7º A autenticidade das amostras deve ser garantida pela autoridade competente que estiver procedendo a colheita.

Art. 85 Para realização das análises fiscais será colhida amostra em triplicata da matéria-prima, insumo ou produto a ser analisado, assegurando sua inviolabilidade e conservação, sendo a prova enviada ao laboratório, uma contraprova mantida sob a guarda do S.I.M. e a outra contraprova sob a guarda do estabelecimento.
§1° Quando as análises fiscais forem realizadas em produtos cuja quantidade ou a natureza da amostra não permitir a colheita em triplicata, ou ainda em produtos que apresentem prazo de validade curto, uma única amostra será encaminhada para o laboratório, podendo o interessado designar um técnico capacitado para acompanhar a realização da análise fiscal.
§2° Pode ser dispensada a colheita em triplicata quando se tratar de análises fiscais que, a critério do S.I.M., possam ser realizadas durante os procedimentos de verificação oficial.
§3° O número de amostras colhidas para análise microbiológica fiscal será conforme a amostragem prevista no Regulamento Técnico do produto ou em legislação específica, não cabendo contraprova.

Art. 86 Sem embargos de outras ações pertinentes, na ocorrência de resultado não conforme em análises fiscais, o S.I.M. deverá:
I - Notificar o interessado dos resultados analíticos obtidos;
II - Lavrar o auto de infração.

Art. 87 No caso de discordância do resultado, o interessado deverá comunicar que realizará a análise da contraprova em seu poder, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis da data da ciência do resultado.
§1° Ao informar que realizará a análise de contraprova, o interessado indicará no ofício o nome do laboratório contratado e a data de envio da amostra, que deverá ser a amostra legítima (sem indícios de alteração ou violação) de contraprova que se encontre em poder do detentor ou interessado.
§2° Para fins de contraprova, o laboratório deve ser credenciado pelo Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento – MAPA, para a análise da amostra em questão, e adotar os métodos oficiais de análise.
§3° O laboratório deve atestar as condições de recebimento da contraprova, incluindo as condições do lacre e da embalagem (relatando eventuais indícios de violação), a temperatura de recebimento da amostra, o número do lacre, a marca do produto, o lote ou data de fabricação do produto.
§4° Comprovada a violação ou o mau estado de conservação da amostra de contraprova, seu resultado será desconsiderado, sendo mantido o resultado da análise de fiscalização que será considerado o definitivo.
§5° A não realização da análise da contraprova sob a guarda do interessado implicará a aceitação do resultado da análise de fiscalização.
§6° A realização da análise de contraprova em poder do interessado não resultará em qualquer custo ao S.I.M.

Art. 88 Em caso de divergência entre os resultados da análise fiscal condenatória e da contraprova do estabelecimento, deverá ser realizado novo exame pericial sobre a amostra de contraprova em poder do S.I.M., sendo o seu resultado considerado o definitivo.

Art. 89 Nos casos de análises fiscais de produtos que não possuam Regulamentos Técnicos ou legislações específicas, permite-se o seu enquadramento nos padrões estabelecidos para um produto similar.
Parágrafo Único. Para os casos previstos no caput deste artigo, o S.I.M. deverá informar o enquadramento adotado ao produto para o procedimento de análise fiscal, preferencialmente no ato do registro do mesmo ou, quando não for possível, anteriormente à colheita.

Art. 90 A realização de análise fiscal não exclui a obrigatoriedade do estabelecimento de realizar análise de controle de seu processo produtivo, abrangendo aspectos tecnológicos, físico-químicos, toxicológicos e microbiológicos, seguindo métodos com reconhecimento técnico-científico comprovado e que disponham de evidências auditáveis pelo S.I.M.

CAPÍTULO XIV DAS INFRAÇÕES

Art. 91 Consideram-se infrações, para os efeitos deste regulamento:
- Realizar atividades de elaboração/industrialização, fracionamento, armazenamento e transporte de produtos de origem animal sem inspeção oficial;
- Industrializar, comercializar, armazenar ou transportar matérias-primas e produtos alimentícios sem observar as condições higiênico-sanitárias estabelecidas neste regulamento;
- Elaborar e comercializar produtos em desacordo com os padrões higiênico- sanitários, físico-químicos, microbiológicos e tecnológicos estabelecidos por legislações federal, estadual ou municipal vigentes;
- Industrializar, armazenar, guardar ou comercializar matérias-primas, ingredientes ou produtos alimentícios com data de validade vencida;
- Transportar matérias-primas, ingredientes ou produtos alimentícios com data de validade vencida, salvo aqueles acompanhados de documento que comprove a devolução;
- Apresentar instalações, equipamentos e instrumentos de trabalho em condições inadequadas de higiene antes, durante ou após a elaboração dos produtos alimentícios;
- Industrializar ou comercializar matérias-primas ou produtos alimentícios falsificados ou adulterados;
- Realizar ampliação, remodelação ou construção no estabelecimento registrado sem prévia aprovação das plantas pelo S.I.M.;
- Vender, arrendar, doar ou efetuar qualquer operação que resulte na modificação da razão social e ou do responsável legal do estabelecimento industrial, bem como qualquer modificação que resulte na alteração do registro sem comunicar ao S.I.M.;
- Não possuir sistema de controle de entrada e saída de produtos ou não mantê- lo atualizado;
- Não disponibilizar o acesso ao sistema de controle de entrada e saída de produtos quando solicitado pelo S.I.M..
- Utilizar rótulos ou embalagens que não tenham sido previamente aprovados pelo S.I.M.;
- Modificar embalagens ou rótulos que tenham sido previamente aprovados pelo
S.I.M.;
- Reutilizar embalagens;
- Aplicar rótulo, etiqueta ou selo escondendo ou encobrindo, total ou parcialmente, dizeres da rotulagem e a identificação do registro no S.I.M.;
- Apresentar nos estabelecimentos odores indesejáveis, lixos, objetos em desuso, animais, insetos e contaminantes ambientais como fumaça e poeira;
- Realizar atividades de industrialização em estabelecimentos em mau estado de conservação, com defeitos, rachaduras, trincas, buracos, umidade, bolor, descascamentos e outros;
- Utilizar equipamentos e utensílios que não atendam às condições especificadas neste regulamento;
- Utilizar recipientes que possam causar a contaminação dos produtos alimentícios;
- Apresentar as instalações, os equipamentos e os instrumentos de trabalho em condições inadequadas de higiene, antes, durante ou após a elaboração dos produtos alimentícios;
- Utilizar equipamentos de conservação dos alimentos (refrigeradores, congeladores, câmaras frigoríficas e outros) em condições inadequadas de funcionamento, higiene, iluminação e circulação de ar;
- Apresentar, guardar, estocar, armazenar ou ter em depósito, substâncias que possam corromper, alterar, adulterar, falsificar, avariar ou contaminar a matéria-prima, os ingredientes ou os produtos alimentícios;
- Utilizar produtos de higienização não aprovados pelo órgão de saúde competente;
- Possuir ou permitir a permanência de animais nos arredores e ou interior dos estabelecimentos;
- Deixar de realizar o controle adequado e periódico das pragas e vetores;
- Permitir a presença de pessoas e funcionários, nas dependências do estabelecimento, em desacordo com o disposto na Seção II do Capítulo VIII deste regulamento;
- Possuir manipuladores trabalhando nos estabelecimentos sem a devida capacitação;
- Deixar de fazer cumprir os critérios de higiene pessoal e requisitos sanitários a que alude o na Seção II do Capítulo VIII deste regulamento;
- Manter funcionários exercendo as atividades de manipulação sob suspeita de enfermidade passível de contaminação dos alimentos, ou ausente a liberação médica;
- Utilizar água não potável no estabelecimento;
- Não assegurar a adequada rotatividade dos estoques de matérias-primas, ingredientes e produtos alimentícios;
- Desacatar, obstar ou dificultar a ação fiscalizadora das autoridades sanitárias competentes no exercício de suas funções;
- Sonegar ou prestar informações inexatas sobre dados referentes à quantidade, qualidade e procedência de matérias-primas e produtos alimentícios, que direta e indiretamente interesse à fiscalização do S.I.M.;
- Desrespeitar o termo de suspensão e/ou interdição impostos pelo S.I.M.

Art. 92 As infrações classificam-se em leve, grave e gravíssima.
§1° Considera-se infração leve: aquelas em que o infrator seja beneficiado por circunstância atenuante;
§2° Considera-se infração grave: aquelas em que for verificada uma circunstância agravante;
§3° Considera-se infração gravíssima: aquelas em que seja verificada a ocorrência de duas ou mais circunstâncias agravantes.

CAPÍTULO XV DAS PENALIDADES

SEÇÃO I
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Art. 93 Sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis, as infrações à Lei Municipal nº 1.015, de 02 de outubro de 2020 e a este regulamento acarretarão, isolada ou cumulativamente, as seguintes sanções, independentemente da aplicação de medida cautelar previstas nos incisos III a VI deste artigo:
- Advertência;
- Multa pecuniária conforme os termos deste regulamento;
- Apreensão de matérias-primas, produtos alimentícios, subprodutos, ingredientes, embalagens, rótulos, utensílios e equipamentos, conforme previsão no art. 10, da Lei Municipal nº 1.015/2020;
- Inutilização das matérias-primas, produtos alimentícios, subprodutos, ingredientes, rótulos e embalagens;
- Suspensão das atividades do estabelecimento;
- Interdição do estabelecimento;
VII - Cancelamento de registro.
Parágrafo Único. Sem prejuízo das penalidades previstas neste artigo, os custos referentes à efetivação das medidas constantes dos incisos III e IV correrão a expensas do infrator.

SEÇÃO II
DA ADVERTÊNCIA

Art. 94 A advertência será cabível nas seguintes condições:
I - O infrator ser primário;
- O dano puder ser reparado;
- A infração cometida não causar prejuízo a terceiros;
- O infrator não ter agido com dolo ou má-fé;
- A infração ser classificada como leve.

Parágrafo único. A pena a que se refere o *caput* poderá ser aplicada sem prejuízo das demais sanções previstas neste regulamento.

SEÇÃO III
DA MULTA PECUNIÁRIA

Art. 95 A multa será de 1(um) a 1000 (mil) Unidade Financeira Municipal – UFM, sendo aplicada em dobro quando da reincidência, obedecendo a seguinte gradação:
- De 01 (um) até 150 (cento e cinquenta) Unidade Financeira Municipal – UFM, nas infrações leves ou casos de já ter sido aplicada ao infrator sanção de advertência;
- De 151(cento e cinqüenta e um) até 500 (quinhentos) Unidade Financeira Municipal – UFM, nas infrações
graves;
- De 501(quinhentos e um) até 1000 (mil) Unidade Financeira Municipal – UFM, nas infrações gravíssimas.

§1º A aplicação da multa não isenta o infrator do cumprimento das exigências impostas no ato da fiscalização.
§2º O agente fiscalizador estipulará, no ato da fiscalização, prazo necessário para adequação às exigências legais. Findo este prazo o não cumprimento das exigências estabelecidas implicará na suspensão das atividades ou interdição do estabelecimento.

SEÇÃO IV
DA APREENSÃO, INUTILIZAÇÃO E DESTINO

Art. 96 As matérias-primas, os produtos alimentícios, subprodutos, ingredientes, embalagens, rótulos, utensílios e equipamentos que não estiverem de acordo com este regulamento serão apreendidos e/ou inutilizados.
§1º A apreensão e/ou inutilização de matérias-primas, produtos alimentícios, subprodutos, ingredientes, embalagens, rótulos, utensílios e equipamentos será determinada pela autoridade fiscalizadora.
§2º No ato da apreensão o agente de fiscalização nomeará o fiel depositário que ficará responsável pela guarda dos bens a que se refere o parágrafo anterior.
§3º Deverá o agente de fiscalização informar ao fiel depositário das penalidades constantes do artigo 5º, LXVII Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 c/c artigo 652 do Código Civil caso deixe de apresentar, quando solicitado, os bens sob sua guarda.

Art. 97 Estão sujeitos à apreensão, podendo ou não, ser inutilizados:
- Matérias-primas, subprodutos, ingredientes e produtos alimentícios que:
Sejam destinados ao comércio sem estar registrado no nos órgãos competentes, salvo os produtos de estabelecimentos sob regime de inspeção federal ou registrados nos órgãos competentes da saúde e os dispensados de registro;
Se apresentem danificados por umidade ou fermentação, rançosos, de caracteres físicos ou organolépticos anormais, contendo quaisquer sujidades ou que demonstrem pouco cuidado na manipulação, elaboração, preparo, conservação ou acondicionamento;
Forem adulterados ou falsificados;
Se apresentem com potencial tóxico ou nocivo à saúde;
Não estiverem adequados às condições higiênico-sanitárias previstas neste regulamento.

- Rótulos e embalagens, onde:
Não houver aprovação do S.I.M. para o uso;
Divergirem dos aprovados no ato do cadastro.
III - Utensílios e/ou equipamentos que:
Forem utilizados para fins diversos ao que se destina;
Estiverem danificados, avariados ou que apresentem condições higiênico- sanitárias insatisfatórias.

§1º Os bens e produtos apreendidos pela fiscalização poderão ser doados a entidade sem fins lucrativos, ou ter qualquer outra destinação a critério do S.I.M.
§2º Os produtos alimentícios, as matérias-primas, os ingredientes e subprodutos que visivelmente se encontrarem impróprios para industrialização e ou consumo e não for possível qualquer aproveitamento serão imediatamente inutilizados pela fiscalização, independentemente de análise laboratorial e conclusão do processo administrativo, não cabendo aos proprietários qualquer tipo de indenização.
§3º Os produtos alimentícios, as matérias-primas, os ingredientes e subprodutos apreendidos pela fiscalização que necessitarem de análise laboratorial, cujo prazo de validade permita o aguardo do resultado, ficarão sob a guarda do proprietário e somente serão inutilizados após confirmada a condenação e caso não possam de qualquer forma ser aproveitados. A inutilização se dará independentemente da conclusão do processo administrativo, não cabendo aos proprietários qualquer tipo de indenização.
§4º Os produtos alimentícios que não possuírem cadastro nos órgãos competentes serão apreendidos seguidos de pronta inutilização, independente de análise fiscal, não cabendo aos proprietários qualquer tipo de indenização.
§5º Os rótulos, embalagens, utensílios e equipamentos que forem apreendidos pela fiscalização ficarão sob a guarda do proprietário, e terão sua destinação definida somente após conclusão do processo administrativo, podendo ser inutilizados ou ter outra destinação a critério do S.I.M.

Art. 98 Além de outros casos específicos previstos neste regulamento consideram- se adulterações ou falsificações:
- Quando os produtos tenham sido elaborados em condições que contrariem as especificações do cadastro;
- Quando no preparo dos produtos haja sido empregada matéria-prima alterada ou impura;
- Quando tenha sido utilizada substância de qualquer qualidade, tipo e espécie diferente das da composição normal do produto constante do cadastro;
- Quando houver alteração ou dissimulação da data de fabricação dos produtos alimentícios;
- Quando houver alteração ou modificação total ou parcial de um ou mais ingredientes do produto alimentícios, de acordo com os padrões estabelecidos ou fórmulas aprovadas pelo S.I.M.;
- Quando as operações de industrialização forem executadas com a intenção deliberada de estabelecer falsa impressão aos produtos alimentícios;
- Quando a especificação total ou parcial na rotulagem de um determinado produto que não seja o contido na embalagem ou recipiente;
- Quando forem utilizadas substâncias proibidas ou não autorizadas para a conservação dos produtos alimentícios e ingredientes;
- Quando os produtos forem elaborados, preparados e expostos ao consumo com forma, caracteres e rotulagem que constituem processos especiais e privilegio ou exclusividade de outrem, sem que seus legítimos proprietários tenham autorizado.

Art. 99 A inutilização dos produtos a que se referem os parágrafos segundo, terceiro e quarto do art. 93 deve ser precedida de termo de inutilização, assinado pelo autuado e por uma testemunha.
Parágrafo Único. Havendo recusa do autuado em apor sua assinatura no termo de inutilização, será o fato nele consignado e uma das vias lhe será remetida, posteriormente.

Art. 100 As despesas decorrentes do processo de inutilização correrão às expensas do autuado.
SEÇÃO V
DA SUSPENSÃO E INTERDIÇÃO

Art. 101 A suspensão das atividades do estabelecimento será aplicada nos casos da infração consistir risco ou ameaça de natureza higiênico-sanitária possíveis de serem sanadas.
§1º A suspensão será levantada depois de constatado o atendimento das exigências que motivaram a sanção.
§2º Se a suspensão do estabelecimento não for levantada no prazo de 6 (seis) meses, o registro será cancelado de ofício pelo S.I.M.

Art. 102 A interdição do estabelecimento será aplicada no caso de falsificação ou adulteração de matérias-primas, ingredientes ou produtos alimentícios, ou quando se verificar a inexistência de condições higiênico-sanitárias adequadas ao seu funcionamento ou no caso de embaraço da ação fiscalizadora.
§1º A interdição poderá ser levantada depois de constatado, em reinspeção completa, o atendimento das exigências que motivaram a sanção.
§2º Se a desinterdição do estabelecimento não ocorrer no prazo de 6(seis) meses, o registro será cancelado de ofício pelo S.I.M.

Art. 103 As sanções constantes desta seção serão aplicadas pela autoridade fiscalizadora e lavrados em termos próprios.

Art. 104 As sanções administrativas, constantes neste regulamento, serão aplicadas sem prejuízo de outras que, por lei, possam ser impostas por autoridade de saúde pública ou policial.

SEÇÃO VI
DA GRADAÇÃO DA PENA

Art. 105 Para a imposição da pena e sua gradação, a autoridade competente observará:
- As circunstâncias atenuantes e agravantes;
- A gravidade do fato, tendo em vista as suas conseqüências para a ordem econômica e para a saúde humana;
- Os antecedentes do infrator quanto ao cumprimento das normas deste
Decreto.

Art. 106 Para efeitos de gradação da pena, considera-se: I - Atenuantes:
A ação do infrator não ter sido fundamental para a consecução do evento;
O infrator, por espontânea vontade, procurar minorar ou reparar as conseqüências do ato lesivo que lhe for imputado;
Se a falta cometida for de pequena monta;
A falta cometida não contribuir para dano à saúde humana.
II - Agravantes:
Ser o infrator reincidente;
Ter o infrator cometido a infração visando a obtenção de qualquer tipo de vantagem;
Ter o infrator conhecimento do ato lesivo e deixar de tomar as providências necessárias a fim de evitá-lo;
Coagir outrem para execução material da infração;
Ter a infração conseqüência danosa à saúde humana;
Ter o infrator agido com dolo, fraude ou má-fé.
Parágrafo Único. Havendo concurso de circunstâncias atenuantes e agravantes, a aplicação da pena será considerada em razão das que sejam preponderantes.

CAPÍTULO XIV
DAS SANÇÕES PENAIS E CIVIS

Art. 107 Aquele que industrializa, comercializa, armazena ou transporta produtos alimentícios, infringindo as normas estabelecidas nas leis e nos seus regulamentos próprios, ficará sujeito a sanções penais previstas no Código Penal Brasileiro e Lei das Contravenções Penais, bem como, a sanções civis.

Art. 108 As infrações referidas no artigo anterior são de Ação Penal Pública Incondicionada, cabendo ao Ministério Público Estadual promovê-la.
Parágrafo Único. Será admitida Ação Penal Privada Subsidiária da Pública, se esta não for ajuizada no prazo legal, aplicando-se, no que couber, o disposto nos artigos 29 e 30 do Código de Processo Penal.

Art. 109 Após julgamento em primeira instância do processo administrativo cujo ato constitua infração penal, será encaminhada cópia do processo ao Ministério Público Estadual, para fins do disposto no art.108 deste regulamento.

Art. 110 Sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas e penais previstas neste regulamento, fica o infrator sujeito ao pagamento das despesas inerentes à efetivação das citadas punições e a reparação de danos, bem como, as demais sanções de natureza civil cabíveis.

CAPÍTULO XV
DO PROCESSO ADMINISTRATIVO
SEÇÃO I DO PROCESSO

Art. 111 O processo será iniciado pelo auto de infração e dele constarão as provas e demais termos que lhe servirão de instrução.

Art. 112 O autuado ou seu representante legal, querendo, poderá ter vistas do processo, bem como solicitar cópias, nas dependências do escritório do S.I.M.
Parágrafo Único. O representante legal do autuado deverá possuir procuração nos autos ou apresentá-la no ato do requerimento.

Art. 113 O auto de infração e demais termos que comporão o processo administrativo terão modelos próprios, aprovados pelo S.I.M.

SEÇÃO II
DA AUTUAÇÃO

Art. 114 A infração a esta legislação será apurada em procedimento administrativo, iniciado com a lavratura do auto de infração, observados os prazos estabelecidos neste regulamento e em outras normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Art. 115 Constatada a infração, será lavrado, pelo agente de inspeção devidamente credenciado, o respectivo auto que deverá conter dentre outras informações:
- Nome do infrator, endereço, CNPJ ou CPF; bem como os demais elementos necessários a sua qualificação e identificação civil;
- Local e hora da infração;
- Descrição sucinta da infração e citação dos dispositivos legais infringidos;
- Nome do agente de inspeção e testemunhas, quando houver, que deverão ser qualificadas;
- Assinatura do autuado, do fiscal, e de testemunhas quando houver.
§1º Lavrado o auto de infração, o autuante o lerá por inteiro para o autuado, testemunhas e demais pessoas presentes.
§2º Sempre que o autuado se negar a assinar o auto de infração, será o fato nele consignado e uma das vias lhe será remetida posteriormente.
§3º A autuação será feita em 04 (quatro) vias, sendo uma do infrator, outra para instrução do processo, outra para o arquivo do órgão competente e a outra permanente no bloco do agente de fiscalização.

SEÇÃO III
DA INSTRUÇÃO DO PROCESSO

Art. 116 O fiscal que lavrar o auto de infração deverá instruí-lo com laudo fotográfico e relatório circunstanciado, de forma minuciosa, sobre a infração e demais ocorrências, bem como de peças que o compõem, de forma a poder melhor esclarecer a autoridade que proferirá a decisão.

Art. 117 O processo administrativo receberá parecer jurídico sobre o seu embasamento legal ao caso concreto.

Art. 118 Concluída a fase de instrução, o processo será submetido a julgamento em primeira instância pelo Chefe do Serviço de Inspeção Municipal e em segunda instância ao Secretário Municipal de Agricultura.
Parágrafo Único. O resumo da decisão será publicado no Diário Oficial do Estado ou em outro jornal de circulação, bem como, apregoado no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Agricultura.

SEÇÃO IV
DO JULGAMENTO DO PROCESSO
Art. 119 As decisões definitivas do processo administrativo serão executadas:
I - Administrativamente;
II - Judicialmente.

Art. 120 Serão executadas por via administrativa:
- A pena de advertência, através de notificação à parte infratora, fazendo-se sua inscrição no registro cadastral;
- A pena de multa, enquanto não inscrita em dívida ativa, através de notificação para pagamento;
- A pena de apreensão de matérias-primas, produtos alimentícios, subprodutos, ingredientes, rótulos, embalagens, equipamentos e utensílios com lavratura do respectivo termo de apreensão;

- A inutilização de matérias-primas, produtos alimentícios, subprodutos, ingredientes, rótulos, embalagens, após a apreensão com lavratura do respectivo termo de inutilização;
- A pena de suspensão através da notificação determinando a suspensão imediata das atividades com a lavratura do respectivo termo de suspensão;
- A pena de interdição do estabelecimento com a lavratura do respectivo termo no ato da fiscalização.

Art. 121 Nos casos de pena pecuniária, a não quitação do débito ensejará a inscrição na dívida ativa da instituição e promoção da execução fiscal.

Art. 122 Após inscrição em dívida ativa, a pena de multa será executada judicialmente.

Art. 123 Para fins de inscrição de débitos em dívida ativa serão gerados os seguintes formulários:
- Inscrição da dívida ativa;
- Certidão de dívida ativa;
- Documento de Arrecadação Municipal - DAM com valor consolidado da dívida.

Parágrafo Único. A emissão eletrônica dos documentos referidos no *caput* deste artigo ficará a cargo da Diretoria de Tribução juntamente com a Procuradoria-geral do Município.

Art. 124 A inclusão e a baixa da dívida ativa no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios (SIAFEM) serão efetuadas pelo município.

Art. 125 As omissões ou incorreções na lavratura do auto de infração não acarretarão nulidade do mesmo quando do processo constarem os elementos necessários à determinação da infração e do infrator.

Art. 126 Os resumos dos pareceres proferidos pela comissão serão publicados no Diário Oficial.

Art. 127 A defesa e/ou recurso, quando produzidos por procurador, deverão estar acompanhados do instrumento de mandato sob pena de não serem apreciados.

SEÇÃO V
DA DEFESA E DO RECURSO

Art. 128 O infrator, querendo apresentar defesa, deverá protocolizá-la na sede do S.I.M., dirigida ao Chefe do Serviço de Inspeção Municipal, no prazo de 20 (vinte) dias corridos, contados da data do recebimento do auto de infração.

Art. 129 Recebida a defesa, ou decorrido o prazo estipulado para a mesma, após parecer jurídico conforme previsto no Art. 117 deste regulamento, a comissão de primeira instância proferirá o julgamento e encaminhará resumo da decisão para ser publicada no Diário Oficial.

Art. 130 Não concordando, o autuado, com a decisão proferida em primeira instância, poderá, no prazo de 20 (vinte) dias contados da data do recebimento da decisão, interpor recurso para a comissão de segunda instância.

Art. 131 Transitada em julgado a decisão ou transcorridos os prazos recursais o infrator terá o prazo de 30 (trinta) dias para cumprir a obrigação.

SEÇÃO VI
DOS ÓRGÃOS DE JULGAMENTO

Art. 132 A defesa administrativa e o recurso impugnado às penalidades impostas pelo presente regulamento serão julgados:
- Em primeira instância por uma Comissão formada por representantes do S.I.M.
- Em segunda e última instância, o recurso será julgado por uma comissão formada por dois técnicos em inspeção, das áreas correlatas, e um representante da assessoria jurídica.

§1º As comissões de primeira e segunda instâncias processarão os julgamentos na forma do seu regimento interno.

§2º Os participantes da comissão de segunda instância não poderão, anteriormente, de forma alguma, ter se manifestado no processo.

§3º Todos os participantes das comissões deverão ser servidores Municipais, estar no exercício de suas funções e ter formação em curso superior em uma das seguintes áreas:
Direito;
Engenharia de Alimentos;
Medicina Veterinária;
Nutrição;
Ciências Biológicas;
Outros profissionais de áreas afins que venham a compor a Equipe do S.I.M.

CAPÍTULO XVI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 133 O produto da arrecadação das taxas e multas eventualmente impostas ficará vinculado ao órgão executor e será aplicado no financiamento e aperfeiçoamento das atividades relacionadas.

Art. 134 Os casos omissos serão detalhados por atos normativos do S.I.M..

Art. 135 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Carnaíba/PE, 25 de fevereiro de 2021.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Renan Walisson de Andrade
Código Identificador:16780F65

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 0187, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a renovação da cedência da Servidora Pública Municipal de Cortês Srª. Betânia Maria da Silva Vitoriano, ao Tribunal de Justiça de Pernambuco - TJPE.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas através do artigo 66, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o Convênio nº 189/2010, celebrado com o Tribunal de Justiça de Pernambuco, nos termos do Ofício nº 1010375/2020, de lavra do Excelentíssimo Senhor Presidente daquele Egrégio Tribunal, Desembargador **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**,

RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR A CESSÃO da Servidora Pública Municipal de Cortês, Srª. **BETÂNIA MARIA DA SILVA VITORIANO**, portadora da Cédula de Identidade nº 4.483.915 – SSP/PE, inscrita no CPF nº 819.745.234-20, matrícula nº 000104, ocupante do cargo efetivo de Telefonista, ao Tribunal de Justiça de Pernambuco, para exercer suas atividades no Fórum da Comarca de Cortês, até o dia 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º Para a presente renovação valem os termos e condições constantes no convênio de cedência firmado entre a Prefeitura Municipal de Cortês e o Tribunal de Justiça de Pernambuco – TJPE.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de janeiro de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cortês-PE, 11 de fevereiro de 2021, 67º de Emancipação Política e 198º de Independência do Brasil.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:17E9A401

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 0188, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a renovação da cedência do Servidor Público Municipal de Cortês Srº. José Ângelo da Silva, ao Tribunal de Justiça de Pernambuco - TJPE.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas através do artigo 66, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o Convênio nº 189/2010, celebrado com o Tribunal de Justiça de Pernambuco, nos termos do Ofício nº 1010375/2020, de lavra do Excelentíssimo Senhor Presidente daquele Egrégio Tribunal, Desembargador **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**,

RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR A CESSÃO do Servidor Público Municipal de Cortês, Srº. JOSÉ ÂNGELO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.385.919 – SSP/PE, inscrito no CPF nº 741.758.584-15, matrícula nº 005080, ocupante do cargo efetivo de Vigilante, ao Tribunal de Justiça de Pernambuco, para exercer suas atividades no Fórum da Comarca de Cortês, até o dia 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º Para a presente renovação valem os termos e condições constantes no convênio de cedência firmado entre a Prefeitura Municipal de Cortês e o Tribunal de Justiça de Pernambuco – TJPE.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de janeiro de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cortês-PE, 11 de fevereiro de 2021, 67º de Emancipação Política e 198º de Independência do Brasil.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:A9288CE3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Nº: 007/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 006/2021. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Registro de preços para aquisição de equipamentos permanentes para o Laboratório de Analises Clínicas, destinados ao Fundo Municipal de Saúde. Valor: R$166.758,90. Abertura da sessão publica: 08:30 horas do dia 04 de Março de 2021. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: www.custodia.pe.gov.br;www.custodia.pe.gov.br ou através do Fone: (087) 3848–1422, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Custodia, 15/02/2021.

GEORGE FERNANDES LUCENA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:67A0F010

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU, por meio de sua Comissão de Pregão, torna público que fará realizar no dia 10/03/2021, às 11:00 horas, o julgamento dos lances e habilitação do Processo Licitatório 007/2021, PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2021, visando à **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS NASF, CAPS, TFD E ATENÇÃO BÁSICA, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA,** nos moldes da Lei nº 8.666/1993, 10.520/2002 e Decreto nº 10.024/2019. Valor Máximo Estimado R$ 235.620,00. Os interessados devem adquirir o Edital no site: www.licitanet.com.br e exu.pe.tenosoftsistemas.com.br, maiores informações, junto a Comissão de Pregão, na Rua Eufrásio Alencar, 13 – Centro – Exu-PE, das 8:00 às 13:00 horas.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:28008A71

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021

O Prefeito do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no artigo 38, inciso VII, c/c art. 43, inciso VI, ambos da Lei nº 8.666/93, acolhendo a decisão do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, HOMOLOGA o resultado do processo Licitatório 011/2021, modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2021, para **AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE GAS DE COZINHA LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos, HOMOLOGANDO vencedora a proposta apresentada pela empresa: **RAIMUNDO ONDES RIBEIRO PARENTE – EPP,** CNPJ 01.108.682/0001-13, Endereço: Rua Lulu Moreira, 210 – Bairro Centro – EXU-PE. Valor Global dos itens Ganhos de: **R$ 92.400,00 (Noventa e dois mil e quatrocentos reais)**, 25 de fevereiro de 2021.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito Municipal de Exu

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:C2F432B0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/2021

CONTRATO Nº 105/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2021, PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2021, Objeto: AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE GAS DE COZINHA LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP), PARA ATENDER AS

NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, Contratado: RAIMUNDO ONDES RIBEIRO PARENTE – EPP, CNPJ: 01.108.682/0001-13, Valor: R$ 92.400,00 (Noventa e dois mil e quatrocentos reais), Vigência: 10 (dez) meses, Data de assinatura: 25/02/2021.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:1B0D86DC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO GP Nº 005, DE 25 DE FEVEREIRO 2021.

EMENTA: DECLARA DESITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM RAZÃO DA ESTIAGEM PROLONGADA NO MUNICÍPIO DE EXU-PE - DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA 01 DE 24 DE AGOSTO DE 2012 DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO, Prefeito Municipal, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município, e em especial:
CONSIDERANDO que o período de estiagem já perdura no Município de Exu-PE por longos dias, com isso causando grandes percas nas lavouras e também na pecuária;
CONSIDERANDO que o Município de Exu-PE é eminentemente agrícola e rural, precisando para desenvolver-se economicamente de boas condições climáticas, em especial de um inverno equilibrado;
CONSIDERANDO que as constatações apontadas pela Secretaria Municipal de agricultura e também pela Comissão Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMDEC indicam percas irreparáveis na agricultura e na pecuária;
CONSIDERANDO que houveram algumas chuvas na região do Município de Exu-PE, mas as mesmas não foram suficientes para minimizar os prejuízos causados pelos longos períodos de seca, **inclusive havendo açudes e barreiros que não conseguiram armazenar qualquer quantidade de água**;
CONSIDERANDO, portanto, a irregularidade do período chuvoso no Município de Exu-PE;
CONSIDERANDO, por fim, que está plenamente configurada a situação emergencial nos termos apontados nas Instruções Normativas n° 01 de 24 de Agosto de 2012 do Ministério da Integração,
DECRETA:
Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do Município contidas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **ESTIAGEM**, conforme prescreve Instrução Normativa do Ministério da Integração Nacional n°01/2012.
Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da COMDEC - Comissão Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.
Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pela situação de estiagem, sob a coordenação da COMDEC - Comissão Municipal de Proteção e Defesa Civil.
Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 50 da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres causados pela estiagem, em caso de risco iminente, a:
I - penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II - usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei n° 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.
§ 1º No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.
§ 2º Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.
Art. 6º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei n° 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.
Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de Fevereiro de 2021.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito

Publicado por:
Andreia Sorhaia de Sousa Ferreira
Código Identificador:28A7D1DE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 10 /2021

EMENTA: Decretar medidas restritivas de caráter excepcional e temporário, voltadas à contençao da curva de disseminação da COVID-19, no município de Feira Nova, Pernambuco, a partir 26 de Fevereiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a declaração de situação anormal, caracterizada como “Estado de Calamidade Pública”, no âmbito do Estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, prevista no Decreto Estadual n 48.833, de 20 de março de 2020e o Decreto Estadual n. 49.959 de 16 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO que compete concorrentemente à União, aos Estados e Distrito Federal e os Municípios legislarem e executarem medidas concernentes à promoção e à proteção da saúde pública em caráter preventivo e assistencial, nos termos do disposto no inciso II do art. 23, no inciso XII do art. 24 e no art. 198 da Constituição Federal de 1988 e da decisão no STF da ADI nº 6.341;

CONSIDERANDO a inexistência de um cronograma definido de início e de conclusão do processo de imunização da população brasileira contra o coronavírus;

CONSIDERANDO a declaração de situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do Munícipio de Feira Nova/PE, em virtude da emergência de saúde pública de importância Internacional decorrente do coronavirus, prevista nos

Decretos Municipio nº 12, de 16 de Março de 2020, n° 14 de 24 de Março de 2020 como também o Decreto 01 de 04 de Janeiro de 2021;

CONSIDERANDO por fim, a necessidade de manutenção das medidas sanitárias e administrativas voltadas ao enfrentamento da pandemia decorrente do novo coronavirus,
CONSIDERANDO a ampliação dos números dos casos confirmados da Covid 19 no Municipio de Feira Nova PE, conforme boletins epidemiológicos divulgado pela Secretaria Estadual e Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO o Decreto do Governo do Estado de Pernambuco de n° 50.308 de 23 de Fevereiro de 2021;

D E C R E T A

Art. 1º. Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal continuarão a adotar todas as medidas necessárias ao enfrentamento do "Estado de Calamidade Pública", observada a legislação de regência.
Art.2°. Reforça a toda população quanto ao uso obrigatório de máscaras em todos estabelecimentos comerciais, religiosos e educacionais, levando em consideração a importância do distanciamento social, como também capacidade de ocupação de até 30% (trinta por cento) desses estabelecimentos, e a adoção dos protocolos básicos de segurança.
Art.3°. No período compreendido entre 26 de fevereiro e 10 de março de 2021, está vedado o exercício de atividades econômicas e sociais:
I de segunda à sexta-feira, das 20h até as 5h do dia seguinte;
II aos sábados e domingos, das 17h até as 5h do dia seguinte.
Art.4° Em casos não mencionados por deste Decreto Municipal deve-se seguir os Decretos do Estado de Pernambuco.
Art. 4º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação para todos os fins legais, produzindo efeitos pelo prazo estabelecido acima, ou enquanto perdurar o Estado de Emergência em Saúde causado pelo coronavírus.

Feira Nova, 25 de Fevereiro de 2021.

DANILSON CÂNDIDO GONZAGA
Prefeito

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:AF0185EE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PRAZO PARA CONTRA RAZÕES DE RECURSO TOMADA DE PREÇO – 002/2021

PROCESSO PMF Nº 002/2021, Tomada de Preço PMF Nº 007/2021. Objeto Nat.: Obra e/ou Serviço de Engenharia Objeto Descr.: **Contratação de empresa especializada para Construção do Muro e Calçada da escola onze de setembro da rede municipal de ensino do Município de Flores/PE.** Após a apresentação de Recurso imposto pela empresa: **HSENA Construções e Projetos Ltda,** inscrito CNPJ nº 39.240.579/0001-03, ficam convocadas as demais interessadas para apresentarem as contra-razões no prazo máximo de 05 (cinco) dias de acordo com a Lei 8.666/93. O recurso encontra-se disponível endereço situado a Praça Dr. Santana Filho, 01, Centro, Flores PE (CEP: 56.850-000), porém foi encaminhada para os e-mail das empresas mivaq-eng@hotmail.com/ jeffesonmarrocos@hotmail.com/ hsconstrucoeseprojetos@gmail.com. Maiores informações pelo Fone/Fax: (087)3857-1251, no horário de 8:00h às 12:00h de segunda a sexta-feira, ou pelo e-mail: **cplflores.pe@homail.com,**.

Flores, 25 de fevereiro de 2021.

NASSON ALEXANDRE BEZERRA NETO
Presidente CPL.

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:07900534

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PRAZO PARA CONTRA RAZÕES DE RECURSO TOMADA DE PREÇO – 002/2021

PROCESSO PMF Nº 002/2021, Tomada de Preço PMF Nº 007/2021. Objeto Nat.: Obra e/ou Serviço de Engenharia Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para Construção do Muro e Calçada da escola onze de setembro da rede municipal de ensino do Município de Flores/PE. Após a apresentação de Recurso imposto pela empresa: HSENA Construções e Projetos Ltda, inscrito CNPJ nº 39.240.579/0001-03, ficam convocadas as demais interessadas para apresentarem as contra-razões no prazo máximo de 05 (cinco) dias de acordo com a Lei 8.666/93. O recurso encontra-se disponível endereço situado a Praça Dr. Santana Filho, 01, Centro, Flores PE (CEP: 56.850-000), porém foi encaminhada para os e-mail das empresas mivaq-eng@hotmail.com/ jeffesonmarrocos@hotmail.com/ hsconstrucoeseprojetos@gmail.com. Maiores informações pelo Fone/Fax: (087)3857-1251, no horário de 8:00h às 12:00h de segunda a sexta-feira, ou pelo e-mail: cplflores.pe@homail.com,.

Flores, 25 de fevereiro de 2021.

NASSON ALEXANDRE BEZERRA NETO
Presidente CPL.

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:BD3618CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO PMF Nº 008/2021, PREGÃO ELETRÔNICO PMF Nº 005/2021. Ata de Registro de Preço 001/2021. Objeto Nat.: Compras Objeto Descr. Registro de Preços para a Aquisição parcelada de material de construção destinado a atender a necessidade do Fundo Municipal de Saúde e da Prefeitura Municipal deste Município de Flores/PE. Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014. Julgamento MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM, Valor máximo aceitável global para todos os itens: R$ 330.810,38 (trezentos e trinta mil oitocentos e dez reais e trinta e oito centavos). Início do acolhimento das propostas: 26/02/2021 às 12:00h. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 11/03/2021 às 08:00h. Abertura da sessão de lances: 11/03/2021, às 09:00h (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Flores, 25/02/2021.

NASSON ALEXANDRE BEZERRA NETO
Pregoeiro.

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:1A4372BB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - GAMELEIRA
NOVO AVISO DE LICITAÇÃO

Em virtude de alteração no Edital do Processo Licitatório nº. 003/2021, se faz necessário novo aviso de licitação porque tal modificação afeta diretamente a formulação das eventuais propostas, confome § 4° do artigo 21 da Lei 8.666/1993. Assim, em substituição a matéria publicada no dia 25/02/2021, edição 2780, de mesmo assunto, segue novo aviso: Processo Licitatório Nº: 003/2021; Pregão Eletrônico nº. 001/2021 – SRP; Compras; Objeto: **Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de CESTAS BÁSICAS para**

atender ao Programa de Segurança Alimentar e Nutricional "ALIMENTAÇÃO É VIDA", disposto na Lei Municipal nº 1.161, de 21 de Dezembro de 2017. Valor Estimado para o período de 12(doze) meses: R$ 345.450,00 (Tezentos e quarenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta reais). Recebimento das propostas: **De 26/02/2021 às 12h00min até 12/03/2021 às 08h00min (horário oficial de Brasília);** Início da sessão de disputa de preços: **12/03/2021 às 10h00min (horário oficial de Brasília).** Edital na íntegra à disposição dos interessados na Sala da CPL, Sede da Prefeitura Municipal da Gameleira, situada na Rua José Barradas, 95, Centro – Gameleira/PE, e-mail: cpl.gameleirape@gmail.com, e/ou ainda através do site da Bolsa Nacional de Compras – BNC: www.bnc.org.br. Informações complementares através da BNC, fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/ Whatsapp: 41 99136-7677, e-mail: contato@bnc.org.br, e/ou com o Pregoeiro, e-mail: cpl.gameleirape@gmail.com, no horário de 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira.

Gameleira/PE, 25/02/2021.

DAYENNE PRISCILLA ALMEIDA RIBEIRO DE LIMA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:642CBFF0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 092/2020 – CPL/PMP. Objeto: Aditamento para prorrogação contratual. Contratado: GCV CORREIA SERVIÇOS EIRELI-ME – CNPJ: 28.344.586/0001-20. Vigência: 05/01/2021 a 18/05/2021.

Gameleira/PE, 05 de janeiro de 2021.

LUIZ ANTÔNIO NEVES MENDES DE LIMA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:5D60B8CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 199/2021

Dispõe sobre a nomeação do ASSESSOR DE SUPERVISÃO ESCOLAR RURAL e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO a Lei nº 1.135/2015 que dispõe sobre a estrutura administrativa pública deste município;
CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a necessidade do Serviço Público Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR: **ELIVELTON DE OLIVEIRA LIMA**, brasileiro, portador do RG sob o nº 9.763.258 SDS/PE e inscrito no CPF através do nº 125.272024-62, para o cargo comissionado de **ASSESSOR DE SUPERVISÃO ESCOLAR RURAL – CC3.**
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2021.
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 01 de fevereiro de 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:9EB2A6F7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 201/2021

Dispõe sobre a nomeação da ASSESSORA DO SETOR DE COMPRAS e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal, bem como a Lei Orgânica Municipal, pela presente,
CONSIDERANDO a Lei nº 1.135/2015 que dispõe sobre a estrutura administrativa pública deste município;
CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a necessidade do Serviço Público Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR: **THAISA SILVA DE OLIVEIRA**, brasileira, portadora do RG sob o nº 8.436.616 SDS/PE e inscrita no CPF através do nº 126.917.214.00, para o cargo comissionado de **ASSESSORA DO SETOR DE COMPRAS - CC3.**
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 01 de fevereiro de 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:2D49A644

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 202/2021

Dispõe sobre a nomeação da ASSESSORA DO SETOR DE APOIO ÀS ATIVIDADES DESPORTIVAS e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal, bem como a Lei Orgânica Municipal, pela presente.
CONSIDERANDO a Lei nº 1.135/2015 que dispõe sobre a estrutura administrativa pública deste município;
CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a necessidade do Serviço Público Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR: **LEIDIANE CARLA DE ALENCAR MACIEL**, brasileira, portadora do RG sob o nº 6.955.308 SDS/PE e inscrito no CPF através do nº 065.231.584-46, para o cargo comissionado de **ASSESSORA DO SETOR DE APOIO ÀS ATIVIDADES DESPORTIVAS -CC3.**
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 01 de fevereiro de 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:0DE62F7E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 204/2021

Dispõe sobre a nomeação do CHEFE DE SETOR DE FISCALIZAÇÃO e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO a Lei nº 1.135/2015 que dispõe sobre a estrutura administrativa pública deste município;
CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a necessidade do Serviço Público Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR: **JOSÉ WILLAMIS DA SILVA**, brasileiro, portador do RG sob o nº 4.883.464 SDS/PE e inscrito no CPF através do nº 921.229.904-06, para o cargo comissionado de **CHEFE DE SETOR DE FISCALIZAÇÃO– CC2.**
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 01 de fevereiro de 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:6EB61DF7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 209/2021

Dispõe sobre a nomeação do COORDENADOR DA COMISSÃO DE DEFESA CIVIL e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO a Lei nº 1.135/2015 que dispõe sobre a estrutura administrativa pública deste município;
CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a necessidade do Serviço Público Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR: **LUIZ DIOGO GALDINO NETO,** brasileiro, inscrito no RG sob o nº 64.255.361-0 SDS/PE e no CPF sob o nº 118.124.484-65, para o cargo em comissão de **COORDENADOR DA COMISSÃO DE DEFESA CIVIL – CC2.**
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 01 de fevereiro de 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:26DD07C2

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 006/2021; CPL; Pregão Eletrônico nº. 003/2021 - SRP; Compras; Objeto: **Registro de Preços para eventual fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados à Merenda Escolar do município da Gameleira**. Valor estimado para o período de 12(doze) meses: R$ 704.278,00 (Setecentos e quatro mil duzentos e setenta e oito reais). Recebimento das propostas: **De 26/02/2021 às 10h00min até 11/03/2021 às 08h00min horas (horário oficial de Brasília);** Início da sessão de disputa de preços: **11/03/2021 às 10h00min horas (horário oficial de Brasília).** Edital na íntegra à disposição dos interessados na Sala da CPL, Sede da Prefeitura Municipal da Gameleira, situada na Rua José Barradas, 95, Centro – Gameleira/PE, e-mail: cpl.gameleirape@gmail.com, e/ou ainda através do site da Bolsa Nacional de Compras – BNC: www.bnc.org.br. Informações complementares através da BNC, fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/ Whatsapp: 41 99136-7677, e-mail: contato@bnc.org.br, e/ou com o Pregoeiro, e-mail: cpl.gameleirape@gmail.com, no horário de 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira.

Gameleira/PE, 25/02/2021.

ÍTALO AGRA DE OLIVEIRA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:303082A6

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
NOVO AVISO DE RECEBIMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O município de Gameleira/PE, por intermédio do Setor de Compras, torna público para conhecimento dos interessados que estará recebendo **até o dia 02/03/2021, COTAÇÕES DE PREÇOS**, visando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROTEÇÃO CONTRA O COVID 19, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação da Gameleira**. Maiores informações: E-mail: compras@gameleira.pe.gov.br, ou no endereço: Sede da Prefeitura, Setor de Compras, localizado na Rua José Barradas, 95, Centro, Gameleira/PE.

Gameleira/PE, 25 de fevereiro de 2021.

LUAN SALES DO CANTO
Setor de Compras

Publicado por:
Luan Sales do Canto
Código Identificador:CBEEC9D6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE 7º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 016/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019
Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº 053/2019-CPLC**, cujo objeto trata-se da contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de implantação de pavimento em paralelepípedo da Rua Monsenhor Magno Godoy e Waldir Mansur, no Bairro Francisco Simão dos Santos Figueira. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS** - CNPJ Nº 11.303.906/0001-00. **CONTRATADA: ATUAL CONSTRUTORA E SERVIÇOS**

LTDA - ME, CNPJ Nº 09.249.063/0001-50. **VIGÊNCIA:** 90(noventa) dias, contados a partir de 01 de janeiro de 2021.

Garanhuns, 31 de dezembro de 2020.

PEDRO CARLOS REINAUX MAIA
Secretário de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:FE1877EF

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 058/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2019
Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº 065/2020-CPLC**, cujo objeto trata-se da contratação de empresa para prestação de serviços de recarga de tonner, troca de chips e cilindros de impressoras, em atendimento as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Públicos. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS** - CNPJ Nº 11.303.906/0001-00. **CONTRATADA: MÁRIO ALVES DE BARROS-ME,** CNPJ Nº 34.766.423/0001-39. **VIGÊNCIA:** 90(noventa) dias, contados a partir de 01 de janeiro de 2021, ou até que se conclua o novo processo licitatório.

Garanhuns, 30 de dezembro de 2020.

PEDRO CARLOS REINAUX MAIA
Secretário de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E5FE3BF6

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020
Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 076/2020-CPLC**, cujo objeto trata-se do FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA USO DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, COM A FINALIDADE DE RECUPERAR, REFORMAR, AMPLIAR OU CONSTRUIR E MANTER O BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO AS EDIFICAÇÕES E PÚBLICAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EM ÁREA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS** - CNPJ Nº 11.303.906/0001-00. **CONTRATADA: MM RODRIGUES FRAGA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI-ME,** CNPJ Nº 14.651.340/0001-97. **VIGÊNCIA: 90 (Noventa) dias, contados a partir de 01 de Janeiro de 2021, ou até que se conclua o novo processo licitatório.**

Garanhuns, 31 de Dezembro de 2020.

PEDRO CARLOS REINAUX MAIA
Secretário de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2A7DCDDF

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020
Objeto: Aditamento acréscimo de valor do **CONTRATO Nº 094/2020-CPLC**, cujo objeto trata-se do FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA USO DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, COM A FINALIDADE DE RECUPERAR, REFORMAR, AMPLIAR OU CONSTRUIR E MANTER O BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO AS EDIFICAÇÕES E PÚBLICAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EM ÁREA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS** - CNPJ Nº 11.303.906/0001-00. **CONTRATADA: S D DE A FERREIRA & CIA LTDA – ME,** CNPJ Nº 26.889.181/0001-42. **ACRÉSCIMO DE VALOR: R$ 165.660,26 (Cento e sessenta e cinco mil, seiscentos e sessenta reais e vinte e seis centavos).**

Garanhuns, 04 de Fevereiro de 2021.

SINVAL RODRIGUES ALBINO
Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1A5553C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 058/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2019
Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº 062/2020-CPLC**, cujo objeto trata-se da contratação de empresa para prestação de serviços de recarga de tonner, troca de chips e cilindros de impressoras, em atendimento as necessidades da Secretaria de Administração. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS** - CNPJ Nº 11.303.906/0001-00. **CONTRATADA: MÁRIO ALVES DE BARROS-ME,** CNPJ Nº 34.766.423/0001-39. **VIGÊNCIA:** 90(noventa) dias, contados a partir de 01 de janeiro de 2021, ou até que se conclua o novo processo licitatório.

Garanhuns, 30 de dezembro de 2020.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:75CD967A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

CONTRATO Nº. 146/2020- CPLC
RESCINDENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS - CNPJ/MF sob
o nº 09.342.856/0001-10.
RESCINDIDO: TOGA CONSULTORIA E CONSTRUTORA DE OBRAS CIVIL EIRELI, CNPJ nº 07.052.373/0001-55.
OBJETO: Rescisão do Contrato nº. 146/2020-CPLC, por atraso injustificado no início da obra.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 77, c/c Art 78, IV e Art. 79, I da Lei 8.666/93.
DATA DA RESCISÃO: 17 de Fevereiro de 2020.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:BF63BF67

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRANITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 006/2021. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2021 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS SERVIÇOSDE LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET, FIBRA ÓPTICA(URBANO) E VIA CABO(RURAL)

Processo Nº: 006/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00001/2021. Serviço. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de

Preços objetivando contratações futuras. Contratação de empresa para fornecimento de serviços de LINK DEDICADO de acesso a internet, fibra óptica(urbano) e Via cabo(rural) para os órgãos da Prefeitura Fundos Saúde, Educação, Assistência Social e Secretarias Municipais do Município de Granito–PE. Valor: R$159.213,60.Abertura da sessão publica: 09:00 horas do dia 11 de Março de 2021. Início da fase de lances: 09:30 horas do dia 11 de Março de 2021. No site www.licitanet.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: http://compras.granito.pe.gov.br/ ou através do Fone: (87) 38801156, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl.granito@gmail.com.

Granito, 26/02/2021.

FRANCISCO DUARTE GABRIEL.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:DE3FA946

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 006/2021

EMENTA: Notifica o lançamento de ISS para os fins profissionais autônomo, Taxas de Vigilância Sanitária, Localização do Funcionamento, Instalação ou Utilização de Máquinas, Motores, Fornos e Câmaras Frigoríficas e a Utilização de Meios de Comunicação em Geral para o exercício financeiro de 2021, fixa forma e prazos de recolhimento e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE GRAVATÁ, Estado de Pernambuco no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do Art.59, da Lei Orgânica do Município, c/c os artigos 6° a 29°, 31°, 100° a 108°, 146° a 148° e 296° a 298° da Lei n° 3.216 de 12 de dezembro de 2003 — Código Tributário Municipal. DECRETA:

Art. 1° Ficam notificados do lançamento das Taxas de Vigilância Sanitária, Localização do Funcionamento, Instalação ou Utilização de Máquinas, Motores, Fornos e Câmaras Frigoríficas e a Utilização de Meios de Comunicação em Geral os estabelecimentos agrícolas, pecuários, bancários, comerciais, industriais, energia elétrica, saneamento básico, telefonias, distribuidoras de gás industrial, prestadores de serviços de qualquer natureza, lazer culturais do exercício financeiro de 2021, terão seus vencimentos em 30 de março de 2021.

Art. 2° O ISS para os fins profissionais autônomos terá seu vencimento no dia 30 de março de 2021.

Art. 3° Os recolhimentos dos Tributos Municipais deverão ser efetuados nos agentes arrecadadores conveniados com esta Prefeitura. (Banco do Brasil S/A, Bradesco S/A, Santander S/A, Caixa Econômica Federal e seus correspondentes bancários).

Art. 4° O valor dos tributos encontra-se lançados em Real (R$).

Art. 5° O DAM não recebido até o dia 28 de fevereiro do corrente deverá ser solicitado pelo respectivo contribuinte ao Setor de Mercantil da Prefeitura, situada na Rua Rui Barbosa, n° 150, Centro, Gravatá-PE.

Art. 6° Toda e qualquer reclamação contra o Lançamento dos tributos deverá ser efetuada, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da sua notificação.

Art. 7° Não havendo expediente bancário neste Município em qualquer das datas estabelecidas para vencimentos das parcelas dos tributos, o prazo considerar-se-á prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

Art. 8° Decorrido o prazo fixado no artigo 1°, sem que haja sido formulada a reclamação ou não ocorrendo o recolhimento dos tributos devidos nos prazos previstos nos artigos 1° e 2°. Sobre o valor total do débito, incidirão os acréscimos legais pertinentes nos termos da legislação em vigor.

Art. 9° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Didier, 04 de janeiro de 2021.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:6BC7F711

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021-FMAS.

- PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 002/2020-PMI.
- MODALIDADE: Pregão Presencial n° 002/2020-(SRP)-PMI.
- CONTRATO Nº: 001/2021-FMAS.

- Objeto Nat.: Compras.

- Objeto Descri.: Aquisição parcelada de combustíveis (Gasolina e Diesel S10), para a manutenção da frota do Fundo Municipal de Assistência Social deste município.

- CONTRATADO: RODOLFO RODRIGUES VIEIRA DA SILVA EIRELI.
- CNPJ SOB O Nº: 32.463.712/0001-33.
- VALOR GLOBAL: R$ 136.720,00 (cento e trinta e seis mil e setecentos e vinte reais).
- VIGÊNCIA: 04/01/2021 à 31/12/2021.
- DATA DA ASSINATURA: 04/01/2021.
- A vigência deste contrato teve início na data de sua assinatura.

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Avenida Sete de Setembro, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 04 de janeiro de 2021.

CAMILA APARECIDA TENÓRIO SOUTO DE SOUZA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:3979311C

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021-FME.

- PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 002/2020-PMI.
- MODALIDADE: Pregão Presencial n° 002/2020-(SRP)-PMI.
- CONTRATO Nº: 001/2021-FME.

- Objeto Nat.: Compras.

- Objeto Descri.: Aquisição parcelada de combustíveis (Gasolina e Diesel S10), para a manutenção da frota do Fundo Municipal de Educação deste município.

- CONTRATADO: RODOLFO RODRIGUES VIEIRA DA SILVA EIRELI.
- CNPJ SOB O N°: 32.463.712/0001-33.
- VALOR GLOBAL: R$ 410.160,00 (quatrocentos e dez mil e cento e sessenta reais).
- VIGÊNCIA: 04/01/2021 à 31/12/2021.
- DATA DA ASSINATURA: 04/01/2021.
- A vigência deste contrato teve início na data de sua assinatura.

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Avenida Tabelião Manoel Tenório Alves, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 04 de janeiro de 2021.

MARLUZE DE OLIVEIRA FERRO VIANNA
Gestora do Fundo Municipal de Educação
Secretária de Educação.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:2C54CDAF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021-FMS.

- PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 002/2020-PMI.
- MODALIDADE: Pregão Presencial n° 002/2020-(SRP)-PMI.
- CONTRATO Nº: 001/2021-FMS.

- Objeto Nat.: Compras.

- Objeto Descri.: Aquisição parcelada de combustíveis (Gasolina e Diesel S10), para a manutenção da frota do Fundo Municipal de Saúde deste município.

- CONTRATADO: RODOLFO RODRIGUES VIEIRA DA SILVA EIRELI.
- CNPJ SOB O N°: 32.463.712/0001-33.
- VALOR GLOBAL: R$ 341.800,00 (trezentos e quarenta e um mil e oitocentos reais).
- VIGÊNCIA: 04/01/2021 à 31/12/2021.
- DATA DA ASSINATURA: 04/01/2021.
- A vigência deste contrato teve início na data de sua assinatura.

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Avenida Sete de Setembro, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 04 de janeiro de 2021.

ADALICIA NUNES DE LIMA CAVALCANTE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretária de Saúde.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:B0FD6032

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021-PMI.

- PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 002/2020-PMI.
- MODALIDADE: Pregão Presencial n° 002/2020-(SRP)-PMI.
- CONTRATO Nº: 001/2021-PMI.

- Objeto Nat.: Compras.

- Objeto Descri.: Aquisição parcelada de combustíveis (Gasolina e Diesel S10), para a manutenção da frota das diversas secretarias deste município, conforme especificações constantes no termo de referência.

- CONTRATADO: RODOLFO RODRIGUES VIEIRA DA SILVA EIRELI.
- CNPJ SOB O N°: 32.463.712/0001-33.
- VALOR GLOBAL: R$ 478.520,00 (quatrocentos e setenta e oito mil e quinhentos e vinte reais).
- VIGÊNCIA: 04/01/2021 à 31/12/2021.
- DATA DA ASSINATURA: 04/01/2021.
- A vigência deste contrato teve início na data de sua assinatura.

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Avenida Sete de Setembro, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 04 de janeiro de 2021.

MARIA LUIZA DE SANTANA ALBUQUERQUE
Secretária de Administração
Ordenadora de Despesa.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:804A83F7

SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO

- Na publicação datada de 28/01/2021, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Edição: 2760. Código Identificador: 99798772.

Onde se lê:
- Contrato nº: 001/2021-PMI.

Leia-se:
- Contrato nº: 002/2021-PMI.

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Avenida Sete de Setembro, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 28 de janeiro de 2021.

ANTÔNIO JOSÉ BERNARDO DE SANTANA SOUZA
Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:AEE6B986

SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO

- Na publicação datada de 05/02/2021, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Edição: 2766. Código Identificador: C5DA0910.

Onde se lê:
- Contrato nº: 002/2021-PMI.

Leia-se:
- Contrato nº: 003/2021-PMI.

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Avenida Sete de Setembro, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 05 de fevereiro de 2021.

ANTÔNIO JOSÉ BERNARDO DE SANTANA SOUZA
Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:83AAC7B9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 003-2021- FMSI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA – 003/2021 - FMSI

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº: 003/2021. Processo Nº: 003/2021. CPL. Locação de ambulância. Locação de ambulância de suporte avançado (AMBULÂNCIA UTI MÓVEL), dotada de equipamentos, materiais, de acordo com as normas estipuladas pela Resolução pertinentes a matéria, que dispõe sobre a regulamentação do atendimento pré-hospitalar, para atendimento das demandas emergenciais em decorrência da pandemia do COVID, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, pelo período de 90 dias no ano de 2021. Fundamentação legal: art. 24. IV. Lei 8.666/93. Contratado: Marterloc Locação e Serviços EIRELI. CNPJ: 23.052.799/0001-65. Valor Total: 85.500,00 (oitenta e cinco mil e quinhentos reais).

Ibimirim, 13/01/2021.

WELLITANIA DE MELO SIQUEIRA.
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Robson Helder de Araújo Lima
Código Identificador:C63777B4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE Nº 003/2020 - PROCESSO Nº 003/2020

A Secretaria de Educação de Igarassu/PE torna pública a HOMOLOGAÇÃO do PROCESSO Nº 003/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA EM ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS E SETORES DO MUNICÍPIO DE IGARASSU-PE. Não havendo o comparecimento das empresas, L.O SOARES DE MORAES – ME e WILSON COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME, no prazo estabelecido para assinaturas das Atas de Registro de Preços, as mesmas decaíram do direito de assinatura. Conforme publicação no Diário Oficial dos municípios – AMUPE, com edição 2704. Após reclassificação, a empresa SD DE A FERREIRA & CIA LTDA, CNPJ Nº 26.889.181/0001-42 torna vencedora dos lotes remanescentes: LOTE 30, com o valor total unitário de R$ 2,46 (dois reais e quarenta e seis centavos), perfazendo o valor total de R$ 16.959,24 (dezesseis mil novecentos e cinquenta e nove reais e vinte e quatro centavos), e o LOTE 31, com o valor unitário de R$ 1,40 (um real e quarenta centavos), perfazendo o valor total de R$ 8.657,60 (oito mil seiscentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos).

Igarassu, 21 de fevereiro de 2021.

ANDREIKA ASSEKER AMARANTE
Secretária da Secretaria de Educação

Publicado por:
Rafaela Galdino da Silva
Código Identificador:5EBDEA8E

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2021

O Secretário Exec. De Iluminação Pública do Município de Igarassu/PE, com base no Parecer do Controle Interno, emitido pela Controladoria Geral do Município e Ofício 141/2021, decide **REVOGAR** a Licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n°. 001/2021, PROCESSO LICITATÓRIO n°. 001/2021, que tem como objeto o **FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO DESTINADO A MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU,** por optar pela contratação de solução de fornecimento de Material com Serviços, dar-se-á menos onerosa ao município, pois não serão necessários gastos com manutenção, haja vista que a empresa que prestará o serviço deverá dá garantia do material e do serviço e também não será necessário permanecer com a locação de alguns equipamentos.

Igarassu, 23 de fevereiro de 2021.

ALEXANDRE DE SOUZA LIRA
Secretário Exec. de Iluminação Pública

Publicado por:
Rafaela Galdino da Silva
Código Identificador:9C37AECB

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
SECRETARIA EXECUTIVA DE ILUMINAÇÃO PUBLICA - SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS

A Secretaria Executiva de Iluminação Publica, solicita a apresentação de propostas de preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, ESPECIALIZADA EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU-PE, a obtenção do Termo de Referência contendo a especificação detalhada e quantitativo poderá ser solicitado através do e-mail: iluminacao@igarassu.pe.gov.br; ficará a disposição dos interessados por 48 horas, quando será encerrado o período de propostas.

Igarassu, 25 de fevereiro de 2021.

ALEXANDRE DE SOUZA LIRA,
Secretário Executiva de Iluminação Pública.

Publicado por:
Rafaela Galdino da Silva
Código Identificador:84E8DA3E

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 002.2021; MODALIDADE/N°: PREGÃO ELETRÔNICO/ 001.2020;

No aviso de Licitação;

Onde se lê: PREGÃO ELETRÔNICO/ **001.2020;**
Leia se: PREGÃO ELETRÔNICO/ **001.2021; e**

Onde se lê: Igarassu, 19 de fevereiro de **2020.**

Leia se: Igarassu, 19 de fevereiro de **2021.**

Igarassu, 22 de fevereiro de 2021

CLAUDIANE ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeira da CPL III

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:F61104F0

SECRETARIA DE SAÚDE
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu solicita a apresentação de cotações de preços para Contratação de empresa para higienização e classificação de documentos. As empresas especializadas no ramo poderão obter o termo de referência e responder a presente solicitação via e-mail comprasfmsigarassu@gmail.com, ou saudeamd.igarassu@gmail.com até o dia 05/03/2021.

CLÁUDIO CARVALHO,
Coordenador de Compras.

Publicado por:
Regina Celia Cavalcante Camara
Código Identificador:A71B250E

SECRETARIA DE SAÚDE
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu solicita a apresentação de cotações de preços para confecção de carimbos. As empresas especializadas no ramo poderão obter o termo de referência e responder a presente solicitação via e-mail comprasfmsigarassu@gmail.com, ou saudeamd.igarassu@gmail.com até o dia 05/03/2021.

CLÁUDIO CARVALHO,
Coordenador de Compras.

Publicado por:
Regina Celia Cavalcante Camara
Código Identificador:0126D0B0

SECRETARIA DE SAÚDE
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu solicita a apresentação de cotações de preços para locação de multifuncionais monocromáticas. As empresas especializadas no ramo poderão obter o termo de referência e responder a presente solicitação via e-mail comprasfmsigarassu@gmail.com, ou saudeamd.igarassu@gmail.com até o dia 05/03/2021.

CLÁUDIO CARVALHO,
Coordenador de Compras.

Publicado por:
Regina Celia Cavalcante Camara
Código Identificador:D887B981

SECRETARIA DE SAÚDE
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu solicita a apresentação de cotações de preços para aquisição de testes reagentes para dosagens de gasometria arterial, com cessão em regime de comodato de um aparelho analisador. As empresas especializadas no ramo poderão obter o termo de referência e responder a presente solicitação via e-mail comprasfmsigarassu@gmail.com, ou saudeamd.igarassu@gmail.com até o dia 05/03/2021.

CLÁUDIO CARVALHO,
Coordenador de Compras.

Publicado por:
Regina Celia Cavalcante Camara
Código Identificador:5F5BC50B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INAJÁ

GABINETE DO PREFEITO
RAFIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2021

AVISO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 002/2021

A Prefeitura Municipal de Inajá-PE, nos termos dos arts. 25, IIII e 26, da Lei nº 8.666/93 c/c art. 3º-A da Lei nº 8.906/94, torna público que ratifica e homologa o Processo Licitatório nº 004/2021, Inexigibilidade nº 002/2021, que tem por finalidade a contratação da empresa: DI CONTABILIDADE E CONSULTORIA, CNPJ nº 09.348.845/0001-47. Objeto: Contratação de serviços profissionais técnico especializado de consultoria e assessoria da área contábil na Prefeitura Municipal de Inajá – PE, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, com os seguintes valores globais Prefeitura R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), Fundo Municipal de Educação R$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais), Fundo Municipal de Assistência Social R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) e Fundo Municipal de Saúde R$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais), pelo período de 12 meses.

Inajá-PE, 19 de fevereiro de 2021.

MARCELO MACHADO FREIRE
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro Gomes Silva
Código Identificador:6E0D0EDE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITACURUBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2021

OBJETO: Constitui objeto do presente a aquisição de Serviços Gráficos para atender as necessidades das Secretarias de Administração, **Educação**, Desenvolvimento Social, Mulher e Juventude e Saúde do Município de Itacuruba -PE**. CONTRATANTE**: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITACURUBA **CNPJ:** 10.114.502/0001-05, **CONTRATADA**: CORNÉLIO FERRAZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME. **CNPJ**: 10.220.390/0001-69. **VIGÊNCIA:** 29 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021**. VALOR** R$ 67.470,60 (Sessenta e sete mil, quatrocentos e setenta reais e sessenta centavos). **FUNDAMENTO**: Processo n° 033/2020 – Pregão Eletrônico nº 004/2020.

Itacuruba, 24 de fevereiro de 2021.

BERNARDO DE MOURA FERRAZ
Prefeito

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:922308CC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2021

OBJETO: Constitui objeto do presente a aquisição de Serviços Gráficos para atender as necessidades das Secretarias de Administração, Educação, Desenvolvimento Social, Mulher e Juventude e **Saúde** do Município de Itacuruba -PE. **CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ**:** 11.873.674/0001-17, **CONTRATADA**: CORNÉLIO FERRAZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME. **CNPJ**: 10.220.390/0001-69. **VIGÊNCIA**: 29 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021. VALOR: 31.879,25 (trinta e um mil, oitocentos e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos). FUNDAMENTO: Processo n° 033/2020 – Pregão Eletrônico nº 004/2020.

Itacuruba, 24 de fevereiro de 2021.

ELIANE ALZIRA DE MENEZES NOVAIS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:ACBB5ED0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2021

OBJETO: Constitui objeto do presente a aquisição de Serviços Gráficos para atender as necessidades das Secretarias de **Administração**, Educação, Desenvolvimento Social, Mulher e Juventude e Saúde do Município de Itacuruba -PE**. CONTRATANTE**: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITACURUBA **CNPJ:** 10.114.502/0001-05, **CONTRATADA**: CORNÉLIO FERRAZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME. **CNPJ**: 10.220.390/0001-69. **VIGÊNCIA:** 29 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021**. VALOR** R$ 25.338,52 (Vinte e cinco mil trezentos trinta e oito reais cinquenta e dois centavos). FUNDAMENTO: Processo n° 033/2020 – Pregão Eletrônico nº 004/2020.

Itacuruba, 24 de fevereiro de 2021.

BERNARDO DE MOURA FERRAZ
Prefeito

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:43C8E125

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2021

OBJETO: Constitui objeto do presente a aquisição de Serviços Gráficos para atender as necessidades das Secretarias de Administração, Educação, **Desenvolvimento Social**, Mulher e Juventude e Saúde do Município de Itacuruba -PE**. CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **CNPJ:** 15.408.640/0001-02, **CONTRATADA**: CORNÉLIO FERRAZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME. **CNPJ**: 10.220.390/0001-69. **VIGÊNCIA:** 29 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021**. VALOR** R$ 10.170,45 (Dez mil cento e setenta reais e quarenta e cinco centavos). FUNDAMENTO: Processo n° 033/2020 – Pregão Eletrônico nº 004/2020.

Itacuruba, 24 de fevereiro de 2021.

INALDA MARIA DE SÁ CARVALHO TELES
Secretária de Desenvolvimento Social

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:37F610E4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2020

O Secretário Municipal de Ação Social e Cidadania de Itaíba, no uso de suas atribuições, retifica o EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 15/10/2020. Edição 2688. Onde Ler-se: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Leia-se: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Itaíba/PE, 25/02/2021.

ARNON VIEIRA RAMOS LEITE
Secretário de Ação Social e Cidadania

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:695A31EC

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2020

O Secretário Municipal de Ação Social e Cidadania de Itaíba, no uso de suas atribuições, retifica o EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 04/12/2020. Edição 2723. Onde Ler-se: EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2020. Leia-se: EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2020.

Itaíba/PE, 25/02/2021.

ARNON VIEIRA RAMOS LEITE
Secretário de Ação Social e Cidadania

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:970AD60A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 101/2021 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

Concede férias à servidora:JACINETE DE SOUZA NOGUEIRA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a JACINETE DE SOUZA NOGUEIRA, matrícula nº 000254, funcionária admitida em 02 de junho de 2008, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde, férias referentes ao período trabalhado de 02 de junho de 2019 a 02 de junho de 2020.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 01 de fevereiro de 2021 e término em 02 de março de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:8EBB303E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 102/2021 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

Concede férias à servidora: JAILMA DE SOUZA NOGUEIRA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a JAILMA DE SOUZA NOGUEIRA , matrícula nº 010003, funcionária admitida em 02 de junho de 2008, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde, férias referentes ao período trabalhado de 02 de junho de 2019 a 02 de junho de 2020.
Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 01 de fevereiro de 2021 e término em 02 de março de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:AE1F774C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 103/2021 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

Concede férias ao servidor: AMAURI FERREIRA DA SILVA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a AMAURI FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 016416, funcionário admitido em 08 de março de 2016, para o cargo de Auxiliar de serviços Gerais, lotado na Secretaria de Saúde, férias referentes ao período trabalhado de 08 de março de 2020 a 08 de março de 2021.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 01 de março de 2021 e término em 30 de março de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:BD13945E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 104/2021 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

Concede férias à servidora: IVONEIDE SENA FERREIRA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a IVONEIDE SENA FERREIRA , matrícula nº 000263, funcionária admitida em 02 de junho de 2008, para o cargo de Agente Comunitário de saúde, lotada na Secretaria de Saúde, férias referentes ao período trabalhado de 02 de junho de 2019 a 02 de junho de 2020.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 01 de março de 2021 e término em 30 de março de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:46620AE3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 105/2021 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

Concede férias à servidora:MARIA CARNEIRO DOS SANTOS

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a MARIA CARNEIRO DOS SANTOS, matrícula nº 010036, funcionária admitida em 02 de junho de 2008, para o cargo de Agente Comunitário de saúde, lotada na Secretaria de Saúde, férias referentes ao período trabalhado de 02 de junho de 2019 a 02 de junho de 2020.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 01 de março de 2021 e término em 30 de março de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:48A9FEAD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 106/2021 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

Concede férias à servidora: ROSILENE RAMOS DA SILVA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a ROSILENE RAMOS DA SILVA, matrícula nº 010053, funcionária admitida em 02 de junho de 2008, para o cargo de Agente Comunitário de saúde, lotado na Secretaria de Saúde, férias referentes ao período trabalhado de 02 de junho de 2019 a 02 de junho de 2020.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 15 de março de 2021 e término em 13 de abril de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:2C0407F2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 107/2021 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

Concede férias à servidora: MARIA APARECIDA DE CARVALHO

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a MARIA APARECIDA DE CARVALHO, matrícula nº 010024, funcionária admitida em 02 de junho de 2008, para o cargo de Agente Comunitário de saúde, lotado na Secretaria de Saúde, férias referentes ao período trabalhado de 02 de junho de 2019 a 02 de junho de 2020.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 01 de março de 2021 e término em 30 de março de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:788C4F08

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 108/2021 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

Concede férias à servidora: MARIANA INACIO WANDERLEY DUARTE

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a MARIANA INACIO WANDERLEY DUARTE, matrícula nº 078416, funcionária admitida em 07 de dezembro de 2016, para o cargo de Enfermeiro PSF, lotado na Secretaria de Saúde, férias referentes ao período trabalhado de 07 de dezembro de 2018 a 07 de dezembro de 2019.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 01 de março de 2021 e término em 30 de março de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:5EE0CF91

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00016/2021. CPL. Tomada de Preços Nº 00010/2021. Obra. Serviço de Engenharia. Contratação de empresa especializada para execução dos serviços da obra de construção do pátio coberto da feira livre, com aplicação dos recursos financeiros objeto do Convênio n. 874225/2018 e do Contrato de Repasse n. 1056.900-26/2018, firmado entre o Município de Itapetim/PE e o Ministério de Agricultura Pecuária e abastecimento, através da Caixa Econômica Federal. Valor: R$768.774,12. Na forma de contribuir para A NÃO PROLIFERAÇÃO DO COVID-19, a sessão pública do presente certame licitatório acontecerá por **VIDEOCONFERÊNCIA**, através da plataforma virtual https://meet.google.com/, conforme disposições legais previstas no Decreto Municipal n.°. 142/2020, de 13 de Agosto de 2020. **Data limite para o envio dos "Envelopes com Propostas de Preços":** 12/03/2021. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos pelo site oficial http://itapetim.pe.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes ou através do Fone: (087) 3853-1374, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Itapetim, 25/02/2021.

LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA.
Presidente da CPL. (*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:8A9F6F26

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 082/2021

EMENTA: Nomear membros do Conselho Municipal de Juventudes - CMJ e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jatobá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o – Nomear os membros do Conselho Municipal de Juventudes - CMJ deste Município, que terá a seguinte composição:

Associação de moradores de Jatobá
• Titular - Vânia Lúcia da Silva Bezerra
• Suplente – Josefa Vanilda da Silva

Associação de Moradores de Itaparica
• Titular - José Costa Santos
• Suplente – Antônio Monteiro dos Santos

Movimento Religioso
• Titular – Joiciane Gomes da Cruz
• Suplente – Vitória karoliny Oliveira Alves

Secretaria de Educação
• Titular – Rauny Poã de Lima Santos
• Suplente – Nara Suele de Souza Sá

Secretaria de Ação Social
• Titular – Taline Maiara da Silva
• Suplente – Jonicleiton Ferraz Lima

Secretaria da Saúde
• Titular – Geovane da Silva Araújo
• Suplente – Adilma da Silva Santos

Gabinete do Prefeito, 25 fevereiro de 2021.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Esta Portaria foi publicada nos termos do art. 99 da Lei Orgânica do Município de Jatobá-PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretaria de Administração
Port. 004/2021.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:5A2C4722

GABINETE DO PREFEITO
COMUNICADO - RESULTADO DEFINITIVO DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA - EDITAL Nº 001/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JATOBÁ TORNA PÚBLICO O RESULTADO DEFINITIVO DA SELEÇÃO PARA COORDENADOR E FORMADORES DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA.
RESULTADO DEFINITIVO

CANDIDATA	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
PAULA JOELMA SOARES FERREIRA	COORDENADORA	40,5 pontos	APROVADA
VERÔNICA MARIA NOVAES DALTRO LEITE	FORMADORA DA EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA	42 pontos	APROVADA
SEVERINA VASCONCELOS DE SÁ	FORMADORA DOS ANOS INICIAIS (1º E 2º ANOS)	38 pontos	APROVADA

PATRÍCIA CYBELLE DE MENEZES SILVA
Secretária de Educação, Cultura, Turismo e Esporte

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:F8897CDF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ADIAMENTO DE TOMADA DE PREÇO 03/2021

Venho, vem por meio desta, avisar a todos interessados que o Processo nº 13/2021 Tomada de Preço 03/2021, cuja sessão marcada para o dia 26/02/2021 às 14h, fica adiado SINE DIE em razão da necessidade e conveniência da Administração Publica.

Joaquim Nabuco, 25 de Fevereiro de 2021.

ANA PAULA DE ARAÚJO MENEZES
Presidente

Publicado por:
Alessandra Francisca Silva
Código Identificador:42C7E284

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇO TP 01/2021

Processo Licitatório 07/2021 - Tomada de Preço 01/2021.
Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de reposição em calçamentos e meio fio em diversas localidades do Município de Joaquim Nabuco-PE. Em havendo impetração de recurso, venho informar que a sessão marcada para o dia 26 de janeiros de 2021 às 12h, fica marcada para o dia 09 de Março de 2021 às 10h, no Prédio da Escola Fernando Augusto Pinto Ribeiro, localizada na Praça 19 de Agosto, Centro, Joaquim Nabuco-PE, conforme Protocolo de convivência.

Joaquim Nabuco, 25 de fevereiro de 2021

ANA PAULA DE ARAÚJO MENEZES
Presidente

Publicado por:
Alessandra Francisca Silva
Código Identificador:64F996D5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 009 /2021 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021

Ementa: Dispõe sobre a prorrogação das medidas de Isolamento Social até dia 31 de MARÇO DE 2021, para a prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jurema. Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município:
Considerando a necessidade de prorrogar as medidas de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19), a Classificação de Pandemia pela Organização Mundial de Saúde (OMS) e atendendo as determinações Nacionais e do Governo do Estado de Pernambuco.
Considerando que, a cada dia, têm se confirmado novos casos de pessoas contaminadas com o COVID-19 em todo território nacional e no Munícipio de Jurema;
Considerando a recomendação do Ministério da Saúde, para que, durante o atual período de emergência na saúde pública, fossem adiados ou cancelados eventos de massa governamentais, esportivos, culturais, e/ou políticos;
Considerando a recomendação do Governo do Estado de Pernambuco, com novas recomendações aos municípios integrantes das Gerências Regionais de Saúde (GERES) II, IV e IX, através do Decreto nº 50.308, de 23 de fevereiro de 2021.
DECRETA:
Art. 1º - Este DECRETO dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO DAS MEDIDAS** temporárias a serem adotadas, no âmbito do Município da Jurema/PE, para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19**, até 31 de Março de 2021,** podendo ser prorrogado este prazo por tempo indeterminado.
Art. 2º – Fica prorrogada a **SUSPENSÃO** das **AULAS presenciais** em toda Rede de Ensino Municipal Pública, **até o dia 31 de Março de 2021**, podendo ser prorrogado esse prazo, após avaliação do COMITÊ DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO PARA O COVID-19 a fim coibir a proliferação do COVID-19.
Art.3º - As Escolas da Rede de Ensino Estadual e Privada, deve seguir as orientações e calendário de retomada da Secretaria de Educação Estadual.

Art. 4º - Seguindo as recomendações do Governo Estadual de Pernambuco no período compreendido entre **26 de fevereiro e 10 de março de 2021,** está vedado o exercício de atividades econômicas e sociais:
I - de segunda à sexta-feira, das 20h até as 5h do dia seguinte;
II - aos sábados e domingos, das 17h até as 5h do dia seguinte.
Art. 5º Os estabelecimentos públicos e privados autorizados a funcionar devem operar em conformidade com as regras de uso obrigatório de máscaras, de higiene, de quantidade máxima e de distanciamento mínimo entre as pessoas, inclusive em filas de atendimento internas e externas, devidamente sinalizadas, e observar demais exigências estabelecidas em normas complementares e nos protocolos de funcionamento editados pela Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Estadual de Saúde.

Art. 6º- Por recomendação do COMITÊ DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO PARA O COVID-19, e REAFIRMANDO o decreto nº 019/2020 que dispõe sobre recomendações complementares do COMITÊ DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO PARA O COVID-19, e seguindo recomendações do Governo do Estado de Pernambuco, e do Ministério da Saúde, a população do Município de Jurema deve priorizar o isolamento social e continuar mantendo o distanciamento entre as pessoas, mas em caso de necessidade extrema de sair de casa deve o fazer com as

MÁSCARAS que serão OBRIGATÓRIAS como uso pessoal para toda a população, além de serem obrigatórias nas repartições públicas, nos estabelecimentos prestadores de serviços públicos e obras públicas, mercado municipal, feiras livres e assemelhados; nos estabelecimentos comerciais, e de prestação de serviços – que estiverem em funcionamento na cidade de Jurema, durante o período de pandemia.
Art.7º - As atividades poliesportivas nos campos de futebol, nas quadras, praças, no ginásio de esportes e na academia da cidade ficam **suspensas de 26 de fevereiro até 31 de março**, ou até que novas deliberações do COMITÊ DE ACOMPANHAMENTO PARA O COVID-19 no município sejam emitidas.
Art. 8º As demais recomendações que foram feitas nos decretos Estaduais e Federais com **prazo indeterminado,** continuam validadas e devem sempre ser observadas enquanto durarem as recomendação do COMITÊ DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO PARA O COVID-19, para enfrentamento do COVID-19.
Art. 9º As recomendações que forem feitas posteriormente a este decreto que proporcionem flexibilizações, e reabertura, ou retrocesso as flexibilizações, deliberadas pelo Governo do Estado de Pernambuco serão avaliadas pelo COMITE DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO PARA O COVID-19, e novas normativas serão realizadas.
Art. 10º Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação e produzirá os seus efeitos enquanto perdurar o estado de emergência em saúde púbica causado pelo COVID-19.
Art. 11º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 24 de Fevereiro de 2021.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:8A5116D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 275/2021

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO: os atos de designação que agasalha o estatuto dos Servidores Públicos do estado de Pernambuco.

CONSIDERANDO: as atribuições que dispõe o Chefe do executivo municipal, conferidas na Lei Orgânica Municipal, referentes à movimentação funcional dos servidores públicos.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor público municipal do quadro efetivo, Sr. **ELTHON FLORENTINO DE ARAUJO,** portador (a) do CPF nº 074.423.034-98, para laborar, em caráter transitório, na função de arrecadador de tributos, na Secretaria de Finanças.

Art. 2º - A presente designação não acarretará nenhum prejuízo administrativo e financeiro ao servidor.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 23 de fevereiro de 2021.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:46CF00B9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 276/2021

O Prefeito Constitucional do Município de Jurema, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Conselheira Tutelar Suplente Sra. **JOSEILDA MARIA BENTO,** portadora do CPF nº 043.402.074-54, para que substitua o(a) Conselheiro(a) Tutelar a Sr **José Felipe de Souza,** portador(a) do CPF nº 111.171.304-95, pelo período de 30 (trinta) dias a contar a partir de 01/02/2021

Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei nº 12.696/2012, datada de 25 de julho de 2012, no artigo Nº 134, Inciso III.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 23 de fevereiro de 2021.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:2E699387

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 277/2021

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO: a escala de férias do município, bem como os ofícios enviados por cada secretaria.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER férias de 30 (trinta) dias, correspondente ao período aquisitivo 2020/2021, aos servidores abaixo relacionados, contados a partir do dia 01 de fevereiro do ano corrente.

Nome Cargo Matrícula
Geovane Vieira de Melo Guarda Municipal 000650
Verônica Maria de Sobral Ed de Limpeza Escolar 000438
José Gomes da Silva Guarda Municipal 001052

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 23 de fevereiro de 2021.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:135E261F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAGOA DO CARRO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa nº DE002/2021. Processo Nº: 003/2021. CPL. Compra. AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PREPARO DA MERENDA ESCOLAR, DEVIDO A VOLTA DAS AULAS PRESENCIAIS DOS ALUNOS DAS REDES MUNICIPAIS DE ENSINO DE LAGOA DO CARRO. Fundamentação legal: Art. 24, inciso IV, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: RONYERE VASCONCELOS DOS SANTOS EIRELI. CNPJ: 24.511.689/0001-87. Valor R$ 178.692,20.

Lagoa do Carro, 25/02/2021.

MARIA JOSÉ DE SOUZA FELICIANO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Bruna Ferreira da Silva
Código Identificador:4D452E45

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
RAFIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2021

AVISO DE INEXIGIBILIDADE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2021
A Prefeitura Municipal de Lagoa do Ouro-PE, por intermédio das Secretárias Municipal de Finanças, Saúde e Assistência Social, nos termos dos arts. 25, IIII e 26, da Lei nº 8.666/93 c/c art. 3º-A da Lei nº 8.906/94, torna público que ratifica e homologa o Processo Licitatório nº 010/2021, Inexigibilidade nº 001/2021, que tem por finalidade a contratação da empresa PREMIUM ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E CONTÁBIL LTDA, CNPJ nº 20.857.436/0001-09. Objeto: Contratação de serviços profissionais técnico especializado de consultoria e assessoria da área contábil da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO/PE, incluindo Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, sendo com o valor global da Prefeitura Municipal pelo período de 12 meses em R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais) Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 meses com o valor global em R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) e Secretaria Municipal de Assistência Social pelo período de 12 meses em R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

Lagoa do Ouro-PE, 19 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Alexsandro Gomes Silva
Código Identificador:DCE5353B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
RAFIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2021

AVISO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 002/2021

O Instituto de Previdência dos Servidores de Lagoa do Ouro-PE, nos termos dos arts. 25, IIII e 26, da Lei nº 8.666/93 c/c art. 3º-A da Lei nº 8.906/94, torna público que ratifica e homologa o Processo Licitatório nº 011/2021, Inexigibilidade nº 002/2021, que tem por finalidade a contratação da empresa PREMIUM ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E CONTÁBIL LTDA, CNPJ nº 20.857.436/0001-09. Objeto: Contratação de serviços profissionais técnico especializado de consultoria e assessoria da área contábil do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE LAGOA DO OURO-PE, sendo com o valor global pelo período de 12 meses em R$ 66.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

Lagoa do Ouro-PE, 19 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Alexsandro Gomes Silva
Código Identificador:7D883B80

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO

Em atenção ao Ofício SEAD nº 030/2021 devidamente assinado pelo Secretário Municipal de Administração, informando que a servidora MONICA MARIA SANTOS DO VALE, CPF nº 036.128.313-05, em pleno gozo de licença sem vencimentos, Portaria GP nº 296/2019, recebeu vencimentos integrais do cargo de Enfermeiro, entre os meses de agosto de 2019 e dezembro de 2020, incluindo 13º Salário.

Considerando o disposto na legislação vigente, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Pernambuco, especificamente em seu art. 214 e ss, **RESOLVO** determinar a abertura de processo administrativo, na modalidade inquérito, para apuração de irregularidade no serviço público em face da servidora MONICA MARIA SANTOS DO VALE, matrícula nº 4235.

Considerando a existência de Comissão de Processo Administrativo, Portaria GP nº 019/2021, encaminho o presente para as providências necessárias, apuração de irregularidades no serviço público.

Lagoa dos Gatos/PE, 25 de fevereiro de 2021.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Sandrailson José de Oliveira
Código Identificador:9D20A285

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 1.042, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

Estabelece, para o Município de Lagoa dos Gatos, regras restritivas adicionais relativas às medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus.

O PREFEITO DO MUNÍCIPIO DA LAGOA DOS GATOS, ESTADO De PERNAMBUCO*, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal;*

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde – OMS classificou, em 11 de março de 2020, que a COVID-19, nova doença causada pelo novo coronavírus (denominado SARSCoV-2), é uma pandemia;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 196 da Constituição Federal de 1988, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de estabelecer regras mais restritivas do que as previstas no Decreto nº 49.055, de 31 de maio de 2020, em face dos novos números de casos confirmados de pessoas contaminadas pelo novo coronavírus e a elevada ocupação dos leitos de UTI nas unidades da Federação;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 50.308/2021, que estabelece regras restritivas adicionais relativas às medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 50.309/2021, que altera o Decreto nº 49.055, de 31 de maio de 2020, que sistematiza as regras relativas às medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, conforme previsto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto estabelece regras complementares e mais restritivas do que aquelas previstas no Decreto Estadual nº 49.055, de 31 de maio de 2020 e Decreto Municipal nº 1.026, de 06 de janeiro de 2020, para o Município de Lagoa dos Gatos.

Art. 2º. No período compreendido entre 26 de fevereiro e 10 de março de 2021, está vedado o exercício de atividades econômicas e sociais:

I - de segunda à sexta-feira, das 20h até as 5h do dia seguinte;

II - aos sábados e domingos, das 17h até as 5h do dia seguinte.

Parágrafo único. As restrições previstas nos incisos I e II não se aplicam às atividades indicadas no Anexo I.

Art. 3º. Os estabelecimentos públicos e privados autorizados a funcionar devem operar em conformidade com as regras de uso obrigatório de máscaras, de higiene, de quantidade máxima e de distanciamento mínimo entre as pessoas, inclusive em filas de atendimento internas e externas, devidamente sinalizadas, e observar demais exigências estabelecidas em normas complementares e nos protocolos de funcionamento editados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º. Aplicam-se subsidiariamente, no que não conflitar com as regras previstas neste Decreto, o Decreto Estadual nº 49.055, de 31 de maio de 2020, e o Decreto Municipal nº 1.026, de 06 de janeiro de 2020.

Art. 5º. Fica suspensa ainda a realização dos eventos corporativos, institucionais e sociais de que tratam os §§4º e 5º-C do Decreto Estadual nº 49.055/2020, até o dia 10 de março de 2021.

Art. 6º. A partir de 15 de março de 2021, fica permitida a retomada das atividades pedagógicas, de forma presencial, do Ensino Fundamental e da Educação Infantil das instituições de ensino públicas, situadas no Município de Lagoa dos Gatos, observados os protocolos sanitários, os cronogramas de retorno às atividades, bem como as demais determinações contidas em Portaria da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 25 de fevereiro de 2021.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
Prefeito

ANEXO I – DECRETO MUNICIPAL Nº 1.042, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

ESTABELECIMENTOS E SERVIÇOS AUTORIZADOS A FUNCIONAR

I - serviços públicos municipais;

II - farmácias e estabelecimentos de venda de produtos médico-hospitalares;

III - postos de gasolina;

IV - serviços essenciais à saúde, como médicos, clínicas, hospitais, laboratórios e demais estabelecimentos relacionados à prestação de serviços na área de saúde, observados os termos de portaria ou outras normas regulamentares editadas pela Secretária Municipal de Saúde;

V - serviços de abastecimento de água, gás e demais combustíveis, saneamento, coleta de lixo, energia, telecomunicações e internet;

VI - clínicas e os hospitais veterinários e assistência a animais;

VII - serviços funerários;

VIII - hotéis e pousadas, incluídos os restaurantes e afins, localizados em suas dependências, com atendimento restrito aos hóspedes;

IX - serviços de manutenção predial e prevenção de incêndio;

X - serviços de transporte, armazenamento de mercadorias e centrais de distribuição, para assegurar a regular atividade dos estabelecimentos cujo funcionamento não esteja suspenso;

XI - estabelecimentos industriais e logísticos, bem como os serviços de transporte, armazenamento e distribuição de seus insumos, equipamentos e produtos;

XII - oficinas de manutenção e conserto de máquinas e equipamentos para indústrias e atividades essenciais previstas neste Decreto, veículos leves e pesados e, em relação a estes, a comercialização e serviços associados de peças e pneumáticos;

XIII - restaurantes, lanchonetes e similares, por meio de entrega a domicílio e para atendimento presencial exclusivo a caminhoneiros, sem aglomeração;

XIV - serviços de auxílio, cuidado e atenção a idosos, pessoas com deficiência e/ou dificuldade de locomoção e do grupo de risco, realizados em domicílio ou em instituições destinadas a esse fim;

XV - serviços de segurança, limpeza, vigilância, portaria e zeladoria em estabelecimentos públicos e privados, condomínios, entidades associativas e similares;

XVI - imprensa;

XVII - serviços de assistência social e atendimento à população em estado de vulnerabilidade;

XVIII - transporte coletivo de passageiros, devendo observar normas complementares editadas pela autoridade que regulamenta o setor;

XIX - supermercados, padarias, mercados, lojas de conveniência e demais estabelecimentos voltados ao abastecimento alimentar da população.

Gabinete do Prefeito, em 25 de fevereiro de 2021.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Sandrailson José de Oliveira
Código Identificador:06EF568A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Retificação do Edital do Pregão Eletrônico Nº 001/2021.
Processo Licitatório nº 001/2021. O Município de Lagoa Grande/PE, através da Secretaria Municipal de Educação comunica a edição de ERRATA ao edital do processo em epígrafe, onde foram alteradas e excluídas especificações dos itens, relativos ***"Subitem 13.4.5", "Subitem 13.4.6" e "Subitem 13.4.8.1"***, para melhor entendimento e

interpretação do objeto a ser adquirido no presente processo licitatório, constante no Termo de Referência (Anexo I). A data de abertura do certame foi alterada a data para o dia 12 de março de 2021, às 09h00min no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Lagoa Grande/PE, situada na Av. da Uva e do Vinho, nº 40, Centro, Lagoa Grande/PE. Edital, anexos e errata podem ser obtidos através do site: https://www.lagoagrande.pe.gov.br/licitacoes/ e plataforma BNC através do site: http://bnc.org.br/; outras informações podem ser obtidos no Setor de Licitações e Contratos ou através do fone: (87) 3869-9665, no horário de 09hs00min às 14h00min, de segunda a sexta ou através do e-mail cpllagoagrande2021@gmail.com.

Lagoa Grande-PE, 25 de fevereiro de 2021

CLAUDENICE MARTA SANTOS DE MENDONÇA
Pregoeira

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:E62D9490

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO PML Nº 008/2021, PREGÃO ELETRÔNICO PML Nº 001/2021. Objeto Nat.: **COMPRA** Objeto Descr.: **(REGISTRO DE PREÇOS) para eventual e futura aquisição parcelada de Material Elétrico para manutenção dos Serviços de Iluminação Pública deste Município de Lajedo/PE.** Após julgamento comunica-se sua **Homologação** da seguinte maneira; Empresa vencedora: **RN DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM GERAL EIRELI-ME,** CNPJ sob o nº 34.488.264/0001-58, vencedor dos lotes (**01, 02, 03 e 05**) o valor global de **R$ 84.348,40 (oitenta e quatro mil e trezentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos); BERLIN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.351.303/0001-10, vencedor do lote **(04)** com o valor global **R$ 188.150,00 (cento e oitenta e oito mil e cento e cinquenta reais).** Maiores informações na CPL situada na Praça Joaquim Nabuco, s/n, 1º andar ou pelo fone (87) 3773-4732 das 08:00 às 13:00 horas.Lajedo, 25/02/2021.

GEORGE SOBRAL DE MELO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:C83C52DA

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
REVOGAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2021

A Prefeitura Municipal de Lajedo/PE torna publico a Revogação do Processo nº 008/2021, Chamamento Público nº 001/2021, com fundamento no Art. 49 da Lei 8.666/93, cujo Objeto refere ao **Chamamento Público para o CREDENCIAMENTO de prestadores de serviço(s) de mestre de Obra(s), pedreiro(s), ajudante(s) ou servente(s) de pedreiro(s) para atender as demandas e suprir as necessidades das secretarias municipais da Prefeitura do Município de Lajedo/PE.** Revoga-se em face da necessidade de readequação da execução dos serviços pelo setor de infra-estrutura.

Lajedo, 25/02/2021.

GEORGE SOBRAL DE MELO
Secretário de Administração.

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:70499679

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 012/2021 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO - UASG: 927969

Processo Licitatório Nº 012/2021-FMS. **Pregão Eletrônico** Nº 001/2021. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE-UBS, SECRETARIA DE SAÚDE, CAPS AD III, RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA, UNIDADE DE ACOLHIMENTO, SAMU, CENTRO DE ESPECIALIDADES DE ODONTOLOGIA, POLICLÍNICA E CENTRO DE ESPECIALIDADES DE REABILITAÇÃO, DESTE MUNICÍPIO. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 524.631,95. **Início do Acolhimento das Propostas:** 26/02/2021, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** 10/03/2021, 11:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, www.comprasgovernamentais.gov.br, através do E-mail: limoeiro.cpl@gmail.com ou na sede da Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito à Praça Comendador Pestana, 113, Palácio Francisco Heráclio do Rego, Centro, Limoeiro/PE.

Limoeiro, 25/02/2021.

EDSON FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:2561B360

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 022/2021 – PREFEITURA

A Prefeitura Municipal de Macaparana/PE, avisa aos interessados que realizará no dia **10 de março de 2021**, às 09h00 (nove horas), a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço por item, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS VARIADOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA/PE, na plenitude de seus órgãos, de acordo com a discriminação e especificações contidas no Termo de Referência, anexo ao Edital. **Recebimento das propostas**: a partir das 08h00 (oito) horas do dia 26 de fevereiro de 2021. **Abertura das propostas e disputa:** a partir das 09h00 (nove horas) do dia 10 de março de 2021. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico da BNC: www.bnc.org.br. Informações complementares através do e-mail: cplmacaparanape@gmail.com ou pelo fone: 81-36391156 – ramal 29.

Macaparana, 23 de fevereiro de 2021.

RHAFAEL AZEVEDO DA CUNHA
Pregoeiro Público

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:F8B7F2ED

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACHADOS

PREFEITURA
NOTIFICAÇÃO

DESPACHO

Considerando, os fatos narrados pelos ofícios da Secretaria de Saúde;
Considerando, a necessidade de atendimento do interesse público e do serviço essencial e continuo de saúde;
Considerando, o estado de calamidade e emergência em saúde pública, devido a pandemia do COVID-19;
Considerando, a recusa imotivada das empresas em fornecer os itens solicitados;
Considerando, que o processo licitatório foi autuado no ano de 2020, sem estar sintonizada com as necessidades do ano de 2021, quando se iniciaria a nova gestão;
O MUNICÍPIO DE MACHADOS-PE, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 11.097.375/0001-38, sediado na Rua Manoel João, 23, Centro, Machados-PE, **NOTIFICA**, as empresas IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A, E PHARMAPLUS LTDA, para se manifestarem no prazo legal, de 5(cinco) dias a contar da publicação desta, sobre o cancelamento das atas de registro de preço nº 005 e 007/2020, celebradas com o Fundo Municipal de Saúde de Machados-PE, com aplicação da multa prevista na cláusula quinta a PHARMAPLUS, pelas razões acima expostas.

Machados, 23 de fevereiro de 2021.

JUAREZ RODRIGUES FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Helena Cecília Lira Andrade
Código Identificador:9049E9EB

PREFEITURA
NOTIFICAÇÃO

DESPACHO

Considerando, os fatos narrados pelos ofícios da Secretaria de Saúde;
Considerando, a inércia de algumas empresas que apesar de notificadas permaneceram inertes;
Considerando, a solicitação da empresa FOXMED;
Considerando, a manifestação intempestiva da PHARMAPLUS LTDA;
Considerando, a necessidade de atendimento do interesse público e do serviço essencial e continuo de saúde;
Considerando, o estado de calamidade e emergência em saúde pública, devido a pandemia do COVID-19;
O MUNICÍPIO DE MACHADOS-PE, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 11.097.375/0001-38, sediado na Rua Manoel João, 23, Centro, Machados-PE, resolve tornar definitivo o cancelamento da ata com a consequente aplicação da penalidade de multa as empresas PHARMAPLUS LTDA, FOXMED E PJS DISTRIBUIDORA, em razão da inexecução do objeto da ata de registro de preço nº 011/2020, fixada no patamar de 5% (cinco por cento) do preço registrado, a ser apurado pela Comissão de Licitação e adotadas as devidas providências para execução no caso de não cumprimento espontâneo da obrigação.

Machados, 23 de Fevereiro de 2021.

JUAREZ RODRIGUES FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Helena Cecília Lira Andrade
Código Identificador:7BDEDE39

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 032/2021

Ementa: Dispõe sobre medidas de combate ao coronavírus e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MACHADOS, NO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

Considerando, a necessidade de reforço das medidas de distanciamento social, para evitar o aumento de casos de contaminação pelo COVID-19;
Considerando, a prorrogação do estado de emergência e calamidade púbica no Município de Machados;
Considerando, a inexistência de um calendário de vacinação em massa que assegure a proteção necessária a população;

DECRETA,

Art. 1º - Fica proibida no âmbito do Município de Machados, no Estado de Pernambuco, a aglomeração de pessoas em bares, restaurantes, lanchonetes, lojas de conveniência, casas de festas, quadras públicas ou privadas e estabelecimentos afins.
Art. 2º - Os estabelecimentos descritos no artigo anterior poderão funcionar, assegurado o distanciamento de um metro e meio entre os clientes e a disponibilização de álcool para higienização.
Art. 3º - Os templos religiosos poderão funcionar com 30%(trinta por cento) de sua capacidade, não podendo exceder a 300(trezentas) pessoas reunidas presencialmente.
Art. 4º - Com exceção dos que atuam com atividade essencial como farmácia, posto de gasolina, supermercado, casa de ração animal e estabelecimentos bancários, todo o comércio só poderá funcionar de segunda a quinta até as 20(vinte) horas, salvo os que comercializam alimentação, desde que em formato de delivery e sexta, sábado e domingo até as 17(dezessete) horas.
Art. 5º - Fica determinado o uso obrigatório de máscaras em todo o território do Município de Machados inclusive, para acesso aos estabelecimentos públicos e privados.
Art. 6º - Todo comércio deve exigir dos clientes o uso de máscara, sob pena de cassação de alvará dos que permitirem o descumprimento deste decreto, devendo ainda assegurar a disponibilização de álcool para higienização e o distanciamento mínimo de um metro e meio entre os clientes.
Art. 7º - Ficam suspensas em todo território do Município de Machados a realização de aulas presenciais na rede pública Municipal.
Art. 8º – Fica suspensa a realização de atividades esportivas em grupo em área pública ou provada.
Art. 9º - A Guarda Municipal em parceria com a Polícia Militar fica autorizada a adotar os procedimentos cabíveis para cumprimento do presente decreto, e a autuar em flagrante os que o descumprirem e conduzir a Delegacia de Polícia para responder pelo delito previsto no art. 268 do CPB.
Art. 10 – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação com efeitos até 12 de março de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Machados, 25 de fevereiro de 2021.

JUAREZ RODRIGUES FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Marciela Borges de Souza
Código Identificador:3E9B18EE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 008/2021

EMENTA: Declara situação de emergência caracterizada como Situação de Emergência nas áreas do Município de Moreilândia, afetadas por estiagem, COBRADE - 1.4.1.1.0 ,conforme IN/MI 02/2016.

O Prefeito do Município de Moreilândia, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO a estiagem prolongada nos últimos sete anos que assola o sertão pernambucano em especial a microrregião do Sertão do Araripe, alto sertão do estado, acarretando danos e prejuízo ao município;

CONSIDERANDO a má distribuição das precipitações pluviométricas, ocorridas no quadro chuvoso do município de Moreilândia, não foram suficientes para acumular água nos principais reservatórios rurais para abastecimento humano nas áreas afetadas;

CONSIDERANDO que em decorrência dos danos humanos e os prejuízos para 8.857 (oito mil oitocentos e cinquenta e sete) pessoas que se encontram afetadas pela falta de água para consumo humano e uma estimativa de R$ 10.497.077,00 (dez milhões quatrocentos e noventa e sete mil e setenta e sete reais) em prejuízos públicos na área rural afetada;

CONSIDERANDO o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, relatando a ocorrência deste desastre, sendo favorável à declaração de Situação de Emergência,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado situação de emergência nas áreas do Município contidas no Formulário de Informações de Desastres - FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como estiagem - COBRADE 1.4.1.1.0, conforme IN/MI nº 02/2016.

Art. 2º - Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC- nas ações de respostas ao desastre e reabilitação do cenário de estiagem.

Art. 3º - Autoriza a convocação de voluntários para reforçar as ações de respostas ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMPDEC;

Art.4º - Em consonância ao disposto nos incisos XI e XXV do art. 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de Defesa Civil, diretamente responsáveis pelas ações de respostas aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I - Adentrar nas residências, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II - Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, caso seja verificada a ocorrência de danos.
Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da Defesa Civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º - De acordo com o estabelecido no art. 5º do Decreto-Lei nº 3.3365/41, autoriza-se o início do processo de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorreram nas propriedades localizadas em área de risco intensificado de desastre.

§ 2º Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras similares em áreas seguras e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º - Embasado no inciso IV do art. 24 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das restrições impostas pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de respostas aos desastres, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários de desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização dos desastres, vedados a prorrogação dos contratos.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito , 25 de fevereiro de 2021.

VICENTE TEIXEIRA SAMPAIO NETO
Prefeito
[Assinado Eletronicamente]

Publicado por:
Beatriz Ferreira Sampaio
Código Identificador:F89829B3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2013

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2013

ADITIVO Nº 10º - CONTRATO Nº 023/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2013 - DISPENSA Nº 008/2013

OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO na RUA ARTUR MENDONÇA, Nº 236 – JOÃO FERANSNDES VIEIRA - MORENO/PE, de propriedade da Sra. LUCI MARIA SILVA DO NASCIMENTO, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, NO MUNICÍPIO DO MORENO/PE.

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO/ SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO.

GESTOR/SECRETÁRIO: ÍTALO THIERRY JOSÉ VERÁS DE ALMEIDA.

LOCADOR (A): LUCI MARIA SILVA DO NASCIMENTO, inscrita no CPF n° 180.426.784-87.

OBJETO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período de 05 (cinco) meses para continuidade do serviço, nos termos da Lei nº 8.666/93, atualizada, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021 a 31 de maio de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 04/01/2021.

EMPENHO:nº 122/2021.

AMPARO LEGAL: A prorrogação que trata a Cláusula Primeira encontra-se baseada no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e naCláusula Sexta do Contrato nº 023/2013, os quais passam a fazer parte do presente instrumento, independentemente de transcrição.

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:315486FF

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO LOCAÇÃO DE IMÓVEL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO LOCAÇÃO DE IMÓVEL

ADITIVO Nº 9º - CONTRATO LOCAÇÃO DE IMÓVEL
OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO na AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 29 – DISTRITO DE BONANÇA –

MORENO/PE, de propriedade da Sra. MARIA DAS DORES SILVA DOS SANTOS, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DISTRITAL DE BONANÇA, NO MUNICÍPIO DO MORENO/PE.

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO/ GABINETE DO PREFEITO.

GESTOR/SECRETÁRIO: EDMILSON CUPERTINO ALMEIDA

LOCADOR (A): MARIA DAS DORES SILVA DOS SANTOS, inscrito no CPF n° 679.480.224-49.

OBJETO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período de 06 (seis) meses para continuidade do serviço, nos termos da Lei nº 8.666/93, atualizada, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 04/01/2021.

EMPENHO: nº 112/2021.

AMPARO LEGAL: A prorrogação que trata a Cláusula Primeira encontra-se baseada no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, inciso II do art. 71 da Lei nº 8.245/1991 e suas alterações, os quais passam a fazer parte do presente instrumento, independentemente de transcrição.

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:31A2C269

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO LOCAÇÃO DE IMÓVEL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO LOCAÇÃO DE IMÓVEL

ADITIVO Nº 9º - CONTRATO LOCAÇÃO DE IMÓVEL
OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO A RUA ORMEZINDA VASCONCELOS, Nº 54 - MORENO/PE, CEP: 54.800-000 de propriedade do Sr. FERNANDO JOSÉ DA SILVA, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL, NO MUNICÍPIO DO MORENO/PE.

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO/ SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

GESTOR/SECRETÁRIO: MARINALVA CONCEIÇÃO DE VÉRAS

LOCADOR (A): FERNANDO JOSÉ DA SILVA, inscrito no CPF n° 055.055.184-00

OBJETO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses para continuidade dos serviços, nos termos da Lei nº 8.666/93, atualizada, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 04/01/2021.

EMPENHO: nº 046/2021.

AMPARO LEGAL: A prorrogação que trata a Cláusula Primeira encontra-se baseada no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, inciso II do art. 71 da Lei nº 8.245/1991 e suas alterações, os quais passam a fazer parte do presente instrumento, independentemente de transcrição.

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:52C666FD

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 098/2013

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 098/2013

ADITIVO Nº 9º - CONTRATO Nº 098/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2013 - DISPENSA Nº 018/2013

OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA PRAÇA MERECHAL DA FONSECA, Nº 163 - CENTRO – MORENO/PE, de propriedade da pessoa jurídica. DIAVE ALIMENTOS LTDA-ME, CNPJ: Nº 05.076.082/0001-71, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL ASSEMBLEIA DE DEUS, NO MUNICÍPIO DO MORENO/PE.

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO/ SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

GESTOR/SECRETÁRIO: MARINALVA CONCEIÇÃO DE VÉRAS

LOCADOR (A): DIAVE ALIMENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ N° 05.076.082/0001-71.

OBJETO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses para continuidade dos serviços, nos termos da Lei nº 8.666/93, atualizada, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 04/01/2021.

EMPENHO: nº 042/2021.

AMPARO LEGAL: A prorrogação que trata a Cláusula Primeira encontra-se baseada no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e na **Cláusula Sexta do Contrato nº 098/2013**, os quais passam a fazer parte do presente instrumento, independentemente de transcrição.

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:70FC949B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 076/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que, apesar dos esforços das autoridades sanitárias nos âmbitos municipal, estadual e federal, não houve redução significativa nos casos de contágio do COVID-19;
CONSIDERANDO o compromisso da gestão da Câmara Municipal de Olinda com o bem-estar e a saúde de seus membros e servidores;
CONSIDERANDO a necessidade de redução de custos das atividades legislativas da Câmara Municipal de Olinda e atendendo os princípios da economicidade e efetividade que regem a Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer que o horário de atendimento ao público externo da Câmara Municipal de Olinda será das 8h às 14h, de segunda-feira à sexta- feira, a partir de 1º de março do ano corrente.

Art. 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, **GABINETE DA PRESIDENCIA,** em 25 de fevereiro de 2021.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Indira Dutra de Almeida Cabral de Oliveira
Código Identificador:017BD13A

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2021 - PMO - CPL II
(SESSÃO CONTINUIDADE)

AVISO DA SESSÃO DE CONTINUIDADE

PREGÃO ELETRÔNIO No 007/2021 - SEEJ

COMPRAS. **OBJETO:** Registro formal de preços para eventual e futura aquisição de 255.330 (duzentos e cinqüenta e cinco mil, trezentos e trinta) gêneros alimentícios composto na forma de kit alimentação, a serem distribuídos para as famílias que possuem alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino deste Município, pela Secretaria de Educação, Esportes e Juventude, pelo período de duzentos dias letivos**,** levando em consideração as orientações apresentada na cartilha - **ORIENTAÇÕES PARA A EXECUÇÃO DO PNAE DURANTE A SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA DECORRENTE DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19),** tudo de acordo com as especificações e quantitativos contidos no edital e seus anexos. **A Comissão Permanente de Licitação - CPL II**, torna público que a **SESSÃO DE CONTINUIDADE** do Processo Licitatório em epígrafe será realizada no dia **01/03/2021**, **às 09:00 horas**, na sala da CPL, sita à Avenida Santos Dumont nº 177, 1º andar, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53.010-230**.** Informações através do **Fone/Fax: (081) 3439-3593**.

Olinda, 25 de fevereiro de 2021.

MÔNICA BATISTA PEREIRA
Presidente/Pregoeira da CPL II**.**

Publicado por:
Edmilson Oliveira de Souza
Código Identificador:E81A1BC0

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 084/2021

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve tornar sem efeito o Ato nº 038 de 2021.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 15 de janeiro de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:A9DA2601

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 098/2021

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE DESTINAÇÃO FINAL DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,** Símbolo **CC-3 - ZAILDA MAZARELLI SOARES DO NASCIMENTO LEMOINE PAES, Inscrita no CPF/MF sob nº 694.369.674-20 a partir de 14 de janeiro de 2021.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 15 de janeiro de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:72CD2A0C

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 042/2021

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA DA SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINSTRAÇÃO,** Símbolo **CC-SE - MARCIA MARIA NUNES DE MORAES, Inscrita no CPF/MF sob nº 041.025.664-14 a partir de 11 de janeiro de 2021.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 11 de janeiro de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:165707CE

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 043/2021

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve tornar sem efeito o Ato nº 432 de 2020.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 11 de janeiro de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:37A8C1A6

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 044/2021

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSISTENTE DE APOIO AO CERIMONIAL DA SECRETARIA DE GOVERNO,** Símbolo **CC-5 – PATRICIA CARLINE LINS MILANEZ, Inscrito no CPF/MF sob nº 028.501.514-16 a partir de 05 de janeiro de 2021**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 11 de janeiro de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:0D3A2BDA

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 082/2021

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve tornar sem efeito o Ato nº 044 de 2021.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 15 de janeiro de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:1A06FC83

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 045/2021

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DO CERIMONIAL DA SECRETARIA DE GOVERNO,** Símbolo **CC-3 – ANA PAULA GOMES CAVALCANTI DA SILVA, Inscrito no CPF/MF sob nº 012.192.104-20 a partir de 06 de janeiro de 2021**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 11 de janeiro de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:08C2280B

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 047/2021

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE MICRODRENAGEM DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,** símbolo **CC-4 – BENITO FERNANDO MORGADO PORTELA GOMEZ, Inscrito no CPF/MF sob nº 442.579.614-49 a partir de 05 de janeiro de 2021**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 11 de janeiro de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:BBC19862

SECRETARIA DE OBRAS
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 071/2017

Quinto Termo Aditivo ao Contrato: 071/2017. Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, através da Secretaria Executiva de Obras. Contratada: CONSTRUTORA INGAZEIRA LTDA. Objeto: Prorrogação de Prazo por mais 12 (doze) meses, com início a partir de 07/12/2020 a 07/12/2021.

Olinda, 07 de Dezembro de 2020.

Assinam: Roberto Ferreira Rocha e Marcos Vinicius Macedo Travassos.

Publicado por:
Carla Gabriela dos Santos Cunha
Código Identificador:9B27BA9F

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
AVISO DE COTAÇÃO

OBJETO:Formação de Ata de Registro de Preços para contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, do tipo produtos de panificação, hortifrutigranjeiros, congelados, resfriados e laticínios, não perecíveis e fórmulas e suplementos alimentares, em atendimento as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos (SDSCDH), de acordo com as especificações e demais disposições contidas no Termo de Referência.

Os interessados em participar da presente Cotação poderão obter informações no Setor de Compras, através do e-mail: scl.desocial@olinda.pe.gov.br, ou pelo telefone: (81) 3429-6777 ramal 205/ 212,**no horário de 8h às 16h**, em dias úteis.

Prazo deacolhimento das cotações:**26/02/2021 a 02/03/2021**. Outras informações poderão ser obtidas nos contatos acima ou ainda no próprio Departamento, localizado à Av. Getúlio Vargas, nº 536, Bairro Novo, Olinda – PE.

ROSELY CHAVES
Secretária Executiva de Assistência Social SDSCDH

Publicado por:
Aline de Vasconcelos Cantinha
Código Identificador:D7D0C1EB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
DECRETO Nº 10, DE 24 FEVEREIRO DE 2021

Decreta medidas restritivas, de caráter excepcional e temporário, voltadas à contenção da curva de disseminação da COVID19, no município de Orobó, Pernambuco, a partir de 26 de fevereiro de 2021 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROBÓ**, Estado de Pernambuco, sua Exa. o Senhor Severino Luiz Pereira de Abreu, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 196 da Constituição Federal de 1988, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde – OMS classificou, em 11 de março de 2020, que a COVID-19, nova doença causada pelo novo coronavírus (SARSCoV-2), é uma pandemia;

CONSIDERANDO o conteúdo da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública, de importância internacional, decorrente do coronavírus, responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO que o Governo Federal, por meio do Decreto Legislativo nº 6, de 20 março de 2020, decretou situação de calamidade pública, em decorrência da Pandemia da COVID-19 e que, posteriormente, houve a decretação de calamidade pública pelo Governo do Estado de Pernambuco, por meio do Decreto Legislativo Estadual n° 48.833 de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO que o Governo Municipal, sensível à problemática, também decretou a situação de emergência através do Decreto nº 08, de 31 de março de 2020, e pelo Decreto nº 09, de 31 de março de 2020, que disciplinou a matéria, restringindo atividades não essenciais, como medidas de controle da expansão da doença;

CONSIDERANDO, ainda, que o Governo Municipal através do Decreto n° 01, de 06 de janeiro de 2021, prorrogou a situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", em todo o município de Orobó em virtude da persistência da emergência de saúde pública provocada pela pandemia do novo coronavírus – covid-19;

CONSIDERANDO os vários decretos do Governo do Estado, editados sucessivamente em razão do agravamento da infecção da covid-19, com a imposição de medidas mais restritiva de controle sanitário, bem como, para conferir maior segurança e transparência em relação às normas em vigor;

CONSIDERANDO a ampliação do número de casos confirmados da COVID 19 no Estado de Pernambuco, conforme Boletins Epidemiológicos divulgados pela Secretaria Estadual de Saúde e na Regional de Limoeiro, onde se encontra inserido o Município de Orobó;

CONSIDERANDO o Informe Epidemiológico Nº 54/2021, divulgado pela Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco em 23 de fevereiro de 2021, cujas informações revelam 292.913 casos confirmados e 10.887 óbitos no Estado;

CONSIDERANDO o Decreto 50.308, de 23 de fevereiro de 2021, que estabelece para os Municípios integrantes das Gerências Regionais de Saúde (GERES) II, IV e IX, incluindo Orobó, regras restritivas adicionais relativas às medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus;

CONSIDERANDO a necessidade de intensificar as medidas de prevenção e proteção para enfrentamento da emergência de saúde pública, de importância internacional, decorrente do novo coronavírus no município de Orobó;

CONSIDERANDO a atual situação do Brasil, com relação à deficiência de vacinas e tratamentos imunobiológicos e, consequente, inexistência da garantia de imunização de todos os públicos em tempo oportuno,

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidas, excepcional e temporariamente, medidas mais restritivas para o enfrentamento da pandemia do novo coronavírus (covid-19), na forma estabelecida neste decreto.

Art. 2º A partir de 26 de fevereiro de 2021 a 10 de março de 2021, fica proibido o exercício de atividades econômicas e sociais em todo o município de Orobó:
I - de segunda à sexta-feira, das 20h00min até as 5h00min do dia seguinte;
II – aos sábados e domingos, das 17h00min até as 5h00min do dia seguinte.

§1° As restrições previstas nos incisos I e II não se aplicam às atividades essenciais abaixo elencadas, que serão os únicos estabelecimentos e serviços autorizados a funcionar no município:

I - serviços públicos municipais, estaduais e federais, inclusive os outorgados ou delegados, nos âmbitos dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, dos Ministérios Públicos e dos Tribunais de Contas;
II - farmácias e estabelecimentos de venda de produtos médico-hospitalares;
III - postos de gasolina;
IV – serviços essenciais à saúde, como médicos, clínicas, hospitais, laboratórios e demais estabelecimentos relacionados à prestação de serviços na área de saúde, observados os termos de portaria ou outras normas regulamentares editadas pelo Secretário Estadual de Saúde;
V - serviços de abastecimento de água, gás e demais combustíveis, saneamento, coleta de lixo, energia, telecomunicações e internet;
VI - clínicas e os hospitais veterinários e assistência a animais;
VII - serviços funerários;
VIII - hotéis e pousadas, incluídos os restaurantes e afins, localizados em suas dependências, com atendimento restrito aos hóspedes;
IX - serviços de manutenção predial e prevenção de incêndio;
X - serviços de transporte, armazenamento de mercadorias e centrais de distribuição, para assegurar a regular atividade dos estabelecimentos cujo funcionamento não esteja suspenso;
XI - estabelecimentos industriais e logísticos, bem como os serviços de transporte, armazenamento e distribuição de seus insumos, equipamentos e produtos;
XII - oficinas de manutenção e conserto de máquinas e equipamentos para indústrias e atividades essenciais previstas neste Decreto, veículos leves e pesados e, em relação a estes, a comercialização e serviços associados de peças e pneumáticos;
XIII - restaurantes, lanchonetes e similares, por meio de entrega a domicílio e para atendimento presencial exclusivo a caminhoneiros, sem aglomeração;
XIV - serviços de auxílio, cuidado e atenção a idosos, pessoas com deficiência e/ou dificuldade de locomoção e do grupo de risco, realizados em domicílio ou em instituições destinadas a esse fim;
XV - serviços de segurança, limpeza, vigilância, portaria e zeladoria em estabelecimentos públicos e privados, condomínios, entidades associativas e similares;
XVI – veículos de imprensa;
XVII - serviços de assistência social e atendimento à população em estado de vulnerabilidade;
XVIII - transporte coletivo de passageiros, devendo observar normas complementares editadas pela autoridade que regulamenta o setor;
XIX - supermercados, padarias, mercados, lojas de conveniência e demais estabelecimentos voltados ao abastecimento alimentar da população.

§2º. Os estabelecimentos públicos e privados autorizados a funcionar devem operar em conformidade com as regras de uso obrigatório de máscaras, de higiene, de quantidade máxima e de distanciamento mínimo entre as pessoas, inclusive em filas de atendimento internas e externas, devidamente sinalizadas, e observar demais exigências estabelecidas em normas complementares e nos protocolos de funcionamento editados pela Secretaria de Saúde do Município de Orobó.

§3º Fica temporariamente proibida no Município de Orobó, a aglomeração de pessoas em serviços públicos e privados, bem como quaisquer atividades desportivas/correlacionadas, praças, bares, igrejas, restaurantes, lanchonetes, academias, escolas, pontos de comércio, casas de festas, piscinas e clubes de lazer em geral.

§4º Os estabelecimentos deverão fixar, em local visível do layout, demonstrando a disposição das mesas e a capacidade máxima de pessoas no interior do estabelecimento, conforme orientações supracitadas.

§5º Em caso de descumprimento das medidas acima descritas, fica autorizada a Vigilância Sanitária do Município de Orobó a adotar as providências cabíveis, no sentido de notificar o estabelecimento, podendo o Poder Público Municipal proceder com a aplicação de multa, bem como as demais penalidades previstas em lei.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 24 de fevereiro de 2021. 93ª da Emancipação

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
Prefeito

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:953E3A4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
PORTARIA Nº 311, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

Suspende, por trinta dias, a convocação de candidatos aprovados em concurso público diante do agravamento da pandemia do coronavírus (Covid-19) no Estado de Pernambuco e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROBÓ, Severino Luiz Pereira de Abreu, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal, e:
CONSIDERANDO o agravamento do estado de calamidade pública que vivenciamos em todo o país, bem como, no Estado de Pernambuco, no enfrentamento da pandemia do coronavírus (Covid-19), com a necessidade de estabelecer medidas mais restritivas para o controle sanitário da doença;

CONSIDERANDO as regras mais restritivas impostas pelo Decreto nº 50.308, de 23 de fevereiro de 2021 do Governo do Estado aos 63 Municípios situados nas Gerências Regionais de Saúde II, IV e IX, dentre eles Orobó, em face do aumento do número de novos casos confirmados de pessoas contaminadas pelo novo coronavírus, bem como a elevada ocupação dos leitos de UTI nas respectivas Gerências;

CONSIDERANDO que referido Decreto impôs ao Município de Orobó, pertencente da GERES de Limoeiro, rigorosas medidas restritivas, dentre as quais a proibição das aulas presenciais da rede pública de ensino entre os dias 26 de fevereiro e 10 de março de 2021;

CONSIDERANDO que o Município de Orobó, através das Portarias nº 267 e 268, datadas de 10 de fevereiro de 2021, convocou candidatos aprovados no Concurso Público – Edital nº 01/2019, para preenchimento de cargos do magistério público municipal, cuja posse estava prevista para os dias 01 e 02 de março do corrente ano;

CONSIDERANDO que o cenário indefinido quanto ao retorno da normalidade do serviço público municipal, prejudica a posse dos candidatos convocados.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por trinta dias, a **CONVOCAÇÃO**, para perícia e posse dos candidatos aprovados do Concurso Público – Edital nº 01/2019 através das Portarias nº 267, de 10 de fevereiro de 2021 e 268, de 10 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Art. 3º Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Orobó, 24 de fevereiro de 2021, 93º da Emancipação

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
Prefeito

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:19B32A97

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 016/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021

Processo nº: 007/2021 - Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 007/2021 - Objeto Nat.: Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa para fornecimento de agua potável, entregue em veículo tipo caminhão equipado com tanque pipa com capacidade mínima para 7.500 litros, inclusas as despesas com motorista e combustível, destinados ao atendimento das demandas da Prefeitura Municipal e Fundo Municipal de Saúde de Orobó - PE. Valor Máximo Aceitável: R$ 687.724,80 (Seiscentos e oitenta e sete mil, setecentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos). - Local e Data da Sessão de Abertura: Prefeitura Municipal de Orobó - Avenida Estácio Coimbra, nº. 19, Sala da CPL, Centro, Orobó-PE (CEP: 55.745-000); 12/03/2021; Horário: 09:00h - Edital e anexos disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br , informações adicionais podem ser obtidos na sede da CPL, através do e-mail: licitacao_orobo@yahoo.com.br ou através do Fone (81) 3656-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Orobó/PE, 25 de fevereiro de 2021.

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
Prefeito

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:60C061D5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROCÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 001/2021 FMS

Fundo Municipal de Saúde de Orocó
Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico Nº 001/2021 – Processo Administrativo Nº 002/2021
Objeto: Aquisição de Gênero Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis para atender as necessidades da Secretaria de Saúde. Abertura da sessão no site: **www.bnc.org.br** no dia **11/03/2021** às **09:00h. Recebimento das propostas do dia 08/03/2021** às **08:00h ao dia 11/03/2021** ás 08:00, local de retirada do edital e outras informações: Sede da Prefeitura Municipal de Orocó – PE. End. Av. Pref. Ulisses de Novaes Bione, 365, Centro.
Orocó –PE- CEP.56.170-000, fones: 87-3887-1156

Em 25/02/2021

JOEL XAVIER FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Joel Xavier Ferreira
Código Identificador:122B668B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 010/2021; CPL; Tomada de Preço – Nº 002/2021; Obras; Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de Reforma de 01 (um) Imóvel - (Prédio do Antigo HEMOPE), localizado na Travessa Dr. Costa Maia – Bairro São Sebastião no Município dos Palmares, para funcionamento da Sede da Secretaria Executiva Municipal de Saúde; Valor R$ 241.489,49; Data e Local da Sessão de abertura: 17/03/2021 às 11h00min. Sala da CPL 02, Sede da Prefeitura Municipal dos Palmares, situada na Avenida Visconde do Rio Branco, 1368 – São Sebastião – Palmares/PE; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: 3661-1288, Ramal 214, E-mail: licitacao2.palmares@gmail.com, no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira..

Palmares/PE, 23 de fevereiro de 2021.

DIEGO DA SILVA E PEREIRAL GOMES
Presidente – CPL 02

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA
Sec. Exec. Mun. de Saúd

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:F13C034D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 003/2021; CPL; Homologação do Pregão Eletrônico – Nº 001/2021; Compras; Objeto: Registro de Preços para

eventual aquisição de materiais e utensílios de limpeza, higiene e descartáveis para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Serviço Autônomo de Agua e Esgoto dos Palmares – SAAE e Autarquia Educacional da Mata Sul - AEMASUL;, às empresas: **C DE A FERREIRA E CIA LTDA –** CNPJ: 33.330.526/0001-99; para os itens nº 01, 02, 03, 06, 21, 42, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 68, 69, 73, 74, 75, 76, 78, 79, 80, 81, 83, 85 no valor total de R$ 106.304,00 (Cento e seis mil e trezentos e quatro reais); **PROMAC COMERCIAL EIRELI –** CNPJ: 32.310.985/0001-48; para os itens nº 04, 09, 17, 23, 28, 30, 31, 32, 54, 72, 82, R$ 48.374,65 (Quarenta e oito mil, trezentos e setenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos); **OVERHALL SOLUÇÕES EIRELI ME –** CNPJ: 21.082.142/0001-15; para os itens nº 05, 08, 12, 18, 19, 20, 24, 25, 26, 41, 44, 45, 46, 47, 49, 53, 62, 77, 86, R$ 92.302,44 (Noventa e dois mil, trezentos e dois reais e quarenta e quatro centavos); **MJ COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI –** CNPJ: 07.631.411/0001-24; para os itens nº 07, 27, 29, 48, 84, R$ 10.817,05 (Dez mil, oitocentos e dezessete reais e cinco centavos); **POINT MULT COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MATERIAIS DE LIMPEZA E ESCRITÓRIO EIRELI EPP –** CNPJ: 28.389.995/0001-43; para os itens nº 10, 15, 34, 36, 37, 38, 43, 50, 51, 52, 66, R$ 55.397,60 (Cinquenta e cinco mil, trezentos e noventa e sete reais e sessenta centavos); **ARTEMISIA COMÉRCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA –** CNPJ: 37.220.733/0001-41; para os itens nº 11, 13, 14, 16, 35, 40, R$ 64.758,01 (Sessenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e oito reais e um centavo); **J C COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA –** CNPJ: 02.141.363/0001-72; para os itens nº 22, 39, R$ 8.855,80 (Oito mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos);
VIDA COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS E ARTIGOS DE ARMARINHO LTDA – CNPJ: 27.117.042/0001-63; para os itens nº 33, 55, 71, R$ 4.016,10 (Quatro mil, dezesseis reais e dez centavos); **COMERCIAL ITAENGA EIRELI –** CNPJ: 35.393.407/0001-00; para os itens nº 65, 67, 70, R$ 6.491,50 (Seis mil, quatrocentos e noventa e um reais e cinquenta centavos);

Palmares/PE, 25 de fevereiro de 2021.

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA
Sec. Exec. Mun. de Saúde

DIEGO DA SILVA E PEREIRAL GOMES
Pregoeiro – CPL 02

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:B38BA940

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA GP Nº 100/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES dispõe sobre a nomeação para o cargo comissionado de **Assessor Administrativo II do Departamento de Saneamento e Limpeza Pública da Secretaria Executiva Municipal de Infraestrutura (CC-7)**, e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federativa do Brasil, Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR**, Welligton Batista da Silva,** brasileiro, inscrito no RG sob o nº 5.661.414 SSP/PE e no CPF sob o nº 045.593.104-67, para o cargo em comissão de **Assessor Administrativo II (CC-7) do Departamento de Saneamento e Limpeza Pública da Secretaria Executiva Municipal de Infraestrutura.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação produzindo seus efeitos financeiros a partir de 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palmares, 18 de janeiro de 2021.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito do Município de Palmares/PE

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:8E7B516B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA SEMED/FME Nº 61/2021

Dispõe sobre a designação de exercício de Função Pedagógica Gratificada aos servidores listados abaixo, junto a Secretaria Municipal de Educação do município de Palmares - PE

A ILUSTRÍSSIMA SENHORA SECRETÁRIA DE EDUCAÇAO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 31, IV da Lei Orgânica do Município, bem como o disposto no Art. 85 da Lei 2.201/2020, a qual alterou a Lei 1.930/13, sem prejuízo de outras normas legais e dispositivos que regulem a matéria,
RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** para ocupar a Função Pedagógica Gratificada de **SECRETÁRIA ESCOLAR "C'',** nos moldes dispostos no Art. 35, II da Lei Municipal 1.859/2009, a Sra.:

CLAUDIA REGINA MOURA DE MÉLO, brasileira, professora, casada, portadora da identidade nº 3.584.027 SSP/PE sob o CPF 614.300.994-53, inscrito na matrícula funcional nº 3476-1, sujeita a carga horária mínima legal de 200h/a;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Executivo de Educação dos Palmares;

Palmares, PE, 11 de fevereiro de 2021.

ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES
Secretária Executiva de Educação Municipal dos Palmares
Portaria Executiva Municipal nº 10/2021

Publicado por:
Gerson de Almeida Melo Neto
Código Identificador:EEDC16BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA SEMED/FME Nº 62/2021

Dispõe sobre a designação de exercício de Função Pedagógica Gratificada aos servidores listados abaixo, junto a Secretaria Municipal de Educação do município de Palmares - PE

A ILUSTRÍSSIMA SENHORA SECRETÁRIA DE EDUCAÇAO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 31, IV da Lei Orgânica do Município, bem como o disposto no Art. 85 da Lei 2.201/2020, a qual alterou a Lei 1.930/13, sem prejuízo de outras normas legais e dispositivos que regulem a matéria,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** para ocupar a Função Pedagógica Gratificada de **SECRETÁRIA ESCOLAR "C'',** nos moldes dispostos no Art. 35, II da Lei Municipal 1.859/2009, a Sra.:

JEMIMA FERREIRA DA SILVA, brasileira, professora, divorciada, portadora da identidade nº 2.975.697 SDS/PE sob o CPF 454.704.564-04, inscrito na matrícula funcional nº 3502, sujeita a carga horária mínima legal de 200h/a;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Executivo de Educação dos Palmares;

Palmares, PE, 11 de fevereiro de 2021.

ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES
Secretária Executiva de Educação Municipal dos Palmares
Portaria Executiva Municipal nº 10/2021

Publicado por:
Gerson de Almeida Melo Neto
Código Identificador:6DE919AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA SEMED/FME Nº 63/2021

Dispõe sobre a designação de exercício de Função Pedagógica Gratificada aos servidores listados abaixo, junto a Secretaria Municipal de Educação do município de Palmares - PE

A ILUSTRÍSSIMA SENHORA SECRETÁRIA DE EDUCAÇAO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 31, IV da Lei Orgânica do Município, bem como o disposto no Art. 85 da Lei 2.201/2020, a qual alterou a Lei 1.930/13, sem prejuízo de outras normas legais e dispositivos que regulem a matéria,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** para ocupar a Função Pedagógica Gratificada de **SECRETÁRIA ESCOLAR "B'',** nos moldes dispostos no Art. 35, II da Lei Municipal 1.859/2009, a Sra.:

MARIA APARECIDA DE LIMA E SILVA, brasileira, professora, casada, portadora da identidade nº 5.433.706 SDS/PE sob o CPF 987.256.964-91, inscrito na matrícula funcional nº 3819, sujeita a carga horária mínima legal de 200h/a;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Executivo de Educação dos Palmares;

Palmares, PE, 11 de fevereiro de 2021.

ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES
Secretária Executiva de Educação Municipal dos Palmares
Portaria Executiva Municipal nº 10/2021

Publicado por:
Gerson de Almeida Melo Neto
Código Identificador:FFF4ABB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA SEMED/FME Nº 64/2021

Dispõe sobre a designação de exercício de Função Pedagógica Gratificada aos servidores listados abaixo, junto a Secretaria Municipal de Educação do município de Palmares - PE

A ILUSTRÍSSIMA SENHORA SECRETÁRIA DE EDUCAÇAO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 31, IV da Lei Orgânica do Município, bem como o disposto no Art. 85 da Lei 2.201/2020, a qual alterou a Lei 1.930/13, sem prejuízo de outras normas legais e dispositivos que regulem a matéria,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** para ocupar a Função Pedagógica Gratificada de **SECRETÁRIA ESCOLAR "B'',** nos moldes dispostos no Art. 35, II da Lei Municipal 1.859/2009, a Sra.:

SELMA FIGUEIREDO SILVA SIQUEIRA, brasileira, professora, casada, portadora da identidade nº 3.687.743 SDS/PE sob o CPF 683.213.844-04, inscrito na matrícula funcional nº 337, sujeita a carga horária mínima legal de 200h/a;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Executivo de Educação dos Palmares;

Palmares, PE, 11 de fevereiro de 2021.

ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES
Secretária Executiva de Educação Municipal dos Palmares
Portaria Executiva Municipal nº 10/2021

Publicado por:
Gerson de Almeida Melo Neto
Código Identificador:4F0CB15B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA SEMED/FME Nº 65/2021

Dispõe sobre a designação de exercício de Função Pedagógica Gratificada aos servidores listados abaixo, junto a Secretaria Municipal de Educação do município de Palmares - PE

A ILUSTRÍSSIMA SENHORA SECRETÁRIA DE EDUCAÇAO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 31, IV da Lei Orgânica do Município, bem como o disposto no Art. 85 da Lei 2.201/2020, a qual alterou a Lei 1.930/13, sem prejuízo de outras normas legais e dispositivos que regulem a matéria,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** para ocupar a Função Pedagógica Gratificada de **SECRETÁRIA ESCOLAR "B'',** nos moldes dispostos no Art. 35, II da Lei Municipal 1.859/2009, a Sra.:

TEREZINHA AUGUSTA BERNARDO DA SILVA, brasileira, professora, casada, portadora da identidade nº 1.980.152 SDS/PE sob o CPF 207.836.124-00, inscrito na matrícula funcional nº 329-1, sujeita a carga horária mínima legal de 200h/a;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Executivo de Educação dos Palmares;

Palmares, PE, 11 de fevereiro de 2021.

ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES
Secretária Executiva de Educação Municipal dos Palmares
Portaria Executiva Municipal nº 10/2021

Publicado por:
Gerson de Almeida Melo Neto
Código Identificador:69339B3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA SEMED/FME Nº 66/2021

Dispõe sobre a designação de exercício de Função Pedagógica Gratificada aos servidores listados abaixo, junto a Secretaria Municipal de Educação do município de Palmares - PE

A ILUSTRÍSSIMA SENHORA SECRETÁRIA DE EDUCAÇAO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 31, IV da Lei Orgânica do Município, bem como o disposto no Art. 85 da Lei 2.201/2020, a qual alterou a Lei 1.930/13, sem prejuízo de outras normas legais e dispositivos que regulem a matéria,

RESOLVE:
Art. 1º. **NOMEAR** para ocupar a Função Pedagógica Gratificada de **SECRETÁRIA ESCOLAR "B'',** nos moldes dispostos no Art. 35, II da Lei Municipal 1.859/2009, a Sra.:

MARIA DA CONCEIÇÃO ALEXANDRE DOMINGOS NASCIMENTO, brasileira, professora, casada, portadora da identidade nº 3.428.348 SDS/PE sob o CPF 606.850.184-15, inscrito na matrícula funcional nº 2-1, sujeita a carga horária mínima legal de 200h/a;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Executivo de Educação dos Palmares;

Palmares, PE, 11 de fevereiro de 2021.

ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES
Secretária Executiva de Educação Municipal dos Palmares
Portaria Executiva Municipal nº 10/2021

Publicado por:
Gerson de Almeida Melo Neto
Código Identificador:BFFB8BB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA SEMED/FME Nº 67/2021

Dispõe sobre a designação de exercício de Função Pedagógica Gratificada aos servidores listados abaixo, junto a Secretaria Municipal de Educação do município de Palmares - PE

A ILUSTRÍSSIMA SENHORA SECRETÁRIA DE EDUCAÇAO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 31, IV da Lei Orgânica do Município, bem como o disposto no Art. 85 da Lei 2.201/2020, a qual alterou a Lei 1.930/13, sem prejuízo de outras normas legais e dispositivos que regulem a matéria,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** para ocupar a Função Pedagógica Gratificada de **SECRETÁRIA ESCOLAR "B'',** nos moldes dispostos no Art. 35, II da Lei Municipal 1.859/2009, a Sra.:

MARILEIDE FERREIRA LINS, brasileira, professora, casada, portadora da identidade nº 1.952.304 SDS/PE sob o CPF 216.781.894-72, inscrito na matrícula funcional nº 3534-1, sujeita a carga horária mínima legal de 200h/a;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Executivo de Educação dos Palmares;

Palmares, PE, 11 de fevereiro de 2021.

ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES
Secretária Executiva de Educação Municipal dos Palmares
Portaria Executiva Municipal nº 10/2021

Publicado por:
Gerson de Almeida Melo Neto
Código Identificador:91C61607

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA SEMED/FME Nº 68/2021

Dispõe sobre a designação de exercício de Função Pedagógica Gratificada aos servidores listados abaixo, junto a Secretaria Municipal de Educação do município de Palmares - PE

A ILUSTRÍSSIMA SENHORA SECRETÁRIA DE EDUCAÇAO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 31, IV da Lei Orgânica do Município, bem como o disposto no Art. 85 da Lei 2.201/2020, a qual alterou a Lei 1.930/13, sem prejuízo de outras normas legais e dispositivos que regulem a matéria,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** para ocupar a Função Pedagógica Gratificada de **SECRETÁRIA ESCOLAR "B'',** nos moldes dispostos no Art. 35, II da Lei Municipal 1.859/2009, a Sra.:

QUINIDIA PEREIRA OLIVEIRA GUERRA, brasileira, professora, casada, portadora da identidade nº 4.704.943 SDS/PE sob o CPF 823.753.484-00, inscrito na matrícula funcional nº 00300, sujeita a carga horária mínima legal de 200h/a;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Executivo de Educação dos Palmares;

Palmares, PE, 11 de fevereiro de 2021.

ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES
Secretária Executiva de Educação Municipal dos Palmares
Portaria Executiva Municipal nº 10/2021

Publicado por:
Gerson de Almeida Melo Neto
Código Identificador:CBBCB588

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA SEMED/FME Nº 69/2021

Dispõe sobre a designação de exercício de Função Pedagógica Gratificada aos servidores listados abaixo, junto a Secretaria Municipal de Educação do município de Palmares - PE

A ILUSTRÍSSIMA SENHORA SECRETÁRIA DE EDUCAÇAO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE

PERNAMBUCO, ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 31, IV da Lei Orgânica do Município, bem como o disposto no Art. 85 da Lei 2.201/2020, a qual alterou a Lei 1.930/13, sem prejuízo de outras normas legais e dispositivos que regulem a matéria,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** para ocupar a Função Pedagógica Gratificada de **SECRETÁRIA ESCOLAR "A'',** nos moldes dispostos no Art. 35, II da Lei Municipal 1.859/2009, a Sra.:

ROSELI FRANCISCA DA SILVA, brasileira, professora, casada, portadora da identidade nº 4.909.895 SDS/PE sob o CPF 987.415.194-34, inscrito na matrícula funcional nº 1144, sujeita a carga horária mínima legal de 200h/a;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Executivo de Educação dos Palmares;

Palmares, PE, 11 de fevereiro de 2021.

ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES
Secretária Executiva de Educação Municipal dos Palmares
Portaria Executiva Municipal nº 10/2021

Publicado por:
Gerson de Almeida Melo Neto
Código Identificador:6FC094D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA SEMED/FME Nº 70/2021

Dispõe sobre a designação de exercício de Função Pedagógica Gratificada aos servidores listados abaixo, junto a Secretaria Municipal de Educação do município de Palmares - PE

A ILUSTRÍSSIMA SENHORA SECRETÁRIA DE EDUCAÇAO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 31, IV da Lei Orgânica do Município, bem como o disposto no Art. 85 da Lei 2.201/2020, a qual alterou a Lei 1.930/13, sem prejuízo de outras normas legais e dispositivos que regulem a matéria,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** para ocupar a Função Pedagógica Gratificada de **SECRETÁRIA ESCOLAR "A'',** nos moldes dispostos no Art. 35, II da Lei Municipal 1.859/2009, a Sra.:

MARIA CRISTINA FERREIRA DE LIMA, brasileira, professora, casada, portadora da identidade nº 4.909.895 SDS/PE sob o CPF 021.234.504-48, inscrito na matrícula funcional nº 1142-1, sujeita a carga horária mínima legal de 200h/a;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Executivo de Educação dos Palmares;

Palmares, PE, 11 de fevereiro de 2021.

ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES
Secretária Executiva de Educação Municipal dos Palmares
Portaria Executiva Municipal nº 10/2021

Publicado por:
Gerson de Almeida Melo Neto
Código Identificador:F3D573A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA SEMED/FME Nº 71/2021

Dispõe sobre a designação de exercício de Função Pedagógica Gratificada aos servidores listados abaixo, junto a Secretaria Municipal de Educação do município de Palmares - PE

A ILUSTRÍSSIMA SENHORA SECRETÁRIA DE EDUCAÇAO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 31, IV da Lei Orgânica do Município, bem como o disposto no Art. 85 da Lei 2.201/2020, a qual alterou a Lei 1.930/13, sem prejuízo de outras normas legais e dispositivos que regulem a matéria,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** para ocupar a Função Pedagógica Gratificada de **SECRETÁRIA ESCOLAR "A'',** nos moldes dispostos no Art. 35, II da Lei Municipal 1.859/2009, a Sra.:

MARIA DE FATIMA DA SILVA, brasileira, professora, solteira, portadora da identidade nº 4.567.648 SSP/PE sob o CPF 816.875.324-00, inscrito na matrícula funcional nº 330, sujeita a carga horária mínima legal de 200h/a;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Executivo de Educação dos Palmares;

Palmares, PE, 11 de fevereiro de 2021.

ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES
Secretária Executiva de Educação Municipal dos Palmares
Portaria Executiva Municipal nº 10/2021

Publicado por:
Gerson de Almeida Melo Neto
Código Identificador:28B7BA40

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA SEMED/FME Nº 72/2021

Dispõe sobre a designação de exercício de Função Pedagógica Gratificada aos servidores listados abaixo, junto a Secretaria Municipal de Educação do município de Palmares - PE

A ILUSTRÍSSIMA SENHORA SECRETÁRIA DE EDUCAÇAO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 31, IV da Lei Orgânica do Município, bem como o disposto no Art. 85 da Lei 2.201/2020, a qual alterou a Lei 1.930/13, sem prejuízo de outras normas legais e dispositivos que regulem a matéria,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** para ocupar a Função Pedagógica Gratificada de **SECRETÁRIA ESCOLAR "A'',** nos moldes dispostos no Art. 35, II da Lei Municipal 1.859/2009, a Sra.:

MARIA DE FATIMA DA SILVA, brasileira, professora, solteira, portadora da identidade nº 4.567.648 SSP/PE sob o CPF 816.875.324-00, inscrito na matrícula funcional nº 330, sujeita a carga horária mínima legal de 200h/a;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Executivo de Educação dos Palmares;

Palmares, PE, 11 de fevereiro de 2021.

ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES
Secretária Executiva de Educação Municipal dos Palmares
Portaria Executiva Municipal nº 10/2021

Publicado por:
Gerson de Almeida Melo Neto
Código Identificador:1C3085C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA SEMED/FME Nº 73/2021

Dispõe sobre a designação de exercício de Função Pedagógica Gratificada aos servidores listados abaixo, junto a Secretaria Municipal de Educação do município de Palmares - PE

A ILUSTRÍSSIMA SENHORA SECRETÁRIA DE EDUCAÇAO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 31, IV da Lei Orgânica do Município, bem como o disposto no Art. 85 da Lei 2.201/2020, a qual alterou a Lei 1.930/13, sem prejuízo de outras normas legais e dispositivos que regulem a matéria,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** para ocupar a Função Pedagógica Gratificada de **SECRETÁRIA ESCOLAR "A'',** nos moldes dispostos no Art. 35, II da Lei Municipal 1.859/2009, a Sra.:

QUITÉRIA GONÇALVES DE AMORIM, brasileira, professora, casada, portadora da identidade nº 4.668.746 SSP/PE sob o CPF 756.913.614-49, inscrito na matrícula funcional nº 1615, sujeita a carga horária mínima legal de 200h/a;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Executivo de Educação dos Palmares;

Palmares, PE, 11 de fevereiro de 2021.

ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES
Secretária Executiva de Educação Municipal dos Palmares
Portaria Executiva Municipal nº 10/2021

Publicado por:
Gerson de Almeida Melo Neto
Código Identificador:C19A54F6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 017/2020

Contrato Nº: 017/2020
Processo Nº: 30/2020
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Dispensa Nº 9/2020
Objeto Nat.: Serviços
Objeto Desc.: Prestação de serviços médicos plantonista (24h) no HOSPITAL ANTONIO XAVIER SOBRINHO 1 dia durante a semana e 1 dia ao final de semana, serviços médicos ambulatoriais nas áreas de Clínica médica no CEMUP.
Contratado: HILDISON LEANDRO DE MENEZES **CPF**: 667.183.923-91
Valor: R$ 40.479,36 (quarenta mil, quatrocentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos)
Vigência: 11/11/2020 a 31/12/2020
Local e Data de Assinatura: Paranatama-PE, 11/11/2020

VALDÍ PIMENTEL DE GÓIS
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:6F471C73

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO Nº. 002/2021 AO CONTRATO Nº. 008/2020

Termo Aditivo Nº: 002/2021
Contrato Nº: 008/2020
Processo Nº: 13/2020
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Dispensa Nº 2/2020
Objeto Nat.: Serviços
Objeto Desc.: Prestação de serviços médicos ambulatoriais nas áreas de Psiquiatria no CAPS e CEMUP deste município, de 2ª a 6ª, exceto feriados.
Contratado: TACIANA CARNEIRO FARIAS **CPF:** 011.935.344-02
Nova Vigência: 31/12/2020 a 31/12/2021
Local e Data de Assinatura: Paranatama, 31/12/2020

VALDÍ PIMENTEL DE GÓIS
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:AC6A6D92

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 189/2021-GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois,** no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 36.4% por cento ao servidor, **ELIAZ PEREIRA DA ROCHA** portador do **CPF**: **074.282.374-16**, por desempenhar a atividade de apoio junto a Secretária Municipal de Governo, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 04 de janeiro 2021, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a parti de 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Cientifique-se, cumpra-se, publique-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 25 de janeiro 2021.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:371146E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 190/2021 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º - Conceder a pedido, 30 (trinta) dias de Férias, aos Servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
Edmilson Lopes Cavalcante	20/08/2019 à 20/08/2020	25/01/2021 à 23/02/2021
Osmir Bezerra de Araújo	16/06/2019 à 16/06/2020	25/01/2021 à 23/02/2021
Silvaney Teixeira Bezerra	30/05/2019 à 30/05/2020	25/01/2021 à 23/02/2021
Raul de Lima Cavalcante	02/01/2019 à 02/01/2020	25/01/2021 à 25/02/2021
Robério Roldão de Araújo Filho	02/01/2020 à 02/01/2021	25/01/2021 à 25/02/2021
Evanailto Barros de Olanda	04/06/2019 à 04/06/2020	25/01/2021 à 23/02/2021
Luiz Paulo da Silva Souza	28/06/2019 à 28/06/2020	25/01/2021 à 23/02/2021
Wilma Maria Barros Pimentel	01/02/2019 à 01/02/2020	25/01/2021 à 25/02/2021
Emanoel Wilson Barros da Silva	02/01/2019 à 02/01/2020	25/01/2021 à 25/02/2021
Maria Susana Teixeira Bezerra	22/06/2019 à 22/06/2020	25/01/2021 à 25/02/2021
Valdí Pimentel de Gois	02/01/2019 à 02/01/2020	25/01/2021 à 25/02/2021

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroativa de 05 de janeiro 2021.

Art. 3º - Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de janeiro 2021.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:44C7679C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 191/2021-GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois,** no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

RESOLVE:
Art. 1º - **CONCEDER** a verba indenizatória no percentual de 100% por cento ao servidor, **JULIANAMOREIRA DA SILVA**, portador do **CPF**: **127.902.704-57**, por desempenhar a atividade de apoio junto a Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 04 de janeiro 2021, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a parti de 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Cientifique-se, cumpra-se, publique-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de janeiro 2021.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:0D0E17F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 192/2021-GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois,** no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;
RESOLVE:
Art. 1º - **CONCEDER** a verba indenizatória no percentual de 100% por cento ao servidor, **RAFAEL ALBUQUERQUE ROLDÃO DE ARAÚJO**, portador do **CPF**: **087.245.174-70**, por desempenhar a atividade de apoio junto a Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 04 de janeiro 2021, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a parti de 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Cientifique-se, cumpra-se, publique-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de janeiro 2021.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:E49FB323

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 193/2021-GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois,** no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

RESOLVE:
Art. 1º - **CONCEDER** a verba indenizatória no percentual de 40% por cento ao servidor, **THALITA DE MEDEIROS PAES ALVES**, portador do **CPF**: **095.014.144-50**, por desempenhar a atividade de apoio junto a Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 04 de janeiro 2021, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a parti de 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Cientifique-se, cumpra-se, publique-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de janeiro 2021.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:BA818E48

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 194/2021-GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois,** no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

RESOLVE:
Art. 1º - **CONCEDER** a verba indenizatória no percentual de 36.4% por cento ao servidor, **JOSÉ MARCIO BARROS DOS SANTOS**, portador do **CPF**: **008.669.504-51** por desempenhar a atividade de apoio junto a Secretária Municipal de Governo, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 04 de janeiro 2021, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a parti de 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Cientifique-se, cumpra-se, publique-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de janeiro 2021.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:5682DC27

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 195/2021-GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois,** no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

RESOLVE:
Art. 1º - **CONCEDER** a verba indenizatória no percentual de 81.9% por cento ao servidor, **MANOEL BATISTA RIBEIRO NETO**, portador do **CPF**: **127.828.084-78** por desempenhar a atividade de apoio junto a Secretária Municipal de Saúde, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 04 de janeiro 2021, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a parti de 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Cientifique-se, cumpra-se, publique-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de janeiro 2021.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:3F4EFCD5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 196/2021-GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois,** no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;
RESOLVE:
Art. 1º - **CONCEDER** a verba indenizatória no percentual de 54.6% por cento ao servidor, **EDJA KEILY DE BARROS MARQUES**, portador do **CPF**: **063.627.314-84** por desempenhar a atividade de apoio junto a Secretária Municipal de Administração e Planejamento, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 04 de janeiro 2021, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a parti de 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Cientifique-se, cumpra-se, publique-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de janeiro 2021.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:F2B0EF82

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 197/2021-GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois,** no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

RESOLVE:
Art. 1º - **CONCEDER** a verba indenizatória no percentual de 100% por cento ao servidor, **ERIKA APARECIDA DA SILVA PEREIRA**, portador do **CPF**: **103.651.674-10** por desempenhar a atividade de apoio junto a Secretária Municipal de Administração e Planejamento, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 04 de janeiro 2021, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a parti de 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Cientifique-se, cumpra-se, publique-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de janeiro 2021.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:5EBC545B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 198/2021-GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois,** no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

RESOLVE:
Art. 1º - **CONCEDER** a verba indenizatória no percentual de 100% por cento ao servidor, **ADELSON PAULO DA SILVA**, portador do **CPF**: **028.247.424-29** por desempenhar a atividade de apoio junto a Secretária Municipal de Transporte, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 04 de janeiro 2021, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a parti de 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Cientifique-se, cumpra-se, publique-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de janeiro 2021.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:9B32A098

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 199/2021-GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois,** no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

RESOLVE:
Art. 1º - **CONCEDER** a verba indenizatória no percentual de 45.5% por cento ao servidor, **FABIANA LIMA COSTA BRANCO**, portador do **CPF**: **093.746.094-01**, por desempenhar a atividade de apoio junto a Secretária Municipal de Assistência Social, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 04 de janeiro 2021, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a parti de 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Cientifique-se, cumpra-se, publique-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de janeiro 2021.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:88807F7F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 200/2021-GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois,** no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a verba indenizatória no percentual de 91% por cento ao servidor, **SABRINA MACHADO DE NORONHA**, portador do **CPF**: **053.414.794-16**, por desempenhar a atividade de apoio junto a Secretária Municipal de Assistência Social, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 04 de janeiro 2021, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a parti de 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Cientifique-se, cumpra-se, publique-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de janeiro 2021.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:F706287F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 201/2021-GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois,** no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;
RESOLVE:
Art. 1º - **CONCEDER** a verba indenizatória no percentual de 91% por cento ao servidor, **CICERO HENRIQUE DE MELO SILVA**, portador do **CPF**: **712.028.164-01**, por desempenhar a atividade de apoio junto a Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 04 de janeiro 2021, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a parti de 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Cientifique-se, cumpra-se, publique-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de janeiro 2021.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:CBFFF5C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 202/2021-GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois,** no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;
RESOLVE:
Art. 1º - **CONCEDER** a verba indenizatória no percentual de 100% por cento ao servidor, **JUNIELY PORFIRIO DA SILVA**, portador do **CPF**: **046.065.044-04**, por desempenhar a atividade de apoio junto a Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 04 de janeiro 2021, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a parti de 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Cientifique-se, cumpra-se, publique-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de janeiro 2021.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:93DE3826

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 203/2021-GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois,** no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

RESOLVE:
Art. 1º - **CONCEDER** a verba indenizatória no percentual de 82% por cento ao servidor, **MONICA FERREIRA DOS SANTOS**, portador do **CPF**: **096.214.554-80**, por desempenhar a atividade de apoio junto a Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 04 de janeiro 2021, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a parti de 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Cientifique-se, cumpra-se, publique-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de janeiro 2021.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:8EB3DB28

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 204/2021-GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois,** no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

RESOLVE:
Art. 1º - **CONCEDER** a verba indenizatória no percentual de 25% por cento ao servidor, **CARLOS JOSÉ DA SILVA**, portador do **CPF**: **057.656.984-41**, por desempenhar a atividade de apoio junto a Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 04 de janeiro 2021, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a parti de 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Cientifique-se, cumpra-se, publique-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de janeiro 2021.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:E0EE7728

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 205/2021-GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois,** no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

RESOLVE:
Art. 1º - **CONCEDER** a verba indenizatória no percentual de 91% por cento ao servidor, **PRISCILA SOARES DE OLIVEIRA**

MONTEIRO, portador do **CPF**: **077.189.204-70**, por desempenhar a atividade de apoio junto a Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 04 de janeiro 2021, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a parti de 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Cientifique-se, cumpra-se, publique-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de janeiro 2021.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:034C5960

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 206/2021-GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois,** no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

RESOLVE:
Art. 1º - **CONCEDER** a verba indenizatória no percentual de 91% por cento ao servidor, **GRAZIELLY KASSIA NERY DE VASCONCELOS**, portador do **CPF**: **108.040.604-28**, por desempenhar a atividade de apoio junto a Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 04 de janeiro 2021, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a parti de 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Cientifique-se, cumpra-se, publique-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de janeiro 2021.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:FC6EE863

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 207/2021-GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois,** no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

RESOLVE:
Art. 1º - **CONCEDER** a verba indenizatória no percentual de 100% por cento ao servidor, **MARIA DO SOCORRO SALGADO PORTO**, portador do **CPF**: **238.465.264-87**, por desempenhar a atividade de apoio junto a Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 04 de janeiro 2021, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a parti de 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Cientifique-se, cumpra-se, publique-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 27 de janeiro 2021.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:92885D15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 208/2021-GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois,** no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

RESOLVE:
Art. 1º - **CONCEDER** a verba indenizatória no percentual de 64% por cento ao servidor, **DEUSDETE FERREIRA PINTO CAVALCANTE**, portador do **CPF**: **097.754.714-00**, por desempenhar a atividade de apoio junto a Secretária Municipal de Administração e Planejamento, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 04 de janeiro 2021, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a parti de 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Cientifique-se, cumpra-se, publique-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 27 de janeiro 2021.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:EADC2EC8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 209/2021-GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois,** no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

RESOLVE:
Art. 1º - **CONCEDER** a verba indenizatória no percentual de 45.5% por cento ao servidor, **ROSEANE FERREIRA DE CARVALHO**, portador do **CPF**: **109.564.024-02**, por desempenhar a atividade de apoio junto a Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 04 de janeiro 2021, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a parti de 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Cientifique-se, cumpra-se, publique-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 27 de janeiro 2021.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:A9958A07

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 210/2021-GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois,** no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a verba indenizatória no percentual de 91% por cento ao servidor, **EDNAIDE CLEMENTE DA ROCHA**, portador do **CPF**: **034.963.964-74**, por desempenhar a atividade de apoio junto a Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 04 de janeiro 2021, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a parti de 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Cientifique-se, cumpra-se, publique-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 27 de janeiro 2021.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:763AAA67

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 211/2021-GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois,** no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;
RESOLVE:
Art. 1º - **CONCEDER** a verba indenizatória no percentual de 91% por cento ao servidor, **LAYS VIEIRA DA SILVA ALEXANDRE**, portador do **CPF**: **711.741.594-05**, por desempenhar a atividade de apoio junto a Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 04 de janeiro 2021, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a parti de 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Cientifique-se, cumpra-se, publique-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 27 de janeiro 2021.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:3BBF79DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 212/2021-GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois,** no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

RESOLVE:
Art. 1º - **CONCEDER** a verba indenizatória no percentual de 17.5% por cento ao servidor, **ELIZÂNGELA ALVES DOS SANTOS**, portador do **CPF**: **008.790.994-45**, por desempenhar a atividade de apoio junto a Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 04 de janeiro 2021, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a parti de 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Cientifique-se, cumpra-se, publique-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 27 de janeiro 2021.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:E9408709

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 213/2021-GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois,** no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

RESOLVE:
Art. 1º - **CONCEDER** a verba indenizatória no percentual de 45.5% por cento ao servidor, **PATRICIO DE NORONHA SILVA**, portador do **CPF**: **081.412.054-71**, por desempenhar a atividade de apoio junto a Secretária Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 04 de janeiro 2021, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a parti de 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Cientifique-se, cumpra-se, publique-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 27 de janeiro 2021.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:00DD49C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 214/2021-GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois,** no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

RESOLVE:
Art. 1º - **CONCEDER** a verba indenizatória no percentual de 91% por cento ao servidor, **WANDERLEI MARQUES DE MELO**, portador do **CPF**: **065.268.264-23**, por desempenhar a atividade de apoio junto a Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 04 de janeiro 2021, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a parti de 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Cientifique-se, cumpra-se, publique-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 27 de janeiro 2021.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:5A432D33

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 215/2021-GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois,** no uso das atribuições

que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 91% por cento ao servidor **MANOEL MESSIAS LEITE**, portador do **CPF**: **043.888.274-10**, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretaria de Municipal de Transportes, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 04 de janeiro 2021, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art. 3º.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a parti de 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Cientifique-se, cumpra-se, publique-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 15 de janeiro 2021.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:437335A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 217/2021-GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois,** no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

Art. 1º DISPENSAR a verba indenizatória do servidor **ALINE DOS SANTOS LIMA**, portador do **CPF**: **101.356.164-33,** por desempenhar a atividade de apoio junto a Secretária Municipal de Saúde, concedida pela Portaria Nº. 219/2019 – GP.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a parti de 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Cientifique-se, cumpra-se, publique-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 27 de janeiro 2021.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:3CB2D528

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 218/2021-GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois,** no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 91% por cento ao servidor, **JOSÉ ROMERIO LOPES DA SILVA**, portador do **CPF**: **767.059.274-53**, por desempenhar a atividade de apoio junto a Secretária Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 04 de janeiro 2021, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a parti de 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Cientifique-se, cumpra-se, publique-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 27 de janeiro 2021.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:FE5312D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 219/2021-GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois,** no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 18.2% por cento ao servidor, **LINDINALVA ERNESTINO DOS SANTOS**, portador do **CPF**: **810.330.874-91**, por desempenhar a atividade de apoio junto a Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 04 de janeiro 2021, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a parti de 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Cientifique-se, cumpra-se, publique-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 27 de janeiro 2021.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:FE3DF4D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 220/2021-GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois,** no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 91% por cento ao servidor, **MARIA APARECIDA DE ARAÚJO DIAS**, portador do **CPF**: **021.942.664-37**, por desempenhar a atividade de apoio junto a Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 04 de janeiro 2021, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a parti de 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Cientifique-se, cumpra-se, publique-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 27 de janeiro 2021.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:B527496E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 221/2021-GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois,** no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a verba indenizatória no percentual de 27.3% por cento ao servidor, **TAMIRES DA SILVA BRITO**, portador do **CPF**: **767.059.274-53**, por desempenhar a atividade de apoio junto a Secretária Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 04 de janeiro 2021, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a parti de 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Cientifique-se, cumpra-se, publique-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 27 de janeiro 2021.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:62A5D5AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 222/2021-GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois,** no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

Art. 1º DISPENSAR a verba indenizatória do servidor **VERONICA MACHADO DA SILVA PINTO**, portador do **CPF**: **000.309.754-41,** por desempenhar a atividade de apoio junto a Secretária Municipal de Saúde, concedida pela Portaria Nº. 420/2018 – GP.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a parti de 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Cientifique-se, cumpra-se, publique-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 19 de janeiro 2021.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:BA564BEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 224/2021-GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois,** no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

RESOLVE:
Art. 1º - **CONCEDER** a verba indenizatória no percentual de 45% por cento ao servidor **MARCELO BARROS DOS SANTOS**, portador do **CPF**: **073.063.894-40**, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretaria de Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 04 de janeiro 2021, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art. 3º.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a parti de 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Cientifique-se, cumpra-se, publique-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 29 de janeiro 2021.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:DF5507FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 225/2021-GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois,** no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

RESOLVE:
Art. 1º - **CONCEDER** a verba indenizatória no percentual de 18.2% por cento ao servidor **DIENE KAREN PEREIRA DE MELO**, portador do **CPF**: **058.725.274-03**, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretaria de Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 04 de janeiro 2021, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art. 3º.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a parti de 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Cientifique-se, cumpra-se, publique-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 29 de janeiro 2021.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:2EFEE17D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 226/2021-GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois,** no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

RESOLVE:
Art. 1º - **CONCEDER** a verba indenizatória no percentual de 46% por cento ao servidor **ERALDO DA SILVA**, portador do **CPF**: **907.288.234.20**, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretaria de Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 04 de janeiro 2021, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art. 3º.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a parti de 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Cientifique-se, cumpra-se, publique-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 29 de janeiro 2021.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:5574D1B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 227/2021-GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois,** no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

RESOLVE:
Art. 1º - **CONCEDER** a verba indenizatória no percentual de 91% por cento ao servidor **MARIA JATIACI DA SILVA**, portador do

CPF: **810.333.034-53**, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretaria de Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 04 de janeiro 2021, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art. 3º.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a parti de 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Cientifique-se, cumpra-se, publique-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 29 de janeiro 2021.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:A978E8CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 228/2021-GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois,** no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

RESOLVE:
Art. 1º - **CONCEDER** a verba indenizatória no percentual de 27.3% por cento ao servidor **SILVANIA ALVES DA SILVA**, portador do **CPF**: **521.298.878-05**, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretaria de Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 04 de janeiro 2021, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art. 3º.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a parti de 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Cientifique-se, cumpra-se, publique-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 29 de janeiro 2021.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:026F1193

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 229/2021-GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois,** no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

RESOLVE:
Art. 1º - **CONCEDER** a verba indenizatória no percentual de 72.8% por cento ao servidor **ANA PAULA XAVIER BARBOSA DE SOUZA**, portador do **CPF**: **082.867.724-74**, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretaria de Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 04 de janeiro 2021, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art. 3º.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a parti de 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Cientifique-se, cumpra-se, publique-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 29 de janeiro 2021.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:075F09C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 087/2021-GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois,** no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **NATERCIO ROLDÃO DE SOUZA**, portador do **CPF**: **101.505.194-43**, para o Cargo Comissionado de Coordenador pedagógico Escolar, conforme Lei Municipal 30/2009, com exercício a partir do dia 04 de janeiro 2021, com remuneração prevista em Lei Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a parti de 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Cientifique-se, cumpra-se, publique-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 15 de janeiro 2021.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:7A38FAB3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 088/2021-GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois,** no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

RESOLVE:
Art. 1º - **CONCEDER** a verba indenizatória no percentual de 200.1% por cento ao servidor **CINTIA ALINE ATANAZIO RIBEIRO**, portador do **CPF**: **093.911.364-35**, por desempenhar a atividade de apoio junto a Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 04 de janeiro 2021, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a parti de 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Cientifique-se, cumpra-se, publique-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 15 de janeiro 2021.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:E3E51811

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 429/2020 –GP

"Dispõe sobre exoneração de todos os servidores ocupantes de cargo comissionados e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR a partir de 31 de dezembro de 2020, todos os servidores ocupantes de cargos comissionados do Poder Executivo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito, em 31 de dezembro de 2020.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:72B61EB3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 427/2020 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:
Art. 1º - CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 21.5% por cento ao servidor **CICERO QUIRINO DO NASCIMENTO**, portador do **CPF**: **410.241.764-87,** por desempenhar a atividade de apoio junto a Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 01 de dezembro 2020, com remuneração prevista em Lei Municipal 157/2020 art.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2020.

Art. 3º - Cientifique-se, cumpra-se, publique-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 23 de dezembro de 2020.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:F52A693A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 426/2020 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º DISPENSAR a verba indenizatória da servidora **CICERO QUIRINO DO NASCIMENTO,** portador do **CPF**: **410.241.764-87**, por desempenhar a atividade de apoio junto a secretaria de saúde e vigilância sanitária, ficando revogada a Portaria Nº. 226/2020 - GP.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2020.

Art. 3º - Cientifique-se, cumpra-se, publique-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 23 de dezembro 2020.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:5E938715

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 259/2020 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º - Conceder a pedido, 30 (trinta) dias de Férias, aos Servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
Thiago Barros Pimentel	05/07/2017 à 05/07/2018	17/06/2020 à 16/07/2020
Pollyanna Ferreira Cavalcante	22/06/2017 à 22/06/2018	21/06/2020 à 20/07/2020

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de junho de 2020.

Art. 3º - Cientifique-se, cumpra-se, publique-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 22 de junho de 2020.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:36365957

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 414/2020 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º - Conceder a pedido, 30 (trinta) dias de Férias, ao Servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
José Valmir Filho	20/05/2019 à 20/05/2020	30/09/2020 à 30/10/2020
Aldair da Silva Freitas	22/06/2019 à 22/06/2020	23/10/2020 à 23/11/2020

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de setembro de 2020.

Art. 3º - Cientifique-se, cumpra-se, publique-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 23 de outubro de 2020.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:062DE17E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 379/2020 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º - Conceder a pedido, 30 (trinta) dias de Férias, ao Servidor abaixo relacionado:

SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
Thiago Barros Pimentel	05/07/2018 à 05/07/2019	03/08/2020 à 01/09/2020

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de agosto de 2020.

Art. 3º - Cientifique-se, cumpra-se, publique-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de agosto de 2020.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:6AA8B732

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 159/2021 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º - **CONCEDER** a funcionária **JOELMA ALEXANDRE DA SILVA,** Salário-Família referente ao seu filho menor: **ARTHUR ALEXANDRE DA SILVA GOMES.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Cientifique-se, Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de janeiro de 2021.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:A81B5B4B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 188/2021-GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois,** no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

RESOLVE:
Art. 1º - **CONCEDER** a verba indenizatória no percentual de 45.5% por cento ao servidor, **MARCIO DA ROCHA RIBEIRO** portador do **CPF**: **067.380.464-05**, por desempenhar a atividade de apoio junto a Secretária Municipal de Governo, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 04 de janeiro 2021, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a parti de 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Cientifique-se, cumpra-se, publique-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 25 de janeiro 2021.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:6F95A63F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 237/2021 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivos da Legislação em vigor:

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a funcionária **MARIA SIMONE DA SILVA,** 60 (sessenta) dias licença médica, conforme parecer da junta médica e parecer jurídico anexo, a contar a partir de: dias 27/01/2021 a 27/03/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 27 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de fevereiro de 2021.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:1338CFBD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/PE 4.
ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1. O prazo de entrega dos bens é de até **10 (DEZ) dias CORRIDOS**, em conformidade com o este Termo de Referência e a Emissão da ORDEM DE COMPRA emitida pela Secretaria Municipal demandante, O local de entrega será acordado com a secretaria demandante.
Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **até 07 (SETE) dias CORRIDOS,** a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

O Município de Parnamirim, estado de Pernambuco torna público a alteração no edital no que tange ao item 4 do Termo de Referência e trata da forma de entrega de objeto da licitação do Processo Licitatório: 007/2021 - Pregão Eletrônico: 002/2021

Parnamirim, 25 de fevereiro de 2021

PAULO CÉSAR GOMES CORDEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:AF7A263F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA DE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

A Prefeitura M. de Parnamirim(PE), torna público para conhecimento de todos que atendendo a Lei nº 11.947/2009 e Resolução FNDE/CD nº 038/2009 e 025/2012 realiza chamada pública nº 001/2021, Objetivo: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para atender os alunos matriculados na rede municipal de ensino e creches, conforme especificação no item 03 desta chamada pública. Retirada de edital Secretaria de Educação, Av Central, centro em Parnamirim(PE)

Parnamirim, 23 de fevereiro de 2021

MARINILZA CONCEIÇÃO DA SILVA
Secretária de Educação

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:5B94F08A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 009/2021 - EDITAL RETIFICADO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO - UASG: 927855 – EDITAL RETIFICADO

Processo Licitatório Nº 009/2021. **Pregão Eletrônico** Nº 008/2021. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DESTINADO PARA ATENDER AS

NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO PAUDALHO-PE. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 266.986,00. **Início do Acolhimento das Propostas:** 26/02/2021, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** 10/03/2021, 09:00h. O Edital Retificado na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, www.comprasgovernamentais.gov.br e também no site Oficial do Município: www.paudalho.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 25/02/2021.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:67B223DB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 010/2021 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO - UASG: 927855

Processo Licitatório Nº 010/2021. **Pregão Eletrônico** Nº 009/2021. **Objeto**: Contratação de empresa para Fornecimento Parcelado de Gêneros Alimentícios Perecíveis tipo (Pão Banquetinho/ Sedinha), destinados à Alimentação Escolar do Município, tendo em vista as necessidades do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e alimentação das crianças atendidas pela Creche deste Município. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 227.200,00. **Início do Acolhimento das Propostas:** 26/02/2021, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** 11/03/2021, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, www.comprasgovernamentais.gov.br e também no site Oficial do Município: www.paudalho.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 25/02/2021.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:12874AF3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 008/2021

AVISO DE LICITAÇÃO - UASG: 982511

Processo Licitatório Nº 008/2021. **Pregão Eletrônico** Nº 008/2021. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEBIMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE CLASSE II - A e B, SÓLIDOS URBANOS GERADOS PELO MUNICÍPIO DO PAUDALHO – PE. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 1.275.806,52. **Início do Acolhimento das Propostas:** 26/02/2021, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** 12/03/2021, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, www.comprasgovernamentais.gov.br e também no site Oficial do Município: www.paudalho.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 25/02/2021.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS,
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:A114AE59

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DECRETO MUNICIPAL Nº179, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021

ERRATA:
FICA EXCLUÍDO O INCISO III DO ARTIGO 1º DO DECRETO MUNICIPAL Nº179, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

GABINETE DO PREFEITO
PAUDALHO-PE, 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marília Beatriz dos Santos Marinho Gusmão
Código Identificador:890ADFB4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
EXTRATO DE DISPENSA Nº 015/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2021.
OBJETO: CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE PARA AQUISIÇÃO DE TESTES COVID, PARA ENFRENTAMENTO AO COVID-19.
CONTRATADA: INNOVA DIAGNOSTICA COM. E REPRESENTAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 06.260.394/0001-01, estabelecida na rua Dr. Leopoldo Lins, nº 237, Boa Vista, Recife-PE.
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.

VALOR: R$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais).

DATA: 05/02/2021

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:8DB7AC43

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1136 , DE 25 DE JANEIRO DE 2021 - LEI N.1322

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$740.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 740.000,00

02 02 01 SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

61 02.062.0003.2006.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASS 180.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 00100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 03 01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

68 04.122.0003.2008.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADM 30.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 00100

01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio
02 14 01 FUNDO SAÚDE

407 10.301.0004.2041.0000 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMA DE SAÚDE - PAB / PAB VA 200.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 00510
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
214 001 Recursos do SUS - Bloco de Custeio

561 10.302.0004.2065.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA - TFD 80.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 00100
01 TESOURO
211 001 Recursos Próprios - Saúde

02 16 01 ASSISTÊNCIA SOCIAL

475 08.243.0004.2071.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ 20.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 00512
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
311 001 Recursos do FNAS

501 08.244.0004.2037.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA S 30.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 00100
01 TESOURO
313 001 Recursos Próprios - Assistência Social

02 16 01 ASSISTÊNCIA SOCIAL

557 08.244.0004.2024.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ASSISTENCIAIS 10.000,00
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA F.R.: 001 00
01 TESOURO
313 001 Recursos Próprios - Assistência Social

558 08.243.0004.2044.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA - IGD/PBF 70.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 005 12
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
311 001 Recursos do FNAS

559 08.244.0004.2066.0000 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 90.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 005 12
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
311 001 Recursos do FNAS

560 08.244.0004.2068.0000 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL 30.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 005 12
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
311 001 Recursos do FNAS

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 01 01 GABINETE DO PREFEITO

24 04.122.0003.2004.0000 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO -60.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

27 04.122.0003.2005.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVER -80.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

33 04.122.0003.2005.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVER -40.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 03 01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

64 04.122.0003.2008.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMIN -30.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio
02 14 01 FUNDO SAÚDE

409 10.301.0004.2041.0000 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMA DE SAÚDE - PAB / PAB VAR -30.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 0510
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
214 001 Recursos do SUS - Bloco de Custeio

411 10.301.0004.2041.0000 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMA DE SAÚDE - PAB / PAB VAR -50.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 0510
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
214 001 Recursos do SUS - Bloco de Custeio

415 10.302.0004.1047.0000 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS, EQUIPAMENTOS PARA -100.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
211 001 Recursos Próprios - Saúde

425 10.302.0004.2065.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA - TFD -100.000,00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
211 001 Recursos Próprios - Saúde

02 15 01 CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

453 08.243.0004.2081.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SUBVENÇÕES SOCIAIS -20.000,00
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
313 001 Recursos Próprios - Assistência Social

02 16 01 ASSISTÊNCIA SOCIAL

483 08.244.0004.1017.0000 CONSTRUÇÃO E MELHORAMENTO DE HABITAÇÃO DE INTER -10.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 0100

01 TESOURO
313 001 Recursos Próprios - Assistência Social

491 08.244.0004.2024.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ASSISTENCIAIS -10.000,00
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
313 001 Recursos Próprios - Assistência Social

498 08.244.0004.2037.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOC -190.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOURO
313 001 Recursos Próprios - Assistência Social

02 17 01 FUNDO DO IDOSO
02 17 01 FUNDO DO IDOSO

556 08.244.0004.2080.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SUBVENÇÕES SOC. PE -20.000,00
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS F.R. Grupo: 00100
01 TESOURO
313 001 Recursos Próprios - Assistência Social

Anulação (-) -740.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Igor Nogueira Soares
Código Identificador:D24BD5BA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE POÇÃO – PE AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 002/2021/FMAS

Processo nº 002/2021/FMAS. CP. Pregão Eletrônico nº 002/2021. Compra. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de combustível para a frota de veículos pertencentes ao Fundo Municipal de Assistência Social de Poção – PE. Valor R$ 51.600,00. Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 26/02/2021. Limite para acolhimento das propostas: 09:00 h. do dia 18/03/2021. Início da Sessão de disputa: ás 11:00 h. do dia 18/03/2021. Informações adicionais: Edital e seus anexos podem ser obtidos através do site: http://bnc.org.br/sistema/.

Poção - PE, 25 de Fevereiro de 2021.

MARCO ANTÔNIO DOS SANTOS
Pregoeiro (*)

Publicado por:
Marco Antônio dos Santos
Código Identificador:433F440C

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE POÇÃO – PE PROCESSO Nº 001/2021/FMAS. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021 – TERMO DE REVOGAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE POÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas, em conformidade com o disposto no artigo 49, da Lei Federal nº 8.666/93, decide por REVOGAR o Processo Licitatório supra citado, na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2021, CONSIDERANDO que há necessidade de atualizar os preços unitários dos itens dos combustíveis que compõem a solicitação de abertura do processo em referência devido ao aumento dos combustíveis ocorrido em todo o país e à ausência de interessados na participação do processo licitatório, realizado pela Comissão de Pregão, deste Fundo Municipal, cujo objeto é a Contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de combustível para a frota de veículos pertencentes ao Fundo Municipal de Assistência Social de Poção – PE.

Poção – PE, 25 de Fevereiro de 2021.

PAULA ROBERTA GOMES REINALDO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Marco Antônio dos Santos
Código Identificador:4C651D67

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2021/FMS

-Processo Nº: 005/2021/FMS
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021
-Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada, para fornecimento de Ventilador Pulmonar destinado a Unidade Mista de Saúde de Poção - PE.
-Contrato Nº: 021/2021/FMS.
-Contratado: CIRURGICA RECIFE COMÉRCIO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
-CNPJ nº 00.236.193/0001-84.
-Valor Contratado: R$ 24.900,00 (vinte quatro mil e novecentos reais), referente ao fornecimento do item nº 01.

Poção - PE, 25 de fevereiro de 2021.

JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Marco Antônio dos Santos
Código Identificador:F9FE76D6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO – PROCESSO Nº 004/2021/FMS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021

A Comissão de Pregão torna pública a Retificação de todos os documentos do processo onde consta no item 40 a especificação da unidade de medida como sendo CAIXA, leia-se UNIDADE.

Poção - PE, 25 de fevereiro de 2021.

MARCO ANTÔNIO DOS SANTOS
Pregoeiro (*)

Publicado por:
Marco Antônio dos Santos
Código Identificador:48A9940E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2021/FMS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021

-Processo Nº: 006/2021/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 004/2021.
Objeto Nat.: Compras
-Objeto Descr.: contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de materiais de limpeza, com o objetivo de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Poção - PE.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 275.263,90 (duzentos e setenta e cinco mil, duzentos e sessenta e três reais e noventa centavos).
-Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 004/2021, comunica-se a Adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: J C COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ/MF nº 02.141.363/0001-72, foi declarada vencedora dos itens nº 01, 02, 03, 06, 07, 08, 10, 14, 16, 17, 18, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 42, 44, 45, 46, 47, 48 e 49, com o valor global de R$ 74.085,50 (setenta e quatro mil oitenta e cinco reais e cinquenta centavos); A GALDINO DA PAZ -

CNPJ/MF nº 08.036.308/0001-07, foi declarada vencedora dos itens nº 04, 09, 12, 13, 32, 34, 41, 50, 51, 52 e 53, com o valor global de R$ 58.350,00 (cinquenta e oito mil e trezentos e cinquenta reais); RN DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM GERAL EIRELI - CNPJ/MF nº 34.488.264/0001-58, foi declarada vencedora dos itens nº 05, 11, 20, 21, 22, 25 e 43, com o valor global de R$ 5.267,50 (cinco mil duzentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), e OVERHALL SOLUCUOES EIRELI ME - CNPJ/MF nº 21.082.142/0001-15, foi declarada vencedora dos itens nº 15, 19, 23 e 24, com o valor global de R$ 2.459,50 (dois mil e quatrocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).
-Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizado à Av Conrado de Andrade, n° 161, Centro, Poção – PE, CEP 55240-000, ou através do Fone: 0xx873834-1454, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 18 de fevereiro de 2021.

MARCO ANTÔNIO DOS SANTOS
Pregoeiro (*)

Publicado por:
Marco Antônio dos Santos
Código Identificador:EDADAF91

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2021/FMS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021

-Processo Nº: 006/2021/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 004/2021.
Objeto Nat.: Compras
-Objeto Descr.: contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de materiais de limpeza, com o objetivo de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Poção - PE.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 275.263,90 (duzentos e setenta e cinco mil, duzentos e sessenta e três reais e noventa centavos).
-Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 004/2021, comunica-se a Homologação de seu objeto da seguinte maneira: J C COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ/MF nº 02.141.363/0001-72, foi declarada vencedora dos itens nº 01, 02, 03, 06, 07, 08, 10, 14, 16, 17, 18, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 42, 44, 45, 46, 47, 48 e 49, com o valor global de R$ 74.085,50 (setenta e quatro mil oitenta e cinco reais e cinquenta centavos); A GALDINO DA PAZ - CNPJ/MF nº 08.036.308/0001-07, foi declarada vencedora dos itens nº 04, 09, 12, 13, 32, 34, 41, 50, 51, 52 e 53, com o valor global de R$ 58.350,00 (cinquenta e oito mil e trezentos e cinquenta reais); RN DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM GERAL EIRELI - CNPJ/MF nº 34.488.264/0001-58, foi declarada vencedora dos itens nº 05, 11, 20, 21, 22, 25 e 43, com o valor global de R$ 5.267,50 (cinco mil duzentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), e OVERHALL SOLUCUOES EIRELI ME - CNPJ/MF nº 21.082.142/0001-15, foi declarada vencedora dos itens nº 15, 19, 23 e 24, com o valor global de R$ 2.459,50 (dois mil e quatrocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).
-Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizado à Av Conrado de Andrade, n° 161, Centro, Poção – PE, CEP 55240-000, ou através do Fone: 0xx873834-1454, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 25 de fevereiro de 2021.

JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Marco Antônio dos Santos
Código Identificador:2C626E37

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PROCESSO 005/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO 004/2021

-Processo Nº: 005/2021/PMP.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 004/2021.
-Objeto Nat.: Serviço.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de bolos destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Poção - PE.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).
-Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 004/2021, comunica-se a Adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: INDUSTRIA DE BISCOITOS E ALIMENTOS VIDA, CNPJ Nº 17.578.712/0001-95, declarada vencedora do item nº 01, com o valor global de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).
-Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Sala da Comissão de Pregão, localizado à Av Conrado de Andrade, nº 161, Centro, Poção – PE, CEP 55240-000, ou através do Fone: 0xx873834-1454, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 24 de fevereiro de 2021.

MARCO ANTÔNIO DOS SANTOS
Pregoeiro (*)

Publicado por:
Marco Antônio dos Santos
Código Identificador:9C5C832B

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO 005/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO 004/2021

-Processo Nº: 005/2021/PMP.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 004/2021.
-Objeto Nat.: Serviço.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de bolos destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Poção - PE.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).
-Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 004/2021, comunica-se a Homologação de seu objeto da seguinte maneira: INDUSTRIA DE BISCOITOS E ALIMENTOS VIDA, CNPJ Nº 17.578.712/0001-95, declarada vencedora do item nº 01, com o valor global de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).
-Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Sala da Comissão de Pregão, localizado à Av Conrado de Andrade, nº 161, Centro, Poção – PE, CEP 55240-000, ou através do Fone: 0xx873834-1454, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 25 de fevereiro de 2021.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Prefeito (*)

Publicado por:
Marco Antônio dos Santos
Código Identificador:9788DCA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO – PE - AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 011/2021/PMP

Processo nº 011/2021/PMP. CP. Pregão Eletrônico nº 010/2021. Compra. Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento, Parcelado, de Materiais e Equipamentos de Construção e Limpeza Urbana, com o objetivo de atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais de Poção-PE. Valor R$ 429.787,88. Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 26/02/2021. Limite para acolhimento das propostas: 09:00 h. do dia 18/03/2021. Início da Sessão de disputa: ás 09:30 h. do dia 18/03/2021. Informações

adicionais: Edital e seus anexos podem ser obtidos através do site: http://bnc.org.br/sistema/.

Poção - PE, 25 de Fevereiro de 2021.

MARCO ANTÔNIO DOS SANTOS
Pregoeiro (*)

Publicado por:
Marco Antônio dos Santos
Código Identificador:A1A689AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO BILATERAL CONTRATO Nº 042/2015/PMP

-Processo Nº 027/2015/PMP.
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Tomada de Preços Nº 001/2015.
-Objeto Nat.: Serviço.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de engenharia para ampliação da Escola Municipal Monsenhor Estanislau na sede do município de Poção/PE.
-Contrato Nº: 042/2015/PMP
- Contratado: CONSTRUTORA PAEZINHO LTDA – ME
- CNPJ nº. 05.586.447/0001-85
-Valor Contratado: 789.199,82
- O Prefeito do Município de Poção-PE, no uso de suas atribuições resolve revogar bilateralmente o contrato nº 042/2015/PMP, referente ao processo licitatório n° 027/2015/PMP, Tomada de Preços 001/2015, em conformidade com art. 49 da lei 8.666/93, visando o princípio do melhor interesse público.

Poção - PE, 25 de fevereiro de 2021.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Prefeito (*)

Publicado por:
Marco Antônio dos Santos
Código Identificador:15DA38F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DA POÇÃO – PE - AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 012/2021/PMP

Processo nº 012/2021/PMP. CPL. Leilão nº 001/2021. Alienação. Objeto: Alienações de veículos/equipamentos de diversas marcas e modelos, no estado em que se encontram e, considerados inservíveis, e de recuperação antieconômica para o uso do município de Poção - PE. Valor Global Mínimo R$ 28.800,00. Local e Data da Sessão de Abertura: Avenida Conrado de Andrade, nº 161, Centro, Poção – PE, CEP 55240-000; 16/03/2021; Horário: 10:00h. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3834-1454, e-mail: cpl.pocao@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira ou pelo site www.lancecertoleiloes.com.br.

Poção - PE, 25 de Fevereiro de 2021.

MARCO ANTÔNIO DOS SANTOS
Presidente/CPL (*)

Publicado por:
Marco Antônio dos Santos
Código Identificador:34DEC135

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
15ª PRORROGAÇÃO AO CONTRATO 018/2016 - PROCESSO N° 009/2016 - CONCORRÊNCIA N° 001/2016

Prorrogo o Contrato 018/2016 referente à Concorrência N° 001/2016. Processo N° 009/2016, pelo prazo de 120 dias, ou seja, de 22/02/2021 a 21/06/2021. CPL. Serviço. **Objeto: contratação de empresa especializada para construção de uma Unidade de Educação Infantil – Proinfância – Programa Nacional de Reestruturação e Aparelhagem de Rede Escolar Pública da Educação Infantil, Tipo I, na sede do município de Poção-PE.** Fundamentação Legal: Art. 57 da Lei 8.666/93.

Poção. 18/02/2021.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Prefeito (*)

Publicado por:
Marco Antônio dos Santos
Código Identificador:7BF309AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO – PE AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 013/2021/PMP

Processo nº 013/2021/PMP. CPL. Tomada de Preços nº 001/2021. Obras. Empreitada por Preço Global. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para Manutenção de pavimentos graníticos em diversos locais do município de Poção - PE. Valor Global R$ 243.903,01. Local e Data da Sessão de Abertura: Rua Francisco Duarte, s/n, Centro, Poção – PE, CEP 55240-000; 18/03/2021; Horário: 08:30h. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos através do endereço de e-mail: cpl.pocao@gmail.com.

Poção - PE, 25 de Fevereiro de 2021.

MARCO ANTONIO DOS SANTOS
Presidente/CPL (*)

Publicado por:
Marco Antônio dos Santos
Código Identificador:A95586D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO 006/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO 005/2021

-Processo Nº: 006/2021/PMP.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 005/2021.
-Objeto Nat.: Serviço.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de materiais de limpeza, com o objetivo de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Poção – PE.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 85.630,00 (oitenta e cinco mil, seiscentos e trinta reais).
-Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 005/2021, comunica-se a Homologação de seu objeto da seguinte maneira: J C COMERCIO DE ALIMENTOS LTDAVIDA, CNPJ Nº 02.141.363/0001-72, declarada vencedora dos itens nº 01, 02, 04, 05, 06, 15, 20, 24 e 27, com o valor global de R$ 9.632,30 (nove mil seiscentos e trinta e dois reais e trinta centavos), C DE A FERREIRA E CIA LTDA, CNPJ Nº 33.330.526/0001-99, declarada vencedora dos itens nº 03, 07, 08 e 09, com o valor global de R$ 17.187,00 (dezessete mil e cento e oitenta e sete reais), POINT MULT COMERCIO E SERVIÇOS DE MATERIAIS DE LIMPEZA E ESCRITORIO EIRELI EPP, CNPJ Nº 28.389.995/0001-43, declarada vencedora dos itens nº 10, 12, 16, 19, 21, 22, 23, 25, 28, 30, 31, 32, 33, com o valor global de R$ 21.989,50 (vinte e um mil novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos) e CAVALCANTE E MELO LTDA, CNPJ Nº 08.987.355/0001-28, declarada vencedora dos itens nº 11, 13, 14, 17, 18, 26 e 29, com o valor global de R$ 11.614,00 (onze mil e seiscentos e quatorze reais).
-Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Sala da Comissão de Pregão, localizado à Av Conrado de Andrade, nº 161, Centro, Poção – PE, CEP 55240-000, ou através do Fone: 0xx873834-1454, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 25 de fevereiro de 2021.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Prefeito (*)

Publicado por:
Marco Antônio dos Santos
Código Identificador:36251C7C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POMBOS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE POMBOS - PE (IPRES)
PORTARIA Nº 004/2021

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Pombos-PE, *no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto de nº 25/2018.*

RESOLVE:

Conceder aposentadoria Voluntária integral(especial de Magistério)*o Sr. JOSÉ PEDRO DA SILVA, Matrícula: 000568, Cargo de professor PC, classe E, nível* ***3, carga horária 200,00h****, portador de RG de nº 1.314.287 SSP/PE e CPF(MF) de nº 171.189.644-68, lotado na Secretaria Municipal de Educação (Prefeitura Municipal de Pombos-PE), nos termos do***artigo 6º da Emenda Constitucional n. 41/2003, com percepção de proventos integrais ao cargo que vinha exercendo em caráter estatutário, com paridade na forma da *Lei.***

ESTA *Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Diretor Presidente do IPRESP, em 01 de fevereiro de 2021.

JOSÉ ROBERTO DE LORENA
Diretor Presidente do IPRESP

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:820CFC6D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 23

PORTARIA N° 023/2021. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, previstas na lei Orgânica Municipal. CONSIDERANDO a estrutura organizacional e administrativa do Município de Quipapá explicitada na Lei Municipal Nº 1.181/15, de 20 de Março de 2015; R E S O L V E: Art. 1º – DESIGNAR a servidora, FÁTIMA REJANE ALVES DA SILVA, Agente Administrativo, portadora do RG nº 5.747.192-SDS/PE e do CPF nº 042.329.004-54, matrícula nº 282157, para exercer a Função de Tesoureira do Fundo de Assistência Social, com lotação na Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo ao dia 04 de janeiro de 2021. Art. 3º - Revogam-se a disposição em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quipapá, em 08 de janeiro de 2021.

ÁLVARO PORTO DE BARROS FILHO.
Prefeito do Município.

Publicado por:
Maria Merielly de Amorim Lopes
Código Identificador:00A839D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 24

PORTARIA N° 024/2021. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, previstas na lei Orgânica Municipal. CONSIDERANDO a estrutura organizacional e administrativa do Município de Quipapá explicitada na Lei Municipal Nº 1.181/15, de 20 de Março de 2015; R E S O L V E: Art. 1º – NOMEAR o senhor LEONARDO FRANCISCO ALVES VIEIRA, portador do RG nº 4.586.179-SSP/PE e do CPF nº 027.902.664-17, matrícula nº 282903, para exercer o Cargo Comissionado de Chefe de Divisão de Atenção Básica do município de Quipapá, símbolo CC-03, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo ao dia 04 de janeiro de 2021. Art. 3º - Revogam-se a disposição em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quipapá, em 08 de janeiro de 2021.

ÁLVARO PORTO DE BARROS FILHO.
Prefeito do Município.

Publicado por:
Maria Merielly de Amorim Lopes
Código Identificador:478F9F22

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 025

PORTARIA N° 025/2021. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, previstas na lei Orgânica Municipal. CONSIDERANDO a estrutura organizacional e administrativa do Município de Quipapá explicitada na Lei Municipal Nº 1.181/15, de 20 de Março de 2015; R E S O L V E: Art. 1º – NOMEAR a senhora VALDERICE MARIA FALCÃO DOS SANTOS, portadora do RG nº 6.856.141-SDS/PE e do CPF nº 064.140.404-28, matrícula nº 282928, para exercer o Cargo de Coordenadora a Atenção Primária do Município de Quipapá-PE, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo ao dia 04 de janeiro de 2021. Art. 3º - Revogam-se a disposição em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quipapá, em 08 de janeiro de 2021.

ÁLVARO PORTO DE BARROS FILHO.
Prefeito do Município.

Publicado por:
Maria Merielly de Amorim Lopes
Código Identificador:DE99D5D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 026

PORTARIA N° 026/2021. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, previstas na lei Orgânica Municipal. CONSIDERANDO a estrutura organizacional e administrativa do Município de Quipapá explicitada na Lei Municipal Nº 1.181/15, de 20 de Março de 2015; R E S O L V E: Art. 1º – NOMEAR a senhora ÉRICA MAXIMIANO DA SILVA, portadora do RG nº 5.985.282-SDS/PE e do CPF nº 064.411.974-80, matrícula nº 282608, para exercer o Cargo Comissionado de Diretora de Departamento de Meio Ambiente, símbolo CC-03, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo ao dia 04 de janeiro de 2021. Art. 3º - Revogam-se a disposição em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quipapá, em 08 de janeiro de 2021.

ÁLVARO PORTO DE BARROS FILHO.
Prefeito do Município.

Publicado por:
Maria Merielly de Amorim Lopes
Código Identificador:D75104A0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 027

PORTARIA N° 027/2021. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, previstas na lei Orgânica Municipal. CONSIDERANDO a estrutura organizacional e administrativa do Município de Quipapá explicitada na Lei Municipal Nº 1.181/15, de 20 de Março de 2015; R E S O L V E: Art. 1º – NOMEAR o senhor ROGER FERREIRA DA SILVA, portador do RG nº 9.218.496-SDS/PE e do CPF nº 111.219.644-78, matrícula nº 282904, para exercer o Cargo Comissionado de Chefe de Divisão de Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças, símbolo CC-03, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo ao dia 04 de janeiro de 2021. Art. 3º - Revogam-se a disposição em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quipapá, em 08 de janeiro de 2021.

ÁLVARO PORTO DE BARROS FILHO.
Prefeito do Município.

Publicado por:
Maria Merielly de Amorim Lopes
Código Identificador:932A43E4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 028

PORTARIA N° 028/2021. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, previstas na lei Orgânica Municipal. CONSIDERANDO a estrutura organizacional e administrativa do Município de Quipapá explicitada na Lei Municipal Nº 1.181/15, de 20 de Março de 2015; R E S O L V E: Art. 1º – NOMEAR o senhor MATHEUS CAVALCANTI DE LIMA, portador do RG nº 8.159.629-SDS/PE e do CPF nº 124.061.864-66, matrícula nº 282907, para exercer o Cargo Comissionado de Assessor Administrativo, símbolo CC-04, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo ao dia 04 de janeiro de 2021. Art. 3º - Revogam-se a disposição em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quipapá, em 08 de janeiro de 2021.

ÁLVARO PORTO DE BARROS FILHO.
Prefeito do Município.

Publicado por:
Maria Merielly de Amorim Lopes
Código Identificador:6E0AB184

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 029

DESIGNAÇÃO DE GERENCIADOR MASTER. PORTARIA Nº 029/2021. O PREFEITO da PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIPAPÁ, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE: Art. 1º Designar a pessoa abaixo qualificada como "Gerenciador Master" da unidade jurisdicionada PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIPAPÁ. LUCAS OLIVEIRA CAMPOS VILELA DE MELO. Cargo: PRESIDENTE E PREGOEIRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. CPF nº: 109.949.604-76. E-mail: lucasvilela96@gmail.com. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quipapá, 08 de janeiro de 2021.

ÁLVARO PORTO DE BARROS FILHO.
Prefeito Municipal de Quipapá.

Publicado por:
Maria Merielly de Amorim Lopes
Código Identificador:7E622356

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 030

DESIGNAÇÃO DE GERENCIADOR MASTER. PORTARIA Nº 030/2021. O PREFEITO da PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIPAPÁ, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE: Art. 1º Designar a pessoa abaixo qualificada como "Gerenciador Master" da unidade jurisdicionada PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIPAPÁ. LUCIDALVA MÔNICA BATISTA SILVA. Cargo: MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. CPF nº: 030.846.074-00. E-mail: lucieduardo@hotmail.com. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quipapá, 08 de janeiro de 2021.

ÁLVARO PORTO DE BARROS FILHO.
Prefeito Municipal de Quipapá.

Publicado por:
Maria Merielly de Amorim Lopes
Código Identificador:18C38D5F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 031

PORTARIA N° 031/2021. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, previstas na lei Orgânica Municipal. CONSIDERANDO a estrutura organizacional e administrativa do Município de Quipapá explicitada na Lei Municipal Nº 1.181/15, de 20 de Março de 2015; R E S O L V E: Art. 1º – NOMEAR o senhor JOSÉ VALBER NASCIMENTO SILVA, portador do RG nº 9.561.440-SDS/PE e do CPF nº 115.408.814-66, matrícula nº 282905, para exercer o Cargo Comissionado de Assessor Administrativo, símbolo CC-04, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo ao dia 04 de janeiro de 2021. Art. 3º - Revogam-se a disposição em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quipapá, em 08 de janeiro de 2021.

ÁLVARO PORTO DE BARROS FILHO.
Prefeito do Município.

Publicado por:
Maria Merielly de Amorim Lopes
Código Identificador:8F55990D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Chamamento Público para seleção Organizações da Sociedade Civil visando a Celebração de Parceria

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO/PE comunica que está procedendo ao chamamento público, objetivando a seleção de Organizações da Sociedade Civil para a celebração de Termo de Colaboração, visando, em regime de mútua colaboração, a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, para expandir, reestruturar, qualificar e consolidar, fortalecer e executar os programas da rede Municipal de Saúde de Ribeirão/PE, da atenção primária e especializada do município, nos termos do art. 2º inciso VII da Lei Federal 13.019⁄2014 e Decreto Municipal Nº 08 de 12 de fevereiro de 2021. Abertura: 29 de MARÇO de 2021 às 9:00 horas na Secretaria Municipal de Saúde de Ribeirão, situada na Av. Mário Domingues, 876 – Centro – Ribeirão – PE. CEP 55.520-000. Maiores informações pelo e-mail: credenciasauderibeirao@gmail.com. O

edital está disponível no site oficial da Prefeitura municipal de Ribeirão: https://www.ribeirao.pe.gov.br.

Ribeirão, 24 de fevereiro de 2021

ALESSANDRO CORREIA BOTELHO DA SILVA
Presidente da Comissão Especial de Chamamento Público

Publicado por:
Edson Silveira de Albuquerque Júnior
Código Identificador:4CCD28DE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
PUBLICAÇÃO DE ADIAMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Nº: 003/2021 (Prefeitura). Pregão Eletrônico nº. 001/2021. CPL. Compras. Adiamento do Pregão Eletrônico nº 003/2021 para o**Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado de Aquisição de gêneros Alimentícios perecíveis, não perecíveis, hortifrutigranjeiros, padaria e produtos industrializados, para atender as necessidades das atividades da Administração e os demais Fundos Municipais do Município de Rio Formoso (PE), com lotes EXCLUSIVOS PARA ME, EPP E EIRELI, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência Anexo I.**Data e Local da Sessão de Abertura: Adiada para o dia 10.03.2021, às 09:00h, Sede da Prefeitura, através do portal:www.licitacoes-e.com.br, onde estarão disponíveis edital e anexos.Opresente Adiamentodecorreupor ocasião de adequações do Termo de Referência.Outras informações podem ser obtidas no endereço: Rua Barão do Rio Branco, 153, Centro – Rio Formoso (PE), ou através do Fone/fax: 81-3678-1296, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail:pregaorioformoso2021@gmail.com.

Rio Formoso, 24 de fevereiro de 2021.

JULIANA RÚBIA FONSECA SILVA.
Pregoeira em Exercício.

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:F09D3AF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO FORMOSO
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 005/2021 (FMS) – DISPENSA Nº 001/2021

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº001/2021. Processo Nº 005/2021. CPL. Compras. Aquisição de medicamentos para fins de atendimento às necessidades das unidades de saúde do Município, enquanto se conclui o processo licitatório definitivo, ora em andamento. Fundamentação legal: art. 24, inciso IV, Lei 8.666/93. Contratado: DR. MED LTDA EPP, CNPJ Nº 07.783.026/0001-00. Valor: R$ 454.265,96. Rio Formoso (PE), 25/02/2021.

NEIJLA CRISTINA VIEIRA CARDOSO.
Secretária do FMS.

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:D26F567B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 056/2021

EMENTA: DISPÕE SOBRE A ANULAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO (PORTARIA Nº 086/2018) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a autotutela é prorrogativa crucial para que seja realizada a revisão dos atos administrativos (por via administrativa), pois é nela que o agente público se apoia para o exercício do poder de anular, reformar, corrigir e revogar atos administrativos sem a necessidade de acionar o Poder Judiciário;

CONSIDERANDO que a autotutela se trata de um "poder-dever" que impõe à Administração Pública o controle dos seus próprios atos, tanto no que se refere à legalidade quanto ao mérito, devendo ser declarada de ofício;

CONSIDERANDO Ademias, a de se considerar que o ato administrativo em comento foi editado em 14 de agosto de 2018, ou seja, o prazo decadencial de 05 (cinco) anos para revisão ainda não foi ultrapassado, sendo então possível a sua revisão.

CONSIDERANDO, por fim, que o "poder-dever" de autotutela está posto nas Súmulas n° 346 do STF, segundo a qual *"A administração pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos"* e na Súmula n° 473 do STF, segundo a qual *"a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial"*;

RESOLVE:

Art.1º - ANULAR a Portaria Nº 086/2018, datada de 14 de agosto de 2018, que averbou ao tempo de serviço da Sra. Maria das Graças Bento Gonçalves e Oliveira, apenas o período de 06 (seis) meses e 21 (vinte e um) dias, com vista a incorporar ao tempo de trabalho e posterior utilização para fins de aposentadoria.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de agosto de 2018, revogando-se as deposições em contrario.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 24 Fevereiro de 2021.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO
Presidente –AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:67F09094

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 058/2021

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO – PE, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando a necessidade de coordenação e organização dos cursos da Instituição;
Considerando o disposto no Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal bem como os termos da Lei Municipal 1.375/2002, com a redação dada pela Lei nº 1.440/2004, c/c o art. 211 da Lei 1.940, de 17 de dezembro de 2014.
Considerando que a contratação dos Coordenadores é de fundamental importância para a regularidade do andamento dos Cursos,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o Setor de Recursos Humanos a realizar a contratação dos Professores Universitários abaixo relacionados para exercerem as atividades de Coordenação;
Carlos Peixoto Sampaio Filho – Bacharelado em Ciências Contábeis

Marco Aurélio Dutra – Bacharelado em Direito
Darlyson Antônio Torres da Luz – Núcleo de Prática Jurídica
Nágela Natasha Lopes Evangelista – Núcleo de Estágio de Psicologia
Moema Alves Macêdo - Psicologia

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01/02/2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 24 de fevereiro de 2021.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.
Presidente - AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:F93EED51

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 292/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº 292/2021**.Contratante:** Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Rural**.Contratado:** Jocinélio da Silva Santos.**Objeto:** Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Carregador pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, no Abatedouro.**Valor:**R$1.100,00 (um mil e cem reais) mensal.**Prazo de vigência:** 15/02/2021 à 31/05/2021.**Data de Assinatura:** 15/02/2021.

Salgueiro, 25/02/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:E4672731

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 293/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº293/2021**.Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Rural**.Contratado:**Gilvaniwton José de Souza.**Objeto:**Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Motorista pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, no Abatedouro.**Valor:**R$1.100,00 (um mil e cem reais) mensal.**Prazo de vigência:**15/02/2021 à 31/05/2021.**Data de Assinatura:**15/02/2021.

Salgueiro, 25/02/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:15D363D1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 294/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº294/2021**.Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Rural**.Contratado:**Dejalma Celestino Batista.**Objeto:**Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Magarefe pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.**Valor:**R$1.100,00 (um mil e cem reais) mensal.**Prazo de vigência:**15/02/2021 à 31/05/2021.**Data de Assinatura:**15/02/2021.

Salgueiro, 25/02/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:D8E1ABBB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 295/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº295/2021**.Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Rural**.Contratado:**Ermérson Antonio de Souza Sá.**Objeto:**Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Carregador pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, no Abatedouro.**Valor:**R$1.100,00 (um mil e cem reais) mensal.**Prazo de vigência:**15/02/2021 à 31/05/2021.**Data de Assinatura:**15/02/2021.

Salgueiro, 25/02/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:6AFAE659

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 296/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº296/2021**.Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Rural**.Contratado:**Cícero Silva Reis.**Objeto:**Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Magarefe pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.**Valor:**R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensal.**Prazo de vigência:**15/02/2021 à 31/05/2021.**Data de Assinatura:**15/02/2021.

Salgueiro, 25/02/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:DF45723E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 320/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº320/2021**.Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Rural**.Contratado:**João Alves Gondim.**Objeto:**Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Veterinário pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.**Valor:**R$ 3.090,11 (três mil e noventa reais e onze centavos) mensal.**Prazo de vigência:**09/02/2021 à 31/05/2021.**Data de Assinatura:**09/02/2021.

Salgueiro, 25/02/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:4BC3F46D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 297/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº297/2021**.Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Cultura e Esportes**.Contratado:**José Filgueira dos Santos.**Objeto:**Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Auxiliar de Serviços Gerais pela Secretaria Municipal de Cultura e Esportes, no Estádio Cornélio de Barros Muniz.**Valor:**R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensal.**Prazo de vigência:**15/02/2021 à 31/05/2021.**Data de Assinatura:**15/02/2021.

Salgueiro, 25/02/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:6F425B8E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 298/2021

EXTRATO DE CONTRATO
Contratonº298/2021**.Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Cultura e Esportes**.Contratado:**Marcos Gomes Barbosa.**Objeto:**Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Auxiliar de Serviços Gerais pela Secretaria Municipal de Cultura e Esportes, no Ginásio Poliesportivo Francisco Torres.**Valor:**R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensal.**Prazo de vigência:**15/02/2021 à 31/05/2021.**Data de Assinatura:**15/02/2021.

Salgueiro, 25/02/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:F4CB6522

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 299/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº 299/2021**.Contratante:** Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**.Contratado:** Ylls Primo Brilhante Brasileiro.**Objeto:** Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Médico pela Secretaria Municipal de Saúde, na UBS PACS.**Valor:**R$ 10.133,75 (dez mil cento e trinta e três reais e setenta e cinco centavos) mensal.**Prazo de vigência:** 08/02/2021 à 31/03/2021.**Data de Assinatura:** 08/02/2021.

Salgueiro, 25/02/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:F3B244E5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 300/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº300/2021**. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**. Contratado:**Paula Silva Alves.**Objeto:**Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Auxiliar de Serviços Gerais Ferista pela Secretaria Municipal de Saúde.**Valor:**R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensal.**Prazo de vigência:**09/02/2021 à 31/03/2021.**Data de Assinatura:**09/02/2021.

Salgueiro, 25/02/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:0CED6A13

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 301/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº301/2021**. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**. Contratado:**Daniela Alves Pereira.**Objeto:**Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Auxiliar de Serviços Gerais pela Secretaria Municipal de Saúde, na UBS Nossa Senhora de Fátima.**Valor:**R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensal.**Prazo de vigência:**10/02/2021 à 31/03/2021.**Data de Assinatura:**10/02/2021.

Salgueiro, 25/02/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:AD1B1889

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 302/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº302/2021**. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**. Contratado:**Laiza Laiane Gomes da Silva.**Objeto:**Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Técnico de Enfermagem pela Secretaria Municipal de Saúde, na UBS Imperador.**Valor:**R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensal.**Prazo de vigência:**10/02/2021 à 31/03/2021.**Data de Assinatura:**10/02/2021.

Salgueiro, 25/02/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:AB545942

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 303/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº303/2021**. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**. Contratado:**Itamires Vivia de Andrade Barros.**Objeto:**Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Enfermeira Ferista pela Secretaria Municipal de Saúde.**Valor:**R$ 2.608,70 (dois mil

seiscentos e oito reais e setenta centavos) mensal.**Prazo de vigência:**08/01/2021 à 31/03/2021.**Data de Assinatura:**13/01/2021.

Salgueiro, 25/02/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:8A34D3E4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 304/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº304/2021**. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**. Contratado:**Helena Maria da Silva Santos.**Objeto:**Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Auxiliar de Serviços Gerais pela Secretaria Municipal de Saúde, na UBS Pau Ferro.**Valor:**R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensal.**Prazo de vigência:**01/02/2021 à 31/03/2021.**Data de Assinatura:**01/02/2021.

Salgueiro, 25/02/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:343E3627

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 305/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº305/2021**. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**. Contratado:**Gutenberg Alves de Sousa.**Objeto:**Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Porteiro pela Secretaria Municipal de Saúde, na UBS Nossa Senhora das Graças.**Valor:**R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensal.**Prazo de vigência:**04/02/2021 à 31/03/2021.**Data de Assinatura:**04/02/2021.

Salgueiro, 25/02/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:2B5FFEED

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 306/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº306/2021**. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**. Contratado:**Maria Auricelia Alves da Silva.**Objeto:**Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Agente Administrativo pela Secretaria Municipal de Saúde, na Sede.**Valor:**R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensal.**Prazo de vigência:**10/02/2021 à 31/03/2021.**Data de Assinatura:**10/02/2021.

Salgueiro, 25/02/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:7E1A5454

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 307/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº307/2021**. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**. Contratado:**Raniere Ferreira Veras.**Objeto:**Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Auxiliar de Serviços Gerais pela Secretaria Municipal de Saúde.**Valor:**R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensal.**Prazo de vigência:**04/01/2021 à 31/03/2021.**Data de Assinatura:**13/01/2021.

Salgueiro, 25/02/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:AB1493B9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 308/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº308/2021**. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**. Contratado:**Erika Thamyres de Barros Silva Cruz.**Objeto:**Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Auxiliar de Saúde Bucal pela Secretaria Municipal de Saúde, na UBS Riachinho.**Valor:**R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensal.**Prazo de vigência:**11/02/2021 à 31/03/2021.**Data de Assinatura:**11/02/2021.

Salgueiro, 25/02/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:862DD597

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 309/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº309/2021**. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**. Contratado:**Micaelle Kathiuscia Souza Parente Matias.**Objeto:**Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Recepcionista pela Secretaria Municipal de Saúde.**Valor:**R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensal.**Prazo de vigência:**08/02/2021 à 31/03/2021.**Data de Assinatura:**08/02/2021.

Salgueiro, 25/02/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:883EC9D0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 310/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº310/2021**. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**. Contratado:**Allyne Oliveira Conserva Linhares.**Objeto:**Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Enfermeira pela Secretaria Municipal de Saúde, no Hospital de Campanha.**Valor:**R$ 2.090,00 (dois mil e noventa reais) mensal.**Prazo de vigência:**10/02/2021 à 31/03/2021.**Data de Assinatura:**10/02/2021.

Salgueiro, 25/02/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:3141E47A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 311/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº311/2021**. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**. Contratado:**Marlene Nunes de Moura Barbosa.**Objeto:**Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Técnico de Enfermagem pela Secretaria Municipal de Saúde, no Hospital de Campanha.**Valor:**R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensal.**Prazo de vigência:**10/02/2021 à 31/03/2021.**Data de Assinatura:**10/02/2021.

Salgueiro, 25/02/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:910CB9E9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 312/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº312/2021**. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**. Contratado:**Huga de Cassia dos Santos.**Objeto:**Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Técnico de Enfermagem pela Secretaria Municipal de Saúde, no Hospital de Campanha.**Valor:**R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensal.**Prazo de vigência:**10/02/2021 à 31/03/2021.**Data de Assinatura:**10/02/2021.

Salgueiro, 25/02/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:8917B2CC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 313/2021

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº313/2021**. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**. Contratado:**Jessica Tais Pereira.**Objeto:**Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Agente Administrativo pela Secretaria Municipal de Saúde, no Hospital de Campanha.**Valor:**R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensal.**Prazo de vigência:**10/02/2021 à 31/03/2021.**Data de Assinatura:**10/02/2021.

Salgueiro, 25/02/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:3DAAFB29

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 314/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº314/2021**. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**. Contratado:**Jorge Aprigio Sobrinho.**Objeto:**Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Motorista pela Secretaria Municipal de Saúde.**Valor:**R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensal.**Prazo de vigência:**04/01/2021 à 31/03/2021.**Data de Assinatura:**13/01/2021.

Salgueiro, 25/02/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:D3BA4029

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 315/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº315/2021**. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**. Contratado:**Adriano Ulisses Soares.**Objeto:**Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Cozinheiro pela Secretaria Municipal de Saúde, na UBS CAPS.**Valor:**R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensal.**Prazo de vigência:**04/01/2021 à 31/03/2021.**Data de Assinatura:**13/01/2021.

Salgueiro, 25/02/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:7D1F04E4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 316/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº316/2021**. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**. Contratado:**Benedito José da Silva Filho.**Objeto:**Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Técnico de Enfermagem pela Secretaria Municipal de Saúde, na UBS COAS.**Valor:**R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensal.**Prazo de vigência:**05/01/2021 à 31/03/2021.**Data de Assinatura:**13/01/2021.

Salgueiro, 25/02/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:C4B932BD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 318/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº318/2021**. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**. Contratado:**Francisca Aparecida Leite da Silva.**Objeto:**Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Auxiliar de Saúde Bucal pela Secretaria Municipal de Saúde, CEO.**Valor:**R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensal.**Prazo de vigência:**17/02/2021 à 31/03/2021.**Data de Assinatura:**17/02/2021.

Salgueiro, 25/02/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:1599227B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 317/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº317/2021**. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Rural**. Contratado:**Francisco Lucier Ferreira Leite.**Objeto:**Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Magarefe pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.**Valor:**R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensal.**Prazo de vigência:**15/02/2021 à 31/03/2021.**Data de Assinatura:**15/02/2021.

Salgueiro, 25/02/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:D2620198

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 319/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº319/2021**. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**. Contratado:**Silvana Targino da Silva.**Objeto:**Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Educador Físico pela Secretaria Municipal de Saúde, no NASF.**Valor:**R$ 2.070,00 (dois mil e setenta reais) mensal.**Prazo de vigência:**17/02/2021 à 31/03/2021.**Data de Assinatura:**17/02/2021.

Salgueiro, 25/02/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:512E455E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO 047/2021

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Contratonº 047/2021**.Contratante:** Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social**.Contratado:** Joselito da Silva Gondim.**Objeto:** Resolvem de comum acordo rescindir o contrato dando-se por quitados os direitos e obrigações dele decorrentes. **Data de Assinatura:** 31/01/2021.

Salgueiro, 25/02/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:8E83D82E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ERRATA AO CONTRATO 163/2021

ERRATA AO CONTRATO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 163/2021

ONDE SE LÊ
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de **Porteiro pela Secretaria de Educação, na Escola Osmundo Bezerra (Anexo Antonio Vieira)**, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
O prazo de vigência deste Contrato, com efeitos retroativos, é de **15/02/2021 à 31/05/2021**, podendo ser prorrogado por igual período durante o qual poderá ser objeto de resilição por qualquer das partes ou a rescisão sem que importe em ônus, para as partes, ressalvadas a hipótese de responsabilização em decorrência de ação ou omissão prejudicial aos interesses do Município ou de terceiros de que origem for, inclusive o pagamento de qualquer parcela a título de indenização.

Data de assinatura: 15/02/2021

LEIA-SE

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de **Motorista, pela Secretaria de Administração**, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
O prazo de vigência deste Contrato, com efeitos retroativos, é de **13/02/2021 à 31/05/2021**, podendo ser prorrogado por igual período durante o qual poderá ser objeto de resilição por qualquer das partes ou a rescisão sem que importe em ônus, para as partes, ressalvadas a hipótese de responsabilização em decorrência de ação ou omissão prejudicial aos interesses do Município ou de terceiros de que origem for, inclusive o pagamento de qualquer parcela a título de indenização.

Data de assinatura: 13/02/2021

Salgueiro, 25/02/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:7DA8D118

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 032/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 032/2021. **Contratante**: Prefeitura Municipal do Salgueiro – Secretaria de Saúde. **Contratado**: Hospitalare Material

Médico Hospitalar LTDA-ME, CNPJ nº 18.063.588/0001-98. **Objeto**: Fornecimento de insumos odontológicos. **Valor:** *R$ 3.385,00 (três mil trezentos e oitenta e cinco reais).* **Prazo de vigência**: 6 meses. **Data de Assinatura**: 11/02/2021.

Salgueiro, 25/02/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:E222F489

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 033/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº 033/2021.**Contratante**: Prefeitura Municipal do Salgueiro – Secretaria de Saúde.**Contratado**: CRALAB Saúde Atacado Eireli-ME, CNPJ nº 09.632.818/0001-00.**Objeto**: Fornecimento de insumos hospitalares.**Valor:***R$ 1.697,20 (um mil seiscentos e noventa e sete reais e vinte centavos).***Prazo de vigência**: 6 meses.**Data de Assinatura**: 11/02/2021.

Salgueiro, 25/02/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:78A6351F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 034/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº 034/2021.**Contratante**: Prefeitura Municipal do Salgueiro – Secretaria de Saúde.**Contratado**: Apogeu Center Comercial de Produtos Hospitalares e Medicamentos LTDA, CNPJ nº 02.911.193/0001-68.**Objeto**: Fornecimento de insumos hospitalares.**Valor:***R$ 7.322,00 (sete mil trezentos e vinte e dois reais).***Prazo de vigência**: 6 meses.**Data de Assinatura**: 11/02/2021.

Salgueiro, 25/02/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:8A875D8E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 035/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº 035/2021.**Contratante**: Prefeitura Municipal do Salgueiro – Secretaria de Educação.**Contratado**: Maria de Lourdes Barbosa Silva Mercearia-ME, CNPJ nº 00.473.721/0001-19.**Objeto**: Aquisição de cadernos de capa dura.**Valor:***R$ 10.900,00 (dez mil e novecentos reais).***Prazo de vigência**: 6 meses.**Data de Assinatura**: 12/02/2021.

Salgueiro, 25/02/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:7013035C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALOÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PRIMEIRA ETAPA

CANDIDATO (A) FUNÇÃO PRETENDIDAPONTUAÇÃO
Anne Danielle de Azevedo Alves - Formador da Educação Infantil – PréEscola - 18 pontos
Andréa Ferreira dos Santos - Formador dos Anos Iniciais – 1º e 2º ano - 22 pontos
Suzirlane Alves dos Santos - Formador dos Anos Iniciais – 1º e 2º ano - 22 pontos

Secretaria Municipal de Educação do Município de Saloá Data:24/02/2021

ALVARO DEANGELLES PEREIRA FLORENTINO
Secretário de Educação – Port.003/2021

Publicado por:
Ricardo Fernando de Souza Segundo
Código Identificador:18EE06F3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 00003/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANHARÓ

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DP00003/2021. Processo Nº: DP00003/2021. CPL. Compra. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO EM CARÁTER DE EMERGENCIAL DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA O USO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CENTRO DE SAÚDE, CENTRO DE REABILITAÇÃO E HOSPITAL UNIDADE MISTA JOÃO XXIII, PERTECENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 00001/2021. Fundamentação legal: Art. 24, inciso IV, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: Viva Distribuidora de Produtos Eireli. CNPJ: 20.008.831/0001-17. Valor R$112.707,30.

Sanharó, 22/02/2021.

MARIA LUZIA DE BRITO GUIMARÃES.
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:5456E45D

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2021

Processo Nº: 00004/2021. CPL. Chamada Pública Nº 00001/2021. Serviço. Visando o Credenciamento de serviço especializado de Patologia Clínica, valores da tabela SUS, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Sanharó, conforme Termo de Referência. Visando o Credenciamento de serviço especializado de Patologia Clínica, valores da tabela SUS, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Sanharó, conforme Termo de Referência. Valor: R$120.720,47.Data e Local para recebimento dos envelopes de credenciamento: 26/02/2021 a 31/12/2021, às 09:00h. Rua Major Sátiro, 219, Centro, Sanharó - PE. .

Sanharó, 25/02/2021.

CHIRLE MÁRCIA MARTINS LIMA
Presidenta da CPL

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:1DAF9B3A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 134/2021 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

EXONERA CHEFE DA DIVISÃO DE ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ/PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, CNPJ: 11.044.906/0001/24, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e, de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a Sra. Maria das Graças de Freitas, inscrita no CPF sob o nº 547.577.364-87, do Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Almoxarifado, órgão jurisdicionado a Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Sanharó.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2021.

Sanharó/PE, 25 de fevereiro de 2021.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:857FB7A7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE REABERTURA DE PROCESSO

AVISO DE REABERTURA DE PROCESSO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021

Processo Licitatório nº005 /2021, Pregão Eletrônico Nº 003/2021 **Sistema Registro de Preços Para Contratação de Serviços de Transporte de duas Rodas tipo motocicletas para transportar Professores da Sede para Zona Rural Vice –Versa e Diversas Secretarias do Município de São Benedito do Sul-PE**. No Valor Máximo Global/Aceitável: R$ 505.803.77 Data e Local da Sessão de Abertura: 10/03/2021. O presente adiamento decorreu da necessidade de modificações nas especificações técnicas de seu objeto. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da CPL situada a Rua Dr, Jose Mariano, N 218 Centro, Município de São Benedito do Sul-PE, CEP: 55.410-000 através do Fone: (081) 3684-1154, no horário de 7:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira ou no e-mail: licitasbspe@gmail.com.

São Benedito do Sul. 25 de fevereiro de 2021.

ELIAS JOSE FERREIRA.
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Luiz de Lima
Código Identificador:1FAC7958

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
RECONHEÇO E RATIFICO o **Credenciamento/Chamada Pública nº 01/2021**, para contratação direta de pessoas físicas ou jurídicas com vista a exercer serviços de pedreiro e ajudante ou servente de pedreiro nas reformas e manutenção em instalações públicas municipais de São Bento do Una, em diversas secretarias, em favor das Pessoas Físicas – **Ajudante ou Serventes de pedreiro:** Émerson Silva de Melo - CPF Nº 130.570.564-58, Jadeilson Rodrigues – CPF Nº 034.762.734-07, Willian Cabral da Silva – CPF Nº 108.110.554-26, Marcos Rafael Rodrigues – CPF Nº 113.578.414-00, Isael de Almeida Campos – CPF Nº 705.878.544-99 e José Sabino Mendes da Silva – CPF Nº 506.807.654-68. **Pedreiros:** Natalício Barbosa do Nascimento – CPF Nº 989.064.024-49, Emanuel de Oliveira Lima – CPF Nº 103.317.674-57, Rafael Silva de Oliveira – CPF Nº 101.198.714-75, Ivanildo Alves Rodrigues – CPF Nº 079.748.394-22, Amaro Mendes Bizarria – CPF Nº 493.778.764-00, Lucimário Pereira dos Santos – CPF Nº 038.176.024-30 e Sandomar Rodrigues de Moura – CPF Nº 101.169.264-30. Pessoas Jurídicas: **Pedreiro e Ajudante ou servente de pedreiro:** Paulo Fernando de Oliveira – CNPJ Nº 23.481.325/0001-39, Marcelo Augusto Leite Lins – CNPJ Nº 32.845.508/0001-87 e João Batista Lima da Silva – CNPJ Nº 40.345.695/0001-68. Na forma da Lei: nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme especificações e quantitativos constantes no edital e seus anexos.Assim sendo determino a elaboração dos contratos e emissão de nota de empenho em favor dos fornecedores acima mencionados.

São Bento do Una, 25 de fevereiro de 2021.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:7F5BEE31

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO

Processo 05/2021, Dispensa de licitação nº 01/2021
RECONHEÇO E RATIFICO O Processo 05/2021, Dispensa de licitação nº 01/2021, para contratação direta de imóvel em favor de: **JOÃO BATISTA DA COSTA FILHO, inscrito no CPF nº 695.571.794-49,** para locação de imóvel referente ao funcionamento da **SEDE DA DEFENSORIA PÚBLICA,** neste Município; no Valor mensal de **R$ 1.182,14** (um mil cento e oitenta e dois reais e quatorze centavos), totalizando um valor global de 12 (doze) meses de: **R$ 14.185,68** (quatorze mil cento e oitenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), nos autos do Processo de licitação nº 05/2021, na conformidade do art.24, inciso X, da Lei Federal de Licitação nº 8666/93, atualizada. Assim sendo procedendo determino a publicação, emissão de nota de empenho e contrato em favor do citado locador, através de sua representante legal,

São Bento do Una, 25 de fevereiro de 2021.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:F0E9C04D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo 06/2021, Dispensa de licitação nº 02/2021
RECONHEÇO E RATIFICO O Processo **06/2021**, Dispensa de licitação nº **02/2021**, para contratação direta em favor da Empresa: **SERVICLIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.318.707/0001-90,** para aquisição de peças para maquinas

pesadas, e veículos do Município de São Bento do Una - PE; no Valor global de **R$ 198.239,40** (cento noventa e oito mil duzentos e trinta e nove reais e quarenta centavos), nos autos do Processo de licitação nº **06/2021**, na conformidade do art.24, inciso X, da Lei Federal de Licitação nº 8666/93, atualizada. Assim sendo procedendo determino a publicação, emissão de nota de empenho e contrato em favor do citado fornecedor, através de seu representante legal,

São Bento do Una, 25 de fevereiro de 2021.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:BE281D4B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SUSPENSÃO DE EDITAL

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
Processo nº 003/2021, CPL – Comissão Permanente de Licitações, Pregão Eletrônico nº 001/2021, objeto **Registro de Preços para o fornecimento parcelado de combustíveis para o funcionamento das frotas de veículos, para atender as demandas da Prefeitura Municipal e do Fundo municipal de Assistência Social de São Bento do Una**. **Valor Máximo admitido pela UG. R$ 849.633,68** (Oitocentos e quarenta e nove mil seiscentos e trinta e três reais e sessenta e oito centavos), A pregoeira da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA**, nomeada pela Portaria nº 063/2021, resolve **suspender** o processo **licitatório n.003/2021, pregão eletrônico n.001/2021,** tendo em vista a necessidade de ajuste na planilha de preço em virtude do aumento no preço de combustível após publicação do referido edital de licitação. Diante disso achamos prudente a suspensão para adequação do termo de referência. Será marcada **nova data** para abertura do referido processo licitatório. Outras informações podem ser obtidas no endereço, Praça Adalberto Paiva, nº 01, 2º andar, centro, Prédio da Prefeitura Municipal, São Bento do Una ou através do fone/fax: 081-3735-1770, no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação por e-mail: cpl.saobento@hotmail.com

São Bento do Una, 25 de fevereiro de 2021

JAILMA EDJA ALMEIDA OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:2E7D1872

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CPL/FMAS
RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Processo 04/2021, Dispensa de licitação nº 04/2021
RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa de licitação nº **04/2021**, para contratação direta de imóvel em favor de: **MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA DE FARIAS inscrita no CPF nº 301.470.344-34,** para locação de imóvel referente ao funcionamento da **CASA DE APOIO**, do Fundo Municipal de Assistência Social, neste Município, no Valor mensal de **R$ 2.000,00** (dois mil reais), totalizando um valor global de 12 (doze) meses de: **R$ 24.000,00** (vinte e quatro mil reais), nos autos do Processo de licitação nº **04/2021**, na conformidade do art. 24, inciso X, da Lei Federal de Licitação nº 8666/93, atualizada. Assim sendo procedendo determino a publicação, emissão de nota de empenho e contrato em favor da citada locadora.

São Bento do Una, 24 de Fevereiro de 2021 –

NALLYDA BESERRA DE MELO RODRIGUES
Secretária do F.M.A.S.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:A8D0018B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CPL/FMAS
RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Processo 05/2021, Dispensa de licitação nº 05/2021
RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa de licitação nº **05/2021**, para contratação direta de imóvel em favor de: **MARIA DE LOURDES ALMEIDA MACEDO inscrita no CPF nº 453.308.594-68,** para locação de imóvel referente ao funcionamento do **CRAS (Centro de Referência de Assistência Social)**, do Fundo Municipal de Assistência Social, neste Município, no Valor mensal de **R$ 1.274,68** (um mil duzentos e setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), totalizando um valor global de 12 (doze) meses de: **R$ 15.296,16** (quinze mil duzentos e noventa e seis reais e dezesseis centavos), nos autos do Processo de licitação nº **05/2021**, na conformidade do art. 24, inciso X, da Lei Federal de Licitação nº 8666/93, atualizada. Assim sendo procedendo determino a publicação, emissão de nota de empenho e contrato em favor da citada locadora São Bento do Una, 25 de Fevereiro de 2021 –

NALLYDA BESERRA DE MELO RODRIGUES –
Secretária do F.M.A.S.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:FC1D2A3C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Processo 05/2021, Dispensa de licitação nº 02/2021
RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa de licitação nº **02/2021**, para contratação direta de imóvel em favor de: **MARIA INEZ PACHECO CINTRA, inscrita no CPF nº 412.781.194-34,** para locação de imóvel referente ao funcionamento do **ACOLHE SAÚDE MENTAL**, do Fundo Municipal de Saúde, neste Município, no Valor mensal de **R$ 961,98** (novecentos e sessenta e um reais e noventa e oito centavos), totalizando um valor global de 12 (doze) meses de: **R$ 11.543,76** (onze mil quinhentos e quarenta e três reais e setenta e seis centavos), nos autos do Processo de licitação nº **05/2021**, na conformidade do art. 24, inciso X, da Lei Federal de Licitação nº 8666/93, atualizada. Assim sendo procedendo determino a publicação, emissão de nota de empenho e contrato em favor da citada locadora São Bento do Una, 25 de Fevereiro de 2021

ÍTALA SAFIRA DOS SANTOS DEMÉTRIO
Secretária do F.M.A.S. (Pro Tempore).

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:999C1605

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO - COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo: 015/2021. Pregão Eletrônico: 006/2021. Objeto Nat.: Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos e materiais de informática para as necessidades das secretarias do Município de São João/PE. Valor máximo global admitido: R$ 590.518,21. Limite para acolhimento das propostas: Às 08:00hs do dia 10 de março de 2021. Abertura das propostas: Às 08:00hs do dia 10 de março de 2021. Início da sessão de disputa: ÀS 11:00hs do dia 10 de março de 2021. Informações no site: www.bnc.org.br, pelo telefone (87) 3784-1154 ou pelo e-mail: cpl.saojoaope@gmail.com.

São João/PE, 25 de fevereiro de 2021.

ANGÉLICA MIRTIS DOS SANTOS NEVES OLIVEIRA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Welligton Vieira Araújo
Código Identificador:2234C11D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

Pregão Eletrônico n° 002/2021 – PL N° 005/2021 - **OBJETO:** Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de 05 (cinco) motocicletas 0KM tipo OFF ROAD e 02 (dois) quadriciclos 0KM tração 4x4, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismos e Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, conforme especificações constantes do Termo de Referência ANEXO I e demais anexos ao ato convocatório. Valor Máximo Aceitável **R$ 77.968,35 (setenta e sete mil novecentos e sessenta e oito reais e trinta e cinco centavos), para item 01 e R$ 70.306,66 (setenta mil trezentos e seis reais e sessenta e seis centavos), para o item 02, perfazendo o valor global R$ 148.275,01 (cento e quarenta e oito mil duzentos e setenta e cinco reais e um centavo).** Inicio de recebimento de proposta: dia 26/02/2021 até 11/03/2021, às 08:00 horas, no site www.bnc.org.br. Abertura e análises das Propostas: dia 11/03/2021, das 08:05 às 08:55 horas; Início da sessão de disputa de preços: dia 11/03/2021, às 09:00 horas no site: www.bnc.org.br. Município de São Joaquim do Monte, Av. Estácio Coimbra, 45 – Centro – São Joaquim do Monte – PE, CEP 55670-000; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, através do fone: 81-3753-1156, no horário das 08:00h às 13:00h, E-mail: cplsjm@hotmail.com, no horário das 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira ou através dos sites: www.saojoaquimdomonte.pe.gov.br e www.bnc.org.br.

São Joaquim do Monte/PE, 25/02/2021

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Gisele Ribeiro Farias
Código Identificador:CD9B0FAC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº: 002/2021. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2021

Processo Nº: 002/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00002/2021. Compra. Aquisição parcelada de Pneus, Câmaras de Ar e Protetores para Veículos e Máquinas Pesadas, por período de 12 (doze) meses, para atender a Prefeitura Municipal de São José do Egito. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São José do Egito: Secretaria Municipal de Educação Secretaria Executiva – Gabinete do Prefeito Secretaria Municipal de Agricultura Secretaria Municipal de Assistência Social Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo Secretaria Municipal de Infra Estrutura Secretaria Municipal de Meio Ambiente Secretaria Municipal de Trânsito Secretaria Municipal de Viação e Obras Recurso previsto no QDD 2021. Contrato Nº: 00002/2021. Contratado: Logidata Solucoes Eireli. CNPJ: 30.695.994/0001-79. Valor R$144.449,96. Vigência: de 24/02/2021 a 24/02/2022. São José do Egito, 24/02/2021. Contrato Nº: 00003/2021. Contratado: J a L Silva Comercio Varejista de Pneumaticos Eireli. CNPJ: 34.277.779/0001-09. Valor R$155.821,22. Vigência: de 24/02/2021 a 24/02/2022.

São José do Egito, 24/02/2021.

EVANDRO PERAZZO VALADARES.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:7005266D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 004/2021. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2021

HOMOLOGAÇÃO
Processo Nº: 004/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00004/2021. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00004/2021: **Licitação Fracassada**. Aquisição parcelada de Hortifrutigranjeiros, por período de 12 (doze) meses, para atender a Prefeitura Municipal de São José do Egito.

São José do Egito, 25/02/2021.

EVANDRO PERAZZO VALADARES.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Luciara Leite de Lira
Código Identificador:5E584782

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
REVOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO REVOGO O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2021. PROCESSO Nº: 004/2021

REVOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO
REVOGO o Pregão Eletrônico Nº 00004/2021. Processo Nº: 004/2021. CPL. Compra. Aquisição parcelada de Hortifrutigranjeiros, por período de 12 (doze) meses, para atender a Prefeitura Municipal de São José do Egito. Justificativa: Licitação Fracassada.

São José do Egito, 25/02/2021.

EVANDRO PERAZZO VALADARES.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Luciara Leite de Lira
Código Identificador:1C7D954C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº: 004/2021. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2021

Processo Nº: 004/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00003/2021. Compra. Aquisição parcelada de Pneus, por período de 12 (doze) meses, para atender ao Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito/PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São José do Egito: Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito Dotação prevista no QDD 2021. Contrato Nº: 00009/2021. Contratado: Cesar Rodas Comercial Ltda. CNPJ: 04.896.962/0001-21. Valor R$11.700,00. Vigência: de 24/02/2021 a 24/02/2022. São José do Egito, 24/02/2021. Contrato Nº: 00010/2021. Contratado: Logidata Solucoes Eireli. CNPJ: 30.695.994/0001-79. Valor R$20.310,00. Vigência: de 24/02/2021 a 24/02/2022. São José do Egito, 24/02/2021. Contrato Nº: 00011/2021. Contratado: J a L Silva Comercio Varejista de Pneumaticos Eireli. CNPJ: 34.277.779/0001-09. Valor R$27.700,00. Vigência: de 24/02/2021 a 24/02/2022.

São José do Egito, 24/02/2021.

EVANDRO PERAZZO VALADARES.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:E90AAF9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 007/2021. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2021

Processo Nº: 007/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00006/2021. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00006/2021: **Licitação Fracassada**. Aquisição parcelada de Hortifrutigranjeiros, por período de 12 (doze) meses, para atender ao Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito/PE.

São José do Egito, 25/02/2021.

EVANDRO PERAZZO VALADARES.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:07767478

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
REVOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO REVOGO O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2021

REVOGO o Pregão Eletrônico Nº 00006/2021. Processo Nº: 007/2021. CPL. Compra. Aquisição parcelada de Hortifrutigranjeiros, por período de 12 (doze) meses, para atender ao Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito/PE. Justificativa**: Licitação Fracassad**a.

São José do Egito, 25/02/2021.

EVANDRO PERAZZO VALADARES.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:98576B10

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2021 - DISPENSA Nº 005/2021 - RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Reconheço e Ratifico a Dispensa Nº 005/2021. Processo Nº: 005/2021, Que possui como objeto a **Contratação emergencial** de empresa(s) **para o fornecimento parcelado de leites especiais e suplementos nutricionais** para atender os pacientes de demandas judiciais e administrativa para o Fundo Municipal de Saúde de São Lourenço da Mata-PE. Fundamento Legal: Art. 24, inciso IV da lei 8.666/93. Contratado: **TECNOVIDA COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 01.884.446/0001-99, com o valor global de R$ 192.964,30 (cento e noventa e dois mil novecentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos) e **NUTRI HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 10.782.968/0001-70, com o valor global de R$ 55.187,60 (cinquenta e cinco mil cento e oitenta e sete reais e sessenta centavos).

São Lourenço da Mata, 23 de fevereiro de 2021.

CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Breno Rodrigues Lima
Código Identificador:8022E34B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 10, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

Atualiza monetariamente a Unidade Fiscal do Município de São Vicente Férrer-UFM, estabelece o calendário fiscal para o exercício 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e

CONSIDERANDO o teor do artigo 397 da Lei Municipal n.º 901, de 27 de dezembro de 2017, que instituiu a Unidade Fiscal do Município de São Vicente Férrer/PE;

CONSIDERANDO que o comando normativo acima mencionado autoriza o Chefe do Poder Executivo a anualmente, através do Decreto, corrigir o valor da Unidade Fiscal do Município- UFM a vigorar no exercício fiscal seguinte, aplicando o índice nacional de Preços ao consumidor amplo- IPCA ou outro que venha a substituí-lo, acumulado nos últimos 12 meses, conforme dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística- IBGE;

CONSIDERANDO que o índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo- IPCA acumulou nos últimos 12 meses, 4,52 % (quatro vírgula cinquenta e dois por cento) conforme dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística- IBGE;

CONSIDERANDO que a Unidade Fiscal do Município-UFM está afixada desde o dia 01 de janeiro de 2020 em R$ 3,79 (Três reais e setenta e nove centavos) e que, portanto, deve sofrer atualização conforme os índices apurados, tudo na forma que determina na Lei Municipal n.º 901, de 27 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO o Art. 150, inciso I, da CF/88, que impõe a observância ao princípio da legalidade tributária;

CONSIDERANDO o Art. 156, inciso I, da CF/88, que atribui aos municípios a competência para instituir o imposto sobre a propriedade predial e territorial urbano (IPTU);

CONSIDERANDO a súmula 397 do Superior Tribunal de Justiça, que dispõe está o contribuinte do IPTU notificado do lançamento pelo envio do carnê do seu endereço.

CONSIDERANDO os Arts. 131 e seguintes do Código Tributário Municipal, que regulamentam o imposto sobre a propriedade predial e territorial urbano no Município de São Vicente Férrer/PE;

CONSIDERANDO o exercício financeiro 2021 e a necessidade de atualização monetária do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbano, para fins de lançamento;

DECRETA:

Art. 1º - A unidade Fiscal do Município de São Vicente Férrer- UFM fica corrigida monetariamente e passa a vigorar no valor de R$ 3,96 (três reais e noventa e seis centavos) a partir de fevereiro de 2021;

Art. 2º - O Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU relativo ao exercício de 2020, terá um reajuste de 4,52 % (quatro vírgula cinquenta e dois por cento) correspondente ao IPCA- Índice de Preços ao Consumidor Amplo do IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, acumulado de janeiro a dezembro de 2020.

Art. 3º - O pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano- IPTU poderá ser efetuado em cota única, vencível na data constante do anexo deste Decreto;

Art. 4º - Toda e qualquer parcela recolhida após o vencimento, será acrescentada de multa e juros monetários, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente Férrer/PE, 10 de fevereiro de 2021.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito

ANEXO ÚNICO
CALENDÁRIO FICAL – EXERCÍCIO 2021

TRIBUTO	VENCIMENTO
IPTU- Imposto Predial e Territorial Urbano	Vencimento: 31/05/2021
ITIBI- Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis	Até 10 (dez) dias após a emissão do DAM
ISSQN- Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	Até o dia 20 (vinte) do mês subsequente a ocorrência do fato gerador.
TAXAS Renovação de Licença de Funcionamento, Estabelecimentos Comerciais, Industriais e de Serviços- Alvará, Taxas de Fiscalização Sanitária	Até o ultimo dia útil do mês em que for emitida
Licença de Funcionamento para o Exercíciode Atividade Eventual ou Ambulante	Parcela única 30/04/2021
Licença de Transporte Alternativo	Parcela única 30/04/2021
Lançamento da Dívida Ativa	13/10/2021
Carta Convite ao Contribuinte	27/10/2021
Notificação de Débitos	03/11/2021
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	Mensalmente, de acordo com o contrato
Valor da UFM- Unidade Financeira do Município para 2021: R$ 3,96	

Publicado por:
Arlan de Amorim paz Costa
Código Identificador:63E9B1CC

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N° 05/2021 – DISPENSA N° 03/2021

O Prefeito do Município de São Vicente Férrer-PE e as Gestoras dos Fundos Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social resolvem **RATIFICAR** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 03/2021** para a contratação emergencial de serviços terceirizados, com dedicação exclusiva de mão de obra, compreendendo a função de auxiliar de serviços gerais para atender necessidades da Prefeitura, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social do Municipal de São Vicente Férrer-PE, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal n° 8.666/93, com suas alterações posteriores, tendo como contratada a empresa **GJB LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 11.250.911/0001-93, sediada na Praça Nossa Senhora da Conceição, n° 94, Centro, Águas Belas-PE, CEP: 55.340-000, no valor mensal de R$ 176.191,40 (cento e setenta e seis mil, cento e noventa e um reais e quarenta centavos).

São Vicente Férrer, 01 de fevereiro de 2021.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito

MARIA JOSÉ DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Educação

LEILA MARIA CARNEIRO DE CARVALHO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

MARGARETE CRISTINA DA SILVEIRA ARAÚJO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:D3664315

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO N° 05/2021 – DISPENSA N° 03/2021

Contrato n° 05/2021

Objeto: prestação de serviços terceirizados, com dedicação exclusiva de mão de obra, compreendendo a função de auxiliar de serviços gerais para atender necessidades da Prefeitura, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social do Municipal de São Vicente Férrer-PE.
Contratada: **GJB LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME**, CNPJ nº 11.250.911/0001-93.

Prazo de Vigência: 05 (cinco) meses.

Valor Mensal do Contrato: R$ 176.191,40 (cento e setenta e seis mil, cento e noventa e um reais e quarenta centavos)

São Vicente Férrer, 01 de fevereiro de 2021.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito

MARIA JOSÉ DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Educação

LEILA MARIA CARNEIRO DE CARVALHO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

MARGARETE CRISTINA DA SILVEIRA ARAÚJO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:D087D326

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA - PE - RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 002/2021. Pregão Eletrônico nº. 002/2021. CPL. Compras. **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÁS ENGARRAFADO GLP P13 (GÁS DE COZINHA), BOTIJÃO (VASILHAME) DE GÁS GLP P13; ÁGUA MINERAL, SEM GAS, 20L, E VASILHAMES PARA ÁGUA MINERAL 20L, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E DA BIBLIOTECA PÚBLICA PROFESSOR UBIRAJARA ALVES CHAVES, NO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA-PE**. A empresa FERREIRA COMERCIO DE GAS LTDA - ME - CNPJ Nº 01.413.986/0001-94, foi VENCEDORA dos Lotes 02 e 03, pelo valor global de R$ 103.118,64; e o Lote 01, foi considerado FRACASSADO, pela única empresa participante ter descumprido as exigências do edital.

Sertânia, 25 de Fevereiro de 2021.

KAREM TUANNY DANTAS DA SILVA.
Pregoeira.(*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:8BEDD939

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na publicação do dia 18.02.2021, edição nº 2775, Ano XII, pág.84, do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE), referente ao Extrato do Contrato nº 076/2020,

ONDE SE LÊ: “VALDEMAR”
LEIA-SE: “VALDEMIR”

Sertânia, 25 de Fevereiro de 2021.

SIMONI LAET CAVALCANTI
Secretária Municipal de Educação. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:DA57F7F2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa nº 001/2021. Processo Nº: 009/2021. CPL. Compras. CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 01 VEÍCULO TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO, DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA O TRANSPORTE DE PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO – TFD. Fundamentação legal: art. 24, inciso V, da Lei nº 8.666/93. Contratadas: **HGV – HUGO GURGEL VEÍCULOS LTDA - CNPJ Nº 24.355.745/0001-31 –** Valor Contratado: R$ 540.000,00.

Sertânia (PE), 25 de Fevereiro de 2021.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA.
Secretária Municipal de Saúde. (*)

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:E6FC43AA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRINHAÉM-PE
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2021
TERMO DE DISPENSA Nº 001/2021

O Fundo Municipal de Saúde de Sirinhaém, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 43, VI, da Lei 8.666/93, e conforme consta no Processo a manifestação da Comissão de Licitação desta Prefeitura e parecer final jurídico, Resolve RATIFICAR os termo no bojo do presente Processo Licitatório n° 001/2021 – Dispensa n° 001/2021, cujo OBJETO compreende: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS A SER FORNECIDO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SIRINHAÉM. Empresa: COMERCIAL ITAENGA EIRELI ME, CNPJ nº 35.393.407/0001-00 no valor total de R$ 46.239,77 (quarenta e seis mil, duzentos e trinta e nove reais e setenta e sete centavos). DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação.

Sirinhaém 22 de fevereiro de 2021.

LEIDJANE DA SILVA VIRÂES NETA
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:A784348B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DA PREFEITA
DECRETA Nº 005/2021

DECRETO Nº 005/2021

EMENTA - Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar e de outras providências.

A Prefeita do Município de Sirinhaém, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 1.504/2020 e o Art. nº 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R$ 765.600,00 (setecentos e sessenta e cinco mil e seiscentos reais), destinado às dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

03.03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	**FONTE**	**VALORES**
0412300322.214 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA TESOURARIA		
32902200 - OUTROS ENCARGOS S/A DÍVIDA POR CONTRATO	001	153.000,00
Total Projeto		**153.000,00**
Total Unidade		**153.000,00**
02.07 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	FONTE	VALORES
0812200202.235 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	001	22.000,00
Total Projeto		22.000,00
Total Unidade		22.000,00
02.09 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS	FONTE	VALORES
1545200212.239 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA		
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	001	400.000,00
Total Projeto		400.000,00
1545203252.241 MANUTENÇAO DE LIMPEZA PÚBLICA		
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	001	55.600,00
Total Projeto		55.600,00
Total Unidade		455.600,00
02.11 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E EVENTOS	FONTE	VALORES
2712200212.255 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA		
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	001	15.000,00
Total Projeto		15.000,00
Total Unidade		15.000,00
02.13 - FUNDEB	FONTE	VALORES
1236801882.259 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA 40%		
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	116	20.000,00
Total Unidade		20.000,00
02.14 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	FONTE	VALORES
1030104282.270 PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF		
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	214	15.000,00
Total Projeto		15.000,00
1030204282.274 MANUTENÇÃO DO SAMU		
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	211	45.000,00
Total Projeto		45.000,00
Total Unidade		60.000,00
02.15 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	FONTE	VALORES
0824404862.282 BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA		
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	001	40.000,00
Total Projeto		**40.000,00**
Total Unidade		**40.000,00**
Total Geral		**765.600,00**

Artigo 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta das ANULAÇÕES DAS DOTAÇÕES discriminadas abaixo:

02.03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	FONTE	VALORES
9999999999.215 RESERVA DE CONTINGENCIA		
99999900 - RESERVA DE CONTINGENCIA	001	765.600,00
Total Projeto		**765.600,00**
Total Unidade		**765.600,00**
Total Geral		**765.600,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4 º - Revogam-se as disposições em contrário.

CAMILA MACHADO LEOCADIO LINS DOS SANTOS
Prefeita

SIRINHAÉM, 13/01/2021.

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:29EE51F6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDAO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021

Resultado de Julgamento
Pregão Eletrônico Nº 002/2021
Processo Nº: 012/2021. CPL. Compras. Aquisição de pneus, câmaras de ar e coletores, destinados a manutenção corretiva e preventiva dos veículos utilizados na frota municipal da Prefeitura de Solidão – PE. Data da realização do julgamento: 23/02/2021, às 10:00 hs. Empresas participantes: CONSTANTINO PNEUS EIRELI – CNPJ: 35.793.795/0001-17; EVOKS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - CNPJ: 37.790.246/0001-14; J A L SILVA COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS - CNPJ: 34.277.779/0001-09 e R. M. PEREIRA BRAZ - CNPJ: 14.644.916/0002-70. Resultado do Julgamento: J A L SILVA COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS EIRELI, vencedora/habilitada dos itens 1, 4, 10, 11, 12, 14, 15, 17, 18, 19, 21, 22, 23, Valor Global: R$ 96.558,00; CONSTANTINO PNEUS EIRELI, vencedora/habilitada dos itens 2, 3, 6, 13, 16, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, Valor Global: R$ 50.130,00 e R. M. PEREIRA BRAZ, vencedora/habilitada dos itens 7, 8, 9, 20, Valor Global: R$ 29.814,96. Empresa desclassificada: não houve. Itens Desertos: 5, 27 e 35. Informações: na Sede da Prefeitura de Solidão/PE, pelo fone (87) 3830-1141 / 1140; e-mail: cplprefeiturafms@hotmail.com; site: www.solidao.pe.gov.br.

24/02/2021.
MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO
Pregoeiro.

Publicado por:
Mayco Pablo Santos Araújo
Código Identificador:53F36B06

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
ERRATA – TERMO DE DISPENSA 010/2021 E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 010/2021.

ERRATA – Termo de Dispensa 010/2021 e Ratificação da Dispensa 010/2021.
PROCESSO Nº: 018/2021. Dispensa 010/2021. Compras. Aquisição de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel S-10 e etanol), para atender as necessidades da frota de veículos da Prefeitura de Solidão, suas secretarias e fundos municipais. Correção de matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 23 de Fevereiro de 2021, Edição 2778 (Ano XII), pagina 152 – Na publicação do TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°010/2021, Onde se Lê – "VALOR GLOBAL: R$ 819.490,00 (oitocentos e dezenove mil e quatrocentos e noventa reais)", Leia-se – "VALOR GLOBAL: R$ 819.430,00 (oitocentos e dezenove mil e quatrocentos e trinta reais)" e na publicação do RATIFICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010 / 2021, Onde se Lê – "pelo valor global de: R$ 819.490,00 (oitocentos e dezenove mil e quatrocentos e noventa reais)", Leia-se – "pelo valor global de: R$ 819.430,00 (oitocentos e dezenove mil e quatrocentos e trinta reais)" Informações, na Prefeitura: R Luiz Carolino de Siqueira, 184 - Centro, das 08: às 14:hs, de seg. a sexta, fone: 87 3830-1141/40, ou, pelo e-mail: cplprefeiturafms@hotmail.com.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito.

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:E6C36927

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 010/2021

ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do município de Solidão, Estado de Pernambuco, tendo em vista o Processo de Licitação nº 018/2021, Modalidade Dispensa nº 010/2021, que tem por objeto a aquisição de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel S-10 e etanol), para atender as necessidades da frota de veículos da Prefeitura de Solidão, suas secretarias e fundos municipais, resolve ADJUDICAR, os itens, conforme tabela abaixo:

ITEM	PRODUTO	UND	QUANT.	P. UNIT.	TOTAL
01	GASOLINA COMUM	LT	76.500	5,18	396.270,00
02	OLEO DIESEL S-10	LT	100.000	4,19	419.000,00
03	ETANOL	LT	1.000	4,16	4.160,00
VALOR TOTAL					R$ 819.430,00

Em favor da empresa: MARINAZE TORRES DA SILVA, CNPJ: 05.100.510/0001-54, com sede a Rua do Asfalto, 615, Térreo, Centro, Solidão – PE, CEP: 56.795-000, pelo valor global de R$ 819.430,00 (oitocentos e dezenove mil e quatrocentos e trinta reais), para o objeto da presente licitação na modalidade Dispensa, e em consequente, cientificada a vencedora. Sendo finalmente recomendada a expedição da competente nota de empenho de acordo com a dotação orçamentária pertinente, cumprindo regularmente as formalidades da Lei que rege a matéria.

Solidão - PE, 22 de fevereiro de 2021.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:66CA214B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 010/2021

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do município de Solidão, Estado de Pernambuco, tendo em vista o Processo de Licitação nº 018/2021, Modalidade Dispensa nº 010/2021, que tem por objeto a aquisição de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel S-10 e etanol), para atender as necessidades da frota de veículos da Prefeitura de Solidão, suas secretarias e fundos municipais, resolve HOMOLOGAR, conforme itens na tabela abaixo relacionada:

ITEM	PRODUTO	UND	QUANT.	P. UNIT.	TOTAL
01	GASOLINA COMUM	LT	76.500	5,18	396.270,00
02	OLEO DIESEL S-10	LT	100.000	4,19	419.000,00
03	ETANOL	LT	1.000	4,16	4.160,00
VALOR TOTAL					R$ 819.430,00

Em favor de: MARINAZE TORRES DA SILVA, CNPJ: 05.100.510/0001-54, com sede a Rua do Asfalto, 615, Térreo, Centro, Solidão – PE, CEP: 56.795-000, pelo valor global de R$ 819.430,00 (oitocentos e dezenove mil e quatrocentos e trinta reais), para o objeto da presente licitação e por cumprir regularmente as formalidades da Lei que rege a matéria.

Solidão - PE, 22 de fevereiro de 2021.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:48596962

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2021

EXTRATO DE CONTRATO nº 015/2021

Contrato 015/2021. Prefeitura Municipal de Solidão/PE. Processo Licitatório 018/2021. Dispensa 010/2021. Objeto: aquisição de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel S-10 e etanol), para atender as necessidades da frota de veículos da Prefeitura de Solidão, suas secretarias e fundos municipais. Contratado: MARINAZE TORRES DA SILVA, CNPJ: 05.100.510/0001-54. Valor Global: R$ 819.430,00. Vigência Contratual: 22/02/2021 à 31/12/2021.

Solidão/PE, 22/02/2021.

DJALMA ALVES DE SOUZA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:1DCA4356

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
ORDEM DE SERVIÇO - DISPENSA Nº. 010/2021

ORDEM DE SERVIÇO

Referente a aquisição de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel S-10 e etanol), para atender as necessidades da frota de veículos da Prefeitura de Solidão, suas secretarias e fundos municipais.

REFERÊNCIA

Processo Licitatório n° 018/2021
Dispensa nº. 010/2021
Contrato nº 015/2021
Valor Global: R$ 819.430,00 (oitocentos e dezenove mil e quatrocentos e trinta reais).
Vigência Contratual: Até 31/12/2021.

À, MARINAZE TORRES DA SILVA

Pela presente Ordem, autorizo, a partir desta data, o inicio do fornecimento de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel S-10 e etanol), para atender as necessidades da frota de veículos da Prefeitura de Solidão, suas secretarias e fundos municipais, de acordo com as características e especificações do Termo de Homologação datado de 22 de fevereiro de 2021, referente ao Processo Licitatório 018/2021, Dispensa nº 010/2021.

Solidão - PE, em 22 de fevereiro de 2021.

Contratante,
Prefeitura Municipal de Solidão
DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Recebido,
MARINAZE TORRES DA SILVA
RIVALDO BARROS DE OLIVEIRA
Contratada

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:75906D74

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
ERRATA – EDITAL DO PL 014/2021, PREGÃO ELETRÔNICO 004/2021.

ERRATA – Edital do PL 014/2021, Pregão Eletrônico 004/2021.

PROCESSO Nº: 014/2021. Pregão Eletrônico 004/2021. Compras. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, referente ao PNAE, bem como atender as necessidades das escolas da rede municipal de ensino. Correção na descrição e unidade de medida do item 16 da planilha do edital do presente certame – Na planilha de itens, Onde se Lê – "Unidade de Medida: Cx", Leia-se – "Unidade de Medida: Und" e na descrição do item, Onde se Lê – "ÓLEO DE SOJA - Comestível, obtido da soja, sem aditivo, isento de ranço e substâncias estranhas. Acondicionado em embalagem Lata ou Garrafa plástica transparente atóxica com 900 ML e sub embalagem Caixa com 20 unidades de 900 ML.", Leia-se – "ÓLEO DE SOJA - Comestível, obtido da soja, sem aditivo, isento de ranço e substâncias estranhas. Acondicionado em embalagem Lata ou Garrafa plástica transparente atóxica com 900 ML". Demais especificações permanecem inalteradas. Informações, na Prefeitura: R Luiz Carolino de Siqueira, 184 - Centro, das 08: às 14:hs, de seg. a sexta, fone: 87 3830-1141/40, ou, pelo e-mail: cplprefeiturafms@hotmail.com.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito.

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:32BC999B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO DE CONTRATO

O Fundo Municipal de Saúde de Tacaratu - PE torna público a retificação do Contrato 005/2020 quanto à publicação do dia 08/06/2020 referente a Dispensa nº 003/2020, PL n° 005/2020, cujo objeto é a Execução dos serviços remanescentes de Ampliação da Unidade Mista Edmir Ferraz Gominho (Recursos CEF/MDS01028269-73), de acordo com o Termo de Referência - projeto básico de engenharia e planilhas. **Onde ler:** CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA DO CONTRATO, PRAZO E INÍCIO DO OBJETO : DA VIGÊNCIA DO CONTRATO O presente contrato terá vigência de 06 (seis) , com início a partir de 03 de junho de 2020. **leia-se**, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPL DE SAUDE DE TACARATU CONTRATADO: Vale Bento transporte Escolar e Serviços de Construção Ltda OBJETO: Serviços Remanescentes da Ampliação da Unidade Mista Edmir Ferraz Gominho (Recursos CEF/MDS01028269-73)MODALIDADE: Dispensa de Licitação VIGÊNCIA: De 03 de junho de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

RAQUEL MEDEIROS NASCIMENTO HENRIQUE
Fundo Municipal de Saúde. 25/02/2020.

Publicado por:
Edvagno Costa Santos
Código Identificador:725C3AC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO DE CONTRATO

O Fundo Municipal de Saúde de Tacaratu - PE torna público a retificação do Contrato 006/2020 quanto à publicação do dia 08/06/2020 referente a Dispensa nº 003/2020, PL n° 005/2020, cujo objeto é a execução dos serviços remanescentes da Reforma da Unidade Mista Edmir Ferraz Gominho (Recursos CEF/MDS1028488-15), de acordo com o Termo de Referência - projeto básico de engenharia e planilhas, anexos. **Onde ler:** CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA DO CONTRATO, PRAZO E INÍCIO DO OBJETO : DA VIGÊNCIA DO CONTRATO O presente contrato terá vigência de 06 (seis) , com início a partir de 03 de junho de 2020. **leia-se**, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPL DE SAUDE DE TACARATU CONTRATADO: Vale Bento transporte Escolar e Serviços de Construção Ltda OBJETO: Serviços remanescentes da Reforma da Unidade Mista Edmir Ferraz Gominho (Recursos CEF/MDS1028488-15) MODALIDADE: Dispensa de Licitação VIGÊNCIA: De 03 de junho de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

RAQUEL MEDEIROS NASCIMENTO HENRIQUE
Fundo Municipal de Saúde. 25/02/2020.

Publicado por:
Edvagno Costa Santos
Código Identificador:5C6B8E5A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TEREZINHA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo n° 003/2021.CPL Pregão Eletrônico n° 003/2021. **Objeto** aquisição de equipamento de informática para informatizar as equipes de saúde da família deste município de Terezinha/PE. **Valor**: **R$81.201,33**. **INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 26/02/2021 às 08:00. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 11/03/2021 às 09:00. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 11/03/2021 às 10:00**. Com disponibilização do edital e julgamento no Site: **www.bnc.org.br**. Para mais informações entrar em contato com via e-mail: cplterezinha@gmail.com ou pelo telefone da Prefeitura Municipal de Terezinha – PE. (087) 3792-1145.

Terezinha – PE, 25 de fevereiro de 2021.

RHENADY RHAYADNEY RENOVATO FERREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira
Código Identificador:17654CDF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo n° 004/2021.CPL Pregão Eletrônico n° 004/2021. **Objeto** aquisição de uma Pick-up Cabine dupla Flex combustível e uma Motocicleta 160 Cilindradas. Para uso do Fundo Municipal de Saúde de Terezinha/PE. **Valor**: **R$94.042,00**. **INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 26/02/2021 às 08:00. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 11/03/2021 às 10:00. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 11/03/2021 às 12:00**. Com disponibilização do edital e julgamento no Site: **www.bnc.org.br**. Para mais informações entrar em contato com via e-mail: cplterezinha@gmail.com ou pelo telefone da Prefeitura Municipal de Terezinha – PE. (087) 3792-1145.

Terezinha – PE, 25 de fevereiro de 2021.

RHENADY RHAYADNEY RENOVATO FERREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira
Código Identificador:F68AA7BD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021

Ratifico, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93 e com fundamento no art. 25, inciso II do mesmo diploma legal, a **Inexigibilidade de Licitação nº 001/2021,** que tem por finalidade a contratação de serviços advocatícios para **Contratação de Escritório de Advocacia para prestação de serviços jurídicos especializados de Consultoria e Assessoria Jurídica à Comissão Permanente de Licitação e ao Pregoeiro do Fundo Municipal de Saúde de Timbaúba.** CONTRATADA: **GLEIDSON LUIZ DE ASSUNÇÃO MOURA SOCIEDADE UNIPESSOAL DE ADVOCACIA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 27.258.827/0001-56,** no valor mensal de R$ 6.000,00 (seis mil reais).

MARILEIDE ROSENDO DE ALBUQUERQUE
Secretária Interina de Saúde

Publicado por:
Raquel de Andrade Barbosa
Código Identificador:ECE464DE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA Nº. 067/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2020
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TORITAMA, por meio da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.
CONTRATADO: POSTO VR INDEPENDENTE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 26.884.459/0001-99;
OBJETO: Supressão da quantidade de 133.450 litros do combustível constante no item 3 (óleo diesel B S10), que perfaz o valor total de R$ 492.297,05 (quatrocentos e noventa e dois mil, duzentos e noventa e sete reais e cinco centavos), que corresponde a 26,43% (vinte e três vírgula quarenta e três por cento) do valor total do item, como também corresponde a 16,84% (dezesseis vírgula oitenta e quatro por cento) do valor total da ARPC.
VALOR TOTAL SUPRIMIDO: R$ 492.297,05 (quatrocentos e noventa e dois mil, duzentos e noventa e sete reais e cinco centavos).
DATA DA ASSINATURA: 16 de fevereiro de 2021;

JOSÉ FILIPE ÂNGELO OLIVEIRA DE LUCENA
Secretário de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Marcela Karyne de Araujo Cabral
Código Identificador:D78858B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA Nº. 067/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2020
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TORITAMA, por meio da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.
CONTRATADO: POSTO VR INDEPENDENTE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 26.884.459/0001-99;
OBJETO: Revisão de preços.
DATA DA ASSINATURA: 16 de fevereiro de 2021;

JOSÉ FILIPE ÂNGELO OLIVEIRA DE LUCENA
Secretário de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Marcela Karyne de Araujo Cabral
Código Identificador:5DDAA396

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TORITAMA**,Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Avenida Dorival José Pereira n° 1370, Parque das Feiras, 55.125-000, Toritama/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39, por meio da **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 11, da Lei Complementar nº 002/2017, torna público, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, que reconhece e ratifica a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021**, objetivando a locação do imóvel localizado na Rua Projetada Maria do Socorro Floro

Pereira, s/nº., Bairro Coqueiral, Toritama-PE, no valor global de **R$ 82.800,00 (oitenta e dois mil e oitocentos reais)**, cujo proprietário do imóvel é o Sr. Marcílio Gercino da Silva, inscrito no CPF nº. 356.381.504-63, fundamentado no Artigo 24, inc. X, da Lei nº 8.666/1993.

Toritama/PE, 25 de fevereiro de 2021.

JOSÉ FILIPE ÂNGELO OLIVEIRA DE LUCENA
Secretário de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Marcela Karyne de Araujo Cabral
Código Identificador:A0BC48AC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPARETAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARETAMA

DECRETO No 006 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

Ementa: Orienta as Escolas de Educação Básica, integrantes da Rede Municipal de Ensino sobre as diretrizes e procedimentos acerca do processo avaliativo, na perspectiva do Ciclo de Aprendizagem e Avaliação excepcionalmente para o biênio letivo de 2020/2021, tendo em vista o contexto da pandemia da Covid-19.

O Senhor DOMINGOS SÁVIO DA COSTA TORRES, Prefeito do município de Tuparetama, localizado no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela a Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal:
CONSIDERANDO a instrução normativa SEE n°010/2020, de 11 de dezembro de 2020, que Orienta as Escolas de Educação Básica, integrantes da Rede Estadual de Ensino sobre as diretrizes e procedimentos acerca do processo avaliativo, na perspectiva do Ciclo de Aprendizagem e Avaliação excepcionalmente para o biênio letivo de 2020/2021, tendo em vista o contexto da pandemia da Covid-19.
CONSIDERANDO as Diretrizes Nacionais para a implementação dos dispositivos da Lei Federa: n° 14.040, de 18 de agosto de 2020. que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo n° 06, de 20 de março de 2020;
CONSIDERANDO a concepção de avaliação do processo de ensino e aprendizagem, como parte integrante e estruturante do processo de aprendizagem e da ação pedagógica que possibilita o acompanhamento de conhecimento e de desenvolvimento sociocognitivo do(a) estudante;
CONSIDERANDO que a avaliação do processo de aprendizagem caracteriza-se pela predominancia dos procedimentos qualitativos sobre os quantitativos, dos processos sobre os produtos, a ser
implementada como dinâmica diagnóstica, formativa, cumulativa, contínua, sistemática, flexível;
CONSIDERANDO a avaliação como um processo fundamental na organização de uma escola inclusiva, na qual torna-se possível decidir sobre quais as melhores metodologias e estratégias pedagógicas a serem adotadas, tomando-se como foco os objetivos de aprendizagens e os conteúdos curriculares necessários ao processo de escolarização e à efetivação dos direitos de aprendizagens dos(as) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, dando-lhes uma resposta educativa adequada às suas possibilidades, favorecendo seu pleno deserivolvimento;
CONSIDERANDO a necessidade de atender às especificidades do fazer pedagógico em cada comunidade escolar, com aplicação de metodologias diversas que viabilizem a qualidade do processo ensino-aprendizagem, conforme a singularidade de cada estudante.
DECRETA:
Art. 1° A regulamentação as diretrizes e procedimentos acerca do processo de avaliação das aprendizagens nas escolas públicas municipais, para o Ciclo de Aprendizagem e Avaliação para o biênio letivo 2020/2021, em razão do excepcional contexto escolar advindo dos desdobramentos da Pandemia da Covid-19.
Parágrafo Único. Entende-se por Ciclo de Aprendizagem e Avaliação, neste Decreto, o período de organização do tempo escolar para o trabalho pedagógico, considerando o continuum curricular iniciado no ano letivo 2020, a ser concluído ao final do ano letivo de 2021, objetivando a garantia dos direitos de aprendizagens previstos para os dois anos, e a integralização da carga horária do ano letivo de 2020, afetado pela Pandemia da Covid-19.
CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS
Art. 2° Em função do contexto da Pandemia da Covid-19, as escolas da Rede Municipal de Ensino implantarão no Ciclo de Aprendizagem e Avaliação para o biênio letivo de 2020/2021 as disposições previstas neste Decreto, referentes aos procedimentos de Avaliação das Aprendizagens.
Art. 3° O processo de avaliação das aprendizagens do(a) estudante será orientado considerando a forma de organização em Ciclo referente ao período de 2020/2021 para as etapas de ensino e respectivas modalidades.
Art. 4° As aprendizagens que o(a) estudante deverá desenvolver nos anos de escolaridade na perspectiva do Ciclo de Aprendizagem e Avaliação para o biênio letivo 2020/2021 serão vivenciadas em situações didáticas planejadas pelo professor e deverão considerar:
I - a reorganização curricular definida pela Secretaria de Educação e Esportes - SEE para o ano de 2020 e no Currículo de Pernambuco para o ano de 2021, em uma perspectiva interdisciplinar, a fim de promover a articulação entre os conhecimentos trabalhados nos diferentes componentes curriculares, ampliando o diálogo nas diversas áreas de conhecimento:
II - o uso de recursos acessíveis aos(às) estudantes no caso do ensino remoto ou híbrido; e
III - o uso de procedimentos metodológicos que considerem a variedade de recursos, conforme a diversidade de perfis de aprendizes.
Art. 5° Os critérios avaliativos deverão ser estabelecidos a partir dos documentos, orientações e/ou atos normativos complementares definidos pela SME, para cada componente curricular, tendo como base:
I - as habilidades/competências/expectativas de aprendizagem essenciais previstas para serem desenvolvidas a partir do documento de reorganização curricular, e efetivamente vivenciadas com os(as) estudantes das etapas e modalidades do Ensino Fundamental e do EJA;
II - a adequação dos instrumentos de avaliação às habilidades/competências/ expectativas de aprendizagem a serem avaliadas;
III - o nível de aprofundamento que foi proporcionado nas atividades pedagógicas vivenciadas nas aulas remotas, presenciais ou híbridas; e
IV - as necessidades pedagógicas apontadas como não consolidadas na avaliação diagnóstca, verificando, em que medida, o(a) estudante avançou.
Parágrafo único. Para atendimento ao previsto no caput deste artigo, o foco prioritário será aos objetivos de aprendizagem e desenvolvimento das habilidades prioritárias e das competências essenciais definidas no ano em curso e que devem ser efetivamente
cumpridas com as habilidades complementares do currículo para o Ciclo de Aprendizagem e Avaliação para o biênio letivo 2020/2C21.
CAPÍTULO II
DA EDUCAÇÃO INFANTIL
Art. 6° Na Educação Infantil, para o Ciclo de Aprendizagem e Avaliação para o biênio letivo 2020/2021, as instituições de ensino deverão continuar acompanhando os processos vivenciados pelas crianças e dando ênfase à necessidade de oportunizar práticas desafiadoras e provocativas aos(às) estudantes.
Art. 7º Durante o Ciclo de Aprendizagem a Avaliação para o biênio letivo 2020/2021, o acompanhamento das crianças, das brincadeiras e das interações, poderá acontecer tanto na escola, como a partir dos registros encaminhados pelas famílias, em caráter de excepcionalidade, através dos relatos, fotografias, vídeos, desenhos, entre outros.
Art. 8° A avaliação, na Educação Infantil, ocorrerá mediante acompanhamento e registro do desenvolvimento das crianças, e não tem por objetivo a promoção do(a) estudante, mesmo para o acesso ao ensino fundamental, conforme preceitua o inciso 1. do Art. 31 da LDBEN.

CAPÍTULO III DO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS

Art. 9º Durante o período de excepcionalidade no Ciclo 2020/2021, os(as) estudantes dos anos iniciais do Ensino Fundamental, inclusive os matriculados no 3° e 5° ano do Ensino Fundamental em 2020, terão continuidade de estudos, para que possam ser efetivadas nesse Ciclo de Aprendizagem e Avaliação para o biênio letivo 2020/2021.

Art. 10. Para a avaliação no Ensino Fundamental — Anos Iniciais, do 1° e 2° Ciclo, nos termos da Instrução Normativa 01/2006 (DOE-PE de 10.11.2006), o desempenho do(a) estudante será registrado em parecer descritivo, levando-se em consideração:

I - as competências mínimas exigidas para cada Ciclo;

II - que o parecer descritivo de 2020 deve contemplar os conhecimentos construídos tendo como referência o trabalho pedagógico a partir das habilidades prioritárias; e

III- que o parecer de 2021 deve usar como referência o parecer de 2020 com o acréscimo dos avanços obtidos durante o segundo ano do Ciclo avaliado.

Art. 11. A avaliação das aprendizagens, durante o Ciclo de Aprendizagem e Avaliação para o biênio letivo 2020/2021, deverá ser focada na proposta da Reorganização Curricular para o ano de 2020 e no Currículo de Pernambuco para o ano de 2021, em uma perspectiva interdisciplinar, a fim de promover a articulação entre os conhecimentos trabalhados nos diferentes componentes curriculares, ampliando o diálogo nas diversas áreas de conhecimento, podendo ser realizada a partir de instrumentos avaliativos diversificados, como:

I - diagnose de leitura com compreensão de textos;

II - diagnose de produção escrita, partindo de gêneros textuais diversificados;

III - observação da apropriação do Sistema de Escrita Alfabético (SEA) com progressão para o sistema ortográfico; e

IV - diagnose de conhecimentos matemáticos, com ênfase no contexto de resolução de problemas.

Art. 12. No final do ano letivo de 2020, com a implantação do Ciclo de Aprendizagem e Avaliação para o biênio letivo 2020/2021, envolvendo os 2(dois) anos letivos, deve-se considerar a seguinte organização:

I - estudantes do 1°, 2° e 30 anos da fase 1, serão matriculados no 2°, 3° e 4° anos respectivamente no ano letivo 2021; e

II - estudantes do 4° e 5° anos da fase 2, serão matriculados no 5° e 6° anos respectivamente, no ano letivo 2021.

CAPITULO IV DO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS E EJA

Art. 13. A avaliação da aprendizagem no Ensino Fundamental - Anos Finais e EJA deverá servir de acompanhamento às necessidades de aprendizagem, considerando os diferentes níveis de desempenho, de forma que possibilite o prosseguimento dos estudos dos(as) educandos.

§1° Para contemplar todos os(as) estudantes do Ciclo de Aprendizagem e Avaliação para o biênio 2020/2021, considerando as especificidades daqueles que não tiveram acesso às aulas remotas, tiveram acesso, porém apresentaram dificuldades de adaptação; tiveram acesso e conseguiram bons desempenhos, a avaliação da aprendizagem acontecerá conforme a análise pedagógica que considere a aprendizagem construída pelos(as) estudantes, tendo como referência as habilidades prioritárias contidas na proposta da Reorganização Curricular para o ano de 2020.

§2° A avaliação da aprendizagem deverá contemplar as possibilidades de construção co conhecimento que foram ofertadas pelos(as) professores(as)/escolas/SME e vivenciadas, de fato pelos(as) estudantes.

Art. 14. No final do ano letivo de 2020, com a implantação do Ciclo de Aprendizagem e Avaliação para o biênio letivo 2020/2021, envolvendo os 2(dois) anos letivos, deve-se considerar a seguinte organização:

I - estudantes do 6°, 7° e 8° anos, do ano letivo 2020, serão matriculados no 7°, 8° e 9° anos, respectivamente, no ano letivo 2021;

II - estudantes do 9° ano, do ano letivo 2020, serão matriculados no 1° ano do Ensino Médio, no ano 2021;

§1° Terão direito à conclusão do Ensino Fundamental os(as) estudantes do 9° ano, no ano letivo 2020, que cumprirem a carga horária mínima anual de 800 (oitocentas) horas, referentes ao ano letivo 2020, com participação em, no mínimo, 75%(setenta e cinco por cento) da carga horária da referida etapa de ensino, seja no formato presencial, remoto ou híbrido e apresentarem desempenho satisfatório, nos moldes do art. 19 deste Decreto e, no que couber, conforme Instrução Normativa da SEE n° 04/2014.

§2° Os (As) estudantes do 9° ano do Ensino Fundamental não concluintes poderão ingressar no 4° ano do Ensino Médio, no Ciclo de 2021, para cumprirem eventuais exigências de progressão parcial do Ensino Fundamental.

Art. 15. O Ciclo de Aprendizagem e Avaliação para o biênio letivo 2020/2021, para o Ensino Fundamental, terá uma carga horária total mínima de 1.600 (mil e seiscentas) horas, sendo, no mínimo, 800(oitocentas) horas referentes ao ano letivo 2020 e 800(oitocentas) horas referentes ao ano letivo 2021.

CAPÍTULO V

DA PROGRESSÃO PARCIAL

Art. 16. Está mantida a progressão parcial em até 3 (três) componentes curriculares, conforme dispõe a Instrução Normativa SEE n° 06/2017.

Parágrafo único. Excepcionalmente no Ciclo de Aprendizagem e Avaliação para o Biênio 2020/2021 poderão progredir para fase e etapas seguintes os(as) estudantes do 5° ano e do 9° ano que estiverem com progressão parcial pendentes no ano letivo de 2020.

Art. 17. Os(As) estudantes matriculados(as) em 2020 em progressão parcial devem ter as oportunidades garantidas em 2021, devendo as avaliações ocorrerem, preferencialmente, na forma presencial, podendo ser realizada na forma remota.

CAPÍTULO VI

DO PROCESSO DE ATRIBUIÇÃO DE NOTAS E REGISTRO DOS DADOS ESCOLARES

Art. 18. Devem ser garantidos critérios e mecanismos de avaliação ao final do ano letivo de 2020, considerando os objetivos de aprendizagem efetivamente cumpridos pelas escolas de modo a minimizar a retenção e o abandono escolar, priorizando:

I - a avaliação de competências e de habilidades, alinhadas à reorganização curricular; e

II - a observação dos critérios de promoção dos 5° e dos 9° anos do Ensino Fundamental por meio de avaliações, projetos, provas ou exames que contemplem rigorosamente somente os conteúdos e objetivos de aprendizagem que tenham sido efetivamente cumpridos pelas escolas;

Art. 19. Ao final do Ciclo de Aprendizagem e Avaliação para o biênio letivo de 2020/2021, para aprovação do(a) estudante, fica estabelecida a nota 6,0 (seis vírgula zero) por componente curricular, a qual será calculada pela média aritmética das notas atribuídas pelo(a) professor(a) ao(à) estudante.

§1° na Unidade Didática referente ao ano letivo de 2020, a avaliação da aprendizagem compreenderá o resultado da soma da Nota 1 - N1 (podendo ser realizada até cinco atividades avaliativas) com a Nota 2 - N2 (avaliação individual), que compreenderá a média final do referido ano letivo de 2020.

§2° Para fins de escrituração escolar dos estudantes não concluintes, deve-se apostilar "Continuidade no Ciclo", no histórico escolar e no campo Resultado Final das Atas de Resultados Finais e das Fichas Individuais referentes ao ano letivo de 2020.

§3° O Ciclo de Aprendizagem e Avaliação para o biênio letivo 2020/2021 será composto de 5(cinco) notas, sendo 1(uma) referente à média do ano letivo de 2020, conforme disposto no §1° deste artigo, e 4(quatro) médias referentes ao ano letivo de 2021.

§4° Para finalização do Ciclo de Aprendizagem e Avaliação deverão ser computadas as 4(quatro) maiores médias considerando os resultados da Unidade Didática de 2020 e das Unidades Didáticas de 2021 que poderão resultar em:

I - progressão plena;

II - progressão parcial em até 03 (três) componentes curriculares; e

III - reprovação.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20. A escola deverá observar o cumprimento da carga horária, prevista para cada ano letivo do Ciclo de Aprendizagem e Avaliação para o biênio letivo 2020/2021, e organizar o calendário de reposição, conforme situação e necessidades apresentadas.

§1° A escola deverá fazer o levantamento da carga horária vivenciada, por turma, no ano letivo de 2020, computando:

I - as aulas presenciais;

II - as aulas remotas, validadas pela equipe gestora; e

III - as aulas no ensino híbrido.

Art. 21. As Escolas da Rede Municipal de Educação deverão realizar avaliação diagnóstica para verificar se os estudantes consolidaram ou não, as aprendizagens básicas no ano letivo de 2020.
§1° A referida avaliação deverá ser realizada até o dia 30 de março de 2021.
§2° O resultado da avaliação diagnóstica apontará para dois direcionamentos, a saber:
I - caso o(a) estudante tenha consolidado as aprendizagens esperadas para o ano letivo de 2020, segue matriculado no ano letivo de 2021 para conclusão do Ciclo de Aprendizagens e Avaliação para biênio letivo 2020/2021; e
II - caso o resultado da avaliação diagnóstica indique que o(a) estudante ainda precisa desenvolver aprendizagens básicas planejadas para o ano letivo de 2020, ficará sob a responsabilidade da instituição na qual ele está matriculado em
2021, o compromisso de oferecer intervenções pedagógicas voltadas para que tais aprendizagens sejam consolidadas.
Art. 22. Nenhuma criança/adolescente poderá ter prejuízos em sua avaliação decorrentes das dificuldades de acesso e acompanhamento no período não presencial, devendo ser envidados todos os esforços para assegurar o direito ao ensino e avaliação de forma justa e equânime.
Art. 23. Fica garantida a matrícula para o ano letivo de 2021 do Ciclo de Aprendizagem e Avaliação para o biênio letivo de 2020/2021, de modo a não excluir quem não teve acesso ou não conseg acompanhar o regime especial de atividades não presenciais ou não dispõe comprovações de estudos referente ao ano letivo de 2020.
Art. 24. O(A) estudante impossibilitado(a) de apresentar documento de escolaridade terá matricula garantida e será submetido(a) à realização de Exame Especial para comprovação de competência, em todos os componentes curriculares, a ser realizado pela Escola, devendo, preferencialmente, as avaliações ocorrerem de forma presencial, podendo ser realizada de forma remota.
§1° O Exame Especial para comprovação de competência, a que se refere o caput deste artigo, deverá ser realizado, após 30 (trinta) dias do início do ano letivo de 2021, por banca examinadora especial, instituída pela Escola para elaboração, aplicação e correção das provas sobre os conteúdos correspondentes aos componentes curriculares do ano, da fase ou do módulo anterior àquele (a) para o(a) qual o (a) estudante requerer matrícula.
§2° Os resultados obtidos pelo (a) estudante no Exame Especial, para comprovação de competência, deverão corresponder à nota de aprovação, definida pelo Sistema Estadual de Educação, devendo esta ser de, no mínimo, 6,0 (seis vírgula zero) em cada componente curricular.
Art.25. Os (As) estudantes de qualquer etapa ou modalidade de ensino da Educação Básica, matriculados (as) em instituições de ensino integrantes do Sistema Municipal de Educação de Tuparetama, portadores de afecções congênitas ou adquiridas, infecções, traumatismo ou outras condições mórbidas, determinando distúrbios, agudos ou agudizados, incompatíveis com a frequência às atividades escolares, terão direitos ao tratamento excepcional nos moldes da Instrução Normativa SEE n° 003/2019.
Art. 26. Os casos omissos serão resolvidos pelas Secretaria Municipal de Educação e Conselho Municipal de Educação.
Art. 27. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2021.

DOMINGOS SÁVIO DA COSTA TORRES
Prefeito

Publicado por:
Eryka Maria Rafael Agostinho
Código Identificador:AC07F680

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 0001/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 0001/2021. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 001/2021, para Fornecimento conforme pedidos de materiais médicos diversos para uso nas Unidades de Saúde e Policlínica do Município de Vertente do Lério/PE. Item 109: Assunpcao Tec Comercio de Equipamentos Ltda. CNPJ: 04.473.960/0001-20, pelo valor de R$13.727,50 Itens 87, 95, 99: Cb Medica Comercio de Produtos Medicos Hospitalares Ltda. CNPJ: 33.157.752/0001-10, pelo valor de R$518,50 Item 57: Jm Industria de Confeccoes e Brindes Eireli. CNPJ: 13.628.123/0001-13, pelo valor de R$7.500,00 Itens 4, 5, 8, 10, 12, 15, 16, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 30, 38, 41, 42, 48, 59, 60, 62, 63, 64, 65, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 88, 89, 91, 92, 93, 94, 101, 102, 106: Med Farmace Distribuidora de Medicamentos Ltda.. CNPJ: 69.950.913/0001-75, pelo valor de R$41.975,95 Itens 17, 18, 36, 39, 40, 43, 44, 45, 46, 47, 50, 66, 67, 90, 96, 100, 103, 112: Medical Center Distribuidora de Medicamentos Ltda. CNPJ: 23.706.033/0001-57, pelo valor de R$68.670,10 Itens 24, 26: Medvida Distribuidora de Medicamentos Hospitalar Eireli. CNPJ: 06.132.785/0001-32, pelo valor de R$3.256,50 Itens 31, 49, 97: Mt Comercial Medica Ltda. CNPJ: 07.946.534/0001-54, pelo valor de R$18.850,00 Itens 1, 2, 3, 9, 11, 13, 14, 27, 28, 29, 32, 33, 34, 37, 58, 61, 104, 105, 111, 114: Paulo Jose Maia Esmeraldo Sobreira. CNPJ: 09.210.219/0001-90, pelo valor de R$64.476,80 Itens 51, 52, 53, 113: Proline Material Hospitalar – Eireli. CNPJ: 32.708.161/0001-20, pelo valor de R$12.485,00 Itens 6, 7, 35, 54, 55, 56: S D de a Ferreira & Cia Distribuidora Ltda. CNPJ: 26.889.181/0001-42, pelo valor de R$135.950,00 Item 98: Ventcare Industria e Comercio Ltda. CNPJ: 11.011.753/0001-19, pelo valor de R$1.195,00.

Vertente do Lério, 24/02/2021.

DENIZE MARQUES DA ROCHA.
Secretária de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:85C9319B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 005/2021

"DISPÕE SOBRE ÁS MEDIDAS TEMPORÁRIAS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE VICÊNCIA-PE."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VICÊNCIA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o aumento no número de casos confirmado de contaminação do Novo Coronavírus - COVID 19;

CONSIDERANDO o cenário indefinido de acesso á vacina contra a Covid-19 para toda a população brasileira;

CONSIDERANDO o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo n° 196, de 14 de janeiro de 2021, e pelo Decreto n° 005, de 04 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO o Decreto nº 50.308/2021 do Governo do Estado de Pernambuco:

DECRETA:
Art. 1° - No período compreendido entre 26 de fevereiro e 10 de março de 2021, está vedado o exercício de atividades econômicas e sociais:
I - de segunda à sexta-feira, das 20h até às 5h do dia seguinte;
II - aos sábados e domingos, das 17h até às 5h do dia seguinte.

Parágrafo Único. As restrições previstas nos incisos I e II não se aplicam às atividades indicadas no Anexo I.

Art. 2° - As igrejas e templos estão autorizadas a exercer suas atividades de forma presencial, desde que limitado a 30% (trinta por cento) da capacidade total do local, observando o distanciamento social de 1,5 metros entre as pessoas, a utilização obrigatória do uso de máscara e o fornecimento de álcool líquido ou em gel 70%, enquanto durar o estado de calamidade pública no Município de Vicência-PE.

Art. 3° - Ficam suspensas quaisquer atividades, desportivas ou outras, em quadras poliesportivas, ginásio, campos de futebol e estádio, enquanto durar o estado de calamidade pública no Município de Vicência-PE.

Art. 4° - Fica suspenso qualquer tipo de evento em casas de festas, enquanto durar o estado de calamidade pública no Município de Vicência-PE.

Art. 5° – Ficam suspensas as aulas presenciais na rede pública de ensino no Município de Vicência-PE, por um período de 45 dias, sendo permitido apenas o ensino remoto.

Art. 6° – Fica obrigatório o uso de máscaras por clientes e funcionários em toda a rede de comércio no âmbito no Município de Vicência/PE, enquanto durar o estado de calamidade pública municipal, sob pena do estabelecimento ter seu alvará de funcionamento suspenso e será aplicado multa;

Art. 7° – É obrigação o uso de máscaras de proteção individual por toda população de Vicência/PE, em todos os espaços públicos e privados durante a pandemia do novo Coronavírus (COVID-19).

Art. 8° – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revigoradas as disposições em contrário.

Vicência, em 25 de fevereiro de 2021.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito

ANEXO I

ESTABELECIMENTOS E SERVIÇOS AUTORIZADOS A FUNCIONAR

I - serviços públicos municipais, estaduais e federais, inclusive os outorgados ou delegados, nos âmbitos dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, dos Ministérios
Públicos e dos Tribunais de Contas;
II - farmácias e estabelecimentos de venda de produtos médico-hospitalares;
III - postos de gasolina;
IV - serviços essenciais à saúde, como médicos, clínicas, hospitais, laboratórios e demais estabelecimentos relacionados à prestação de serviços na área de saúde, observados os termos de portaria ou outras normas regulamentares editadas pelo Secretário Estadual de Saúde;
V - serviços de abastecimento de água, gás e demais combustíveis, saneamento, coleta de lixo, energia, telecomunicações e internet;
VI - clínicas e os hospitais veterinários e assistência a animais;
VII - serviços funerários;
VIII - hotéis e pousadas, incluídos os restaurantes e afins, localizados em suas dependências, com atendimento restrito aos hóspedes;
IX - serviços de manutenção predial e prevenção de incêndio;
X - serviços de transporte, armazenamento de mercadorias e centrais de distribuição, para assegurar a regular atividade dos estabelecimentos cujo funcionamento não esteja suspenso;
XI - estabelecimentos industriais e logísticos, bem como os serviços de transporte, armazenamento e distribuição de seus insumos, equipamentos e produtos;
XII - oficinas de manutenção e conserto de máquinas e equipamentos para indústrias e atividades essenciais previstas neste Decreto, veículos leves e pesados e, em relação a estes, a comercialização e serviços associados de peças e pneumáticos;
XIII - restaurantes, lanchonetes e similares, por meio de entrega a domicílio e para atendimento presencial exclusivo a caminhoneiros, sem aglomeração;
XIV - serviços de auxílio, cuidado e atenção a idosos, pessoas com deficiência e/ou dificuldade de locomoção e do grupo de risco, realizados em domicílio ou em instituições destinadas a esse fim;
XV - serviços de segurança, limpeza, vigilância, portaria e zeladoria em estabelecimentos públicos e privados, condomínios, entidades associativas e similares;
XVI - imprensa;
XVII - serviços de assistência social e atendimento à população em estado de vulnerabilidade;
XVIII - transporte coletivo de passageiros, devendo observar normas complementares editadas pela autoridade que regulamenta o setor;
XIX - supermercados, padarias, mercados, lojas de conveniência e demais estabelecimentos voltados ao abastecimento alimentar da população.

Publicado por:
Layne Karla Lemos Moura
Código Identificador:934EDBBB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
REGIMENTO INTERNO DO CMDCA

ÍNDICE DO REGIMENTO INTERNO

Capitulo I .....Da Natureza e Finalidade 03
Capitulo II .....Competências.....03
Capitulo III .....omposição do Conselho 05
Capitulo IV .....Da Organização do Conselho 06
Seção I ..... Direitos e Deveres dos Conselheiros 07
Capitulo V .....Da Estrutura Administrativa.....08
Seção II
Seção III .....Da Diretoria Executiva e Competências.....08
Art. 15.....Compete ao Presidente.....08
Art. 16.....Compete ao Vice-Presidente do Conselho.....09
Art. 17.....Compete ao Prim. Secretário e Segun. Secretário 09
Art. 18.....Compete ao Tesoureiro – Tesouraria.....10
Seção IV ..... Da Secretaria Executiva e Competências....10
Seção V ..... Das Comissões Temáticas e Grupos 11
Art. 29º.....Compete a Comissão de Ética.....12
Art. 30º.....Compete a Comissão Jurídica. 12
Art. 31º.....Compete a Comissão de Políticas Públicas.....12
Art. 32º..... Compete a Comissão de Formação e Mobilização.....12
Art. 33º..... Compete a Comissão Especial Eleitoral e afins.....12
Seção VI .....Das Penalidades 13
Capitulo VI.. Dos Critérios para proceder ao Registro das Entidades.13
Capitulo VII..... Do Processo de Escolha Unificado do Conselho Tutelar.....14
Capitulo VIII.....Das Disposições Finais e Transitórias.....15

CAPITULO I

DA NATUREZA E DA FINALIDADE

Art. 1°-este regimento tem fundamentação legal na lei municipal 111/2002 art. 5°, § IX.
O conselho municipal de defesa dos direitos da criança e do adolescente- CMDCA, criada pela mesma lei de 20 de junho de 2002 art. 4°. É por sua naturezaórgãoparitário, normativo, consultivo, deliberativo, controlador e fiscalizador da política de promoção, atendimento e defesa dos direitos da criança e do adolescente no Município do Xexéu o qual tem prazo de existência ilimitado e reger-se-á por esse regimento.

§ I - como órgão paritário o CMDCA é composto por cinquenta por cento (50%) de representante de entidade da sociedade civil e (50%)

representante do poder publico, com base no art. VII da lei municipal 111/2002;
§ II - como órgão normativo expedirá resoluções definindo e disciplinando a política de atendimento e defesa dos direitos da criança e do adolescente;
§ III - como órgão consultivo emitira parecer por meios de comissões especiais sobre todas as consultas que lhe forem dirigidas após a aprovação do conselho;
§ IV - como órgão deliberativo reunir-se-á os membros do conselho decidindo após discussão e por maioria simples de votos todas as matérias de sua competência;
§ V - como órgão controlador e fiscalizador visitar as entidades governamentais e não governamentais bem como programas e projetos voltados à inclusão, proteção, alimentação, segurança, esportivos e de lazer, escolarização, profissionalização, higienização, vestuário, saúde, psicológicos, odontológicos e farmacêuticos;para crianças e adolescentes no município do Xexéu e dando solução adequada.

CAPITULO II

DA COMPETÊNCIA

Art. 2° - com base no art. 5° da lei municipal 111/2002 compete ao CMDCA:

I - formular política municipal dos direitos da criança e adolescente, definindo prioridade para a consecução das ações, a captação e aplicação de recursos para programas e projetos, bem como acompanhar sua aplicação;

II - formular as prioridades a serem incluídas no orçamento do município, em tudo que se refere á política de atendimento da criança e adolescente, estabelecendo critérios para utilização dos recursos dos programas e das ações de assistência integral a criança e ao adolescente;

III – proceder à inscrição de programas de proteção socio-educativos de entidades governamentais e não governamentais nas formas da lei federal de 8.069/1990 art. 90 e 91;

IV – captar recursos, fixar critérios disciplinando a gestão do fundo municipal dos direitos da criança e do adolescente, e emitir parecer prévio em relação a auxilio ou subvenção a ser concedida a entidade de promoção e defesa;

V – manter permanente entendimento com o poder judiciário, ministério público e os poderes legislativo e executivo, propugnando pelo aperfeiçoamento da legislação em vigor e dos critérios adotados para o atendimento a criança e ao adolescente;

VI – incentivar e promover a atualização dos profissionais vinculados a entidades governamentais ou não governamentais;

VII – realizar e incentivar campanhas promocionais e educativas dos direitos humanos de criança e do adolescente;

VIII – gerir o fundo municipal dos direitos humanos de criança e do adolescente;

IX – elaborar no primeiro ano de trabalho, após a posse dos seus membros, o seu regimento interno e formular o plano de ação dos recursos do fundo da infância, lei nº 305 – 12/2018.

X – receber sugestões do conselho tutelar referente à formulação de políticas de atendimento à criança e ao adolescente;

XI – estabelecer critérios e deliberar sobre convênios com entidades governamentais e concessão de auxílios e subvenções, quando disponíveis a entidades comunitárias que atuem na área de atendimento e criança e ao adolescente;

XII – promover intercâmbio entre entidades públicas e particulares, organismos nacionais e internacionais, visando atender a seus objetivos;

XIII – avaliar e promover outros planos de trabalhos apresentados pelos órgãos públicos responsáveis pelo atendimento à criança e ao adolescente e/ou entidade não governamental e comunitária, zelando pela execução e avaliando os resultados;

XIV – propor reordenamento e reestruturação dos órgãos e entidades da área, para que sejam instrumentos descentralizados da consecução da política de promoção e entendimento dos direitos da criança e do adolescente, recomendando política de pessoal que leve em conta adequação funcional e salários justos;

XV – cancelar cadastro de entidades ligadas á área (infância e adolescência) que não estejam cumprindo o eca (artigos 91 a 94), com a política municipal desta área e/ou com legislação vigente, sendo omissa, negligente ou mesmo com fins eleitoral-politico-partidário;

XVI- oferecer subsídios para a elaboração de programas e projetos destinados a beneficiar as crianças e os adolescentes, emitindo pareceres e fornecendo informações sobre questões e normas administrativas que digam respeito aos direitos da criança e do adolescente;

XVII – sugerir ao executivo emenda a esta lei, mediante a aprovação de 2/3(dois terços) dos membros do conselho municipal de defesa dos direitos da criança e do adolescente nos termos do regimento interno;

XVIII- incentivar e apoiara realização de eventos, estudos, pesquisas e palestras, com o objetivo de difundir, discutir reavaliaras políticas sociais básicas;

XIX – aprovar ou desaprovar, de acordo com os artigos 91, 92, 93 e 94 da lei federal n° 8.069/90, o cadastro de entidades comunitárias de defesa ou de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, emitindo parecer;

XX- estabelececritérios para o bom funcionamento das entidades publicas e de entidades não-governamentais de atendimentos as crianças e adolescentes recomendando e oferecendo aos órgãoscompetentes orientações e apoio técnico e financeiro, na medida do possível, a essas entidades, para com cumprimento da lei, política para crianças e adolescentes, nos termos do inciso I do art.2° desta lei;

XXI – requisitar a secretaria de educação do município e as direções escolares públicas ou privadas dados sobre elevado índice de reprovação, e outros dados que digam respeito á dignidade e aos direitos dos alunos;

XXII – requisitar a secretaria de saúde municipal dados estatísticos referentes a espancamentos, abusos sexual, maus tratos, destes e outros dados que digam respeito á criança e ao adolescente, resguardando-se o sigilo legal;

XXIII – requisitar à Secretaria de Assistência Social dados referentes às famílias e aos programas, no que diz respeito à criança e ao adolescente;

XXIV – participar da integração operacional dos órgãos: Judiciário, Ministério Publico, Defensoria Pública, Segurança Pública e Secretarias Municipais ao Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente para efeito de agilização do atendimento inicial ao adolescente a quem se atribua de ato infracional ou situação de risco;

XXV – manter permanente entendimento com o Poder Judiciário, Ministério Público e Poderes Executivo e Legislativo, propugnando pelo aperfeiçoamento da legislação em vigor e dos critérios adotados para o atendimento a criança e ao adolescente.

§ 1º as resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente terão validade quando aprovadas por dois terços (2/3) dos seus membros Titulares ou suplentes e divulgados formalmente.

Art. 3° o conselho cumprirá e fará cumprira constituição federal, a constituiçãoestadual a lei orgânica municipal, o estatuto da criança e do adolescente,resoluções do CONANDAe as demais leis pertinentes á sua área de atuação,mediante a formulação democrática e participativa de suas linhas de ação.

Art. 4º o CMDCA manterá uma secretaria executiva, destinada ao suporte administrativo-financeiro necessário ao seu funcionamento, com servidor cedido pela Prefeitura Municipal.

CAPITULO III
DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO

Art. 5ºa composição do conselho, guardará a paridade entre representantes de Entidades governamentais e não governamentais indicados ou escolhidos na forma abaixo e nomeados através de portaria pelo Poder Executivo Municipal, deverá seguir esse critério: art. 7º da lei municipal 111/2002.

Art. 6º será constituído de 3 membros titulares do órgão governamental e 3 membros da sociedade civil, com seus respectivos suplentes, equivalendo a um colegiado de 12 membros. Seguindo a seguinte estrutura:

a) 1 (um) membro titular e seu respectivo suplente indicado pela secretaria de educação;
b) 1 (um) membro titular e seu respectivo suplente indicado pela secretaria de saúde;
c) 1 (um) membro titular e seu respectivo suplente indicado pela secretaria de assistência social;
d) 3 (três) membros titulares e seus respectivos suplentes de órgãos não governamental, seguindo as orientações do Art. 7° §2° do da lei municipal 111/2002: serão escolhidos em assembléia própria pelas entidades existentes no município legalmente constituídas e em pleno funcionamento.

§ I- os representantes, governamental e não governamental poderão ser substituídos pela autoridade que o indicou a qualquer momento sendo neste caso o CMDCA comunicado oficialmente;
§ II- o mandato dos membros do conselho tanto titulares quanto suplentes será de 2 (dois) anos, sendo permitido uma recondução apenas por mais um período;
§ III- a função de membro do Conselho do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é considerada de interesse publico relevante e não será remunerada;
§ IV- perderá o mandato o conselheiro que não comparecer, sem justa causa a três reuniões consecutivas ou cinco alternadas de acordo ao calendário de reuniões deste Conselho.

CAPITULO IV

DA ORGANIZAÇÃO DO CONSELHO

Art.7° -o pleno conselho é composto por todos os membros do CMDCA;

Paragrafo Único – ao pleno conselho é atribuída a condição de instância superior do Conselho Municipal, e para instalação de suas reuniões é indispensável à presença de no mínimo 2/3 (dois terços) dos conselheiros;

I – paraque sejam validas as deliberaçõesdas decisões daplenária, é necessária a aprovação da maioria dos conselheiros presentes;

II – devem ser submetidas ao pleno conselho, matérias de cunho financeiro; que digam respeito a destituição de membros do Conselho Municipal e membros do conselho tutelar, recursos patrocinados por entidades dissolvidas ou suspensas suas atividades, quando houver necessidade de promover alterações neste Regimento Interno.

III – deliberar e controlar em todos os níveis as ações relacionadas ao Art. 2° deste Regimento;

IV – deliberar sobre a impugnação de candidatura ao de conselheiro tutelar;

V- aprovar anualmente, o relatório sobre a aplicação financeira dos recursos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente e o orçamento do CMDCA;

VI- aprovarresoluções a serem editadas pelo Conselho;

VII- aprovar plano de ação;

VIII – apreciar e deliberar anualmente sobre o Orçamento do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente do MUNICÍPIO DO XEXÉU;

IX – eleição do presidente, secretario, tesoureiro e seus respectivos vices do cmdca;

X – substituições de conselheiros em casos de atos e condutas incompatíveis com a legislação e ou com este regimento.

Art. 8° o conselho reunir-se-á ordinariamente a cada 2 (dois) meses e extraordinariamente 1 (uma) conforme calendário anual sugerido pela diretoria executiva e aprovado em plenária.

Art. 9° as reuniões do conselho Municipal obedecerá aos seguintes procedimentos:

§ I – Abertura das reuniões observando de forma disciplinada pelo § I, Art. 7° deste Regimento Interno registrando-se em ata o comparecimento e as ausências em livro próprio;
§ II – Leitura da ata da reunião anterior;
§ III – Discussão, deliberação e votação das matérias incluídas em pautas;
§ IV – Franquiamento facultativo da palavra primeiramente aos conselheiros e convidados participantes;
§ V – Informes da secretaria e diretoria executiva;
§ VI – Encerramento da reunião.

Art. 10° As reuniões serão abertas ao publico garantindo direito a voz, concedido pelo presidente do CMDCA sem direito a voto aos participantes se solicitados por este ou pelo plenário sem prejuízo as falas dos conselheiros titulares e que a matéria não esteja em processo de votação.

DIREITOS E DEVERES DOS CONSELHEIROS
Seção I

Art. 11° São direitos dos conselheiros:

I – Votar e ser votado;
II – Convocar reuniões extraordinárias do pleno conselho, desde que haja adesão de no mínimo 50% mais um (cinqüenta por cento mais um) dos conselheiros á convocação;
III – Participar ativamente das reuniões, e das formações continuada dentro e fora do município, como congresso, conferencia, diálogo,simpósios e outros eventos relacionados com a política de proteção e garantia de defesa dos direitos humanos de criança e adolescentes;
IV – Receberauxílio de custo para cobrir eventuais despesas com: passagens, alimentação e hospedagem.
V – Possuir carteira de identificação com o nº da portaria nomeado pelo Prefeito do Município com foto e data de expedição;
VI – Ocorrendoausência ou impedimento do Presidente e do vice-presidente, assumirá a presidência dos trabalhos e da reunião o conselheiro escolhido entre os presentes;
VII – solicitar informações, opinar, dar sugestões

Art. 12° São deveres dos conselheiros:

I - Participar de todas as reuniões do Conselho Municipal, e quando da impossibilidade de comparecer, credenciar seu suplente (comunicar

com antecedência seu suplente), para representá-lo, devendo este dar ciência ao titular dos assuntos tratados na reunião; e guardar sigilo em certos casos.
II – Chegar pontualmente aos locais das reuniões;
III – Manter o suplente informado sobre as atividades do Conselho Municipal;
IV – Conhecer este Regimento Interno, a Lei Municipal que cria este Conselho e o Estatuto da Criança e do Adolescente para que possa difundir suas filosofias;
V – Cumprir as normas previstas nesse regimento;
VI – Zelar pelo bom nome da entidade a que pertence.
VII – Participar das formações continuadas e intercâmbios.

CAPITULOV
DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Seção II

Art. 13. O (A) Presidente (a), o (a)vice-presidente(a), o (a) secretario(a), e o (a) tesoureiro(a) do CMDCA serão escolhidos pelo plenário dentre os Conselheiros titulares, na primeira reunião ordinária da gestão, assegurando à alternância aos cargos respectivos de representação do poder Executivo e da sociedade civil, com mandato de 02 anos (dois anos).
Parágrafo Único: A administração será executada pela Diretoria Executiva que corresponderá ao presidente e vice-presidente e a Secretaria Executiva que corresponderá a(o) secretario (a) e o (a)tesoureiro (a).

§ I – O processo de escolha poderá ser feito da seguinte forma: por aclamação, indicação ou por escrutínio favorecendo o voto secreto.

§ II – Havendo empate no caso do voto ter sido realizadoatravés do escrutínio, será efetuada uma nova escolha aos cargos.
§ III – A composição da Diretoria colegiada deverá assegurar a presença de pelo menos um (1) representante dos órgãos governamental e não governamental.
§ IV – No caso de vacância do cargo, ausência ou impedimento temporário, o vice-presidentesubstituirá o presidente do CMDCA.
§ V – No caso de vacância do cargo de vice-presidente do CMDCA, proceder-se-á conforme o § I deste artigo.
§ VI – A diretoria executiva colegiada do CMDCA se reunirá a cada 20 (vinte) dias, e poderá decidir ad referendumassuntos de justificada necessidade, que será submetido ao plenário na reunião subsequente.
§VI – O CMDCA se reunirá a cada dois meses, com reunião aberta e uma extraordinária ou conforme a indicação, § II do art. 11º.

Seção III

DA DIRETORIA EXECUTIVA E COMPETENCIAS

Art. 14º. Fica criada a Diretoria Executiva composta pelo Presidente e Vice-presidente.
Parágrafo único – Os membros da Diretoria Executiva não serão remunerados.

Art. 15º. Compete ao Presidente:

§ I –Convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias cuja convocação lhe compete fazer, ressalvado o direito de convocação pela maioria absoluta dos conselheiros, elas acontecerão na sede social do CMDCA, localizado a Avenida Mario Melo, N° 40 (quarenta) – sala 05 (cinco) Prefeitura.
§ II – Exercer o direito de voto como conselheiro e o voto de qualidade (voto minerva) usado como nos casos de empates nas decisões e deliberações;
§ III – Assinar juntamente com o tesoureiro a movimentaçãode contas bancaria e documentos da tesouraria, bem como assinar todos os documentos para o funcionamento do Conselho Municipal;
§ IV – Representar o Conselho Municipal em Juízo, ou fora dele podendo para tanto delegar a representação a um dos conselheiros da secretaria executiva, em casos de impedimentos;
§ V – Solicitar informações e consultas, convocações ou convites às autoridades competentes e as Entidades públicas e privadas;
§ VI – requisitar servidores, preferencialmente do quadro efetivo da administração direta ou indireta municipal, para apoio e assessoria ao CMDCA;
§ VII - Encaminhar ofícios, mensagens via endereços eletrônicos e telefone ás repartições públicas e empresas privadas solicitando a liberação do membro do Conselho Municipal quando o mesmo for indicado para representar o CMDCA nos intercâmbios com outras entidades que promovam a defesa dos direitos humanos de crianças e adolescentes e na formação continuada;
§ VIII - Constituir comissões para acompanhar e supervisionar as entidades de atendimento á criança e ao adolescente, com aprovação do conselho;
§ IX – Convocar a Secretaria Executiva para apresentar relatório, balanço de prestação de conta referente às transações e deliberação a apoios a projetos que tenham consonância com a defesa dos direitos humanos de criança e adolescente;
§X – Decidir as questões de ordem, pautas e Finalizar as reuniões;
§XI convocar, de ofício ou a requerimento das Comissões Temáticas, Conselho Tutelar, Ministério Público, Poder Judiciário ou Prefeito, reuniões extraordinárias da Plenária do Conselho, para tratar de assuntos de caráter urgente;
§XII - solicitar as indicações para o preenchimento de cargo de Conselheiro nos casos de vacância do mandato para representante do Poder Público e instaurar procedimentos administrativos, se o caso;
§XIII – providenciar o preenchimento de cargo de Conselheiro nos casos de vacância do mandato para representantes da sociedade civil.
Parágrafo único - A questão de ordem é direito exclusivamente ligado ao cumprimento dos dispositivos regimentais e legais, cabendo ao Presidente avaliar a pertinência de acatá-la ou não, ouvindo-se a Plenária, em caso de conflito com a proposta do requerente.

Art. 16º - Compete ao Vice-Presidente do Conselho:
I - auxiliar o Presidente e substituí-lo em suas faltas ou impedimentos, zelando pelo cumprimento deste Regimento Interno;
II - assessorar o Presidente nas assembléias, reuniões e nos assuntos pertinentes ao Conselho;
III - exercer as atribuições que lhe forem conferidas pelo Plenário;
IV - coordenar e controlar os serviços burocráticos afetos à sua função;
V - assinar junto com o Presidente, se for o caso, as decisões e resoluções do Conselho.

Art. 17º - Compete ao Primeiro Secretário e Segundo Secretário:
I - auxiliar o Presidente nas suas atribuições, e assinar documentos de sua competência.
II - monitorar as deliberações, encaminhamentos e prazos do CMDCA;
III - listar os assuntos pendentes para discussão da Mesa Diretora;
IV - elaborar a memória das reuniões através de atas, escrita a mão ou digitadas;
V - participar de reuniões e eventos, na impossibilidade do Presidente e Vice- Presidente.

Art. 18º - Compete ao Tesoureiro – Tesouraria.
I – administrar, juntamente com o Presidente, o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente;
II – assinar recibos de remessas, ordens de despesas, cheques e prestações de contas;
III – acompanhar a elaboração das demonstrações financeiras do Fundo;
IV – acompanhar os movimentos contábeis;
V –promover, solidariamente com a comissão de orçamento, Finanças o FUMCA/FIA, campanhas e outras formas de obtenção de doações para o Fundo.
VI – apresentar mensalmente ao Pleno do Conselho Municipal o balancete da receita e despesas e anualmente o balanço geral do FMCA/FIA, para sua apreciação e aprovação ou rejeição.

Art. 19º - o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente será administrado e regulamentado na forma prevista da Lei Municipal nº 111, de 20 de junho de 2002, artigo 8, que cria o referido fundo.

Art. 20º - Ocorrendo a vacância de quaisquer dos cargos da Mesa Diretora, deverá ser realizada nova eleição para o término do mandato em curso, cabendo ao Plenário do Conselho decidir sobre a ocupação do cargo, respeitando sempre a respectiva correspondência de âmbito governamental ou não governamental.

Art. 21º - Em se tratando de renúncia do Presidente do Conselho, esta deverá ser formalizada por escrito e encaminhada ao seu substituto legal, no prazo de 3 (três) dias, para que possibilite a convocação de reunião extraordinária na forma regimental e realize nova eleição para o preenchimento do cargo e término do mandato em curso.

Seção IV
DA SECRETARIA EXECUTIVA

Art. 22º - A Secretaria Executiva presta assessoramento, apoio técnico, administrativo, operacional e de comunicação do CMDCA, estando diretamente subordinada à Presidência.

§ 1º - A Secretaria Executiva é a unidade de apoio ao funcionamento do CMDCA, para assessorar suas reuniões e divulgar suas deliberações, devendo contar com pessoal técnico de nível superior;
§ 2º - A Secretaria Executiva subsidiará o Plenário com assessoria técnica e poderá requisitar consultoria e assessoramento de instituições, órgãos e entidades ligados à área infanto-juvenil, para dar suporte e/ou prestar apoio técnico-logístico ao Conselho.

Art. 23º - Compete a Secretaria Executiva:
I - propor à Presidência e ao Colegiado a forma de organização e funcionamento da Secretaria Executiva;
II - levantar e sistematizar as informações que permitam ao CMDCA tomar as decisões previstas em lei;
III - coordenar, articular e executar as atividades técnico administrativas de apoio ao CMDCA;
IV - assessorar o Presidente, as Comissões e Grupos de Trabalho nas articulações com os Conselhos Setoriais e outros órgãos que tratam das demais políticas públicas;
V - assessorar a Mesa Diretora na preparação das pautas das reuniões;
VI - Assessorar as reuniões da Plenária;
VII - assinar certidões sobre a situação dos processos que tramitaram no CMDCA;
VIII - assessorar o CMDCA na articulação com os órgãos de controle interno e externo;
IX - operacionalizar o sistema de informação dos dados relativos ao CMDCA;
X - responsabilizar-se pela manutenção, em arquivo, das atas;
XI - supervisionar os arquivos das súmulas das reuniões das comissões, bem como das resoluções, pareceres, portarias, moções e outros documentos do CMDCA;
XII - responsabilizar-se, juntamente com a comissão designada, pela organização do processo eleitoral para a escolha de representantes não governamentais e dos Conselheiros tutelares;
XIII – manter livro de registro de posse dos Membros do Conselho Tutelar;
XIV - responsabilizar-se pelas informações contidas nas correspondências recebidas e emitidas, repassando-as nas sessões do Plenário;
XV - organizar, no aspecto operacional, eventos promovidos pelo CMDCA relacionados à capacitação de Conselheiros Municipais e Tutelares, Conferência Municipal e outros;
XVI - encaminhar para o Diário Oficial do Município, quando necessário, as deliberações proferidas pelo Plenário;
XVII - acompanhar os Atos do Governo no Diário Oficial do Município no que se refere às publicações de interesse do CMDCA;
XVIII - executar outras tarefas correlatas determinadas pelo Presidente;
XIX–manter atualizado o registro das organizações não governamental e a inscrição dos programas das organizações governamentais e não governamentais,

Art. 24º - A Secretaria Executiva será subordinada a Diretoria Colegiada do CMDCA, atuará em conformidade com os demais órgãos, e terá a seguinte composição:
I – 01 secretário executivo e administrativo;
II – 01 assessor Jurídico;
III – 01 Assessor Financeiro, Contador;
IV – 01 Motorista.

SeçãoV
DAS COMISSÕES TEMÁTICAS E GRUPOS

Art. 25º - Compete aos responsáveis pelas comissões:
I – analisar e encaminhar os assuntos pertinentes as coordenações, no que for de sua competência;
II –subsidiar a redação das atas das reuniões;
III –preparar o relatório anual das atividades da referida comissão, encaminhando a equipe técnica sócio pedagógica juntamente com a secretaria executiva;

Art. 26º - as comissões temáticas são órgãos de natureza técnica e de caráter efetivo nas áreas de Políticas Públicas, Orçamento, Finanças e do FIA, Jurídica, medidas Sócio educativas, Conselho Tutelar, Formação e Mobilização.
§ 1º – as comissões serão formadas por no mínimo 02 (dois) conselheiros Titulares ou suplentes, assegurada a paridade entre as entidades, governamental e não-governamental.
§ 2º – serão criadas tantas comissões Temáticas quantas forem necessárias.

Art. 27º - as comissões Temáticas reunir-se-ão ordinariamente a cada 30 dias, e extraordinariamente a qualquer tempo, para tratar de assuntos urgentes, por convocação do coordenador ou responsável.
Art. 28º - O Pleno do CMDCA poderá sugerir aos grupos temas para atuar especificamente entre eles:
a) Comissão de Ética;
b) Comissão Jurídica;
c) Comissão Para Políticas Publicas;
d) Comissão para Formação e mobilização;

Art. 29º - Compete a Comissão de Ética;
I. Emitir pareceres sobre processos administrativo-disciplinar relacionados aos conselheiros e servidores cedidos para colaborar na administração.
II. Manter a tranquilidade e o bom relacionamento entre os conselheiros internamente e externamente.

Art. 30º - Compete a Comissão Jurídica;

I. Elaborar e propor sobre projetos de Lei, decretos, resoluções normativas e outros, referente ao atendimento a criança e adolescente,
II. Assessorar o processo de cassação ou suspensão de registro de entidades;
III. Emitir parecer sobre contratos e convênios e outros instrumentos legais que entre as partes se celebrarão com as entidades, governamental e não governamental.

Art. 31º - Compete a Comissão de Políticas Públicas;

I. Elaboração do Plano de Ação Anual a partir das prioridades definidas no Planejamento
estratégico do CMDCA, definindo os indicadores de avaliação de resultados a serem
aprovados pelo Pleno.
II. Opinar sobre a formulação de políticas sociais básicas de atendimento a criança e ao
Adolescente.

Art. 32º - Compete a Comissão de Formação e Mobilização;

I. Elaborar e opinar junto a comissão de Políticas Públicas temas e metodologias para a realização de debates, estudos, pesquisas, seminários e ou conferencias Municipais dos
Direitos da Criança e do Adolescente;
II. Sugerir a realização de eventos, com a participação de outros Conselhos a fim de garantir o intercambio entre as políticas e a rede de atendimento integral
III. Propor Projetos de Capacitação e apoio aos Conselheiros Tutelares.

IV. Propor estratégias de divulgação das ações do CMDCA, e temáticas relacionadas a
Infância, bem como da mobilização da sociedade Civil.

Art. 33º - Compete a Comissão Especial Eleitoral e afins.

I. Coordenar todo processo de escolha dos Conselheiros Tutelares, de caráter temporário.
II. Esta será formada, no âmbito do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, de caráter temporário, observada a composição paritária entre representantes do governo e da sociedade civil organizada, composta de no mínimo 04 (quatro) integrantes, 2 membros da Sociedade Civil e 2 membros do órgãoGovernamental e outras atribuições que lhe forem atribuídas.
III. Elaborar os editais, parecer, calendários das etapas do processo, resolver os casos
omissos que não estão neste regimento. Sendo os mesmos aprovados pelo CMDCA, através das Resoluções.
IV. Manter um bom entendimento com Ministério Público que será o fiscalizador,fazendo saber de todas as divergências e soluções.

Parágrafo único: os membros das comissões poderão ser indicados de órgão ligados ao Gabinete do Prefeito mesmo não sendo membros do Conselho, a fim de ter pessoas capacitadas para assessorar, como suporte: procurador, contador, psicopedagoga, e etc.

Seção VI

DAS PENALIDADES

Art. 34º - São penalidades aplicáveis aos membros do Conselho Municipal;
I – Advertência;
II – suspensão;
III – exclusão.

§ 1º. As penas Previstas neste artigo serão extensivas as Entidades não Governamentais, as quais pertençam o representante punido, delas devendo ser comunicados.

§ 2º. Assegurar ao membro do Conselho e à Entidade da qual provenha, em qualquer hipótese, o direito a ampla defesa e o contraditório, que será apresentada a Comissão de Ética.

§ 3º. Compete ao Presidente do Conselho, à vista do relatório da Comissão de Ética, comunicar as penalidades previstas neste Artigo.

Art. 35º - Será advertido, por escrito, o Conselheiro que faltar, injustificadamente, a três sessões ordinárias e descumprir qualquer artigo deste Regimento Interno;

Art. 36º - Será suspenso, pelo período de 30 (trinta) a 90 (noventa) dias o Conselheiro Titular ou suplente que, depois de advertido, venha a reincidir na falta dos deveres, bem como aquele que assumir por ato ou atitude manifesta, posição contrária aos interesses do CMDCA, ou não se empenhar efetivamente pela consecução de seus objetivos.

Art. 37º - Será excluído o Conselheiro, que julgado através do parecer da comissão de Ética, for condenado pela pratica de Crime contra a Família constante nos artigos 235, 247, 248 e 249 do Código Penal, ou que praticar qualquer dos Crimes ou infrações administrativas previstas nos capítulos I e II do Titulo VII do Livro II da Lei 8.069/1990 (ECA).

CAPITULO VI

DOS CRITÉRIOS PARA PROCEDER AO REGISTRO DAS ENTIDADES

Art. 38º - O CMDCA publicará edital de convocação para as entidades realizar sua inscrição e consequente será publicado no Diário oficial dos Municípios desta localidade;

§1º. Para se inscrever no Conselho as Entidades deverão estar legalmente constituídas e apresentar um Plano de Trabalho nos termos dos Art. 90, 91 e 94A do ECA-Lei 8.069/90. E da Lei Municipal 111 de 20/06/2002 artigo 5º §3º.
§2º. Os pedidos serão analisados por todas as comissões, após a analise da documentação e visita ao local pelo CMDCA, os pedidos serão deferidos ou indeferidos em reunião ordinária do Pleno Conselho.
§3º. O Conselho Municipal manterá livro ou arquivo próprio para as inscrições deferidas das entidades Governamentaise Não Governamentais.

Parágrafo Único – O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente emitirá certificado do nº de Registro especificando a área de atuação e a atividades desenvolvida as crianças ou adolescentes.

Art. 39º - As entidades representativas da Sociedade Civil poderá solicitar, habilitação como eleitoras e candidatas ao Conselho Municipal, em formulário especifico, no dia horário e local definidos no Edital de Convocação, desde que estejam em situação regular no CMDCA, conforme as normas e acompanhados dos seguintes documentos:

I – Copia do Estatuto.

II – Cópia da Ata de Eleição da Atual Diretoria;

III – Ficha de indicação do delegado e suplente devidamente preenchida.

CAPITULO VII

DO PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO DO CONSELHO TUTELAR

Art. 40º - Para a eleição do Conselho Tutelar, serão consideradas as normas deste Regimento e da Lei Municipal nº 111 de 20 de junho de 2002 artigos 4º que Cria o Conselho e da seção II que trata do Processo de Escolha.

Art. 41º - para a candidatura a membro do Conselho Tutelar com base na Lei 8.069/2009 artigo 133 e deste Regimento, os quais serão exigidos os seguintes requisitos:.
I – reconhecida idoneidade moral e civil;
II – idade superior a 21 (vinte e um) anos;
III – residir no Município por mais de 2 anos;
IV – escolaridade A partir do médio completo;
V – atestado ou declaração por no mínimo de uma entidade da sociedade civil ou publica na qual trabalhe ou tenha trabalhado por mais de um ano.
VI – ter formação sobre o Estatuto da Criança e Adolescente ou participar de curso oferecido pelo CMDCA.
VII – conhecimentos em Informática e uso de computadores.

Art. 42º - Os interessados deverão seguindo o edital de convocação realizar sua previa inscrição através de requerimento na sede do CMDCA localizado a Avenida Mario Melo nº 40 sala 05 munidos de toda documentação exigidas como no art. 41 e 44 deste regimento nos prazos e datas previstos.

Art. 43º–Todo o processo de Escolha deverá cumprir algumas etapas bem especificas.

I. Primeira Etapa – Inscrições e entrega de toda documentação exigida para o candidato;
II.Segunda Etapa – Analise da documentação realizada pela CEE. (Comissão Especial
Eleitoral)
III. Terceira Etapa – Capacitação aos candidatos conforme conhecimento do conteúdo do ECA – (Estatuto da Criança e do Adolescente) Lei Federal Nº 8.069/1990.
IV. Quarta Etapa – o Processo de Escolha acontecerá segundo as a Lei 8.069/1990,

Capitulo IV art. 132, 139 e 140 de acordo a nova redação. Em data unificada sempre no Primeiro domingo de outubro.
V. Quinta Etapa – os Conselheiros Eleitos serão empossados por ato do chefe do poder Executivo Municipal, através da Portaria conforme o art. 6º da Resolução 170 do CONANDA. Em 10 de janeiro do ano em Curso.

Parágrafo único -os casos divergentes serão argumentados e resolvidos através do Regulamento ou Regimento Eleitoral Formulado pela Comissão Eleitoral e aprovado pelo CMDCA. Segundo a Lei municipal 111/2002 no seu art. 20º parágrafo único.

Art. 44º - A documentação deverá conter cópias do RG, CPF, Comprovante de residência, carteira profissional, comprovante do ensino médio, certidão original de antecedentes Criminais pela justiça Federal e Estadual, uma foto ¾, comprovante do Titulo de Eleitor,atestado de saúde, certificados de outros cursos e requerimento do Registro para a candidatura.

§1º os certificados serão relacionados aos requisitos exigidos no artigo 41, deste regimento.
§2ºEsta inscrição será analisada pelas comissões que poderá excluir o candidato da concorrência caso não esteja enquadrado nos requisitos ou documentação;
§ 3º. O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar será deflagrado no mínimo 06 (seis) meses antes do término do mandato dos membros do Conselho Tutelar em exercício;

Art. 45º - O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente providenciará, junto ao Executivo Municipal, com a devida antecedência, os recursos - humanos e financeiros - necessários para condução e realização do processo de escolha, inclusive a aludida publicidade, confecção das cédulas de votação, convocação e alimentação de mesários, fiscais e pessoal encarregado da apuração dos votos.

CAPITULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITORIAS
Art. 46º – Este Regimento só poderá ser alterado, reformado ou revogado por maioria absoluta de 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho Municipal eu reunião ordinária ou extraordinária, convocada exclusivamente para este fim, com antecedência de 10 (dez) dias.
Art. 47º – O Conselho Municipal é um órgão de duração ilimitada e permanente e não poderá ser em nenhuma hipótese dissolvido.

Art. 48º – Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos por deliberação da maioria absoluta dos membros do Conselho Municipal.

Art.49º – Este Regimento deverá ser registrado em cartório de títulos e documentos. E conseqüentemente publicado através dos meios disponíveis.
Art. 50º – Este Regimento entrará em vigor na data de sua aprovação em reunião ordinária pela maioria absoluta dos membros do Conselho Municipal e publicação.

Parágrafo único. Cópia integral deste Regimento Interno será fornecida ao Ministério Público e ao Poder Judiciário, bem como afixada na sede do Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente e Tutelar, para conhecimento do público em geral.

Xexéu, 30 de setembro de 2019.

JOSÉ SÉRGIO BARRETO DE FARIAS
Presidente do CMDCA

EDNALVA MARIA BATISTA DA SILVA
Secretaria do CMDCA

Conselheiros:

Hilton Loares da Silva (sociedade civil)
Maria José Silva de Oliveira (governo)
Carla Natália R. Da Silva (governo)
Valdir Raimundo da Silva (governo)
Maria José Cabral de Farias (sociedade civil)
Randerson da Silva (sociedade civil)
Zelia Lúcia Bernardo da Silva (governo)
Carlos Eduardo da Silva (governo)

Publicado por:
João Victor Silva Sobrinho
Código Identificador:B22716D6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, MOBILIDADE E DEFESA CIVIL

PROCESSO Nº 167/2020 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA, PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTOS DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, DOS BENS AUTOMÓVEIS. Comunicamos que devido à determinação administrativa fica o processo em epígrafe **REVOGADO** com base no caput do art. 49 da Lei n° 8.666/93, ficando assegurado o contraditório e a ampla defesa por um prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Paulista, 25/02/2021.

MARCELO MAURÍCIO GOMES DE MENEZES
Secretário de Segurança, Mobilidade e Defesa Civil

Publicado por:
Iara Rafaela de Avelar Abreu
Código Identificador:85A0D126

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL: 002/2021

EDITAL Nº 002/2021
PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA

SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE CADASTRO PARA COORDENADOR E FORMADORES MUNICIPAIS NO ÂMBITO DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA

O município de BREJINHO, por meio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições, torna pública a seleção para cadastro de profissionais para atuarem como **Coordenador Municipal do Programa Criança Alfabetizada**, áreas de Educação Infantil e Alfabetização – Pré-escola, 1º e 2º Anos do Ensino Fundamental (EF); **Formador Municipal do Programa Criança Alfabetizada** - área Educação Infantil e Alfabetização -Pré-escola; **Formador Municipal do Programa Criança Alfabetizada**– área de Alfabetização, 1º e 2º Anos do Ensino Fundamental (EF), com o intuito de desenvolver ações referentes ao programa, no âmbito da rede municipal, conforme estabelecido neste edital e demais legislações.

Os candidatos selecionados farão parte do cadastro para Bolsistas para COORDENADOR e FORMADORES do **Programa Criança Alfabetizada**, da Secretaria da Educação do Município de Brejinho, e poderão ser convocados (as) para o desenvolvimento e execução das atividades do referido Programa, conforme as necessidades previstas.

1. OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA

1.1. O **PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA** é uma iniciativa do Governo do Estado de Pernambuco, em parceria com as redes municipais de educação, que tem o objetivo de garantir a alfabetização de todos os estudantes da rede pública com até sete anos de idade. O programa envolve formação para professores e coordenadores, distribuição de material didático complementar, premiações e aumento na destinação de recursos para todos os municípios pernambucanos. O programa estabelece como finalidade primordial o apoio técnico, financeiro e pedagógico aos municípios, visando ampliar as oportunidades de desenvolvimento da aprendizagem das crianças na Educação Infantil – Pré-Escola - e do Ensino Fundamental I (Anos Iniciais), especificamente 1º e 2º Anos do EF, proporcionando a melhoria da qualidade da aprendizagem, garantindo a equidade no ensino-aprendizagem dos estudantes da rede pública de educação, por meio de um conjunto de ações definidas e organizadas pelo Programa.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. COORDENADOR MUNICIPAL DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA

Profissionais do magistério, com formação superior em Licenciatura em Pedagogia ou áreas afins, com conhecimento sobre Educação Infantil, Alfabetização e Letramento, com proficiência técnica e/ou científica, obrigatoriamente sendo servidores públicos municipais, com lotação, preferencialmente, na rede municipal e com experiência em gestão pública ou de projetos comprovada.

2.2 FORMADOR MUNICIPAL DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA – Educação Infantil – Pré-Escola

Profissionais do magistério, com formação superior em Licenciatura em Pedagogia ou áreas afins, com conhecimento sobre as concepções de criança, infância e de Educação Infantil presentes na BNCC e no Currículo de Pernambuco e conhecimento sobre alfabetização na perspectiva do letramento, respeitando as crianças, seus interesses e necessidades dessa faixa etária. Com proficiência técnica e/ou científica, obrigatoriamente sendo servidores públicos municipais, com lotação, preferencialmente, na rede municipal e com experiência em formação comprovada.

2.3 FORMADOR MUNICIPAL DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA - Ciclo de Alfabetização (1º e 2º Anos do EF)

Profissionais do magistério, com formação superior em Licenciatura em Pedagogia ou áreas afins, com conhecimento sobre as concepções de Alfabetização e Letramento, presentes na BNCC e no Currículo de Pernambuco. Com proficiência técnica e/ou científica, obrigatoriamente sendo servidores públicos municipais, com lotação, preferencialmente, na rede municipal e com experiência em formação comprovada.

3 - DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE COORDENADOR MUNICIPAL E DOS FORMADORES MUNICIPAIS DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA

3.1. DO COORDENADOR MUNICIPAL

3.1.1. Conhecer os fundamentos teórico-metodológicos do programa, ancorados pela perspectiva da alfabetização e letramento; os indicadores de qualidade da Educação Infantil; os indicadores de desempenho do 1º e 2º anos do EF; e conhecimentos básicos acerca do Currículo de Pernambuco para as duas etapas (Educação Infantil e Ensino Fundamental – Anos Iniciais);
3.1.2. Elaborar plano de trabalho de sua atuação, articulado com as ações previstas pelo Programa;
3.1.3. Ser o elo de comunicação entre a Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria Estadual de Educação e Esportes;
3.1.4. Participar da elaboração do planejamento (conteúdos, estratégias e calendarização) das formações do programa, com foco na Educação Infantil- Pré-Escola- e nos 1º e 2º Anos do EF, junto à coordenação e às equipes estadual e municipal;
3.1.5. Planejar a formação continuada de professores, coordenadores pedagógicos e gestores escolares do programa, em seu município;
3.1.6. Executar o monitoramento da formação continuada do Programa no município sob sua responsabilidade;
3.1.7. Participar de todos os encontros formativos quando convocado pelos setores da esfera estadual que colaboram no desenvolvimento e acompanhamento do Programa: a Gerência Regional de Ensino (GRE) a qual o município está vinculado; e a SEE-PE através da SEDE – Secretaria Executiva de Desenvolvimento da Educação e SUEAI – Superintendência de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental;
3.1.8. Promover encontros sistemáticos com coordenadores pedagógicos das escolas do município, para viabilização da assistência técnica aos professores, envolvendo estudos, análise de casos e devolutivas do acompanhamento da prática docente, com foco na Educação Infantil- Pré-Escola - e nos 1º e 2º anos do EF, no município;
3.1.9. Promover atividades constantes de interação, comunicação e cooperação entre formadores, coordenadores pedagógicos e professores;
3.1.10. Planejar ações voltadas para a participação das famílias nas escolas, fortalecendo a relação família-escola;
3.1.11. Acompanhar o desenvolvimento do programa nas escolas da sua rede de ensino;
3.1.12. Articular as ações do Programa em todos os eixos para sua plena aplicabilidade;
3.1.13. Apoiar o programa nas questões operacionais para realização de formações e eventos em seu município ou fora dele, quando o seu município for partícipe;
3.1.14. Orientar os coordenadores pedagógicos para a organização de registros de apoio à elaboração de relatórios mensais sobre as atividades do programa e mapeamento de boas práticas**;**
3.1.15. Inserir dados condensados do acompanhamento mensal do município no Sistema de Acompanhamento do Programa;
3.1.16. Condensar e analisar a inserção de dados no Sistema realizada pelos coordenadores pedagógicos;
3.1.17. Coordenar o processo de disseminação e análise dos resultados das avaliações;
3.1.18. Participar da elaboração do relatório anual e final do Programa.

3.2. DO FORMADOR MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA

Conhecer os fundamentos teórico-metodológicos do programa, ancorados pela perspectiva da alfabetização e letramento, assim como os conhecimentos básicos acerca do Currículo de Pernambuco para a etapa da Educação Infantil;
Responsabilizar-se pelo processo de formação municipal da Educação Infantil (Pré-Escola);
Apropriar-se de todos os conteúdos que serão abordados nos encontros formativos, sugerindo, quando necessário, intervenções pedagógicas;

Realizar as formações locais com os professores e coordenadores pedagógicos da Educação Infantil (Pré-Escola) conforme calendário estabelecido pelo Coordenador municipal do Programa;
Cumprir rigorosamente a agenda e a carga horária totais propostas para as formações;
Criar estratégias que promovam o acompanhamento do processo de formação, em sala de aula, junto aos Professores;
Ser assíduo e pontual nos encontros de formação, bem como, organizar o material didático-pedagógico desses encontros e a observância do atendimento logístico;
Produzir e entregar as matrizes dos materiais que serão usados, nos encontros presenciais, e/ou enviar no ambiente virtual, para o coordenador municipal;
Participar integralmente de todas as ações promovidas pelos setores da esfera estadual que colaboram no desenvolvimento e acompanhamento do Programa: Gerência Regional de Ensino (GRE) a qual o município está vinculado; SEE-PE através da SEDE – Secretaria Executiva de Desenvolvimento da Educação e SUEAI – Superintendência de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental; demais áreas vinculadas ao processo de formação a partir da realização de: reuniões, planejamentos, encontros, seminários, dentre outros;
Elaborar estratégias de intervenção pedagógica com as equipes técnicas municipal e regional, sempre que necessário;
Realizar viagens técnicas inerentes à função de Formador;
Cumprir os prazos relacionados às atividades do Programa, como entrega de relatórios, materiais das formações, análise de devolutivas de resultados de aprendizagem, dentre outros;
Inserir os relatórios mensais, referentes às atividades realizadas, no Sistema indicado.

DO FORMADOR MUNICIPAL DOS 1º E 2º ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Conhecer os fundamentos teórico-metodológicos do programa, ancorados pela perspectiva da alfabetização e letramento, os indicadores de desempenho do 1º e 2º anos do EF; assim como os conhecimentos básicos acerca do Currículo de Pernambuco para a etapa do Ensino Fundamental – Anos Iniciais;
Responsabilizar-se pelo processo de formação municipal no Ciclo de Alfabetização (1º e 2º Anos do EF);
Apropriar-se de todos os conteúdos que serão abordados nos encontros formativos, bem como, dos resultados das avaliações externas, sugerindo, quando necessário, intervenções pedagógicas;
Realizar as formações locais com os professores e coordenadores pedagógicos dos 1º e 2º Anos do EF, conforme calendário estabelecido pelo Coordenador Municipal do Programa;
Cumprir rigorosamente a agenda e a carga horária total, propostas para as formações;
Criar estratégias que promovam o acompanhamento do processo de formação, em sala de aula, junto aos Professores;
Ser assíduo e pontual nos encontros de formação, bem como, organizar o material didático-pedagógico desses encontros e a observância do atendimento logístico;
Produzir e entregar as matrizes dos materiais que serão usados, nos encontros presenciais, e/ou enviar no ambiente virtual, para o coordenador municipal;
Participar integralmente de todas as ações promovidas pelos setores da esfera estadual que colaboram no desenvolvimento e acompanhamento do Programa: a Gerência Regional de Ensino (GRE) a qual o município está vinculado; a SEE-PE através da SEDE – Secretaria Executiva de Desenvolvimento da Educação e SUEAI – Superintendência de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental; demais áreas vinculadas ao processo de formação a partir da realização de: reuniões, planejamentos, encontros, seminários, dentre outros;
Elaborar estratégias de intervenção pedagógica com as equipes técnicas municipal e regional, sempre que necessário;
Realizar viagens técnicas inerentes à função de formador;
Cumprir os prazos relacionados às atividades do Programa, como entrega de relatórios, materiais das formações, análise de devolutivas de resultados de aprendizagem, dentre outros;
Inserir os relatórios mensais, referentes às atividades realizadas, no Sistema indicado.

4. DOS PROCEDIMENTOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção constará de 02 (duas) etapas, sendo ambas de caráter eliminatório:

4.1. **Primeira Etapa**: Avaliação do *Curriculum Vitae* e da experiência profissional do candidato.
4.1.1. Os candidatos deverão apresentar em um único envelope lacrado os documentos a seguir: *Curriculum Vitae* atualizado com as devidas comprovações, conforme o roteiro apresentado no Anexo II, deste edital;
4.1.2. Na avaliação do *Curriculum Vitae* será considerado o mérito científico, tecnológico e profissional, segundo os critérios de pontuação definidos no Anexo II, deste edital.

4.2. **Segunda Etapa**: Entrevista com o candidato, exclusiva para os aprovados na primeira etapa.
4.2.1 Nesta etapa, serão considerados os conhecimentos acadêmicos e a experiência profissional, que devem estar em consonância com os pressupostos do Programa Criança Alfabetizada;

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 A Seleção dos Candidatos será realizada mediante a análise dos seguintes itens (currículo, e entrevista), de acordo com os critérios de pontuação abaixo:

1ª FASE
CRITÉRIO:

Análise do *Curriculum Vitae* do candidato, de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo II. **15 (QUINZE) PONTOS**
Declaração de tempo de experiências de trabalho na etapa de Educação Infantil e Ciclo de Alfabetização (para o COORDENADOR), na etapa da Educação Infantil (para FORMADOR da Educação Infantil – Pré-Escola) e no Ciclo de Alfabetização (para o FORMADOR dos Anos Iniciais).

PONTUAÇÃO MÁXIMA
10 (DEZ) PONTOS

COORDENADOR:
Até 1 ano apenas em uma das etapas de ensino: 3 pontos

Até 1 ano nas duas etapas de ensino: 6 pontos
Mais de 1 ano em ambas as etapas de ensino: 10 pontos

FORMADOR EDUCAÇÃO INFANTIL-PRÉ-ESCOLA:
Até 1 ano de experiência com a pré-escola: 3 pontos
De 1 ano até 2 anos de experiência com a pré-escola: 6 pontos
Mais de 2 anos de experiência com a pré-escola: 10 pontos

FORMADOR ANOS INICIAIS:
Até 1 ano de experiência nos 1º e/ou 2º ano: 3 pontos
De 1 ano até 2 anos de experiência nos 1º e/ou 2º ano: 6 pontos
Mais de 2 anos de experiência nos 1º e/ou 2º ano: 10 pontos

2ª FASE
CRITÉRIOS:

Entrevista com o Candidato:

PONTUAÇÃO MÁXIMA
25 (VINTE E CINCO) PONTOS
Habilidade de expor de maneira clara e objetiva os assuntos tratados - 5 pontos
Capacidade de argumentação – 5 pontos
Habilidade de Liderança – 5 pontos
Conhecimento da rede de ensino – 5 pontos
Conhecimento da BNCC e do Currículo de Pernambuco relativo a Educação Infantil – 5 pontos para formadores da Educação Infantil e 2,5 pontos para Coordenadores.
Conhecimento da BNCC e do Currículo de Pernambuco relativo ao Ciclo de Alfabetização – 5 pontos para formadores dos Anos Iniciais e 2,5 pontos para Coordenadores

PONTUAÇÃO TOTAL: **50 (CINQUENTA) PONTOS**

Observação 1: Será convocado para assumir a função apenas o 1º colocado para cada uma das funções, ou seja: 1 vaga para COORDENADOR; 1 vaga para FORMADOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL e 1 vaga para FORMADOR DOS ANOS INICIAIS.
Observação 2: Será considerado aprovado para a segunda etapa o candidato que obtiver a pontuação mínima de 15 (quinze) pontos.
Observação 3: Será considerado aprovado neste Processo de Seleção o candidato que obtiver pontuação mínima de 30 (trinta) pontos. Nesse caso, o candidato com maior número de pontos será classificado como primeiro lugar e os outros, assim, sucessivamente. O município, assim, pode optar em ter um banco de candidatos aprovados para eventual substituição, caso se faça necessária em momento posterior.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições estarão abertas no período de:
01/03/2021 – 02/03/2021
Observação: Só poderão se inscrever servidores públicos efetivos da rede municipal.

6.2. No ato da inscrição, os candidatos deverão entregar os envelopes contendo:
a) Ficha de inscrição devidamente preenchida;
b) Cópia do RG, CPF e Certificado de nível superior e da pós-graduação de maior titulação;
c) *Curriculum Vitae.*

6.3. Na capa do envelope devem constar as seguintes informações:

EDITAL PARA SELEÇÃO DE COORDENADOR E FORMADOR DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA
Função pretendida:
( ) COORDENADOR MUNICIPAL;
( ) FORMADOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA
( ) FORMADOR DOS ANOS INICIAIS – 1º E 2º ANOS
Dados do Candidato:
NOME:
CPF:
ENDEREÇO:
TELEFONES PARA CONTATO:
E-MAIL:

7. DAS COMISSÕES DE SELEÇÃO

7.1. Será criada, no Município, comissão de seleção formada por servidores em exercício na rede municipal, que coordenará e organizará o processo seletivo de forma geral que realizará as atividades de análise documental, entrevistas, julgamentos e recursos.
7.2. Todas as etapas deste edital deverão ser amplamente divulgadas no âmbito municipal.
7.3. Não poderão concorrer candidatos que tenham parentes até o terceiro grau com a respectiva Comissão de Seleção.

8. DO RESULTADO E DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NA PRIMEIRA ETAPA

8.1. O resultado da análise documental, as datas e os horários das entrevistas serão divulgados por meio digital, e na Secretaria de Educação do Município.

9. DA VIGÊNCIA DA SELEÇÃO

9.1. A vigência do processo seletivo para coordenador e formadores do Programa Criança Alfabetizada é de 12 meses, podendo ser renovada conforme interesse de ambas as partes.

10. CRONOGRAMA

10.1 Primeira etapa:
10.1.1 Inscrições (presencial) na Secretaria Municipal de Educação: 01/03/2021 a 02/03/2021
10.1.2 Análise do *Curriculum Vitae* do (a) candidato (a): 03/03/2021
10.1.3 Divulgação do resultado da primeira etapa: 04/03/2021
10.1.4 Período para interposição de recursos da primeira etapa: 05/03/2021
10.1.5 Resultado da interposição de recursos da primeira etapa: 08/03/2021

10.2 Segunda etapa:
10.2.1 Divulgação das datas, horário e local das entrevistas dos/das candidatos/as selecionados/das na primeira etapa: 08/03/2021
10.2.2 Entrevista com os/as candidatos/as selecionados/as na primeira etapa: 09/03/2021
10.2.3 Divulgação do Resultado Preliminar: 10/03/2021
Disponibilizado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco, contendo a relação dos candidatos habilitados em ordem decrescente de pontuação final, por Função, quadros de avisos da Secretaria Municipal de Educação, Prefeitura de Brejinho-PE e Câmara de Vereadores de Brejinho-PE.
Horário: A partir das 8h.
10.2.4 Período para interposição de recursos: 11/03/2021
10.2.5 Divulgação do Resultado Final: 12/03/2021
Disponibilizado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco, contendo a relação dos candidatos habilitados em ordem decrescente de pontuação final, por Função, quadros de avisos da Secretaria Municipal de Educação, Prefeitura de Brejinho-PE e Câmara de Vereadores de Brejinho-PE.
Horário: A partir das 8h.

11. DOS RECURSOS
11.1. O (a) candidato (a) poderá solicitar recurso à Comissão Julgadora, no prazo de 1 (dia) contados a partir da data de publicação do Resultado da primeira etapa e do Resultado final preliminar da seleção, que deverá ser enviado para o email: **sebrejinho@yahoo.com.br.**
11.2. O Resultado Final será divulgado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios de Estado de Pernambuco, contendo a relação dos candidatos habilitados em ordem decrescente de pontuação final, por Função, quadros de avisos da Secretaria Municipal de Educação, Prefeitura de Brejinho-PE e Câmara de Vereadores de Brejinho-PE.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1 As vagas serão preenchidas conforme a vacância e a necessidade das ações realizadas pelo Programa CRIANÇA ALFABETIZADA neste Município.
12.2 O coordenador e os formadores serão avaliados pela Secretaria de Educação Municipal no prazo de 90 dias, e, em caso de não estarem atendendo à necessidade, podem ser substituídos, considerando o resultado classificatório da seleção realizada.
12.3 Os casos não especificados neste edital serão resolvidos *a posteriori* pela Comissão de Seleção e divulgados no site.
12.4 Fica reservado à Secretaria Municipal de Educação o direito de prorrogar, revogar ou anular o presente Edital.

Secretaria Municipal de Educação de Brejinho/PE

Brejinho/PE, 25 de fevereiro de 2021

ANTONIO EDUARDO SENA DE LUCENA
Secretário Municipal de Educação

ANEXO I A – FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO A COORDENADOR MUNICIPAL

I- IDENTIFICAÇÃO

NOME COMPLETO:_____
CPF:_____RG:_____
ENDEREÇO:_____
TELEFONES PARA CONTATO:_____
E-MAIL:_____

_____, _____ de _____ de 20_____

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO I B – FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO A FORMADOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA

I- IDENTIFICAÇÃO

NOME COMPLETO:_____
CPF:_____RG:_____
ENDEREÇO:_____

TELEFONES PARA CONTATO:_____
E-MAIL:_____

_____, _____ de _____ de 20_____

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO I C – FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO A FORMADOR DOS ANOS INICIAIS – 1º E 2º ANOS

I- IDENTIFICAÇÃO

NOME COMPLETO:_____
CPF:_____RG:_____
ENDEREÇO:_____
TELEFONES PARA CONTATO:_____
E-MAIL:_____

_____, _____ de _____ de 20_____
_____
Assinatura do Candidato

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO

EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO
PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA

ANEXO II - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO *CURRICULUM VITAE*

Item	CRITÉRIO: *Mérito acadêmico*	Pontuação Maxima
1	Curso de graduação na área de atuação para nível de bolsa pretendido pelo candidato	10 (DEZ) PONTOS
2	*Pós-graduação* em nível de Especialização	2 (DOIS) PONTOS
3	*Pós-graduação* em nível de Mestrado	3 (TRÊS) PONTOS
TOTAL		**15 (QUINZE) PONTOS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE SELEÇÃO DO EDITAL Nº 002/2021
PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA

JOELMA MARIA FRANCO
Matrícula 10168

AUCILENE DELFINO DE SOUSA LAUREANO
Matrícula 143112

FELIZARDO ALVES MONTEIRO NETO
Matrícula 142631

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:CF4C51AF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 114, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021 - ERRATA

PORTARIA GP Nº 114, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAUDE, no uso de suas atribuições e considerando a Seleção Saúde 001/2021 regida pela Portaria GP n° 004/2021,

CONSIDERANDO, necessidade imediata de acréscimo no quantitativo de profissionais nas unidades de saúde municipal;

RESOLVEM:

Convocar o(a)s candidato(a)s aprovado(a)s da Seleção para recebimento da carta de apresentação e encaminhamento para a Secretaria de Saúde.
Os(A) Candidatos(a) convocados(a) deverão comparecer na Segunda-feira, 01.03.2021, na Secretaria de Saúde, (Avenida Siqueira Campos – Centro), no horário indicado na tabela abaixo.
No momento, todos(as) os(as) candidatos(as) deverão portar documento oficial com foto. Os candidatos deverão estar presentes com 10 minutos de antecedência do horário marcado.

Caso essa convocação não seja atendida, o(a) Candidato(a) convocado será considerado(a) desistente do processo seletivo.

Nome Canditado	Função	Horário de Atendimento
Edsandra Pereira de Lima	Auxiliar de Serviços Gerais	08:00 hs
Paula dos Santos Ferreira	Auxiliar de Serviços Gerais	08:10 hs
Jose Fernando Xavier da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	08:20 hs
Maria Bernadate de Lima	Auxiliar de Serviços Gerais	08:30 hs
Katia Mitie Verissimo	Auxiliar de Serviços Gerais	08:40 hs
Maria Valdilene Alves Bezerra	Auxiliar de Serviços Gerais	08:50 hs
Rosangela Rodrigues dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	09:00 hs
Patricia dos Santos Ferreira	Auxiliar de Serviços Gerais	09:10 hs
Aldilene da Conceição Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	09:20 hs
Amarilde de Fatima S. Oliveira	Copeiro	09:30 hs
Maria Eveline dos Santos	Copeiro	09:40 hs
Henrique Machado Cabral	Copeiro	09:50 hs
Lucivania da Silva Santana	Cozinheiro	10:00 hs
Gilmara Maria da Silva	Cozinheiro	10:10 hs
Cristiane Bernadete Bezerra da Silva	Cozinheiro	10:20 hs
Maria José de Araújo	Cozinheiro	10:30 hs
João Paulo Viana Da Silva	Motorista Plantonista	10:40 hs
Eric Recembergue Do Nascimento	Motorista Plantonista	10:50 hs
Erivonaldo Fideles da Silva	Motorista Plantonista	11:00 hs
José Roberto de Paula Filho	Motorista Plantonista	11:10 hs
Fernando Augusto Da Silva	Motorista Plantonista	11:20 hs
Sidney Barbosa Da Silva	Motorista Plantonista	11:30 hs
Edson Francisco De Almeida	Motorista Plantonista	11:40 hs
Magno Pereira Da Silva	Motorista Plantonista	11:50 hs
Reinouds Ferreira da Cruz	Motorista Plantonista	12:00 hs
Edson Torres De Sobral Andrade	Motorista Plantonista	12:10 hs
José Renato Bruno De Arandas	Motorista Plantonista	12:20 hs
Adelino Firmino de Almeida Torres	Motorista Plantonista	12:30 hs
Pedro Felipe Bezerra Da Silva	Motorista Plantonista	12:50 hs
Suelaine Pereira dos Santos Barros	Recepionista Hospital	13:00 hs
Vanessa Moraes da Silva	Recepionista Hospital	13:10 hs
Josilene Maria de Oliveira	Recepionista Hospital	13:20 hs

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Camocim de São Félix, 25 de Fevereiro de 2021.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO:

No ato da convocação os candidatos deverão apresentar obrigatoriamente originais e cópias dos documentos abaixo relacionados:

( ) Ter sido aprovado neste Processo Seletivo;
( ) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou ser emancipado civilmente;
( ) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
( ) RG - Registro Geral de Identificação, com data da expedição; ( ) CPF;
( ) Número do PIS ou PASEP;
( ) Certidão de quitação eleitoral emitido pelo Tribunal Superior Eleitoral; ( ) Quitação do serviço militar, se do sexo masculino;
( ) Carteira Profissional – CTPS (página da foto frente e verso e a página da qualificação civil);

( ) Comprovante de Residência; ( ) 01 (uma) foto 3x4 recente;

( ) Todas as informações de experiência profissional e cursos extracurriculares apresentadas no momento de inscrição.

( ) Não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo os casos constitucionalmente admitidos, mediante assinatura do Termo de Não Acumulação, presente no Anexo VII;
( ) Teste admissional

Assinatura do Convocados
Data:

Assinatura responsável pela instituição e recebimento dos documentos
Data :

PROCESSO SELETIVO 001/2021

ANEXO VII

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

Eu,_____ , matrícula no_____-____, lotado na Secretaria_____, declaro para os devidos fins e efeitos e sob as penas da Lei que:

1.		Não ocupo cargo/ emprego, sob o regime de acumulação a que se refere o Art. 37, XVI, da Constituição Federal, como não possuo qualquer espécie de vínculo empregatício e que não exerço qualquer outra atividade remunerada ou não, fora dos quadros da Prefeitura Municipal de Camocim de São Félix, por prazo determinado ou indeterminado, (Art. 3o., II, da Lei n o 3.655/91).			
2.		Ocupo cargo/ empregos, conforme abaixo:			
CARGO/ EMPREGO		**SITUAÇÃO *(R/ G/ L)**	****CARGA HORÁRIA**	*****HORÁRIO**	**ÓRGÃO/ ENTIDADE**
*** R - Remunerado; G - Gratificação; L - Licenciado sem remuneração					
** Carga horária semanal					*** Horário (das ..... às.....)
3.		Gozo do benefício da aposentadoria, conforme abaixo:			
APOSENTADORIA/ ESPÉCIE (TEMPO DE SERVIÇO/ INVALIDEZ/ OUTRA			**ÓRGÃO**		**DATA DE CONCESSÃO**

Por ser expressão da verdade, assino a presente declaração, onde foi por mim assinado o item em 01 (uma) via, para que produza efeitos jurídicos legais.
Obs: 1. Para os itens 2 e 3, é indispensável anexar Certidão do Órgão declarado.
2. Art. 299, do Código Penal: Omitir em documento público ou particular, declaração que dela devia constar, ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que podia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.
PENA: Reclusão de 01 (um) a 05 (cinco) anos se o documento for público, e reclusão de 01 (um) a 03 (três) anos e multa, se o documento for particular.

Camocim de São Félix____/____/_____.

_____
Assinatura

Publicado por:
José Batista Neto
Código Identificador:558A44B6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/ 2021

PROCESSO Nº 003/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2021

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de fevereiro de 2021, O Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE, inscrita no CNPJ sob o nº **11.431.858/0001-27**, com sede na Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE, neste ato representado por sua secretária, Srª. **Alessandra Tadeia Noé Sandes**, brasileira, casada, assistente social, residente à Rua Francisco Fernades de Lima, 190, Centro, Carnaíba – PE - CEP: 56.820-000, portadora do **CPF nº 687.049.334-00** e da Cédula e Identidade Civil RG Nº 3.721.553 SDS-PE e, neste ato denominado simplesmente, ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2021, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 25/02/2021, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 048/2009, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste FMS, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES COM VISTAS A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOSÉ DANTAS FILHO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.**

Empresa **BARBOSA GALVÃO OXIGÊNIO, TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA EPP**, CNPJ nº. **08.181.188/0001-23**, com sede à Rodovia BR-232, 1388, Cohab I, CEP: 55.158-090, Belo Jardim – PE, telefone: (81) 3726-1311, e-mail: nunagas_bj@hotmail.com, representada por seu representante legal, Sr. **Antônio José Rodrigues Galvão**, (brasileiro e casado), residente e domiciliado na Rua João Barbosa Maciel, 615 – Boa Vista – Belo Jardim – PE, RG n. 3.355.256, órgão expedidor SSP/PE, CPF nº 559.854.164-53.

LOTE	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL CIL. C/ 10 M³ - 200 LIBRAS	UND	400	R$ 175,00	R$ 70.000,00
2	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL CIL. C/ 3 M³ - 150 LIBRAS	UNID	100	R$ 230,00	R$ 23.000,00
3	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL CIL. C/ 2 M³ - 150 LIBRAS	UNID	50	R$ 160,00	R$ 8.000,00
4	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL CIL. C/ 1 M³ - 150 LIBRAS	UNID	200	R$ 160,50	R$ 32.100,00

Total Global **R$ 133.100,00 (Cento e trinta e três mil e cem reais).**

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2021.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Eletrônico nº 003/2021.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
3.1 – Os preços registrados e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Decreto nº 048/2009, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Fundo Municipal de Saúde convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro de Carnaíba (PE), com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Carnaíba (PE), 25 de fevereiro de 2021.

Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba PE
ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Contratante

Barbosa Galvão Oxigênio, Transporte e Serviços LTDA EPP
ANTÔNIO JOSÉ RODRIGUES GALVÃO
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª_____
CPF _____

2ª_____
CPF _____

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:AC9D45F8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00003/2021

Aos 22 dias do mês de Fevereiro de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Custódia, Estado de Pernambuco, localizada na Trav. Heleno Aleixo - Centro - Custodia - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 5.450, de 31 de Maio de 2005; Decreto Federal nº 7892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00003/2021 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO HOSPITAL MUNICIPAL, SAMU, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E VEÍCULOS (AMBULÂNCIA), DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA - CNPJ nº 10.298.546/0001-24.

VENCEDOR: BARBOSA GALVAO OXIGENIO LTDA – ME						
CNPJ: 08.181.188/0001-23						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL 1 M³ – COM ELEMENTO 02, COM PESO MOL DE 31,9988 G/MOL, PRODUTO ACONDICIONADO EM CILINDROS DE ALTA PRESSAO, APRESENTADO GRAU DE PUREZA MININA DE 99,5% EM CILINDRO DE 1 M³ (COM FORNECIMENTO DE CILINDRO EM REGIME DE COMODATO)	MESSER	Unidades	250	85,00	21.250,00

2	OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL 2 M³– COM ELEMENTO 02, COM PESO MOL DE 31,9988 G/MOL, PRODUTO ACONDICIONADO EM CILINDROS DE ALTA PRESSAO, APRESENTADO GRAU DE PUREZA MININA DE 99,5% EM CILINDRO DE 2 M³ (COM FORNECIMENTO DE CILINDRO EM REGIME DE COMODATO)	MESSER	Unidades	200	135,00	27.000,00
3	OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL 7 M³ – COM ELEMENTO 02, COM PESO MOL DE 31,9988 G/MOL, PRODUTO ACONDICIONADO EM CILINDROS DE ALTA PRESSAO, APRESENTADO GRAU DE PUREZA MININA DE 99,5% EM CILINDRO DE 7 M³ (COM FORNECIMENTO DE CILINDRO EM REGIME DE COMODATO)	MESSER	Unidades	500	100,00	50.000,00
4	OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL 10 M³ – COM ELEMENTO 02, COM PESO MOL DE 31,9988 G/MOL, PRODUTO ACONDICIONADO EM CILINDROS DE ALTA PRESSAO, APRESENTADO GRAU DE PUREZA MININA DE 99,5% EM CILINDRO DE 10 M³ (COM FORNECIMENTO DE CILINDRO EM REGIME DE COMODATO)	MESSER	Unidades	500	147,00	73.500,00
TOTAL						171.750,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Custódia firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00003/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Custódia, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00003/2021 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- BARBOSA GALVAO OXIGENIO LTDA – ME.
08.181.188/0001-23
Item(s): 1 - 2 - 3 - 4.
Valor: R$ 171.750,00

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Custódia.

Custodia - PE, 22 de Fevereiro de 2021

OLGA MARIA PIRES DE FREITAS GÓIS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:E005571E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA DE PESSOAL EDITAL 001/2021

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e através da Comissão, devidamente nomeada para conduzir o presente processo de Seleção Pública Simplificada, torna pública a presente seleção que visa a contratação temporária e formação de cadastro de reserva de professores I e II, atendendo às necessidades do município, em conformidade com a legislação em vigor, que ocorrerá através de Análise Curricular.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O processo seletivo de que trata o presente Edital tem como objetivo a contratação e formação de cadastro de reserva de professores I e II, por excepcional interesse público, haja vista a necessidade da continuidade imperiosa do serviço público municipal de Ensino. Esta seleção será realizada em uma única etapa, consistindo em uma Avaliação Curricular e Experiência Profissional, eliminatória e classificatória, que terá validade por 09 (nove) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Secretaria de Educação.

Para divulgação dos atos advindos da execução deste processo seletivo, serão utilizados o quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Garanhuns, da Secretaria de Educação, o site da Prefeitura Municipal de Garanhuns, o site Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE e o mural da Câmara Municipal de Garanhuns.

2. DA ENTIDADE RESPONSÁVEL E EXECUTORA DA SELEÇÃO PÚBLICA

2.1 A presente Seleção Pública Simplificada de Pessoal, obedecida às normas constantes neste Edital, será realizada sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Garanhuns, através da Secretaria Municipal de Educação.

3. DAS VAGAS

3.1 Serão ofertadas 50 vagas para o cargo de Professor I (a contratação acontecerá conforme necessidade pública).

3.2 Ainda para o cargo de professor I, haverá formação de cadastro de reserva limitado a outras 150 vagas, totalizando 200 vagas (a contratação acontecerá conforme necessidade pública).

3.3 Para os cargos de Professor II haverá apenas formação de cadastro de reserva (a contratação acontecerá conforme necessidade pública).

3.4 A distribuição das vagas para ampla concorrência (AC) e pessoa com deficiência (PdC) estão dispostas no ANEXO IV.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições para esta Seleção Pública Simplificada de Pessoal serão realizadas nos dias, 01 de março a 12 de março, das 08h às 12h e das 13h às 17h, no auditório da Secretaria Municipal de Educação, localizada na rua Siqueira Campos, nº 75, Bairro Santo Antônio, Garanhuns, devendo o candidato:

a) Obedecer a todas as regras de distanciamento social e regramentos emitidos pelo Governo do Estado de Pernambuco e Prefeitura Municipal de Garanhuns, no tocante ao enfrentamento da pandemia da COVID 19;

b) O candidato deverá obrigatoriamente, no momento da inscrição estar utilizando máscaras. No aludido local será disponibilizado pelo Município, álcool em gel e medição de temperatura. Ainda será observado o distanciamento de 1,5 metros entre os candidatos que se encontrarem na fila para realizarem suas respectivas inscrições.

O candidato que violar as disposições dos itens "a" e "b" acima citados não serão atendidos.

d) Apresentar e informar sua titulação e experiência profissional, dados que servirão de base para a Avaliação Curricular e classificação no certame, através de cópia de documentação comprobatória com original ou cópia devidamente autenticada e ficha de inscrição devidamente preenchida (ANEXO I);

e) Inscrever-se para uma única opção dentre aquelas relacionadas no ANEXO IV, de acordo com a sua formação. Sendo ainda, estabelecido que a aludida documentação comprobatória acima, do item "d" deve ser entregue de uma forma única no ato da inscrição, não sendo permitido a juntada posterior.

f) Não será permitido ao candidato, no momento da inscrição o preenchimento do formulário da respectiva inscrição, em razão da necessária celeridade do ato para evitar aglomeração de pessoas em face do COVID-19.

5. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

5.1 DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

5.1.1 A classificação dos candidatos inscritos será através da avaliação de currículos, coordenado pela Comissão do Processo Seletivo, designada pela Portaria nº 001/2021, constando de Titulação/Aperfeiçoamento e Experiência Profissional do candidato, e ainda, por profissional habilitado designado pela Comissão que divulgará o resultado.

5.1.2 A Avaliação Curricular dar-se-á exclusivamente através da análise das informações prestadas no ato da inscrição, constantes na Ficha de Inscrição e documentos apresentados, seguindo de conformidade com as tabelas de pontuação adiante mencionadas:

CARGOS COM EXIGÊNCIA DE ESCOLARIZAÇÃO EM NÍVEL MÉDIO NA MODALIDADE NORMAL (MAGISTÉRIO) – PROFESSOR I		
CRITÈRIOS	**ESPECIALIZAÇÃO**	**PONTOS**
	Nível médio na modalidade normal (magistério)	10
	Graduação	15
TÍTULOS	Pós – Graduação (Latu Sensu)	20
	Mestrado	25
	Doutorado	30

CRITÉRIOS	PONTOS POR SEMESTRE	PONTUAÇÃO MÁXIMA
EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA ÁREA DE ATUAÇÃO	2	20

O candidato poderá atingir no máximo 50 (cinquenta) pontos, somando titulação e experiência profissional.
O candidato que não atingir o percentual de 12 (doze) pontos, conforme tabela acima será desclassificado.

CARGOS COM EXIGÊNCIA DE ESCOLARIZAÇÃO EM NÍVEL SUPERIOR – PROFESSOR II		
CRITÈRIOS	**ESPECIALIZAÇÃO**	**PONTOS**
TÍTULOS	Graduação	15
	Pós – Graduação (Latu Sensu)	20
	Mestrado	25
	Doutorado	30

CRITÉRIOS	PONTOS POR SEMESTRE	PONTUAÇÃO MÁXIMA
EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA ÁREA DE ATUAÇÃO	2	20

O candidato poderá atingir no máximo 50 (cinquenta e cinco) pontos, somando titulação e experiência profissional.
O candidato que não atingir o percentual de 17 (dezessete) pontos, conforme tabela acima será desclassificado.

5.1.3 Na Avaliação Curricular, somente serão considerados os cursos e experiências profissionais que tiverem correlação com o cargo. **Cada candidato poderá apresentar exclusivamente 01 (um) título para cada cargo ao qual o mesmo estiver concorrendo. Na possibilidade de mais de um título ser entregue, será considerado exclusivamente o de maior pontuação.**
5.1.4 Apenas serão aceitos certificados, diplomas e certidões emitidas por instituições reconhecidas no Brasil.

5.1.5 Os comprovantes de cursos realizados fora do Brasil devem ser traduzidos e reconhecidos pela autoridade competente ou por ela oficialmente delegada.

5.1.6 O tempo de experiência profissional deverá ser comprovado nas formas a seguir:

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS; ou

b) Certidão ou Declaração de tempo de serviço público, emitida pela Unidade de Recursos Humanos da instituição em que o candidato trabalha ou trabalhou, no caso de servidor ou empregado público; ou

c) Certidão ou Declaração da instituição ou empresa em que trabalha ou trabalhou, acompanhada de tradução para a língua portuguesa, feita por tradutor juramentado, no caso de experiência profissional no exterior; ou

d) Certidão ou Declaração assinada pelo dirigente máximo da entidade à qual o candidato mantém atualmente ou já manteve anteriormente vínculo formal de trabalho, no caso de experiência como contratado. **Não será considerado tempo de contrato de estágio.**

5.1.7. As Certidões ou Declarações deverão ser emitidas em papel timbrado da instituição ou empresa e assinada pelo responsável por sua emissão.

5.1.8. O tempo de experiência só será computado a partir de 06 (seis) meses.

5.1.9 Qualquer informação em desacordo com a realidade ou não comprovada gera a eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

5.2 DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

5.2.1 Os candidatos deverão, no ato da inscrição, apresentar as cópias da **documentação comprobatória de experiência profissional com reconhecimento de firma e, documentação comprobatória de titulação e outros cursos devidamente autenticadas conforme o item 4.1.d deste edital.**

5.2.2 O candidato que não entregar a documentação conforme o item 5.2.1, ou não apresentar os originais, se solicitados, até a data prevista no cronograma (ANEXO III) será sumariamente excluído do processo seletivo.

5.2.3 A inscrição do candidato implica sua integral adesão a todas as regras que disciplinam a presente Seleção Simplificada de Pessoal, significando a sua tácita aceitação dessas regras.

6. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

6.1 Serão destinados 5% (cinco por cento) do total das vagas para pessoas com deficiência (PcD), consoante disposição do art. 97, inciso VI, alínea "a", da Constituição do Estado de Pernambuco e Decreto Federal n° 3298/1999, art. 37 §2, de acordo com o quadro de vagas ofertadas e desde que haja compatibilidade entre o cargo e a deficiência, tudo conforme deliberação da Junta Médica Municipal.

6.1.1 Os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência deverão declarar essa condição e especificar o tipo de sua deficiência no formulário de inscrição (Anexo I).

6.1.2 A primeira vaga reservada às pessoas com deficiência surge após a 1ª convocação; a segunda vaga reservada às pessoas com deficiência surge após a 20ª convocação, e assim sucessivamente.

6.2 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº. 5.296, de 02 de dezembro de 2004.

6.3 Os candidatos com deficiência deverão, na data e local da inscrição, apresentar laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, submetendo-se, quando convocados, a exame médico a ser realizado por Junta Médica determinada pelo Município, a qual proferirá decisão final sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não e determinará se o grau de deficiência o capacita para o exercício das atribuições (ANEXO IV) do cargo.

6.4 O candidato que não apresentar o laudo, não será considerado pessoa com deficiência, concorrendo, portanto, às vagas de pessoas sem deficiência.

6.5 A publicação do resultado final da Seleção Pública Simplificada de Pessoal será efetuada com as informações da classificação de todos os candidatos, inclusive das pessoas com deficiência, separadamente.

6.6 Caso a deficiência seja incompatível com a natureza das atribuições do cargo, o candidato será eliminado da Seleção Simplificada de Pessoal.

6.6.1 O candidato cuja deficiência não seja ratificada pela Junta Médica constará apenas da lista geral de classificação, na condição de pessoa sem deficiência.

6.8.2 Da decisão proferida pela Junta Médica não caberá recurso.

6.6.3 Na hipótese de não haver ocorrido inscrições de candidatos com deficiência, ou de os inscritos não lograrem aprovação nesta Seleção Pública Simplificada de Pessoal, as vagas que lhes forem legalmente reservadas serão transferidas às pessoas sem deficiência.

7. DOS RESULTADOS FINAIS

7.1 O argumento de classificação do candidato na Seleção Simplificada de Pessoal será através de avaliação curricular e experiência profissional.

7.2 O resultado final será divulgado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Garanhuns, no quadro de avisos da Câmara Municipal de Garanhuns, da Secretaria de Educação, o site da Prefeitura Municipal de Garanhuns, o site Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE, na data prevista no ANEXO III, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar os comunicados, convocações e o resultado final da seleção.

7.3 Após o preenchimento das vagas constantes no ANEXO IV, havendo desistência de candidatos aprovados que ocupam vagas durante a validade da Seleção Simplificada de Pessoal poderá a Prefeitura de Garanhuns convocar candidatos aprovados, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Em caso de igualdade de pontos na Nota Final, originando empate na classificação Final do candidato, serão utilizados, quando couber, os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

8.1.1. De maior idade, para os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme Lei nº 10.741 de 01 de outubro de 2013 (Estatuto do Idoso);

8.1.2. Que houver exercido função de jurado, de forma comprovada, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal;

8.1.3. De maior número de dependentes econômicos (filhos, pessoas com deficiência e idosos), desde que não receba nenhuma espécie de benefício previdenciário;

8.1.4. Que comprovar maior tempo de labor no serviço público ou privado, na função para qual concorre, que deverá ocorrer através de:

a) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; ou

b) Certidão/Declaração de tempo de serviço público ou privado, emitida pela unidade de recursos humanos da instituição em que trabalha ou trabalhou, na qual conste expressamente o cargo/função desempenhada e as atividades desenvolvidas;

8.1.5. Tiver maior idade civil, para os casos não abrangidos pelo Estatuto do Idoso.

8.1.6. Que seja residente na cidade de Garanhuns.

9. DOS RECURSOS

9.1 Os candidatos que discordarem do resultado da Avaliação Curricular poderão impetrar recurso administrativo, no período estabelecido no ANEXO III, através de requerimento dirigido à Secretaria de Educação de Garanhuns, justificando a sua discordância, conforme ANEXO II, que deverá ser protocolado no mesmo local e horário das inscrições, especificamente no auditório da Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua Siqueira Campos, nº 75, Bairro Santo Antônio, Garanhuns/PE.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1 A Prefeitura Municipal de Garanhuns publicará convocação para assinatura do contrato, nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal e no quadro de avisos da Câmara Municipal de Garanhuns, da Secretaria Municipal de Educação e no site oficial do Município.

10.2 Os candidatos convocados mediante publicação de Edital, deverão comparecer a Secretaria de Educação e Secretaria de Administração, para posterior assinatura do contrato.

10.3 O candidato que não comparecer para assinatura do contrato, dentro do prazo de três dias, será desclassificado, independentemente do que motivou o seu não comparecimento.

10.4 O início das atividades do contratado dar-se-á imediatamente após assinatura do contrato.

10.5 Nos termos das exigências previstas na Constituição Federal e na Legislação Municipal, o interessado a candidatar-se à presente Seleção Pública Simplificada de Pessoal deverá, no ato da assinatura do contrato, preencher os requisitos abaixo especificados:

Ter sido aprovado na Seleção;
Ser brasileiro nato ou naturalizado;
Cumprir as normas estabelecidas neste edital;
Não acumular cargos e funções, a não ser aqueles cuja acumulação é constitucionalmente admitida;
Ter idade mínima de 18 anos completos;
Estar em gozo dos direitos políticos;
Estar em dia com as obrigações eleitorais, e militares, quando do sexo masculino;
Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, conforme exames admissionais e laudo do médico da junta;
Firmar declaração de que não está cumprindo sanção por improbidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade de esfera federal, estadual ou municipal;
Apresentar originais e cópias dos seguintes documentos: Cartão de PIS ou PASEP; Comprovação de endereço do ano vigente; CPF; Título de eleitor, com comprovante da última eleição ou declaração de quitação eleitoral; quitação do serviço militar, se do sexo masculino; laudo médico atestando a condição de pessoa com deficiência declarada no ato da inscrição;
Identidade; cópia da certidão de nascimento ou casamento.
Cópia do diploma com o Histórico escolar ou certidão de conclusão do curso com apresentação do original ou cópia autenticada em cartório;

10.6 Os candidatos aprovados e convocados firmarão com o Município contrato com duração máxima de 09 (nove) meses, podendo ser devidamente prorrogado por mais igual período, a critério da municipalidade, observando-se estritamente o número de vagas, a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

10.7 O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante interesse da Administração Pública ou quando houver o preenchimento das vagas por candidatos aprovados em concurso público.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O candidato deverá manter seu endereço e dados informados atualizados junto à Secretaria de Administração e Planejamento e Departamento de Pessoal, durante o período de validade da Seleção, com vistas a eventuais convocações.

11.2 Não serão emitidos a favor do candidato qualquer tipo de declaração ou atestado que se reporte à sua classificação, valendo, para este fim, o resultado da Seleção Pública Simplificada de Pessoal.

11.3 Ficam desde já estabelecidos que os casos omissos neste Edital, que forem objeto de questionamento, serão avaliados pela Comissão devidamente nomeada para conduzir o presente processo de Seleção Pública Simplificada, por membros da Secretaria de Educação.

11.4 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Garanhuns, 26 de fevereiro de 2021.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITURINO
Secretária de Educação

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO/ CURRÍCULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS **Inscrição Para Seleção Simplificada de Pessoal - Edital n° 001/2021**		**N.º de Inscrição** _____
***Cargo:* PROFESSOR I ( ) PROFESSOR II ( )**		
Documentos Apresentados no ato da inscrição: **Currículo ( )** **Comprovante de Escolaridade ( )** **Comprovante de experiência na área de atuação ( )** **Cópia dos Documentos Pessoais: CPF ( ) RG ( ) Comprovante de residência ( ) Título eleitoral ( )** **Outros: _____**		
Nome do (a) Candidato(a):		
Identidade:	***Data de Nascimento:***	***Sexo:* M ( )** **F ( )**
CPF:	*Título Eleitoral:*	
Estado Civil:	*E-mail:*	
Endereço:	*Bairro:*	
Município:	*Estado:*	*Fone: ( )*
PcD: SIM ( ) *Não ( )*	*Tipo de Deficiência:*	
Declaro que aceito todas as exigências especificadas no Edital de abertura deste Processo Seletivo. Responsabilizo-me pelas informações aqui prestadas, inclusive pela fidelidade das cópias dos documentos apresentados.		
Local e Data:	*Assinatura do Candidato:*	

Via da Prefeitura

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS **Inscrição Para Seleção Simplificada de Pessoal - Edital n° 001/2021**		**N.º de Inscrição** _____
Nome do(a) Candidato(a):		
Cargo: PROFESSOR I ( ) PROFESSOR II ( )		
Documentos Apresentados no ato da inscrição: **Currículo ( )** **Comprovante de Escolaridade ( )** **Comprovante de experiência na área de atuação ( )** **Cópia dos Documentos Pessoais: CPF ( ) RG ( ) Comprovante de residência ( ) Título eleitoral ( )** **Outros: _____**		
Local e Data:	*Assinatura do Responsável pelo recebimento:*	

Via do Candidato

ANEXO II

MODELO DE RECURSO
FORMULÁRIO DE RECURSO
PROTOCOLO _____
CANDIDATO (Nome completo)
INSCRIÇÃO
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO:
DEFICIENTE FÍSICO ( ) SIM ( ) NÃO
DATA DO RECURSO:
RAZÕES DO RECURSO:

_____
Assinatura do candidato

ANEXO III

CRONOGRAMA PREVISTO EVENTO	DATA PREVISTA
Divulgação do edital	26 de fevereiro de 2021.
Início e término das inscrições	01 a 12 de março de 2021.
Análise Curricular	15 a 22 de março de 2021.
Publicação das classificações provisórias.	23 e 25 de março de 2021.
Prazo para recursos.	24 de março de 2021.
Julgamento dos recursos.	26 e 29 de março de 2021.
Publicação da classificação final dos candidatos na seleção pública simplificada de pessoal.	30 de março de 2021.

Observação: Havendo algum imprevisto ou necessidade que impeça a realização das etapas da presente seleção pública simplificada de pessoal nas datas previstas neste anexo III, estas poderão ocorrer em outras datas determinadas pela Comissão de Seleção Simplificada, responsável pelo o processo, para atender a legalidade e ao interesse público.

ANEXO IV

Cargo	Exigências	Vagas AC	Vagas PdC	Salário	Atribuições
Professor I - Educação Infantil e Ensino Fundamental I	- Até quando a Legislação permitir poderá ser admitida, como formação mínima para o exercício da docência na Educação Infantil e nas Séries/anos do Ensino Fundamental, formação em Nível Médio na Modalidade Normal ou Licenciatura em Pedagogia.	**47 + CR³**	**3 + CR³**	**R$ 1.535,00 125h/a**	- Planejar e Ministrar as aulas nos dias letivos e horas- aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao Planejamento, à avaliação e ao Desenvolvimento Profissional; - Informar aos pais e responsáveis sobre a freqüência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica; - Participar de atividades cívicas, sociais, culturais e esportivas; - Participar de reuniões pedagógicas e técnico- administrativas; - Participar do Planejamento Geral da Escola; - Participar da escolha do livro didático; - Acompanhar e orientar estagiários; - Participar de Reuniões interdisciplinares; - Avaliar e participar do encaminhamento dos alunos portadores de necessidades especiais para os setores específicos de atendimento; - Selecionar, apresentar e revisar conteúdos; - Participar do Conselho de Classe; - Orientar o aluno quanto a conservação da Escola e dos seus equipamentos; - Propor a aquisição de equipamentos que venham a favorecer as atividades ensino-aprendizagem; - Analisar dados referentes a recuperação, aprovação, reprovação e evasão escolar; - Apresentar propostas que visem a melhoria da qualidade de ensino; - Participar da gestão democrática da unidade escolar.
Professor II	Certificado de conclusão do nível superior na respectiva área de atuação, devidamente reconhecido.	**CR**	**CR³**	**R$ 1.228,00 100 h/a**	- planejar e ministrar aulas em disciplinas do currículo de 6ª ao 9ª ano do Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e Adultos - 3ª e 4ª Fases; - participar da elaboração, execução, acompanhamento e avaliação dos projetos, proposta curricular, proposta pedagógica e/ou Projeto Político Pedagógico da Unidade de Ensino; - elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da Unidade de Ensino; - zelar pela aprendizagem dos estudantes; acompanhar a frequência escolar dos estudantes; estabelecer estratégias de recuperação para os estudantes de menor rendimento; - ministrar os dias letivos e horas mensais estabelecidas, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; - participar da elaboração e seleção de material didático utilizado em sala de aula; - supervisionar a utilização de equipamentos de laboratórios e salas-ambiente; acompanhar e orientar o trabalho do estagiário; - analisar dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão dos estudantes; participar da elaboração, execução, acompanhamento e avaliação das políticas de ensino e educacionais; - participar da gestão com todos os setores da escola, observando os aspectos administrativos e pedagógicos do estabelecimento de ensino; - registrar vivências curriculares e a vida escolar dos estudantes; - zelar pelo cumprimento da legislação escolar e educacional; - produzir textos pedagógicos e/ou científicos; participar da escolha do livro didático; articular atividades interescolares; emitir parecer técnico; - participar de estudos e pesquisas da sua área de atuação; - participar da promoção e coordenação de reuniões, encontros, seminários, cursos e outros eventos da área educacional e correlata; - exercer outras atividades correlatas.

Ampla Concorrência

Cadastro de Reserva
³ Pessoa com Deficiência

Cadastro de Reserva

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8599F9FC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 005/2021

EMENTA: Dispõe sobre a Notificação de Lançamento do IPTU e TLP para o exercício financeiro de 2021, fixa forma e prazos de recolhimento e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE GRAVATÁ, Estado de Pernambuco no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do Art.59, da Lei Orgânica do Município, c/c, os artigos 41° a 63°, 138° a 143°, 145° e 296° e 298° da Lei n° 3.216 de 12 de dezembro de 2003 — Código Tributário Municipal.

DECRETA:
Art. 1° O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano e a TLP do exercício de 2021, serão notificados do lançamento e cobrados em conformidade com este Decreto.

Art. 2° A notificação do lançamento do IPTU e da TLP de que trata o artigo anterior, será efetuada através de envio de carnê (DAM) para o domicílio do contribuinte constante no Cadastro Imobiliário Municipal.

Art. 3° O pagamento do IPTU e da TLP referido no Art. 1° deste Decreto, poderá -ser efetuado da seguinte fôrma:
§ 1° Aos contribuintes do IPTU que tiverem pago seus débitos ou regularizado sua situação fiscal até 10 de novembro de cada exercício, sera concedido no exercício subsequente, urna redução de 20% (vinte por cento) para cota única, caso o pagamento deste tributo seja efetuado até a data do vencimento.
§ 2° Em cota única será concedido desconto de 10% (dez por cento) ao contribuinte que recolher até a data do vencimento, ou seja, 30 de março de 2021
§ 3° Ao contribuinte que optar pelo parcelamento será concedido o desconto de 5% (cinco por cento) por parcela recolhida até a data do vencimento, a seguir discriminados:

PARCELA	VENCIMENTO
1° parcela	30 de março de 2021
2° parcela	30 de abril de 2021
3° parcela	30 de maio de 2021
4° parcela	30 de junho de 2021
5° parcela	30 de julho de 2021
6° parcela	30 de agosto de 2021
7° parcela	30 de setembro de 2021
8° parcela	30 de outubro de 2021

Parágrafo Único O valor de cada parcela não poderá ser inferior a R$ 74,54 (setenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).

Art. 4° Qualquer reclamação porventura existente contra o lançamento do IPTU e da TLP, será efetuada dentro do prazo de (trinta) dias contados da sua notificação.

Art. 5° Os recolhimentos dos Tributos Municipais deverão ser efetuados nos agentes arrecadadores conveniados com esta Prefeitura. (Banco do Brasil S/A, Bradesco S/A, Santander S/A, Caixa Econômica Federal, e seus correspondentes bancários).

Art. 6° O valor dos tributos encontram-se lançados em Real (R$).

Art. 7° O DAM não recebido até o dia 28 de fevereiro deverá ser solicitado pelo respectivo contribuinte ao Setor de Atendimento da Prefeitura, situada na Rua Rui Barbosa, n° 150, Centro, Gravatá — PE, ou pelo E-mail iptu@prefeituradegravata.pe.gov.br.

Art. 8° Não havendo expediente bancário neste Município em qualquer das datas estabelecidas para vencimentos das parcelas dos tributos, o prazo considerar-se-á prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

Art. 9° Decorrido o prazo fixado no artigo 3°, sem que haja sido formulada a reclamação ou não ocorrendo o recolhimento dos tributos devidos nos prazos previstos nos parágrafos 1°, 2° e 3°. Sobre o valor total do débito, incidirão os acréscimos legais pertinentes nos termos da legislação em vigor.

Art. 10° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Didier, 04 de janeiro de 2021.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:C8F8F034

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 007/2021, DE 11 DE JANEIRO DE 2021

"Regulamenta o calendário fiscal para fins de pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, Taxas de Licença para Localização e Funcionamento, Vigilância Sanitária e todas as outras taxas, no exercício 2021, e dá outras providências."

O **Prefeito Municipal em exercício de pesqueira, no Estado de Pernambuco,** no uso de suas atribuições constitucionais e infraconstitucionais,

CONSIDERANDO o disposto no Código Tributário Municipal de Pesqueira - PE;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido o calendário fiscal para fins de cobrança de pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, Taxas de Licença para Localização e Funcionamento, Vigilância Sanitária e todas as outras taxas, no Município de Pesqueira em 2021.

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior, ficam estabelecidos os seguintes prazos:

IMPOSTOS E TAXAS	DATA DE VENCIMENTO
IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano	**Cota única – Até 31/05/2021 – com 20% de desconto.** Parcelado em 3 vezes **(sem desconto)** 1ª Parcela: 31/05/2021

	2ª Parcela: 30/06/2021 3º Parcela: 30/07/2021
TAXAS (TLLF, Vigilância Sanitária e ISS)	Cota única – 28/02/2021
TAXA (Horário Extraordinário de Funcionamento)	Cota única – 31/03/2021
TAXA (Publicidade)	Cota única – 31/05/2021
DÉBITOS FISCAIS	Redução de 100% para quitação à vista* Redução de 70% para quitação em 06 meses* Redução de 50% para quitação em 10 meses* Redução de 30% para quitação em 12 meses* *Redução de juros e multa.

Art. 3º - Após as datas finais designadas no artigo anterior, incidirá multas, juros e correção monetária, conforme definido na legislação tributária vigente.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Pesqueira /PE, 11 de Janeiro de 2021.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Amanda dos Santos Dantas
Código Identificador:04DCA472

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDAO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2021

ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro do município de Solidão, Estado de Pernambuco, tendo em vista o resultado da apuração do Processo de Licitação nº 012/2021, Modalidade Pregão Eletrônico nº. 002/2021, que tem por objeto aquisição de pneus, câmaras de ar e coletores, destinados a manutenção corretiva e preventiva dos veículos utilizados na frota municipal da Prefeitura de Solidão – PE, resolve ADJUDICAR, o (s) item (ens) abaixo relaciodo (s):

Item	Veículo para utilização do Produto.	Descrição do Produto	Quant
1	Strada 1.4 2012	PNEU R 14C 175/70 88T (Participação Exclusiva ME/EPP/MEI)	5
2	Ford ka 1,0 2018	PNEU R 14 175/65 82T (Participação Exclusiva ME/EPP/MEI)	12
3	Toro 4x4 diesel 2017	PNEU R16 215/65 102H (Participação Exclusiva ME/EPP/MEI)	4
4	Master 2018	PNEU R16C 225/65 112R (Participação Exclusiva ME/EPP/MEI)	9
6	Uno fire 2012	PNEU R13 165/70 79T (Participação Exclusiva ME/EPP/MEI)	16
7	Partner 1.6 2019	PNEU R14 175/65 88T (Participação Exclusiva ME/EPP/MEI)	9
8	OROCH 1,6 2020	PNEU R16 215/65 102H (Participação Exclusiva ME/EPP/MEI)	8
9	Voks Man 15190	PNEU Pneu 900x20 Borrachudo 14 Lonas (Participação Exclusiva ME/EPP/MEI)	12
10	caio bus MWM 15190	PNEU D941 295/80 R22,5 152/149L 18 LONAS	8
11	Volare A8	PNEU 7.50-16 LT 14PR 122/118G	8
12	1 Volare A6	PNEU 7.50-16 LT 14PR 122/118G	4
13	Motoniveladora	PNEU PNEU 17.5-25 R 16 lonas	6
14	Retroescavadeira	PNEU PNEU 19,5 24R	2
15	Retroescavadeira	PNEU Pneu 12-16.5 12 Lonas	2
16	Pá Carregadeira	PNEU PNEU 17.5-25 R 16 lonas	4
17	Constelation MAN D08	PNEU Aro 20 D911 10,00 R20 149/146K 18 LONAS	9
18	Atrom 2729 Caçamba	PNEU Aro 20 D911 10,00 R20 149/146K 18 LONAS	9
19	Voks Man 15190	PNEU aro 20 - 900X20 - CT65 Direcional 140/137J - 14 Lonas	6
20	caio bus MWM 15190	PNEU D671 295/80 R22,5 152/149M 18 LONAS	4
21	Volare A8	PNEU Pneu 7.50-16 122 18 12 lonas	10
22	Constelation MAN D08	PNEU Aro 20 D651 10,00 R20 149/146L 18 LONAS	3
23	Atrom 2729 Caçamba	PNEU Aro 20 D651 10,00 R20 149/146L 18 LONAS	2
24	Voks Man 15190	Colete R20 900X20	20

25	Voks Man 15190	Camera de ar R20 900X20	30
26	caio bus MWM 15190	Colete R 22,5	0
28	2 Volare A8	Colete R16	18
29	2 Volare A8	Camera de ar R16	18
30	Volare A6	Colete R16	6
31	Volare A6	Camera de ar R16	6
32	Constelation MAN D08	Colete R 20 1000X20	10
33	Constelation MAN D08	Camera de ar R 20 1000X20	10
34	Atrpm 2729 Caçamba	Colete R 20 1000X20	10

Em favor das Empresas:
J A L SILVA COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 34.277.779/0001-09, sediada à R PRESIDENTE FLORIANO PEIXOTO N°: 536 Cep: 58700-300 Bairro: BRASILIA, Cidade: Patos, Estado: Paraíba, a qual foi vencedora dos itens: 1, 4, 10, 11, 12, 14, 15, 17, 18, 19, 21, 22, 23, da presente licitação, cotando o Valor Global de: R$ 96.558,00;

CONSTANTINO PNEUS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 35.793.795/0001-17, sediada à RUA DA SEDA NATURAL N°: 89 Cep: 13474-773 Bairro: SALTO GRANDE, Cidade: Americana, Estado: São Paulo, a qual foi vencedora dos itens: 2, 3, 6, 13, 16, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, da presente licitação, cotando o Valor Global de: R$ 50.130,00;

R. M. PEREIRA BRAZ, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 14.644.916/0002-70, sediada à Endereço: RODOVIA PE 320 N°: SN Cep: 56820-000 Bairro: BELA VISTA, Cidade: Carnaíba, Estado: Pernambuco, a qual foi vencedora dos itens: 7, 8, 9, 20, da presente licitação, cotando o Valor Global de: R$ 29.814,96;
Para o objeto da presente licitação, e em consequente, cientificadas as vencedoras.

Solidão - PE, 24/02/2021.

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Mayco Pablo Santos Araújo
Código Identificador:541C1FA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2021

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do município de Solidão, Estado de Pernambuco, tendo em vista o resultado da apuração do Processo de Licitação nº 012/2021, Modalidade Pregão Eletrônico nº. 002/2021, que tem por objeto aquisição de pneus, câmaras de ar e coletores, destinados a manutenção corretiva e preventiva dos veículos utilizados na frota municipal da Prefeitura de Solidão – PE, resolve HOMOLOGAR os seguintes itens:

Item	Veículo para utilização do Produto.	Descrição do Produto	Quant
1	Strada 1.4 2012	PNEU R 14C 175/70 88T (Participação Exclusiva ME/EPP/MEI)	5
2	Ford ka 1,0 2018	PNEU R 14 175/65 82T (Participação Exclusiva ME/EPP/MEI)	12
3	Toro 4x4 diesel 2017	PNEU R16 215/65 102H (Participação Exclusiva ME/EPP/MEI)	4
4	Master 2018	PNEU R16C 225/65 112R (Participação Exclusiva ME/EPP/MEI)	9
6	Uno fire 2012	PNEU R13 165/70 79T (Participação Exclusiva ME/EPP/MEI)	16
7	Partner 1.6 2019	PNEU R14 175/65 88T (Participação Exclusiva ME/EPP/MEI)	9
8	OROCH 1,6 2020	PNEU R16 215/65 102H (Participação Exclusiva ME/EPP/MEI)	8
9	Voks Man 15190	PNEU Pneu 900x20 Borrachudo 14 Lonas (Participação Exclusiva ME/EPP/MEI)	12
10	caio bus MWM 15190	PNEU D941 295/80 R22,5 152/149L 18 LONAS	8
11	Volare A8	PNEU 7.50-16 LT 14PR 122/118G	8
12	1 Volare A6	PNEU 7.50-16 LT 14PR 122/118G	4
13	Motoniveladora	PNEU PNEU 17.5-25 R 16 lonas	6
14	Retroescavadeira	PNEU PNEU 19,5 24R	2
15	Retroescavadeira	PNEU Pneu 12-16.5 12 Lonas	2
16	Pá Carregadeira	PNEU PNEU 17.5-25 R 16 lonas	4
17	Constelation MAN D08	PNEU Aro 20 D911 10,00 R20 149/146K 18 LONAS	9
18	Atrom 2729 Caçamba	PNEU Aro 20 D911 10,00 R20 149/146K 18 LONAS	9
19	Voks Man 15190	PNEU aro 20 - 900X20 - CT65 Direcional 140/137J - 14 Lonas	6

20	caio bus MWM 15190	PNEU D671 295/80 R22,5 152/149M 18 LONAS	4
21	Volare A8	PNEU Pneu 7.50-16 122 18 12 lonas	10
22	Constelation MAN D08	PNEU Aro 20 D651 10,00 R20 149/146L 18 LONAS	3
23	Atrom 2729 Caçamba	PNEU Aro 20 D651 10,00 R20 149/146L 18 LONAS	2
24	Voks Man 15190	Colete R20 900X20	20
25	Voks Man 15190	Camera de ar R20 900X20	30
26	caio bus MWM 15190	Colete R 22,5	0
28	2 Volare A8	Colete R16	18
29	2 Volare A8	Camera de ar R16	18
30	Volare A6	Colete R16	6
31	Volare A6	Camera de ar R16	6
32	Constelation MAN D08	Colete R 20 1000X20	10
33	Constelation MAN D08	Camera de ar R 20 1000X20	10
34	Atrpm 2729 Caçamba	Colete R 20 1000X20	10

Em favor das Empresas:
J A L SILVA COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 34.277.779/0001-09, sediada à R PRESIDENTE FLORIANO PEIXOTO N°: 536 Cep: 58700-300 Bairro: BRASILIA, Cidade: Patos, Estado: Paraíba, a qual foi vencedora dos itens: 1, 4, 10, 11, 12, 14, 15, 17, 18, 19, 21, 22, 23, da presente licitação, cotando o Valor Global de: R$ 96.558,00;

CONSTANTINO PNEUS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 35.793.795/0001-17, sediada à RUA DA SEDA NATURAL N°: 89 Cep: 13474-773 Bairro: SALTO GRANDE, Cidade: Americana, Estado: São Paulo, a qual foi vencedora dos itens: 2, 3, 6, 13, 16, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, da presente licitação, cotando o Valor Global de: R$ 50.130,00;

R. M. PEREIRA BRAZ, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 14.644.916/0002-70, sediada à Endereço: RODOVIA PE 320 N°: SN Cep: 56820-000 Bairro: BELA VISTA, Cidade: Carnaíba, Estado: Pernambuco, a qual foi vencedora dos itens: 7, 8, 9, 20, da presente licitação, cotando o Valor Global de: R$ 29.814,96;
Que apresentaram as melhores propostas para o objeto da presente licitação e por cumprirem regularmente as formalidades da Lei que rege a matéria. Desde já fica recomendado a emissão da competente nota de empenho.

Solidão - PE, 25/02/2021.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:5F2F4A72

